República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.09.09 14:48:21 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 2.229, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final; protocolizado sob o nº 180315, datado de 29.08.16,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
Art. 1º. **CONCEDER,** o gozo de 02 (dois) dias de folga remanescentes, ao Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 01 a 07 de fevereiro de 2016, conforme certidão em anexo, para serem usufruídos nos dias 08 e 09 de setembro do ano em curso.
Art. 2º. **DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 08 de setembro de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Desembargador ***JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA***
Vice-Presidente do TJ-PI, no exercício da Presidência

1.2. PORTARIA Nº 2.230, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão desta Presidência de não conceder folga de plantão de forma fracionada;
CONSIDERANDO a declaração de renúncia feita pela Juíza de Direito MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, de entrância final, referente aos dias de folga remanescentes relativos ao ano de 2015, e homologado por esta Presidência,
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER o gozo de 02 (dois) dias remanescentes de folga à Juíza de Direito MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 23 a 28.02.2015, para serem usufruídos nos dias 28 e 31 de outubro do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Desembargador ***JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA***
Vice-Presidente do TJ-PI, no exercício da Presidência

1.3. PORTARIA Nº 2.231, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de ISAAC LAURENT BALDOINO DE BARROS e LAINNY BURLAMAQUI FERREIRA, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2016, nesta Capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Desembargador ***JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA***
Vice-Presidente do TJ-PI, no exercício da Presidência

1.4. PORTARIA Nº 2.232 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 322/2016 - SECOF, datado de 09/09/2016, bem como a necessidade de dar continuidade aos expedientes administrativos da Secretaria de Economia e Finanças,
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor RAVI DIAS DE SÁ LIMA CORDÃO, matrícula 3699, para substituir o Secretário de Economia e Finanças durante o período de 09 a 14 de setembro do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Desembargador José James Gomes Pereira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TJPI

1.5. PORTARIA Nº 2228, 08 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 2228, 08 DE SETEMBRO DE 2016
O Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a instalação dos Postos Avançados de Atendimento na sede das Comarcas Agregadas, disciplinada pelo Provimento Conjunto nº 08, de 19 de agosto de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para procederem ao levantamento dos bens e equipamentos das comarcas Inhuma, Ipiranga, Santa Cruz do Piauí, Picos, Bocaína, Francisco Santos, Simões e Marcolândia, no período de 12 a 14 de setembro de 2016:
- SIMONE VARGAS BARCELLOS, Analista Judicial, Matrícula nº 3248;
- VICTOR XIMENES NOGUEIRA, Assessor de Segurança, Matrícula nº 26795.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 08 de SETEMBRO de 2016.
Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPI

1.6. PORTARIA N. 2234, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N. 2234, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016
O Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no exercício da Presidência, no uso das suas atribuições regimentais etc,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o ofício GDTJPI n. 029/2016, de 08 de setembro de 2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto (CR n. 8182016316584),
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** a servidora **OLÍVIA DA COSTA TEIXEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Padronização e Revisão de Acórdão/PJG-08, da estrutura do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina (PI), aos 09 de setembro de 2016.
Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em exercício

1.7. PORTARIA N. 2235, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N. 2235, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016
O Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no exercício da Presidência, no uso das suas atribuições regimentais etc,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o ofício GDTJPI n. 026/2016, de 06 de setembro de 2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS MOURA** do cargo em comissão de Assessor Judiciário de Gabinete PJG-08, da estrutura do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto.
Art. 2º RETROAGIR os efeitos desta portaria a 1º de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina (PI), aos 09 de setembro de 2016.
Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em exercício

1.8. PORTARIA Nº 2.233, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 2.233, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc., e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 87, XXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no Diário da Justiça eletrônico n. 8.022A, de 19 de julho de 2016;
CONSIDERANDO as regras do Edital de Concurso n. 01, de 28 de setembro de 2015 e suas alterações, em especial no Item 6, subitens 6.6, 6.7 e 6.8, quanto às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência e o Item 8., subitens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, quanto às vagas destinadas aos candidatos declarados negros;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 212, de 17 de junho de 2016, publicada no DOE n. 114, de 20 de junho de 2016, que dá nova estrutura aos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário,
R E S O L V E:
Art. 1º **TORNAR** sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, com fulcro no art. 14, §1º c/c § 6º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a saber:
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
JOSÉ LUÍS RODRIGUES TERCEIRO	629017860

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
VINÍCIUS JOSÉ MIRANDA TOSCANO DE BRITO FILHO	629002924
JADSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	629009577
LEANDRO SALES LIMA	629037161

Art. 2º NOMEAR os candidatos abaixo elencados para os respectivos grupos funcionais, áreas e carreiras da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerada a ordem de classificação no aludido concurso:
ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
RODRIGO BARBOSA FOLHA	629038294

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
MATHEUS CORDEIRO DE MELO	629033491

GILDEAN ALVES DOS SANTOS*	629026572
RAMMIELKE CARDOSO CAMPOS VERDES	629035389

*3º Candidato NEGRO (13ª vaga)

ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
RAFAEL FERREIRA DE LIRA	629038685

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, em exercício

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PROVIMENTO Nº 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Republicar por incorreção
Acrescenta dispositivos ao Provimento nº 17, de 27 de agosto de 2013 (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí), para dispor sobre os procedimentos administrativos concernentes ao reconhecimento extrajudicial de usucapião.
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que cumpre à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e propor medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços extrajudiciais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 1.071 da Lei 13.105/2015, Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A na Lei de Registros Públicos para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processamento do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa no âmbito dos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí, bem ainda orientar os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis quanto às formalidades pertinentes à ata notarial que visa instruir o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial,
R E S O L V E :
Art. 1º **ACRESCENTAR** ao Capítulo II, Seção VIII, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro deste Estado, o art. 221-A, nos seguintes termos:
"Art. 221-A. Para os fins que dispõe o art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, a ata notarial deverá indicar, além das informações exigidas no art. 221 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Piauí:
I - o tempo de posse do interessado e dos seus antecessores, se for o caso;
II - as circunstâncias da posse, incluindo-se a sua origem, natureza e os limites físicos em que é exercida, indicando a(s) respectiva(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) usucapiendo(s);
III - o conteúdo da(s) certidão(ões) de inteiro teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) usucapiendo(s) atualizada(s);
IV - o conteúdodascertidõesdeinteiroteordasmatrículas dosimóveis confinantes atualizadas;
V - o número de inscrição imobiliária (IPTU) ou do cadastro de imóvel rural (ITR e CCIR);
VI - o valor venal do imóvel relativo ao último lançamento do imposto incidente (IPTU ou ITR);
VII - justo título ou outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse;
VIII - depoimentos do requerente, dos confinantes e de testemunhas acerca das circunstâncias da posse, após advertência sobre eventuais sanções a quem fizer afirmações falsas;
IX - forma de utilização do imóvel pelo requerente, com menção expressa quanto à existência ou de parcelamento do solo para fins urbano sobre o imóvel;
X - documentações apresentadas.
§ 1º A ata notarial para fins de reconhecimento extrajudicial da usucapião será lavrada por tabelião de notas, de livre escolha da parte, nos termos do art. 8° da Lei n. 8.935/1994.
§ 2º A ata notarial que dispõe este artigo poderá ainda:
I - referir-se a declarações de terceiros a respeito do tempo da posse do interessado e de seus antecessores;
II - referir-se a declarações de possuidores dos imóveis confinantes;
III - indicar descrição objetiva de diligência realizada pelo tabelião no local em que se situa o imóvel usucapiendo.
§ 3º Para a lavratura da ata notarial que dispõe este artigo, o tabelião poderá deslocar-se até o imóvel usucapiendo e verificar a exteriorização da posse, diante das circunstâncias do caso, a expensas do requerente.
§ 4º A ata notarial, para os fins que dispõe este artigo, possui valor econômico, fixando-se os emolumentos a partir do valor venal do imóvel relativo ao último lançamento do imposto incidente (IPTU ou ITR).".
Art. 2º **ACRESCENTAR** a Seção X "Da Usucapião Extrajudicial", ao Capítulo VIII, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Piauí, nos seguintes termos:
"Seção X
Da Usucapião Extrajudicial
Art. 1.107-A.Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo.
§ 1º O interessado, representado por advogado, instruirá o pedido ao Oficial de Registro de Imóveis com:
I - procuração assinada pelo interessado em favor do advogado, a qual poderá ser outorgada por instrumento público ou particular, com poderes específicos para efetuar o pedido de que trata o *caput*;
II - ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse do requerente e seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias;
III - certidão atualizada da matrícula do imóvel;
IV - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de administração profissional, e pelos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, desde que reconhecidas todas as firmas;
V - certidões negativas dos distribuidores da justiça estadual e federal, da comarca ou seção judiciária da situação do imóvel e do domicílio do requerente;
VI - justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos, das taxas, de despesas de consumo de água, energia elétrica, que incidirem sobre o imóvel;

§ 2º Se o pedido de reconhecimento se referir à usucapião especial urbano ou rural, o requerente e seu cônjuge ou companheiro deverão apresentar certidões negativas de propriedade expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis do local em que se encontra situado o imóvel, bem como declaração de firmas reconhecidas em cartório de notas do Estado do Piauí, de que não são proprietários de imóvel urbano ou rural.
Art. 1.107-B. A descrição técnica do imóvel deverá obedecer as normas gerais da agrimensura, de forma que a descrição constante do memorial descritivo seja suficiente para a elaboração da planta do imóvel.
§ 1º Somente serão admitidos à elaboração da planta e do memorial descritivo os profissionais que apresentarem, junto à serventia de registro de imóveis, declaração emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional acerca da sua habilitação técnica.
§ 2º Se o imóvel usucapiendo for rural, qualquer que seja a dimensão da área, a sua identificação será obtida a partir de memorial descritivo contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com precisão posicional estabelecida em ato normativo, inclusive em manual técnico, expedido pelo INCRA.
§ 3º No caso do § 2º, caberá ao INCRA certificar que o poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio.
§ 4º Fica dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edilício regularmente instituído, devidamente especificado e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bastando, neste caso, que o requerimento faça menção à descrição da respectiva matrícula e seja apresentada declaração de anuência, com firmas reconhecidas, dos proprietários das demais unidades autônomas do mesmo pavimento.
§ 5º O profissional indicará a espécie de zona urbana ou rural em que está localizado o imóvel, de acordo com o Plano Diretor.
Art. 1.107-C. A planta do imóvel usucapiendo conterá nome, CPF ou CNPJ, número da identidade e assinaturas, com firmas reconhecidas em cartório de notas do Estado do Piauí, do profissional, do requerente e dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes.
§ 1º Não sendo possível a identificação do registro do imóvel confinante, assinará como confinante o justo possuidor, que será identificado pelo profissional sob sua responsabilidade técnica, disso fazendo-se menção específica no memorial descritivo.
§ 2º Se o imóvel confinante for objeto de matrícula de condomínio "pro diviso", assinará como confinante o condômino que exerça posse lindeira efetiva.
§ 3º O órgão responsável pelas vias públicas e pelas rodovias e ferrovias confortantes manifestará a sua anuência no pedido, devendo certificar-se de que foi respeitada a faixa de domínio.
§ 4º Se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edilício regularmente instituído, deverá ser apresentada declaração de anuência, com firmas reconhecidas, dos proprietários das demais unidades autônomas situadas no mesmo pavimento.
Art. 1.107-D.Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo registrador, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como discordância.
Parágrafo único. A notificação será dirigida ao endereço fornecido pelo requerente ou ao endereço do próprio imóvel confinante.
Art. 1.107-E. Se o imóvel usucapiendo for objeto de matrícula sem limites e confrontações, matrícula de fração ideal ou matrícula de condomínio "pro diviso", ou se estiver inserido em imóvel objeto de matrícula que apresente uma dessas características, o oficial de registro de imóveis exigirá a prévia ou concomitante retificação da matrícula, nos termos do artigo 925 e ss do Provimento nº 017/2013.
Art. 1.107-F. No caso de imóvel com destinação efetiva ou potencial à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, localizado em zona rural, assim certificado pela Prefeitura Municipal serão apresentados ao Oficial do Registro de Imóveis os seguintes documentos:
I - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR expedido pelo INCRA;
II - Certidão Negativa de Débitos do Imposto Territorial Rural, inclusive os inscritos em dívida ativa;
III - Certidão de Aprovação da Localização da Reserva Legal emitida pelo órgão ambiental competente ou recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR;
IV - Declaração do responsável técnico de que o memorial descritivo apresentado é idêntico às poligonais georreferenciadas certificadas pelo INCRA e indicadas no Cadastro Ambiental Rural;
V - CD-ROM/DVD-ROM contendo memorial descritivo em formato ".pdf" e ".kml".
Parágrafo único. A reserva legal de imóveis rurais, se aprovada, será averbada na matrícula em seguida ao registro da usucapião.
Artigo 1.107-G. As restrições estabelecidas na Lei n.º 5.709, de 07 de outubro de 1971, e no Decreto n.º 74.965, de 26 de novembro de 1974, que disciplinam e regulamentam a aquisição de bem imóvel rural por estrangeiro, não se aplicam às aquisições por usucapião, em quaisquer de suas espécies, salvo se o bem imóvel estiver localizado em área considerada indispensável à segurança do território nacional.
Parágrafo único. A inaplicabilidade das restrições não dispensa os Oficiais de Registro de Imóveis do cadastramento especial e das comunicações referidos nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 5.709, de 7 de outubro de 1971, e nos artigos 15 e 16 do Decreto n.º 74.965, de 26 de novembro de 1974.
Art. 1.107-H. No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) de prazo, interpretado o seu silêncio como discordância.
Art.1.107-I. O oficial de registro de imóveis dará ciência sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, expedindo notificação, à União, ao Estado e ao Município através do representante legal de cada ente, pessoalmente, ou pelo correio com aviso de recebimento, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias sobre o pedido;
Parágrafo único. Deverá constar na notificação a expressa advertência de que o silêncio do ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido.
Art.1.107-J. O oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação, onde houver, custeadas as despesas pelo requerente, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.
§ 1º Nas comarcas onde não houver jornal de grande circulação, a publicação poderá ser realizada em jornal que tenha circulação regular no âmbito da comarca mais próxima da circunscrição do registro de imóveis competente.
§ 2º Além de publicação em jornal de grande circulação, o oficial de registro de imóveis fixará o Memorial Descritivo e Mapa apresentado pelo requerente em local visível, devendo fornecer cópias a qualquer interessado.
§ 3º As publicações em jornais realizar-se-ão em local de fácil e direta visibilidade, sendo proibida sua publicação no respectivo caderno de classificados ou equivalente.
Art.1.107-K. O oficial de registro de imóveis, por iniciativa própria ou a requerimento dos interessados, poderá realizar as diligências necessárias para o esclarecimento de dúvida.
§ 1ºPara a elucidação de qualquer fato, poderão ser solicitadas ao oficial de registro de imóveis, ou por ele realizadas de ofício, diligências, inclusivevistorias externas, lançando nos autos as certidões respectivas.
§ 2º Ao final das diligências, caso a documentação não esteja em ordem, o oficial de registro de imóveis rejeitará o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.
§ 3ºNão haverá cobrança de emolumentos nos casos em que o oficial registrador promover, de ofício, diligência com base em documentos e livros mantidos no acervo da própria serventia.
Art.1.107-L. Transcorrido o prazo de que trata o art. 1.107-J, sem pendências de diligências na forma do art.1.107-K, e achando-se em ordem a

documentação, com inclusão da concordância expressa dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso.
§ 1º O registro de aquisição originária ensejará a abertura de matrícula correspondente ao imóvel adquirido nas hipóteses do art. 176-A da Lei n. 6.015/1973.
§ 2º Caso a área objeto da usucapião corresponda apenas à parte da área total descrita na matrícula do imóvel, deve o oficial de registro averbar o respectivo desmembramento, caracterizando seu perímetro, bem como indicar o número da nova matrícula naquela que lhe deu origem.
§ 3º Verificado que a área objeto de usucapião diverge da descrição constante na respectiva matrícula, a retificação das áreas deve preceder o registro da usucapião, sendo possível a realização dos dois procedimentos em atos concomitantes.
§ 4º A usucapião de áreas contíguas, ainda que registradas sob titularidade diversa, será processada em requerimento único, observando-se a necessidade de participação de todos os confinantes e posterior unificação das matrículas.
§ 5º Quando o requerente for titular de imóvel contíguo à área usucapienda, sendo esta inferior à fração mínima de parcelamento, o requerente poderá, em ato concomitante, solicitar a fusão das matrículas.
Art.1.107-M. Em qualquer caso, é lícito ao interessado suscitar o procedimento de dúvida, nos termos do art. 198, da Lei nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos.
Art. 1.107-N. Ao final das diligências, se a documentação não estiver em ordem, o oficial deregistro de imóveis rejeitará motivadamente o pedido.
§ 1º A rejeição do pedido extrajudicial não impede o ajuizamento de ação de usucapião.
§ 2º Discordando da conclusão do oficial de registro quanto à documentação apresentada, poderá o requerente suscitar dúvida inversa ao Juiz Corregedor Permanente, que, entendendo pelo atendimento dos requisitos legais e discordando, fundamentadamente, da conclusão do oficial de registro, determinará a realização do ato registral requerido, conforme requerimento extrajudicial.
§ 3°Em caso de rejeição do pedido, o oficial de registro de imóveis lavrará certidão, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos pelo requerente, constando os motivos da recusa.
§ 4º Em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, apresentada por qualquer um dos titulares de direito reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, por algum dos entes públicos ou por algum terceiro interessado, o oficial de registro de imóveis remeterá os autos ao juízo competente da circunscrição judiciária da situação do imóvel, cabendo ao requerente emendar a petição inicial para adequá-la ao procedimento comum.".
Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina, 02 de setembro de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 1.250, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,
R E S O L V E :
DESIGNAR o Juiz de Direito **ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**, atualmente servindo como Auxiliar junto à Central de Inquéritos da Comarca de Teresina para, em caráter excepcional, atuar no Plantão Judiciário de 1º Grau relativo à matéria de competência criminal e atos infracionais, nos dias **10 e 11 de setembro de 2016**, realizando neste período as Audiências de Custódia, em substituição ao Dr. Carlos Augusto Nogueira, Titular do JECC Leste 1 - Unidade VIII - Piçarreira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 062, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que o requerimento da servidora em questão encontra-se devidamente referendado pela MM. Juíza de Direito Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, Titular da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI,
R E S O L V E :
Art. 1º. ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **RHAMONA TEIXEIRA BENIGNO**, matrícula nº 3836, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, outrora previstas para o período de 01 a 30 de março do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas no período de **03 de outubro a 01 de novembro de 2016**.
Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 01 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.4. PORTARIA Nº 063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que o requerimento da servidora em questão encontra-se devidamente referendado pela MM. Juíza de Direito Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, Titular da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI,
R E S O L V E :
Art. 1º. ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2º período - exercício 2015/2016) da servidora **CAMILA DO SOCORRO PEREIRA LIMA**, matrícula nº 26689, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, outrora previstas para o período de 08 a 22 de agosto do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas no período de **26 de setembro a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 08 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.5. PORTARIA Nº 064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que o requerimento da servidora em questão encontra-se devidamente referendado pela MM. Juíza de Direito Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, Titular da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI,
R E S O L V E :
Art. 1º. SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 02 de agosto do corrente ano, o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **ANNELIZA KARINE CAMARA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 26784, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, outrora iniciadas em 18 de julho de 2016 (Escala de Férias de 2016), devendo os 15 (quinze) dias restantes serem usufruídos no período de **17 a 31 de outubro de 2016**.
Art.2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 02 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.6. PORTARIA Nº 066, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	Q U A N T . DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Clélia Jane Sousa de Queiroz - Analista Judicial - Matrícula nº 1127349	01	Tratamento de Saúde	02/09/2016
Lenira Mendes Ferreira - Analista Judicial - Matrícula nº 4084519	02	Tratamento de Saúde	01/09/2016
Maria Helena Veloso de Oliveira Silva - Analista Judicial - Matrícula nº 4146565	02	Tratamento de Saúde em prorrogação	25/08/2016
Paulo Roberto Barbosa - Oficial de Justiça e Avaliador - Matrícula nº 1029096	15	Tratamento de Saúde	30/08/2016
Sthefannie Furtado Paes Landim Leopoldo - Juiza Leiga - Matrícula nº 26704	120	Licença Maternidade	15/08/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.7. PORTARIA Nº 065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 039/2016, da lavra do MM. Juiz de Direito Antônio Soares dos Santos, Titular da 9ª Vara Cível desta Capital,
R E S O L V E :
Art. 1º. ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1º período - exercício 2015/2016) da servidora **PALOMA VIEIRA DA COSTA SOUSA**, matrícula nº 27202, ocupante do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, com lotação na 9ª Vara Cível desta Capital, outrora previstas para o período de 01 a 15 de setembro do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas oportunamente.
Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 01 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.8. PORTARIA Nº 067, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Daniela Andrade Viana- Oficial de Justiça e Avaliador - Matrícula Nº 3226670	02	Tratamento de Saúde	01/09/2016
Silvana Mary Alves de Alencar Rosal - Telefonista - Matrícula Nº 1127934	01	Tratamento de Saúde	31/08/2016
Vitório Neiva de Alencar - Analista Judicial - Matrícula Nº 26671	01	Tratamento de Saúde	29/08/2016

Vivian Cristiane Moura Santos Braga - Analista Judicial - Matrícula Nº 3834	01	Tratamento de Saúde	02/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.9. PORTARIA Nº 068, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que o requerimento da servidora em questão encontra-se devidamente referendado pela MM. Juíza de Direito Lucicleide Pereira Belo, Titular da 8ª Vara Cível desta Capital,
R E S O L V E :
ANTECIPAR, em virtude de necessidade de serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2º período - exercício 2015/2016) da servidora **RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSÊCA**, matrícula nº 4082060, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na 8ª Vara Cível desta Capital, outrora previstas para o período de 26 de setembro a 10 de outubro do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídos no período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.10. PORTARIA Nº 069, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	Q U A N T . DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Auristéa Pereira de Carvalho - Técnico Administrativo - Matrícula Nº 4151488	01	Tratamento de Saúde em prorrogação	05/09/2016
Daniela Andrade Viana - Oficial de Justiça e Avaliador - Matrícula Nº 3226670	05	Tratamento de Saúde	05/09/2016
Lívia Fernanda Guedes dos Reis - Analista Judicial - Matrícula Nº 3340	25	Tratamento de Saúde em prorrogação	31/08/2016
Pedro de Lima Veiga - Analista Judicial - Matrícula Nº 26593	30	Tratamento de Saúde	02/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.11. PORTARIA Nº 070, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Serviço Extraordinário, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Carine Marri de Souza Albuquerque - Mat. 3147	30 de junho, 01 e 02 de julho, 29 e 30 de agosto e 04 de setembro, todos de 2016	**05, 06, 08 e 09 de setembro - 03 e 04 de outubro, todos de 2016**
Karol Brito de Sousa - Mat. 3512	15 de maio de 2016	**05 de setembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.12. PORTARIA Nº 071, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Ana Carla Silva Coêlho Caland - Assistente Social - Matrícula Nº 3483	01	Tratamento de Saúde	05/09/2016

Camila Oliveira Lima Marinho - Juiza Leiga - Matrícula Nº 4285	02	Acompanhar familiar	31/08/2016
Roberta Almeida de Andrade - Analista Administrativo - Matrícula Nº 1053396	02	Acompanhar familiar	01/09/2016
Sarah de Albuquerque Paulo Castelo Branco - Analista Judicial - Matrícula Nº 3846	11	Tratamento de Saúde	06/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.13. PORTARIA Nº 078, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo de Registro Nº 0118177,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 0,5 (meia) diária, aos servidores **PEDRO PAULINO DOS SANTOS** (matrícula nº 26695) Assessor de Segurança - Departamento de Transporte; **LUIZ ALVES DA SILVA** (matrícula nº 05809-2) 3º SARGENTO/PMPI **e ÉDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA** (matrícula nº 130-5) CABO/PMPI, em razão do deslocamento à cidade de MIGUEL ALVES-PI, com o fito de realizar a segurança e manutenção administrativa no fórum da referida Comarca, no dia 09 de setembro de 2016, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI e VII do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
PEDRO PAULINO DOS SANTOS	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$110,00 (cento e dez reais)
LUIZ ALVES DA SILVA	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$100,00 (cem reais)
ÉDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$100,00 (cem reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

2.14. PORTARIA Nº 083, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI e do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 0000650-84.2016.8.18.0139 (Registro Nº 0118178),
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 11 (onze) diárias para os servidores **CLARINDO JOSE LOPES MACHADO,** Oficial de Justiça e Avaliador, matricula nº 5011, lotado na Secretaria da Corregedoria, **ADAONILDE ASSUNÇÃO BEMVINDO,** Analista Judicial, Matrícula nº 1128663, lotado no Departamento de Serviços Gráficos**, CLÁUDIO BARBOSA,** Analista Judicial, Matrícula nº 1130218, lotado no Departamento de Serviços Gráficos**, ROLMES JOSÉ DA SILVA,** Analista Judiciário, Matrícula nº 1034332, lotado na 7ª Vara Criminal da Capital**,** no período de 12 a 17 de setembro, bem como de 19 a 24 de setembro de 2016, 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor **RAIMUNDO NONATO PIRES BEMVINDO,** Assessor de Segurança, Matrícula nº 1997, lotado na Secretaria da Corregedoria, no período de 12 a 17 de setembro de 2016 e 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor **PEDRO PAULINO DOS SANTOS,** Assessor de Segurança, Matrícula nº 26695, lotado no Departamento de Transporte da Presidência, no período de 19 a 24 de setembro de 2016 em razão do deslocamento à cidade de FRANCISCO SANTOS-PI, com o fito de realizar a organização do acervo processual arquivado da Comarca Agregada de Francisco Santos, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)
ADÃONILDE ASSUNÇÃO BEMVINDO,	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)
CLÁUDIO BARBOSA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)
ROLMES JOSÉ DA SILVA	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)
RAIMUNDO NONATO PIRES BEMVINDO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais)
PEDRO PAULINO DOS SANTOS	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

2.15. PORTARIA Nº 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados em 31/08/2016, sob o nº 0118002,
R E S O L V E :
CONCEDER Licença Nojo, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 08 a 15 de agosto de 2016, à servidora **JOANA CALHAZ COELHO PEREIRA**, Oficial Judiciário, matrícula nº 4135440, do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, lotada na Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina, em razão do falecimento de seu irmão Raimundo Coelho de Sá, ocorrido em 08/08/2016, conforme certidão de óbito apresentada.
DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 08 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.16. PORTARIA Nº 073, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que os requerimentos de todos os servidores abaixo elencados encontram-se em acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Adoniesio Cardoso de Vasconcelos - Mat. 9995870	30 de setembro e 01 de outubro de 2015	**30 de setembro e 04 de outubro de 2016**
Antônio Carlos Pereira dos Santos Júnior - Mat. 50822	27 de agosto de 2016	**05 de setembro de 2016**
Cláudia Portela Batista Barbosa Falcão - Mat. 3519	09 dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral (18 dias de folga)	**12 a 16 de setembro de 2016**
Domingos de Oliveira Barros Filho - Mat. 4077490	23 e 24 de julho e 27 e 28 de agosto de 2016	**20 e 21 de outubro e 14 e 16 de novembro, todos de 2016**
Élcio Câmara Abreu - Mat. 3678	24 a 27 de junho de 2014	**14, 15, 16 e 19 de setembro de 2016**
Gizélia de Jesus Raposo Campelo - Mat. 1068318	09 de abril de 2016	**09 de setembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.17. PORTARIA Nº 076, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que os requerimentos de todos os servidores abaixo elencados encontram-se em acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Serviços prestados à Justiça Eleitoral/Jornada Extraordinária, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Jane Glaura Soares Silva - Mat. 3438	23, 24, 25 e 29 de maio de 2016	**11, 14, 16 e 17 de novembro de 2016**
Italo Marcus Lopes Lacerda - Mat. 1847	04 a 09 de abril de 2016	**26 a 30 de setembro e 03 de outubro, todos de 2016**
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo - Mat. 1880	Comissão de Votação Paralela /2014 (01 dia) e Jornada Extraordinária (06 horas)	**08 e 09 de setembro de 2016**
Marcela Zidirich Gamo - Mat. 3527	30 de agosto de 2016	**09 de setembro de 2016**
Natália Maria Rocha Gomes - Mat. 3835	11 e 12 de junho de 2016	**09 de setembro e 03 de outubro de 2016**
Walkey Werber da Silva Sousa - Mat. 1946	16 de abril e 09 de julho de 2016 (jornada extraordinária)	**08 e 09 de setembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.18. PORTARIA Nº 079, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,

CONSIDERANDO os autos administrativos protocolizados em 08/09/2016, sob o nº 01180190,
R E S O L V E :
CONCEDER Licença Nojo, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 06 a 13 de setembro de 2016, à servidora **HANNYANA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 0271110, do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina, em razão do falecimento de seu irmão Allan Botev' Cavalcante dos Santos, ocorrido em 06/09/2016, conforme declaração de óbito apresentada.
DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 06 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.19. PORTARIA Nº 084, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que o requerimento da servidora abaixo elencada encontra-se de acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
Art. 1°. ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **GISELLE MOURA PEREIRA E SILVA**, matrícula nº 27157, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior-PI, outrora previstas para o período de 05 de setembro a 04 de outubro do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas oportunamente.
Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 05 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.20. PORTARIA Nº 085, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que os requerimentos de todos os servidores abaixo elencados encontram-se de acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO dos servidores abaixo designados, a fim de usufruírem férias regulamentares/remanescentes, a serem gozadas nos seguintes períodos:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	DATA ANTERIOR	DATA DE GOZO
Danilo Frota Araújo - Mat. 3262	2013/2014	23 de junho a 22 de julho de 2014 (suspensas pela Portaria nº 789/2014)	**12 a 25 de setembro de 2016 (14 dias restantes)**
Naira Rossana Furtado G. Lemos - Mat. 3416	2014/2015	18 de julho a 01 de agosto de 2016 (15 dias, restando 15 dias - Portaria nº 751/2016)	**20 de outubro a 03 de novembro de 2016 (15 dias restantes)**
Valmira Moura Marques - Mat. 3244903	2015/2016	01 a 30 de março de 2016 (adiadas pela Portaria nº 294/2016)	**26 de setembro a 25 de outubro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.21. PORTARIA Nº 086, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 091/2016, da lavra do MM. Juiz de Direito João Henrique de Sousa Gomes, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul - Bela Vista, desta Capital,
R E S O L V E :
Art. 1º. SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 02 de agosto do corrente ano, o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **SELENE MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 1019538, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul - Bela Vista, desta Capital, outrora iniciadas em 18 de julho de 2016 (Escala de Férias de 2016), devendo os 15 (quinze) dias restantes serem usufruídos no período de **17 a 31 de outubro de 2016**.
Art.2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 02 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.22. PORTARIA Nº 087, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que o requerimento da servidora em questão encontra-se devidamente referendado pelo MM. Juiz de Direito José Olindo Gil Barbosa, Titular da 5ª Vara Criminal (Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) desta Capital,
R E S O L V E :
Art. 1º. SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 01 de setembro do corrente ano, o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **RENATA DE OLIVEIRA ALVES RUFINO**, matrícula nº 1900, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com

lotação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Capital, outrora iniciadas em 17 de agosto de 2016 (Portaria nº 1.150, de 08 de agosto de 2016), devendo os 15 (quinze) dias restantes serem usufruídos em momento oportuno.
Art.2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 01 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.23. PORTARIA Nº 088, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO que os requerimentos de todos os servidores abaixo elencados encontram-se em acordo com os ditames do Ofício-circular nº 068/2016, desta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Jornada Extraordinária, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Andreia Layane de Sousa Santos - Mat. 4221	Atividades correicionais nos meses de junho, julho e agosto (jornada extraordinária)	**15 e 16 de setembro de 2016**
Raimundo Adriano de Sousa Lima - Mat. 3218	Atividades correicionais nos meses de junho, julho e agosto (jornada extraordinária)	**15 e 16 de setembro de 2016**
Lisiane Gomes de Souza - Mat. 27413	Atividades correicionais nos meses de junho, julho e agosto (jornada extraordinária)	**19 e 20 de setembro de 2016**
Max Danizio Santos Cavalcante - Mat. 27344	Atividades correicionais nos meses de junho, julho e agosto (jornada extraordinária)	**22 e 23 de setembro de 2016**
Nathália Araújo Nogueira de Sousa - Mat. 1910	09 e 11 de novembro de 2015	**22 e 23 de setembro de 2016**
Tamara Fortes Vasconcellos - 1103679	18 a 21 de janeiro e 13 de março, todos de 2016	**26 a 30 de setembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 397, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO os Processos Administrativos de registros nº 0178851, de 04/08/2016 e 0179492, de 17/08/2016.
CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 1.426, de 25/05/2016.
R E S O L V E:
CONCEDER licença para capacitação ao servidor **VIRIATO CAMPELO**, Médico, matrícula 1000942, **a partir de 11 de agosto de 2016**, nos termos do § 3º da Portaria nº 1.737, de 21/06/2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 398, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0180572, de 01/09/2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, a fruição das férias, da servidora **VILENE PINHEIRO PIRES**, matrícula 26682, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Padronização e Revisão de Acórdãos do Gab. do Exmo. Des. Haroldo Oliveira Hehem, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, marcadas anteriormente para fruir 30 (trinta) dias, no período de 01/09 a 30/09/2016, relativas ao exercício de 2014/2015, **para serem fruídas em data oportuna e previamente informada.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 399, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0180571, de 01/09/2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, a fruição das férias, da servidora **DIRCE FERREIRA CASTELO BRANCO**, matrícula 1153, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Gab. do Exmo. Des. Haroldo Oliveira Hehem, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, marcadas anteriormente para fruir 30 (trinta) dias, no período de 01/09 a 30/09/2016, relativas ao exercício de 2014/2015, **para serem fruídas em data oportuna e previamente informada.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 400, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0180551, de 01/09/2016.
R E S O L V E:
CONCEDER, as fériasda servidora **SÍLVIA ÚLTIMA DE CARVALHO**, matrícula 1036467, ocupante da carreira e cargo efetivo de Analista Judiciário/Analista Administrativa, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, **para serem fruídas20 (vinte) dias, no período de 06/09 a 25/09/2016**, relativas ao exercício de 2015/2016, ficando 10 (dez) dias para serem fruídos em momento oportuno.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 401, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0180600, de 01/09/2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, a fruição das férias,da servidora **CYNTHIA HOLANDA DE ARAÚJO SOARES**, matrícula 47619, ocupante da carreira e cargo efetivo de Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, **entre os dias 02/08/2016 a 09/08/2016, para serem fruídas com o próximo período de férias**, tendo em vista que tal período é inferior a 10 (dez) dias, relativas ao exercício de 2015/2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)
Processo nº 0000450-19.2012.8.18.0139
Classe: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (Portaria nº 1.181, publicada em 02/09/2015, no DJPI nº 7.819)
Requerido: MARIA APARECIDA ALVES GOMES
Advogado(s): MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12276)
DESPACHO:
Em decorrência da Portaria nº 1181, publicada em 02/09/2015 no DJ nº 7819 determinando a abertura de processo administrativo em face de Maria Aparecida Alves Gomes, matrícula nº 4234421, e em atendimento ao despacho-mandado da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 921/2016 (publicada em 08/07/2016 no DJPI nº 8015, INTIME-SE A REQUERIDA para, querendo, acompanhar a oitiva do servidor Roosevelt dos Santos Figueiredo para esclarecimentos adicionais sobre os fatos a serem apurados, no dia 30 de setembro de 2016, 10:00 horas, na sala da CPPAD-TJPI (Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 ? Teresina-PI).
Bela. Jacyelle da Silva Bandeira
Presidente ? CPPAD
Bela. Diana Maria Magalhães de Almeida Melo
2º vogal
Bela. Heloísa Castelo Branco Barros Coelho
Secretária CPPAD-1º grau

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO/RESULTADO FINAL LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO/RESULTADO FINAL LICITAÇÃO	
REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 CLC/TJ/PI
ATO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016/TJ/PI
OBJETO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS
RESULTADO	REVOGADO
INFORMAÇÕES	CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI. FONES: (86) 3215-4440 - (86) 3216-7450.

5.2. Extrato para publicação - Contrato Administrativo n° 130/2016/TJPI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/TJ/PI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO/ESPÉCIE: **Contrato Administrativo n° 130/2016/TJPI**
NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ nº 12.190.625/0001-42, Inscrição Estadual nº 19.301.746-6
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico nº 07/2016/TJ/PI**
PROTOCOLO GERAL: 0177787/2016/TJPI
OBJETO/RESUMO: **Contratação de empresa (agências) credenciada junto às Companhias aéreas** PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE EMISSÃO DE SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL PARA A ESCOLA JUDICIÁIA DO PIAUÍ, de acordo com as especificações constantes na ARP nº 006/2016/SRP/TJPI do PE nº 07/2016/TJ/PI, para 1º e 2º grau.
RECURSOS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos da EJUD, na seguinte rubrica: 1º GRAU: 3390-33 - **DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E PASSAGENS AÉREAS**, Unidade Orçamentária: 040106; Projeto Atividade: 1096; Fonte: 18; Classificação Funcional: 2061811096, na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual; 2º GRAU: 3390-33 - **DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E PASSAGENS AÉREAS**, Unidade Orçamentária: 040106; Projeto Atividade: 1097; Fonte: 18; Classificação Funcional: 2061811097, na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual.
NUMERO E DATA DO EMPENHO: 2016NE00231, emissão em 05/09/2016 (1º Grau); 2016NE00232, emissão em 05/09/2016 (2º Grau)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça/PI.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 06 de Setembro de 2016.

5.3. EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/16-TJ/PI

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 115/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total estimado do Contrato é de R$ 937.616,04 (novecentos e trinta mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos).
MODALIDADE: Procedimento Adm. Licitatório nº 039/16/CLC/TJ/PI com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO/RESUMO: Prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço Móvel Especializado (SME) e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC.
CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 2065 (1º Grau) e 2066 (2º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065 (1º Grau) e 02061812066 (2º Grau).
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: a) 1º Grau: 2016NE01232 - 29/08/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 253.295,89 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). b) 2º Grau: 2016NE01233 - 29/08/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 74.869,73 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
DATA DA ASSINATURA/CA: 29/08/2016.

5.4. EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/16-TJ/PI

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 116/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total do Contrato é de R$ 2.112.219,66 (dois milhões cento e doze mil duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).
MODALIDADE: Procedimento Adm. Licitatório nº 038/16/CLC/TJ/PI com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO/RESUMO: Prestação de Serviços Comunicação de Dados para o Poder Judiciário do Estado do Piauí.
CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 2065 (1º Grau) e 2066 (2º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065 (1º Grau) e 02061812066 (2º Grau).
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: a) 1º Grau: 2016NE01232 - 29/08/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 253.295,89 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). b) 2º Grau: 2016NE01233 - 29/08/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 74.869,73 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
DATA DA ASSINATURA/CA: 29/08/2016.

5.5. RELATÓRIO DE COMPRAS PARA CUMPRIMENTO DO ART.16 DA LEI 8.666/93 - AGOSTO DE 2016.

RELATÓRIO DE COMPRAS PARA CUMPRIMENTO DO ART.16 DA LEI 8.666/93 - AGOSTO DE 2016.
Instrumento/Fonte pagadora-Objeto-Quantidade-Valor
1. CA Nº 102/2016 - FERMOJUPI

1.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Selos de Fiscalização Judiciária e Autenticidade, de Atos Notariais e de Registro (Selo Padrão) **Cor violeta**, retangular, medindo aproximadamente 38mm de altura e 25mm de largura, após destacado.
Quantidade: 300 Milheiros (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 207,31.**Valor Total:** R$ 62.193,00 (1º Grau).
1.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Selos de Fiscalização Judiciária e Autenticidade, de Atos Notariais e de Registro (Selo Para Certidão) - **Cor verde**, retangular, medindo aproximadamente 38mm de altura e 25mm de largura, após destacado.
Quantidade: 150 Milheiros (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 207,31. **Valor Total:** R$ 31.096,50 (1º Grau).
1.3 Objeto/Resumo: Aquisição de Selos de Fiscalização Judiciária e Autenticidade, de Atos Notariais e de Registro (Selo Para Arquivamento) - Cor cinza, retangular, medindo aproximadamente 38mm de altura e 25mm de largura, após destacado.
Quantidade: 170 Milheiros (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 207,31. **Valor Total:** R$ 35.242,70 (1º Grau).
1.4 Objeto/Resumo: Aquisição de Selos de Fiscalização Judiciária e Autenticidade, de Atos Notariais e de Registro (Selo De Autenticidade) - Cor azul, retangular, medindo aproximadamente 38mm de altura e 25mm de largura, após destacado.
Quantidade: 700 Milheiros (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 207,31. **Valor Total:** R$ 145.117,00 (1º Grau).
1.5 Objeto/Resumo: Aquisição de Selos de Fiscalização Judiciária e Autenticidade, de Atos Notariais e de Registro (Selo De Reconhecimento De Firma) - Cor marrom, retangular, medindo aproximadamente 38mm de altura e 25mm de largura.
Quantidade: 780 Milheiros (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 207,31. **Valor Total:** R$ 161.701,80 (1º Grau).
Contratado(a): Valid Soluções E Serviços De Segurança Em Meios De Pagamento E Ident. S.A, **CNPJ:** 33.113.309/0001-47.
2. CA Nº 103/2016 - FERMOJUPI
2.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Armários), Armário Alto Tipo 1/2 Colméia e 1/2 Fechado. Medidas: Altura: 2,10m; Largura: l,50m profundidade: 0.35m. Modelo: AC/F01A.
Quantidade: 06 Unidades.
Valor Unitário: R$ 1.870,00. **Valor Total:** R$ 11.220,00.
2.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Armários), Armário Alto Tipo Colméia. Medidas: Altura: 2,10m; Largura: l,50m profundidade: 0,35m; Dividido em dezoito colmeias iguais, com largura interna de 0,38m com altura /interna de 0,30m cada colmeia. Modelo: AC/A01A.
Quantidade: 05 Unidades.
Valor unitário: R$ 1.400,00. **Valor Total:** R$ 7.000,00.
Contratado(a): DL Comércio E Serviços De Instalações LTDA, **CNPJ:** 08.935.824/0001-65.
3. CA Nº 104/2016 - FERMOJUPI
3.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Assentos), Poltrona Giratória Presidente. Encosto telado Espaldar alto com Braço e Apoio de Cabeça/Modelo: 91P1 Tlc/BR LM2. Marca TOK.
Quantidade: 09 Unidades.
Valor Unitário: R$ 1.359,04. **Valor Total:** R$ 12.231,36.
3.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Assentos), Poltrona Giratória Diretor. Espaldar médio com Braço. Modelo: 91 Fl Tlc/BR, Marca: TOK.
Quantidade: 41 Unidades.
Valor Unitário: R$ 1.149,95. **Valor Total:** R$ 47.147,95.
3.3 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Assentos), Cadeira Fixa Interlocutor. Encosto telado com Braço. Modelo: 91 Fl Tlc/BR SKI, Marca: TOK.
Quantidade: 35 Unidades.
Valor Unitário: R$ 1.045,40. **Valor Total:** R$ 36.589,00.
3.4 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Assentos), Longarina 03 (três) Lugares com Braços. Modelo: LM3. Marca: TOK.
Quantidade: 05 Unidades.
Valor Unitário: R$ 2.239,12. **Valor Total:** R$ 11.195,60.
Contratado(a): Euroline LTDA EPP, **CNPJ:** 13.622.580/0001-09.
Instrumento/Fonte pagadora-Objeto-Quantidade-Valor
4. CA Nº 105/2016 - FERMOJUPI
4.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Armários), Armário Baixo Fechado. Medidas: Altura: 0,74m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,47m. Portas e Corpo confeccionado em madeira prensada de MDP de 15mm de espessura, branco. Marca: MOVENORD.
Quantidade: 08 Unidades.
Valor Unitário: R$ 550,00. **Valor Total:** R$ 4.400,00.
4.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Armários), Armário Alto Semiaberto. Medidas: Altura: 1,40m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,47m; Portas e Corpo confeccionado em madeira prensada de MDP de 15mm de espessura, branco. Marca: MOVENORD.
Quantidade: 11 Unidades.
Valor Unitário: R$ 580,60. **Valor Total:** R$ 6.386,60.
Contratado(a): Movenord Móveis Do Nordeste LTDA, **CNPJ:** 05.111.625/0001-44.
5. CA Nº 106/2016 - FERMOJUPI
5.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Assentos), Poltrona Giratória Diretor, espaldar alto com apoio de cabeça e braços. Modelo: SION. Referência: SN-02.01.A.6.
Quantidade: 05 Unidades.
Valor Unitário: R$ 1.900,04. **Valor Total:** R$ 9.500,20.
5.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Assentos), Cadeira Fixa, espaldar médio. Modelo: VERNIER. Referência: VR-03.20.D.0.
Quantidade: 17 Unidades.
Valor Unitário: R$ 521,14. **Valor Total:** R$ 8.859,38.
Contratado(a): Tecno2000 Industrial e Comércio LTDA, **CNPJ:** 21.306.287/0001-52.
6. CA Nº 107/2016 - FERMOJUPI
6.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Mesa Retangular na cor Branca - 1,20x0,60x0,75m. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 26 Unidades.
Valor Unitário: R$ 266,70. **Valor Total:** R$ 6.934,20.
6.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Mesa Retangular na cor Branca - 1,40x0,60x0,75m. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 17 Unidades.
Valor Unitário: R$ 279,00. **Valor Total:** R$ 4.743,00.
6.3 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Mesa Retangular na cor Branca - 1,80x0,80x0,75m. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 04 Unidades.
Valor Unitário: R$ 290,00. **Valor Total:** R$ 1.160,00.

6.4 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Conexão Circular ou tipo Gota - D 1,20x0,80x0,75m. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 03 Unidades.
Valor Unitário: R$ 150,00. **Valor Total:** R$ 450,00.
6.5 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Estação Linear de Trabalho para 04 ugares, com divisor frontal e lateral. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 02 Unidades.
Valor Unitário: R$ 2.500,00. **Valor Total:** R$ 5.000,00.
6.6 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Mesa de Reunião Retangular. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 05 Unidades.
Valor Unitário: R$ 700,00. **Valor Total:** R$ 3.500,00.
6.7 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Mesa de Reunião Oval. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 05 Unidades.
Valor Unitário: R$ 700,00. **Valor Total:** R$ 3.500,00.
6.8 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Geveteiro Volante com 03 Gavetas. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 08 Unidades.
Valor Unitário: R$ 290,00. **Valor Total:** R$ 2.320,00.
6.9 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Mesas), Gaveteiro Pedestal com 04 Gavetas - 040x0,60x0,75. Modelo: BREMEN.
Quantidade: 03 Unidades.
Valor Unitário: R$ 300,00. **Valor Total:** R$ 900,00.
Contratado(a): Tecno2000 Industrial e Comércio LTDA**, CNPJ:** 21.306.287/0001-52.
Instrumento/Fonte pagadora-Objeto-Quantidade-Valor
7. CA Nº 108/2016 - FERMOJUPI
7.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Bem Permanente (Câmera Fotográfica e acessórios), Fabricante: Canon. Modelo: Tipo de câmera: DSLR com lentes intercamibiáveis. Resolução efetiva: 18 megapixels: Bolsa para câmera profissional, com quatro compartimentos internos e externo.
Quantidade: 02 Unidades.
Valor Unitário: R$ 3.548,00. **Valor Total:** R$7.096,00.
Contratado(a): Natal Tech LTDA, **CNPJ:** 04.191.666/0001-25.
8. CA Nº 110/2016 - FERMOJUPI
8.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Escova Sanitária) com cerdas sintéticas em formato circular, cor branca.
Quantidade: 300 Unidades.
Valor Unitário: R$ 3,60. **Valor Total:** R$ 1.080,00.
Contratado(a): CR Distribuidora de Produtos Gerais LTDA, **CNPJ:** 05.106.833/0001-55.
9. CA Nº 111/2016 - FERMOJUPI
9.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Consumo (Conjunto de Talheres), com peças totalmente em aço inoxidável 18/10 composto de 12 unidades.
Quantidade: 02 Unidades.
Valor Unitário: R$ 272,50. **Valor Total:** R$ 545,00.
9.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Consumo (Colher para Cozinha), aço inoxidável 18/10, concha com 9x7cm de cabo medindo aproximadamente 30cm, com pegador refratário.
Quantidade: 02 Unidades.
Valor Unitário: R$ 17,00. **Valor Total:** R$ 34,00.
Contratado(a): Irmãos Souza Comercio Serviços E Representação LTDA, **CNPJ:** 00.389.646/0001-02.
10. CA Nº 112/2016 - FERMOJUPI
10.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Bandeja), em aço inoxidável, lisa, com alça, tamanho aproximado de 25x19cm.
Quantidade: 10 Unidades (1º Grau) e 05 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 69,85. **Valor Total:** R$ 698,50 (1º Grau) e R$ 349,25 (2º Grau).
10.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Bandeja), em aço inoxidável, lisa, com alça, tamanho aproximado de 48x32cm.
Quantidade: 28 Unidades (1º Grau) e 12 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 189,00. **Valor Total:** R$ 5.292,00 (1º Grau) e R$ 2.268,00 (2º Grau).
Contratado(a): Irmãos Souza Comercio Serviços E Representação LTDA, **CNPJ:** 00.389.646/0001-02.
11. CA Nº 113/2016 - FERMOJUPI
11.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Expediente (Grampeador de Mesa), mesa alicate, 13cm, 26/620F.
Quantidade: 350 Unidades (1º Grau) e 150 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 22,10. **Valor Total:** R$ 7.735,00 (1º Grau) e R$ 3.315,00 (2º Grau).
Contratado(a): Printe Comércio Para Impressão LTDA-EPP, **CNPJ:** 12.496.814/0001-48.
12. CA Nº 114/2016 - FERMOJUPI
12.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Expediente (Fita adesiva crepe), com papel kraft crepado, tipo monoface, em rolo de 50m. Marca: ADERE.
Quantidade: 350 Unidades (1º Grau) e 150 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 6,73. **Valor Total:** R$ 2.355,50 (1º Grau) e R$ 1.009,50 (2º Grau).
Contratado(a): RB Portela & Rego CIA LTDA-EPP, **CNPJ:** 09.208.587/0001-01.
Teresina, 01 de Setembro de 2016.
Rosemary Capuchu da Costa
Coordenadora da CLC/TJPI
LEGENDA:
CA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - ÓRGÃO PLENÁRIO (15.09.2016)

COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA E ERRATA
Serão apreciados, na sessão **extraordinária de julgamento, de caráter administrativo** do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada nodia**15 de SETEMBRO de 2016, às 11h (onzehoras),** os seguintes expedientes administrativos. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.
I - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA
04. PROJETO DE RESOLUÇÃO - *Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 9º e 11 da Lei Estadual nº 5.711/2007, que dispõe sobre a Justiça Itinerante e outras*

providências, bem como o art. 10-A da Lei Estadual nº 3.716/1979, que trata da Organização Judiciária do Estado do Piauí.
06. PROJETO DE RESOLUÇÃO -*Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acrescentando a possibilidade de julgamento em ambiente eletrônico de agravos internos e embargos de declaração.*
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 09 de setembro de 2016.
Marcos da Silva Venancio
Secretário do Tribunal Pleno

6.2. PAUTA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, SESSÃO 20.09.2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **20 de setembro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.005859-5 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Agravante: ESPÓLIO DE GERALDO ANDRADE, representado pela viúva meeira Mirtes Moraes de Aguiar Andrade, ora representada pelo seu curador e inventariante César Aguiar Andrade
Advogado: César Aguiar Andrade (OAB/PI nº 7.125)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
02. 2013.0001.000263-5 - Apelação Cível
Origem: Luiz Correia / Vara Única
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.191-A) e outros
Apelado: FRANCISCO FONTENELE BRITO
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
03. 2015.0001.003534-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravantes: ADÃO DE SENA OLIVEIRA e outros
Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outros
Agravada: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
04. 2014.0001.003280-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: KV- INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Apelado: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
05. 2015.0001.003934-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Apelada: ROSA MARIA RIBEIRO
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06. 2013.0001.001909-0 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: José de Freitas / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI
Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI nº 2.953) e outros
Apelados: CÉLIA ELISA FARIAS CARDOSO e outros
Advogados: Carlos Henrique Martins Pinto (OAB/PI nº 6.415) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
07. 2012.0001.008132-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Embargante: LUCIANO FELIPPE DOS SANTOS PAIVA
Advogados: José Luciano Malheiros de Paiva (OAB/PI nº 261-B) e outro
Embargado: DIRETOR DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
08. 2014.0001.000889-7 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167)
Apelado: ANDRÉ TADEU FONTENELE NUNES MARREIROS
Advogado: Everaldo Barbosa Dantas (OAB/PI nº 2.228)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
09. 2016.0001.006634-1 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
Advogados: Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A) e outros
Apelado: MANOEL JOSÉ DA SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
10. 2013.0001.001697-0 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: GABRIEL SANTOS PINTO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7.103)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
11. 2012.0001.007561-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelantes/Apelados: SOLANGE MARIA DIAS DE SOUSA e outro
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelados/Apelantes: BANCO DO BRASIL S. A. e outro
Advogados: Celso David Antunes (OAB/BA nº 1.141) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
12. 2013.0001.001519-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: SAMUEL RODRIGUES PEREIRA
Advogado: Rafael Daniel Silva Andrade (OAB/PI nº 6.450)
Apelado: BANCO SAFRA S.A.
Advogados: Celson Marcon (OAB/PI nº 5.740-A) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
13. 2015.0001.005245-3 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA
Advogado: Maurílio Pires Quaresma (OAB/PI nº 9.642)
Apelados: JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES e outros
Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
14. 2013.0001.004384-4 - Apelação Cível
Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE
Advogados: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045) e outros
Apelada: ROSA MARIA BATISTA DA SILVA
Advogados: Estelamar Fernandes do Carmo (OAB/PI nº 4.905) e outro
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
15. 2016.0001.002697-5 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: ALMEZINA MARIA DE JESUS
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO
Advogado: Gilvan Araújo da Silva (OAB/PI nº 10.052)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
16. 2014.0001.000241-0 - Apelação Cível
Origem: Caracol / Vara Única
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Apelada: TAINARA DIAS DE MACEDO
Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa (OAB/PI nº 3.327)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
17. 2013.0001.001659-2 - Apelação Cível
Origem: Marcolândia / Vara Única
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Clécio Câmelo de Albuquerque (OAB/PE nº 30.136) e outros
Apelado: SOLON DE ARAÚJO NETO
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
18. 2012.0001.005993-8 - Apelação Cível
Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única
Apelante/Apelado: ANTÔNIO FERREIRA PIRES
Advogado: Edil da Cruz Pereira (OAB/PI nº 2.353)
Apelado/Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: David Sombra Peixoto (OAB/PI nº 7.847-A) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
19. 2013.0001.004003-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: COIFE ODONTO - SERVIÇOS E PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Apelado: PREVENIR PLANO DE SAÚDE LTDA.
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
20. 2013.0001.000434-6 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA
Procurador: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516)
Apelado: JOÃO PAULINO DE SOUSA - JOÃO BRIOLA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
21. 2012.0001.006919-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Hemington Leite Frazão (OAB/PI nº 8.23) e outros
Apelada: LEILA SAMARA SANTOS MOREIRA
Advogados: Vilson Raul Ferreira Magalhães (OAB/PI nº 4.263) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
22. 2013.0001.008841-4 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA
Procurador: Carlos Olívio Teixeira Menezes (OAB/PI nº 239-B)
Apelado: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
23. 2013.0001.002563-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Marcos Antônio Alves de Andrade (OAB/PI nº 5.397)
Apelados: ECCON - ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros
Advogada: Prhiscilla de Queiroz Garcia Tavares da Mota (OAB/PI nº 6.745)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6.3. AVISO - CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS

AVISO
A **Secretaria Judiciária** - **SEJU** avisa aos Senhores Advogados, às partes e aos demais interessados que não houve Sessão Ordinária das **Câmaras Reunidas Criminais** no **dia 09 de setembro do corrente ano**, por falta de quórum qualificado para a realização da sessão.
Teresina (PI), 09 de setembro de 2016
Bela. **Cláudia Laíse Reis Martins**
Secretária

6.4. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 20/09/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **20 de setembro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.005859-5 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Agravante: ESPÓLIO DE GERALDO ANDRADE, representado pela viúva meeira Mirtes Moraes de Aguiar Andrade, ora representada pelo seu curador e inventariante César Aguiar Andrade
Advogado: César Aguiar Andrade (OAB/PI nº 7.125)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
02. 2013.0001.000263-5 - Apelação Cível
Origem: Luiz Correia / Vara Única
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.191-A) e outros
Apelado: FRANCISCO FONTENELE BRITO
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
03. 2015.0001.003534-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravantes: ADÃO DE SENA OLIVEIRA e outros
Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outros
Agravada: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
04. 2014.0001.003280-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: KV- INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Apelado: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
05. 2015.0001.003934-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Apelada: ROSA MARIA RIBEIRO
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06. 2013.0001.001909-0 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: José de Freitas / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI
Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI nº 2.953) e outros
Apelados: CÉLIA ELISA FARIAS CARDOSO e outros
Advogados: Carlos Henrique Martins Pinto (OAB/PI nº 6.415) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
07. 2012.0001.008132-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Embargante: LUCIANO FELIPPE DOS SANTOS PAIVA
Advogados: José Luciano Malheiros de Paiva (OAB/PI nº 261-B) e outro
Embargado: DIRETOR DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
08. 2014.0001.000889-7 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167)
Apelado: ANDRÉ TADEU FONTENELE NUNES MARREIROS
Advogado: Everaldo Barbosa Dantas (OAB/PI nº 2.228)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
09. 2016.0001.006634-1 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
Advogados: Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A) e outros
Apelado: MANOEL JOSÉ DA SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
10. 2013.0001.001697-0 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: GABRIEL SANTOS PINTO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7.103)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
11. 2012.0001.007561-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelantes/Apelados: SOLANGE MARIA DIAS DE SOUSA e outro
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelados/Apelantes: BANCO DO BRASIL S. A. e outro
Advogados: Celso David Antunes (OAB/BA nº 1.141) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
12. 2013.0001.001519-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: SAMUEL RODRIGUES PEREIRA
Advogado: Rafael Daniel Silva Andrade (OAB/PI nº 6.450)
Apelado: BANCO SAFRA S.A.
Advogados: Celson Marcon (OAB/PI nº 5.740-A) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
13. 2015.0001.005245-3 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA
Advogado: Maurílio Pires Quaresma (OAB/PI nº 9.642)
Apelados: JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES e outros
Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
14. 2013.0001.004384-4 - Apelação Cível
Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE
Advogados: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045) e outros
Apelada: ROSA MARIA BATISTA DA SILVA
Advogados: Estelamar Fernandes do Carmo (OAB/PI nº 4.905) e outro
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
15. 2016.0001.002697-5 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: ALMEZINA MARIA DE JESUS
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO
Advogado: Gilvan Araújo da Silva (OAB/PI nº 10.052)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
16. 2014.0001.000241-0 - Apelação Cível
Origem: Caracol / Vara Única
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Apelada: TAINARA DIAS DE MACEDO
Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa (OAB/PI nº 3.327)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
17. 2013.0001.001659-2 - Apelação Cível
Origem: Marcolândia / Vara Única
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Clécio Câmelo de Albuquerque (OAB/PE nº 30.136) e outros
Apelado: SOLON DE ARAÚJO NETO
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
18. 2012.0001.005993-8 - Apelação Cível
Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única
Apelante/Apelado: ANTÔNIO FERREIRA PIRES
Advogado: Edil da Cruz Pereira (OAB/PI nº 2.353)
Apelado/Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: David Sombra Peixoto (OAB/PI nº 7.847-A) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
19. 2013.0001.004003-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: COIFE ODONTO - SERVIÇOS E PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros

Apelado: PREVENIR PLANO DE SAÚDE LTDA.
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
20. 2013.0001.000434-6 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA
Procurador: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516)
Apelado: JOÃO PAULINO DE SOUSA - JOÃO BRIOLA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
21. 2012.0001.006919-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Hemington Leite Frazão (OAB/PI nº 8.23) e outros
Apelada: LEILA SAMARA SANTOS MOREIRA
Advogados: Vilson Raul Ferreira Magalhães (OAB/PI nº 4.263) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
22. 2013.0001.008841-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA
Procurador: Carlos Olívio Teixeira Menezes (OAB/PI nº 239-B)
Apelado: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
23. 2013.0001.002563-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Marcos Antônio Alves de Andrade (OAB/PI nº 5.397)
Apelados: ECCON - ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros
Advogada: Prhiscilla de Queiroz Garcia Tavares da Mota (OAB/PI nº 6.745)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de setembro de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CRIMINAL CRIMINAL REALIZADA NO DIA 27/07/16

ATA DE JULGAMENTO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL** REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2016.
ERRATA
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência da Exma. Sra. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, presentes os Exmos. Srs.: Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins; com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador de Justiça.Às 09:10 horas (nove horas e dez minutos) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada nodia 20 de julho de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 8.028, de 27 de julho de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO PENALNº 2014.0001.002699-1 -** Embargante: ANTÔNIA NONATA DA COSTA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. O que, para constar, eu, _____, (Bela. Célia de Fátima Gonçalves Honório), Secretária, lavrei a presente errata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exma. Sra. Desa. Presidente.

7.2. ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 06 de SETEMBRO DE 2016

Aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se às nove horas e quarenta e um minutos (09h41min), em sessão ordinária de julgamento, a **4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, presidida pelo Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, decano da sessão, em substituição ao Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Comigo a Secretária, Sra. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira. ***Ata da 27ª sessão ordinária de julgamento da 4ª Câmara Especializada Cível, realizada no dia 30 de agosto de 2016, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 8.054, de 02.09.2016, publicada no dia 05.09.2016***. *Aprovada sem ressalvas.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de **modo sucinto**, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***PROCESSOS* PAUTADOS *JULGADOS*:*12 - 2015.0001.009559-2 - Apelação Cível. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Apelada: MARIA INÊS DA SILVA. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a sentença em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva

Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). *Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**13 - 2015.0001.010293-6 - Apelação Cível. Origem: Cristalândia do Piauí / Vara Única. Apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - SINSEPUC/PI. Advogados: Hana Gomes de Mesquita (OAB/PI nº 8.879) e outros. Apelado: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI. Advogados: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.***DECISÃO:***DECISÃO:Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente Recurso, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, acolheram a preliminar de ilegitimidade atica ad causam do apelante suscitada pelo Ministério Público Superior e, em consequência, julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil/73, que se vê no mesmo diapasão do artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil c/c art.6º, do NCPC, ante a impossibilidade do Sindicato dos Servidores Público do Município de Cristalândia-PI pleitear em nome próprio, direito individual heterogêneo. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.***14 - 2015.0001.010528-7 - Apelação Cível. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante/Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO. VOTORANTIM S/A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Apelado/Apelante: RAIMUNDO DOROTEU DA CRUZ. Advogados: Josilene Soares Monte (OAB/PI nº 5.716) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. DECISÃO:****DECISÃO:****Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível interposta por BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO para rejeitar a preliminar de incompetência absoluta do Juízo, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior e, no mérito, deram-lhe improvimento. Quanto ao Recurso Adesivo interpostos por Raimundo Doruteu da Cruz, conheceram e, no mérito, deram-lhe provimento para acrescentar à sentença recorrida a condenação do apelante ao pagamento de indenização por danos morais, no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais), incidindo-se a correção monetária a partir desta decisão - data do arbitramento - conforme Súmula 362 do STJ e juros de 1% ao mês a partir da data do evento danoso - Súmula 54 do STJ, mantendo a sentença nos seus demais termos. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). *Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**17 - 2016.0001.000085-8 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: ROSA BARBOSA DE SANTANA COUTINHO. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.***DECISÃO*: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em não conhecer da presente Apelação Cível, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art.507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Ausência de parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares).***18 - 2016.0001.000933-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA. Advogados: Adriane Farias Mororó de Moraes (OAB/PI nº 7.053) e outros. Apelado: EDILTON FERREIRA DA SILVA. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.DECISÃO:****Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de acrescentar à sentença recorrida a condenação do apelado ao pagamento do débito relativo às faturas de energia elétrica vincendas, até o efetivo cumprimento da obrigação, nos termos do artigo 323, do novo Código de Processo Civil, devendo o valor do débito ser apurado em fase de liquidação de sentença. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***19 - 2016.0001.001527-8 - Apelação Cível. Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Apelante: REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA. Advogado: Lennon Araújo Rodrigues (OAB/PI nº 7.141). Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.***DECISÃO****: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para acolher a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa suscitada pelo apelante e, em consequência, decretaram a nulidade da sentença, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem, a fim de que sejam produzidas as provas necessárias à instrução do feito, em especial, perícia técnico contábil e financeira, com o consequente novo julgamento da ação, em observância ao devido processo legal, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, emitido em sessão de julgamento. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***20 - 2014.0001.007394-4 - Agravo Interno no Aravo Interno nos Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Agravante: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Josemar Lauriano Pereira e outros. Agravados: ANA CLEIA PEREIRA DE SOUSA e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.***DECISÃO****: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo in totum, a decisão recorrida. Em atendimento ao pedido de fls.550/55, determinaram que todas as publicações destinadas à parte Agravante sejam publicadas no nome de seu novo patrono, Dr. Josemar Lauriano Pereira. Encaminhem-se os presentes autos ao douto Ministério Público Superior, para que intervenha no feito, se entender necessário.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.***21 - 2015.0001.011844-0 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Agravantes: RUBENS CONSTRUÇÕES LTDA - ME e outro. Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros. Agravada: MARIA DA CRUZ DA SILVA MINEIRO - ME. Advogado: Acelino de Paula Vanderlei Filho (OAB/PI nº 7.573-B). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.***DECISÃO:****Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento ao presente agravo interno. Mantida, integralmente, a decisão de fls.168/172. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7/STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício-Relator),

Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***23 - 2016.0001.000349-5 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Picos / 1ª Vara. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552). Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento ao presente agravo interno. Mantida, integralmente, a decisão de fls.44/50. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7/STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator) Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **25 -** ***2015.0001.008295-0 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: DANILLO MARLUS SOUSA E SILVA . Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros. Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. DECISÃO:****Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento, mantida a decisão liminar proferida pelo d. Juízo de 1º grau, em todos os seus termos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/2015) porque a decisão agravada fora publicada antes de 18/03/2016 (Enunciado nº 7/STJ).* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***27 - 2015.0001.010730-2 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 7ª Vara Cível. Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.Procuradora Federal: Roseane de Carvalho Vale Negreiros. Agravado: ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA. Advogado: Bruno Santhyago Sousa (OAB/PI Nº 8.058). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento, mantida a decisão liminar proferida pelo d. Juízo do 1º grau, em todos os seus termos. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/2015) porque a decisão agravada fora publicada antes de 18.03.2016 (Enunciado nº 7/STJ).* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***28 - 2016.0001.003312-8 - Apelação Cível. Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: LUIZ JÚLIO DE LIMA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. DECISÃO****: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em não conhecer da presente Apelação Cível, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art.507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***31 - 2015.0001.010024-1 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO-PIAUÍ. Advogados: Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839) e outros. Apelada: TERESINHA NUNES OSTERNES. Advogados: Luciano José Linard Paes Landim (OAB/PI nº 2.805) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de inépcia por falta de documento indispensável à propositura da lide e, em consonância com o parecer ministerial superior, em sessão de julgamento, em acolher a preliminar de nulidade do processo levantada de ofício pelo Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, a partir do momento em que herdeiros deveriam ter sido citados para integrarem o pólo ativo da lide a lide e não o foram. Deferido pedido de degravação do julgamento do feito formulado pelo advogado da apelada.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***31 - 2015.0001.001884-6 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário. Origem: Amarante / Vara Única. Embargante: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. Advogados: Francelino Moreira Lima (OAB/PI nº 233-A) e outros. Embargada: MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA COSTA. Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB/PI nº 3.161) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento aos aclaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado. Condenaram ainda o embargante a pagar a embargada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***33 - 2016.0001.003349-9 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros. Agravada: CÂNDIDA MARIA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Lívia de Sousa Santos (OAB/PI nº 9.737) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7/STJ).Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***16 - 2015.0001.002767-7 - Agravo de Instrumento. Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Agravante: MARCOS NUNES CHAVES. Advogados: Antônio Carlos Moreira Ramos (OAB/PI nº 353), Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros.Agravada: IRACEMA ALVES DE MENESES. Advogados: Danillo Coelho Pimentel. (OAB/PI nº 6.611) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, julgamento convertido em diligência, conforme preceitua o art.933 do NCPC, a fim de que sejam as partes intimadas a se manifestarem sobre possível não conhecimento do recurso, por incabível em sede de cumprimento de sentença concessiva de mandado de segurança.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***41 - 2016.0001.005019-9 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL DO PIAUÍ-PI. Advogados: Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) e outros. Apelado: CARLOS ALBERTO MOURA E SILVA. Advogados: Rita de Cássia de Carvalho Moura (OAB/PI nº 5.842) e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** **DECISÃO:***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo não provimento do apelo. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18/03/2016 (Enunciado nº 07/STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício -

Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***42 - 2016.0001.003335-9 - Apelação Cível. Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO***: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em não conhecer da presente Apelação Cível, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art.507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***44 - 2015.0001.011563-3 - Apelação Cível. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Apelante: GREGÓRIO DIAS DE ALCÂNTARA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto .*** **DECISÃO***: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em não conhecer da presente Apelação Cível, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art.507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento, em dissonância com o parecer do Ministério Público. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.*Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***48 - 2016.0001.000457-8 - Apelação Cível. Origem: Angical do Piauí / Vara Única. Apelante: FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTOS. Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557). Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO***: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em não conhecer da presente Apelação Cível, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art.507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento, em dissonância com o parecer do Ministério Público. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***50 - 2015.0001.010832-0 - Apelação Cível. Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: ALAÍDE MARIA DA SILVA MACHADO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO FICSA S.A. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO***: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em não conhecer da presente Apelação Cível, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art.507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento, em dissonância com o parecer do Ministério Público. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***52 - 2016.0001.003215-0 - Apelação Cível. Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO**: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em não conhecer da presente Apelação Cível, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil/1973, recepcionado pelo art.507 do Novo Código, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. ***ADIADOS, RETIRADOS DE PAUTA E/OU COM JULGAMENTO SUSPENSO***: ***OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (FALTA DE QUORUM, EM FACE DO ART.942 DO CPC/2015): 01. 2015.0001.002634-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelantes: ÁTILA DE FREITAS LIRA, MARIA DAS GRAÇAS MELO E LIRA E EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva e 02. 2015.0001.002645-4 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: ESPÓLIO DE JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, representado por EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** ***DECISÃO.*** *ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe, a pedido do Relator, por falta de quorum, considerando que este só se completará com a convocação de mais 02 (dois) desembargadores, conforme o art.942 do CPC/2015. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhores Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.* ***OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR): 03 -2014.0001.005403-2 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: Gerson Gomes Perreira. Advogado: Enderson Flávio Costa Lima (OAB/PI nº 10.357). Apelado: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí-EMGERPI. Advogados: Raniery Augusto do N. Almeida (OAB/PI nº 8.029) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 04 - 2015.0001.007135-6 - Agravo de Instrumento. Origem: Porto / Vara Única. Agravante: EDMUNDO RAMOS MOREIRA. Advogados: Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB-PI nº 2.040) e outro. Agravado: MUNICÍPIO DE PORTO-PI. Advogado: José Maria de Araújo Costa (OAB-PI nº 6.761). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 05 - 2016.0001.003759-6 - Agravo de Instrumento. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB-PI nº 9.154). Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ .Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 06 - 2014.0001.006864-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: BANCO FIAT ARRENDAMENTO MARCANTIL S/A. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB-PI nº 3.148) e outros. Apelado: RAIMUNDO RODDRIGUES DO NASCIMENTO FILHO. Advogados: Ricardo Dias Pires (OAB-PI nº 6.971) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 07 -2015.0001.008985-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: Aroazes / Vara Única. Embargante: AUGUSTA MARIA DO ESPIRITO SANTO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e Lorena Cavalcanti Cabral (OAB-PI nº 12.751). Embargado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB-MG nº 76.696). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 08 - 2015.0001.008151-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: Fronteiras / Vara Única. Embargante: FRANCISCA JOANA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros.***

Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 09 -2015.0001.007101-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: MARIA LUCIA CARDOSO BARBOSA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB-PI nº 5.142) e outro. Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB-CE nº 3.432) e outros. Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 10 -2015.0001.010853-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO S.A. Advogados: Edyane Rodrigues de Macedo (OAB-PI nº 12.384) e outros. Embargado: ANTÔNIA BENTO DA SILVA. Advogado: Helmo Loiola Brito (OAB-RJ 133.519). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. 11 -2016.0001.006018-1 - Reexame Necessário. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: ALCIDES PINHEIRO DE ARAÚJO NETO FILHO, representado por sua genitora Rosemary de Moura Santos. Advogada: Sara Jane Mendes Araújo Bandeira (OAB-PI nº 6.571). Requerido: DIRETORA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB-PI nº 3.179). Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.* **DECISÃO*: ADIADO O JULGAMENTO *do processo em epígrafe,em virtude da ausência justificada do Relator, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício - Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhores Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.* ***OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (A PEDIDO DO RELATOR): 15-2015.0001.010208-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Apelado: RAIMUNDO NONATO SANTOS ARAÚJO JÚNIOR. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. DECISÃO: ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo em epígrafe, a pedido do Relator. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.* ***16 - 2015.0001.011676-5 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA. Advogados: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369-A) e outros. Apelado: KV- INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047), Ricardo Lima Pinheiro (OAB/PI nº 3.296) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO*: ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo em epígrafe, a pedido do Relator, em virtude de impedimento dos Deses. Oton Mário José Lustosa Torres e Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares).* ***32 - 2015.0001.012053-7 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 1ª Vara de Familia. Agravante: J. D. DE. A. F. e C. N. M. DE. A., representada por sua genitora L. N. M. Advogados: Cláudia Paranaguá de Carvalho Drummond (OAB/PI nº 1.821) e outro. Agravado: J. D. DE. A. N. Advogado: Guilardo Cesá Medeiros Graça (OAB/PI nº 7.308).Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO: *ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo em epígrafe, a pedido do advogado da parte agravada.Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares).Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.* **DECISÃO: *ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo em epígrafe, a pedido do Relator, em virtude de impedimento dos Deses. Oton Mário José Lustosa Torres e Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente, em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.* ***40 - 2015.0001.010607-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Embargantes: BENEDITO NORBERTO NERY e outros. Advogados: Jacylenne Coelho Bezerra (OAB/PI nº 5.464) e outros. Embargado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: José Américo da Costa Júnior (OAB/PI nº 13.877). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.*** **DECISÃO:*ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo em epígrafe, a pedido do Relator, em virtude de impedimento do Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício), Fernando Lopes e Silva Neto (Relator) e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado).Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares).Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.* ***OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM ADIADOS PELO MESMO MOTIVO (ADIANTADO DA HORA): 21 - 2016.0001.002522-3 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Piripiri / 3ª Vara. Agravante: ANA MARIA DE SOUSA LOPES. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Agravado: BANCO BMG S.A. Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 24 - 2016.0001.002557-0 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Piripiri / 3ª Vara. Agravante: JOSÉ ROSA DA SILVA.Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Agravado: BANCO PANAMERICANO S.A. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 26 - 2016.0001.006024-7 - Reexame Necessário. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: HELDER DE NEGREIROS MARTINS JÚNIOR, representado por sua genitora Valéria de Assis Ribeiro. Advogados: Maria do Socorro Mesquita Queiroz Fernandes (OAB/PI nº 1.910) e outro. Requeridos: DIRETOR(A) GERAL DO COLÉGIO INTEGRAL, SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 30 - 2015.0001.002240-0 - Apelação Cível. Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: JOSÉ MENDES DA SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480-A) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 34 - 2016.0001.005955-5 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alex Galvão Silva (OAB/PI nº 6.845). Apelado: EDUARDO FELIPE BRAZ VIEIRA FERNANDES. Advogado: Allan Barboza Rocha (OAB/PI nº 6.459). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 36 - 2016.0001.007087-3 - Reexame Necessário. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: FELIPE ALVES SALES DE MESQUITA, representado por sua genitora Hivone Maria Alves Sales de Mesquita. Advogados: Roberto César de Sousa Alves (OAB/PI nº 6.180) e outros. Requerido: DIRETOR(A) DA ESCOLA CPI. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 37 -2016.0001.003253-7 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 9ª Vara Cível. Agravante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros. Agravado: JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA NETO. Advogada: Ana Paula Aguiar Rodrigues (OAB/PI nº 11.623).Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 38 - 2016.0001.007029-0 - Reexame Necessário. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: LARA URRUZOLA POTIGUARA, assistida por seu genitor Irapuan Potiguara de Carvalho Carmo. Advogado: Irapuan Potiguara de Carvalho Carmo (OAB/PI nº 2.675). Requerido: DIRETOR(A) DO COLÉGIO SANTA MARCELINA. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alex Galvão Silva (OAB/PI nº 6.845). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 41 - 2015.0001.005095-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Advogados: Maurício Izzo Losco (OAB/SP nº 148.562) e outros. Apelada: DÉBORA RODRIGUES BARBOSA. Advogado: Renzo Bahury de Souza Ramos (OAB/PI nº 8.435). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 43 - 2015.0001.007993-8 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: SARA MARIA SOBRAL GUIMARÃES SOARES. Advogado: Thalles Augusto Oliveira Barbosa (OAB/PI***

nº 5.945). Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 45 - 2016.0001.003900-3 - Apelação Cível. Origem: Piripiri / 3ª Vara. Apelante: MANOEL GONÇALVES EVANGELISTA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 46 - 2015.0001.009410-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: Aroazes / Vara Única. Embargante: MARIA DOS ANJOS DAS MECEDES. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 47 - 2014.0001.009380-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: São Félix do Piauí / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargada: GERUZA ANTONIETA RIBEIRO. Advogados: Emanuel Nazareno Pereira (OAB). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 49 -2015.0001.010006-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 4ª Vara de Família. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. 1º Apelado: G. M. F. M. J. Advogado: Marcos Luiz de Sá Rêgo (OAB/PI nº 3.083). 2º Apelada: M. R. DOS. S. M., representada por sua genitora M. R. dos. S. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 51 -2015.0001.010704-1 - Apelação Cível. Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: ALAÍDE MARIA DA SILVA MACHADO. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Apelado: BANCO FICSA S.A. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 53 -2016.0001.003215-0 - Apelação Cível. Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 54 - 2016.0001.004398-5 - Apelação Cível. Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: JOSÉ PEREIRA. Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outros. Apelado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA-ACIL. Advogados: Rodolfo Luís Araújo de Moraes (OAB/PI nº 7.781) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. 55 - 2015.0001.009085-5 - Reexame Necessário. Origem: Monsenhor Gil / Vara Única. Requerente: ILDA MARIA DE ANDRADE CAVALCANTE. Advogado: Marcelo Campelo de Abreu (OAB/PI nº 9.811). Requerido: SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI. Advogados: Susana Helem Fernades do Nascimento (OAB/PI nº 10.335) e outros. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. **DECISÃO*: ADIADO O JULGAMENTO*** *do processo em epígrafe, a pedido do Relator, em virtude de impedimento do Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente em exercício- Relator), Fernando Lopes e Silva Neto e Francisco Antônio Paes Landim Filho (convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias regulamentares). Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.* Ao final da sessão, foi proposto voto de pesar pelo Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, em virtude do falecimento da Sra. Maria de Lourdes Loureiro Mendes, genitora da Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Procuradora de Justiça, tendo sido acompanhado pelos demais membros desse órgão fracionário. Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão às onze horas e quarenta e três minutos (13h35min), com o exaurimento da pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira), Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006965-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: ANDERSON DOS REIS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBICA DO ESTADO DO PIAUI
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO CPP - ORDEM DENEGADA. 1.é possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou ao disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso ora em apreciação. 2.entendo que o magistrado de piso agiu com acerto, pois demonstrou concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, apontando como fundamento para a adoção da medida extrema a garantia da ordem pública, visto que, conforme consta da decisão fustigada, que o acusado responde/respondeu a outros procedimentos criminais, inclusive de homicídio qualificado nos autos do processo de nº 0005956-02.2014.8.18.0140, o que reforça a necessidade de sua permanência no cárcere. 3. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.2. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007145-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
IMPETRANTE: JÓ ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES
IMPETRADO: JOAQUIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: JÓ ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA. 1.É possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou o disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso apurado.2. Analisando o caso específico, sopesando as informações acostadas aos fólios 39/42 e consultando o Sistema ThemisWeb, vejo que não assiste razão ao impetrante, dada a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta ao paciente, em virtude da sentença de pronúncia haver sido proferida em 5 de agosto do corrente ano, não podendo, pois, falar-se em excesso de prazo na formação da culpa, cujo feito tramita regularmente. 3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.3. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007725-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
IMPETRANTE: TAYLOR DE CARVALHO BARROS E OUTRO
IMPETRADO: REMÉDIOS DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: TAYLOR DE CARVALHO BARROS E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA - EXCESSO DE PRAZO - ORDEM DENEGADA. 1.Analisando o caso específico, sopesando as informações acostadas aos fólios 47/48 e consulta ao Sistema ThemisWeb, não vejo como acolher a tese lançada pelo impetrante, dada a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta à paciente, uma vez que se trata de caso complexo, com 11 réus, estando a instrução aguardando apenas a apresentação da resposta escrita de 04 (quatro) réus acusados da prática delitiva acompanhados da paciente. Com efeito, a lide transcorre de forma regular, conforme informações presentes no sistema Themis. 2. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006015-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: RIBEIRO GONÇALVES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: EULANE COELHO BATISTA
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA RIBEIRO GONÇALVES-PI E OUTRO
ADVOGADO: EULANE COELHO BATISTA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO PARA INÍCIO DA INSTRUÇÃO - ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÕES. 1. O interregno de vários meses sem que se tenha deflagrado o início da instrução criminal, em um caso que não envolve grande complexidade, permite concluir a existência de indubitável excesso de prazo. 2. Parece evidenciado, ainda, no simples exame dos autos, que nenhuma responsabilidade pode ser tributada ao acusado para explicar a longa duração do trâmite burocrático a que responde perante seu juiz natural, razão pela qual entendo viável a manutenção da liminar concedida pelo relator de então, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (fls. 92/93), agora em definitivo, mediante condições TIPIFICADAS NO art. 319, I, II, III, IV, V, do CPP.3. ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÕES.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela confirmação da liminar e CONCEDEM parcialmente a ordem impetrada, mediante as condições tipificadas no art. 319, I, II, III, IV e V, a fim de que responda ao processo em liberdade, se por outro motivo não estiver custodiado. Estando, ainda, o magistrado a quo legitimado a tomar as providências cabíveis em caso de descumprimento das medidas outrora fixadas, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007290-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA E OUTROS
IMPETRADO: FRANCISCO FERREIRA CALAÇO FILHO E OUTROS
ADVOGADO: LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO CPP - ORDEM DENEGADA. 1.entendo que o magistrado de piso agiu com acerto, pois demonstrou concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, em face do não comparecimento do paciente à audiência de instrução e julgamento designada anterioremente.2.De fato, o decisum atacado (fls. 12/13) acentuou o descumprimento de condições fixadas anteriormente, o que, de plano já autoriza a revogação da liberdade do paciente, nos termos do art. 282, §4º, do CPP. 3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007070-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 5ª VARA
IMPETRANTE: J. L. O.
IMPETRADO: R.J.M. E OUTRO
ADVOGADO: JOAO LEAL OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - AUSêNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO cpp - REJEIÇÃO - ORDEM DENEGADA. 1. é possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou o disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso apurado. 2.entendo que o magistrado de piso agiu com acerto, pois demonstrou concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, apontando como fundamento para a adoção da medida extrema a garantia da ordem pública, dada a natureza do delito. 3. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.7. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007463-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
IMPETRANTE: ROBERT RIOS MAGALHAES JUNIOR
IMPETRADO: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: ROBERT RIOS MAGALHAES JUNIOR
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - AUSêNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - INOBSERVâNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO CPP - REJEIÇÃO - ORDEM DENEGADA. 1. é possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou o disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso apurado. 2.entendo que o magistrado de piso agiu com acerto, pois demonstrou concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, apontando como fundamento para a adoção da medida extrema a garantia da ordem pública, dada a natureza do delito, bem como a reiteração delitiva. 3. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.8. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006588-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
IMPETRADO: ADRIANO LIMA SOUZA E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - ILEGALIDADE DO FLAGRANTE - NOVO TÍTULO PRISIONAL - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO cpp - REJEIÇÃO - ORDEM DENEGADA. 1.vejo que a tese defensiva não merece prosperar, pois a superveniência de novo título a embasar a custódia cautelar, qual seja, o decreto de prisão preventiva, tem o condão de sanar as supostas irregularidades existentes no auto de prisão em flagrante, o que dispensa maiores considerações. 2. é possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou o disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso apurado. 3.entendo que o magistrado de piso agiu com acerto, pois demonstrou concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, apontando como fundamento para a adoção da medida extrema a garantia da ordem pública, dada a natureza do delito. 4. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007173-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
IMPETRANTE: EDINILSON HOLANDA LUZ
IMPETRADO: ALEKYSANDER KELVYN WILLIAN THOMSON DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: EDINILSON HOLANDA LUZ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA. é possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou o disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso apurado. 2. sopesando as informações acostadas aos fólios 228/229 e consulta ao Sistema ThemisWeb, não vejo como acolher a tese lançada pelo impetrante, uma vez que o feito encontra-se com audiência de instrução e julgamento designada para data próxima, qual seja, 05/09/2016, constatando-se, portanto, a inexistência de qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a constrição imposta ao paciente, uma vez que o feito tem trâmite regular.3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.10. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005133-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: JOSE BEZERRA PEREIRA
IMPETRADO: CORINTO DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: JOSE BEZERRA PEREIRA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - REVOGAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO - POSSIBILIDADE. 1. Observa-se que o paciente reside em comarca que não abrange a medida estabelecida anteriormente, não podendo, portanto, ter sua liberdade restrita pela falta de estrutura estatal, haja vista o monitoramento eletrônico não abranger todas as comarcas do Estado do Piauí, conforme se extrai da certidão de fls. 120. 2.Desta forma, a ausência de monitoramento eletrônico do paciente não causará

qualquer prejuízo à instrução processual, levando-o a se furtar da aplicabilidade da legislação pátria ou abalar a ordem pública, pois o conjunto probatório, demostram que é possível a imposição de outros meios como forma de garantir a eficácia do processo. 3. Mantidas as outras condições impostas e retirado o monitoramento.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela CONCESSÃO da ordem impetrada, a fim de que haja a retirada do monitoramento eletrônico, revogando-se, assim, o item IX das medidas cautelares estabelecidas no acórdão. Ressaltam ainda, que permanecem em vigor as demais medidas cautelares anteriormente impostas ao paciente, elencadas no art. 319, incisos I, II, IV e V, do CPP, estando o magistrado a quo legitimado a tomar as providências necessárias em caso de descumprimento. Oficiando-se a autoridade indigitada coatora, a fim de que seja expedida Carta Precatória para a Comarca de Piripiri-PI, onde deverão ser cumpridas as referidas medidas cautelares, eis que ali fica localizada sua residência, devendo o magistrado deprecado, prestar informações ao juízo a quo/ deprecante, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.11. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007182-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
IMPETRANTE: ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO
IMPETRADO: INGRID LEAL DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO E USO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO cpp - REJEIÇÃO - EXCESSO DE PRAZO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - ACOLHIMENTO - ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÕES. 1. é possível perceber que, ao contrário do que foi alegado, o provimento jurisdicional não desrespeitou o disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, nem deixou de explicitar as circunstâncias que imprimem a necessidade da constrição específica para o caso apurado. 2. entendo que o magistrado de piso agiu com acerto, pois demonstrou concretamente a existência dos pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva, apontando como fundamento para a adoção da medida extrema a garantia da ordem pública e o comportamento da ré, tendo em vista a mesma estar em liberdade provisória, com medida cautelar de uso da tornozeleira eletrônica e, mesmo assim, voltou a delinquir. 3. QUANTO AO EXCESSO DE PRAZO, o trâmite da demanda encontra-se demasiadamente arrastado, sendo que está, como já dito, totalmente parado, sem perspectiva de início da instrução processual. A par disso, a ré permanece presa há 07 (sete) meses, sem que haja um indicativo concreto de quando a instrução efetivamente se iniciará. 4. ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE CONDIÇÕES.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem no que se refere a ausência de fundamentação e inobservância dos requisitos do art. 312, do CPP e pela CONCESSÃO PARCIAL quanto ao excesso de prazo na formação da culpa, aplicando-lhe as medidas tipificadas no art.319, I, II, IV, V e IX do CPP, salientando, ainda estar o magistrado a quo legitimado a tomar as providências cabíveis em caso de eventual descumprimento das medidas impostas. Oficiando-se a autoridade indigitada coatora a fim de que seja expedido Mandado para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, ficando a liberdade da ré condicionada do uso da tornozeleira, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.12. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006089-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ALBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS E OUTROS
AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO NETO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGURO HABITACIONAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - CONCESSÃO - POSSIBILIDADE. 1. Nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro adjeto a contrato de mútuo, por envolver discussão entre seguradora e mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), inexiste interesse da Caixa Econômica Federal a justificar, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para o seu julgamento. 2. Nos termos da Lei 1.060/50 e do art. 5º, inciso LXXIV, Constituição Federal. Do contrário, seria penalizar o cidadão pelo exercício de direito constitucionalmente garantido, que é o de ter sua inconformidade examinada pelo Poder Judiciário, conforme o disposto no art. 5º, inciso XXXV, da nossa Lei Maior, basta a afirmação da parte que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial ou em seu pedido, a qualquer momento do processo, para a concessão do benefício. 3. Conhecimento e Provimento do Recurso 4. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente Agravo de Instrumento, para confirmar, em definitivo a liminar concedida de (fls. 449/454). O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

8.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005196-4

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA INFÂNCIA/JUVENTUDE (CIVIL)
APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: FRANCISCO BORGES SOBRINHO
APELADO: JÁDER NEUBURGO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: DANIELA NEVES BONA E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA AUTARQUIA ESTATUAL PARA IMPUGNAR PEDIDO DE GUARDA E ADOÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
1. A sentença procedente de pedido de guarda e adoção é, claramente, uma sentença constitutiva de relação jurídica, da qual decorrem diversos

efeitos anexos, com o surgimento de direitos e obrigações tanto para os adotantes como para o adotado. Dentre esses direitos dos adotantes, que se tornam pais, está o de ter o adotado, seu filho, como seu dependente em tudo aquilo que eles forem conveniados e/ou assistidos.
2. A sentença procedente de guarda e adoção, por mais que não tivesse, em seu dispositivo, ordem para que o adotado fosse incluído no plano de saúde e previdência do qual o adotante e seus filhos biológicos fazem parte, isso seria um efeito anexo da sentença que prescindiria, até mesmo, de declaração expressa pelo Judiciário.
3. Os órgãos gestores de plano de saúde público e da previdência social não podem, sob meros argumentos financeiros e econômicos, querer impedir que os seus segurados tenham filhos, seja biológico ou por adoção, afinal, a Constituição da República Federativa do Brasil é precisa ao dispor sobre o livre planejamento familiar, em seu art. 226, § 7º, inclusive com a vedação de interferência coercitiva de qualquer instituição oficial ou privada.
4. Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer dos presentes Embargos de Declaração, mantendo incólume o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.

8.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005905-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELISEU MARTINS / VARA ÚNICA
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS
APELADO: JOSÉ ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: TARCISIO ROCHA DE ARAÚJO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. DIREITO CIVIL. ALEGADA OMISSÃO DO ACÓRDÃO QUANTO AO NÃO RECONHECIMENTO DE AUSÊNCIA DE CULPA PELA EMBARTANTE, O QUE AFASTARIA SUA RESPONSABILIDADE. OMISSÃO NÃO CONHECIDA. TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO ENTRE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO E USUÁRIO. APLICAÇÃO HARMÔNICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO ESTATUTO DAS CONCESSÕES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O Código de Defesa do Consumidor (CDC), ao ser editado, em 11 de setembro de 1990, especificou, em seu art. 3º, que a "pessoa jurídica" "pública" que desenvolva atividade de "prestação de serviços" também se enquadra na qualidade de "fornecedor", para os fins de sua aplicação
2. Na mesma linha, indicou que serão equiparada a "consumidor" qualquer "coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo", na forma do parágrafo único de seu art. 2º.
3. Assim, é possível verificar que o CDC incide para regular a relação jurídica estabelecida entre o poder público, na qualidade de prestador de serviços públicos, e a coletividade, ainda que indeterminável, de usuários destes serviços.
4. Ademais, o CDC prevê, desde sua edição, deveres a serem observados pelas empresas concessionárias e permissionárias, no que atine à prestação dos serviços públicos (art. 22), bem como sanções a serem aplicadas às primeiras, em razão de violação de obrigação legal ou contratual (art. 59, §1º)
5. E, em que pese se tenha reconhecido que a relação jurídica entre a concessionária de serviço público e os respectivos usuários deste serviço seja de consumo, importa analisar, se ainda é possível, ou não, aplicar a elas o CDC, considerando o advento do Estatuto das Concessões. Ou seja, calha verificar se a compatibilidade jurídica entre as Leis nº 8.078/90 e nº 8.987/95.
6. Efetivamente, a Lei nº 8.987/95 não implicou a revogação dos dispositivos do CDC que disciplinam determinados aspectos da prestação de serviços públicos, bem como que impõe deveres e preveem sanções às concessionárias. Isso porque, aquela lei determina, em seu art. 47, a revogação apenas das disposições legais que lhe forem contrárias.
7. Assim, é plenamente possível a aplicação harmônica da Lei nº 8.987/95 (Estatuto das Concessões) e da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), quando não houver entre eles contradição. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
8. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo in totum o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.

8.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001650-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: UNIÃO-ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
ADVOGADO: ALUISIO DE SOUZA MARTINS
APELADO: LEDA NUNES PIMENTEL
ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. ALEGADAS OMISSÃO E CONTRADIÇÃO DO ACÓRDÃO EM RELAÇÃO À NATUREZA JURÍDICA DOS PROVENTOS PAGOS À EMBARGANTE. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. BENEFÍCIOS PAGOS PELO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO DA UNIÃO. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO GUERREADO.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento, para manter in totum o acórdão embargado; majorando, ademais, o valor da causa para R$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais), com fulcro no art. 292, III, do CPC/2015 e condenando a Embargante ao pagamento da multa no valor de 2% sobre o montante atualizado do valor da causa (R$ 32.130,00 - trinta e dois mil e cento e trinta reais), conforme prevê o art. 1.026, § 2º do CPC, nos termos do voto do Relator.

8.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 06.003394-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
APELANTE: TRANSCOL-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO: ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO E OUTRO
APELADO: MARIA MOISES DO NASCIMENTO CHAVES
ADVOGADO: DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGAMENTO EM RAZÃO DA ERRÔNEA DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DA APELAÇÃO CÍVEL. NULIDADE GUARDADA. PRELIMINAR AFASTADA. ALEGA OBSCURIDADE DO ACÓRDÃO EM RECONHECER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE QUALQUER FRANQUIA À SEGURADORA, MAS CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DO SEGURO. OBSCURIDADE INEXISTENTE. ALEGADA OBSCURIDADE DO ACÓRDÃO POR NÃO CONSIDERAR QUE, NA FALÊNCIA DA SEGURADORA, CABERIA A SOLICITAÇÃO DO PAGAMENTO EM FACE DE QUALQUER OUTRA SEGURADORA INTEGRANTE DO CONSÓRCIO, MAS NÃO DA EMPRESA SEGURADA. OBSCURIDADE INEXISTENTE. ALEGADA OBSCURIDADE DO ACÓRDÃO POR RECONHECER A SOLIDARIEDADE ENTRE SEGURADA E SEGURADORA, NÃO OBSTANTE INEXISTA PREVISÃO LEGAL OU CONTRATUAL SOBRE ELA. OBSCURIDADE TAMBÉM INEXISTENTE. PEDIDO DE PREQUESTIONAMENTO SEM ESPECIFICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE SE PRETENDE PREQUESTIONAR. PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL. CARÁTER PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS. MULTA SOBRE O MONTANTE ATUALIZADO DO VALOR DA CAUSA. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. O ordenamento jurídico pátrio rejeita a nulidade guardada, ou nulidade de algibeira, utilizada para rever um julgamento que foi desfavorável a parte. O Superior Tribunal de Justiça, sobre o tema, entende que, na existência de nulidades, inclusive absolutas, deve a parte alegar \"no primeiro momento oportuno em que teve para se manifestar nos autos, sob pena de ocorrência de preclusão temporal\", porque \"o Poder Judiciário não pode compactuar com a chamada nulidade guardada, em que falha processual sirva como uma \"carta na manga\", para utilização eventual e oportuna pela parte, apenas caso seja do seu interesse\" (STJ - Pet: 9971 DF 2013/0195872-0, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 17/12/2013, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/02/2014).
2. Ademais, conforme precedentes dos Tribunais Superiores e desta Corte, \"a decretação de nulidade de atos processuais depende da efetiva demonstração de prejuízo da parte interessada, prevalecendo o princípio pas de nulitte sans grief\".
3. Não há obscuridade em reconhecer a desnecessidade do pagamento da franquia, mas em condenar ao pagamento do seguro. Isso porque a desnecessidade de pagamento de franquia serve justamente para garantir que, a qualquer custo, o acidentado receberá o prêmio do seguro. Afinal, se assim não fosse, o prêmio ficaria condicionado a um agir do segurado, que deveria, primeiro, pagar esse seguro.
4. No caso peculiar dos autos, não caberia a solicitação do pagamento do seguro a outra empresa do consórcio, porque a responsabilização do consórcio somente ocorre quando não se consegue identificar a seguradora responsável - fato esse que não se verifica, pois a seguradora foi identificada, mas está falida.
5. Nos contratos de seguro, há responsabilidade solidária entre segurado e seguradora no pagamento de indenização a terceiro, conforme estabelecido na apólice. Assim, é do entendimento do Superior Tribunal de Justiça que na \"ação de reparação de danos movida em face do segurado, a Seguradora denunciada pode ser condenada direta e solidariamente junto com este a pagar a indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice\".
6. A ausência de indicação dos dispositivos legais nos embargos de declaração, para fins de prequestionamento, torna inviável a análise do pedido neste particular.
7. Reconhecido o caráter expressamente protelatório dos embargos, faz-se necessária a condenação do Embargante no pagamento de multa no valor de 2% sobre o montante atualizado do valor da causa, conforme prevê o art. 1.206, § 2º do CPC/2015.
8. Embargos conhecidos e improvidos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para afastar a preliminar de nulidade e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo in totum o acórdão embargado; condenando, ademais, a Embargante ao pagamento de multa no valor de 2% sobre o montante atualizado do valor da causa, conforme prevê o art. 1.206, § 2º do CPC/2015, nos termos do voto do Relator.

8.17. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.005413-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES
ADVOGADO: JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. PRELIMINARES. REVELIA. EFEITO MATERIAL. FAZENDA PÚBLICA. DEFESA DE DIREITOS INDISPONÍVEIS. NÃO INCIDÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JULGADOR. MÉRITO. LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA DEMOLIR. DANO DECORRENTE DE SUPOSTA DEMORA NA EXPEDIÇÃO. INOCORRÊNCIA. EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA. LIMITAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE POR RESTRIÇÕES URBANÍSTICOS-AMBIENTAIS. AUSÊNCIA DE ATUAÇÃO ABUSIVA. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA POR OMISSÃO GENÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO E CULPA). NÃO DEMONSTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Embora a simples ausência de contestação enseje o reconhecimento da revelia, na forma dos arts. 319 do CPC/73 e 344 do CPC/15, não é sempre que incidirá seu efeito material, relativo à presunção de veracidade das alegações apresentadas pelo autor na inicial, já que a própria lei define situações em que, mesmo não havendo contestação, este efeito não ocorrerá, como no caso em que o litígio versa sobre direitos indisponíveis (arts. 320, II, do CPC/73, e 345, II, do CPC/15).
2. Salvo nos casos em que a controvérsia versar sobre atos privados ou sobre contratos atípicos da administração pública, entende-se que os direitos defendidos em juízo pela Fazenda Pública são indisponíveis, como ocorre no caso dos autos, de modo que não recairá sobre ela o efeito material da revelia. Precedentes do STJ e do TJPI.
3. Com base no princípio do livre convencimento motivado, é dado ao juiz de primeiro grau decidir sobre a necessidade de produção de provas em audiência, diante dos fatos da causa, de modo que sua dispensa e o julgamento antecipado da lide, por si só, não caracterizam cerceamento de defesa, sobretudo quando, antes da realização da audiência, a parte autora requereu reiteradamente o julgamento do processo.
4. Ao lado de garantir o direito de propriedade, a Constituição Federal determina que esta atenda sua função social (art. 5º, XXII e XXIII), o que significativa dizer que o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, mas deverá fazê-lo com respeito às suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservadas a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico (art. 1.228, §1º, do CC).
5. O ordenamento jurídico pátrio permite que a propriedade particular seja limitada por restrições urbanístico-ambientais, previstas em lei, como a exigência de obtenção prévia de licença para demolir, na forma do art. 4º do Código de Posturas do Município de Teresina-PI.

6. As condutas decorrentes do exercício do poder de polícia da administração pública só são indenizáveis excepcionalmente, quando comprovado sua irregularidade e a infringência ao parágrafo único do art. 78, do CTN, pelo qual os atos de polícia devem ser "desempenhados pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder".
7. Não configura abuso do poder de polícia a não expedição de licença para demolir, pela administração municipal de Teresina-PI, quando da data do primeiro requerimento administrativo formulado pelo Apelante e o ajuizamento da ação indenizatória transcorreu pouco mais de dois meses e, ao lado disso, não há prazo legalmente previsto para que a administração analise o pedido de licença.
8. Pela jurisprudência do STJ, a responsabilidade do poder público por omissões genéricas que ocasionem danos aos particulares depende da comprovação de dolo e culpa, o que não foi demonstrado na hipótese em julgamento.
9. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, para afastar as preliminares de violação dos arts. 319 e 330, I, do CPC/73, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença recursada, por não ter sido demonstrado o dano alegado pelo Apelante, nos termos do voto do Relator.

8.18. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2009.0001.000732-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MANOEL EMÍDIO / VARA ÚNICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO E OUTROS
REQUERIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS SOUSA
ADVOGADO: FREDISON DE SOUSA DA COSTA
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PREVIDÊNCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS. CONTAGEM RECÍPROCA. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. FALTA DE CITAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O litisconsórcio será necessário quando houver previsão legal neste sentido ou quando, em razão da natureza da relação jurídica discutida, a eficácia da sentença depender da citação dos litisconsortes, na forma do art. 114, do CPC/15. Dessa maneira, ainda que não haja lei prevendo a necessariedade de formação do litisconsórcio, esta poderá ser reconhecida se a sentença atingir diretamente a esfera de terceiros, com formação de coisa julgada (art. 506, do CPC/15).
2. No caso em julgamento, a Apelante propôs ação declaratória de tempo de serviço, com a finalidade de que houvesse a contagem recíproca do tempo de serviço prestado ao Município de Manoel Emídio/PI com o prestado ao Estado do Piauí, caso em que os regimes se compensarão financeiramente, na forma do art. 201, §9º, da CF.
3. Não obstante art. 201, §9º, da CF, trate apenas da contagem recíproca de tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, ao regulamentar esta norma, a Lei nº 9.796/1999 permite que haja a contagem recíproca também em relação a tempos de contribuição prestados exclusivamente na administração pública, desde que em regimes próprios de previdência de entes políticos diversos (art. 8º-A).
4. Não há nulidade decorrente da falta de citação do INSS, quando a própria autarquia previdenciária federal manifestou-se nos autos seu desinteresse em compor a lide como litisconsorte passiva necessária.
5. Não há como negar a qualidade de litisconsórcio passivo necessário do Município de Manoel Emídio-PI, já que o provimento jurisdicional tem potencial de atingir sua esfera jurídica, considerando que o acolhimento do pedido de declaração de tempo de serviço poderá onerar os cofres municipais, em decorrência da compensação financeira entre os regimes de previdência próprios deste município e do Estado do Piauí, no pagamento da aposentadoria pretendida, o que justifica sua citação, com base no art. 115, parágrafo único, do CPC/15.
6. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, para acolher a preliminar suscitada pelo Apelante de nulidade processual, por ausência de citação do Município do Manoel Emídio, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, na forma do art. 114, do CPC/15, pois o provimento jurisdicional pretendido pela autora pode afetar a esfera jurídica deste município, nos termos do voto do Relator.

8.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006500-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 2ª VARA
APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MACEDO
ADVOGADO: ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE E OUTROS
APELADO: MARIA LUCILENE DE MOURA LEAL
ADVOGADO: RALISSON AMORIM SANTIAGO E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE E EXCESSO DE EXECUÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. INADMISSÃO. PRECEDENTES DO STJ. EMISSÃO DE TÍTULO CAMBIAL INCOMPLETO. VALIDADE. SÚMULA 387 DO STF. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Nos termos do art. 1.022, do CPC/15, o recurso de Embargos Declaratórios é admissível quando houver omissão, contradição, obscuridade ou erro material no decisum recorrido.
2. Não se pode reconhecer vício de julgamento, quando o Embargante, apesar de alegar omissão de julgamento quanto às questões do anatocismo e da incidência de juros abusivos, deduz, em verdade, alegações novas relacionadas à nulidade dos títulos executados, por terem sido preenchidos posteriormente à data de sua assinatura e, também, à ocorrência de excesso de execução, já que não se permite inovação recursal em sede de embargos de declaração. Precedentes do STJ.
3. Não há omissão de julgamento quanto a questões suscitadas pela primeira vez nos embargos de declaração, pois, logicamente, não pode o julgador ter incorrido em omissão quanto a elas, se sequer haviam sido suscitados pelo Embargante em momento anterior do processo, de modo que não fica caracterizada nenhuma das situações previstas no art. 1.022, caput, II, e parágrafo único, do CPC/15.
4. A oposição dos embargos declaratórios, com a exclusiva finalidade de deduzir alegação nova de nulidade do título cambial emitido em branco, reflete o intuito protelatório do Embargante quanto ao prosseguimento da execução por quantia certa, sobretudo considerando que a prática comercial de emitir títulos de crédito em branco é permitida pelo ordenamento jurídico (Súmula 387, do STF) e era realizada de boa-fé pelas partes litigantes.
5. O recurso caráter eminentemente protelatório enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (embargos à execução por quantia certa), na forma do art. 1.026, §2º, do CPC/15.

6. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, e lhes negar provimento, relativamente à alegativa de omissão, na medida em que, por meio dela, o Embargante pretende a análise de questões não suscitadas anteriormente no processo, o que caracteriza inovação recursal, vedada pela jurisprudência do STJ, e, assim, tendo o recurso caráter eminentemente protelatório, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (embargos à execução por quantia certa), na forma do art. 1.026, §2º, do CPC/15, nos termos do voto do Relator.

8.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.004929-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
APELADO: SÓ FRISOS LTDA
ADVOGADO: EDNA DE FREITAS VIANA E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIVDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO DIRETA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 174 DO CTN. MARCO INTERRUPTIVO DO PRAZO PRESCRICIONAL. CITAÇÃO DO DEVEDOR. DESPACHO ORDINATÓRIO DA CITAÇÃO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LC 118/2005. RETROAÇÃO DA INTERRUPÇÃO À DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. DEMORA IMPUTADA EXCLUSIVAMENTE AO MECANISMO JUDICIAL. SÚMULA 106 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. No Direito Tributário, é possível identificar a existência de duas espécies de prescrição: a prescrição direta, que corre entre a constituição definitiva do crédito tributário e o ajuizamento da ação de cobrança do crédito tributário (art. 174 do CTN); e a prescrição intercorrente, cujo prazo somente tem início quando já ocorreu propositura da ação de cobrança do crédito tributário e que se computa em momento posterior ao ajuizamento da execução (art. 40 da Lei nº 6.830/80).
2. O marco inicial do prazo prescricional ocorre com a constituição definitiva do crédito tributário, que se efetiva com a notificação do executado para o pagamento do valor do tributo e eventuais acréscimos e multas e que inclusive antecede sua inscrição da dívida ativa.
3. No julgamento do REsp. 999.901/RS, representativo de controvérsia (art. 543-C do CPC/73), o STJ firmou o entendimento que a LC 118/05, que alterou o art. 174 do CTN para atribuir ao despacho que ordenar a citação o efeito de interromper a prescrição, por ser norma processual, deve ser aplicada imediatamente aos processos em curso, desde que a data do despacho seja posterior à sua entrada em vigor, o que não é o caso dos autos. Ou seja: a) se o despacho que ordenou a citação na execução fiscal ocorreu antes de 09.06.05 (data de sua vigência), a prescrição só será interrompida com a citação do devedor; mas se b) o despacho de citação ocorreu a partir de 09.06.2005, a interrupção da prescrição ocorrerá a partir dele.
4. No caso em julgamento, a citação da executada não chegou a ser efetivada, mas foi suprida por seu comparecimento espontâneo (arts. 214, §1º, do CPC/73, e 239, §1º, do CPC/15 c/c art. 1º, da LEF), momento em que a interrupção da prescrição retroagiu à data da propositura da execução fiscal (arts. 219, §1º, do CPC/73, e 240, §1º, do CPC/15).
5. Se a fazenda pública foi diligente e propôs a execução fiscal dentro do prazo de prescrição do crédito tributário, como ocorreu na presente hipótese, não pode ela ser prejudicada por falha ou desídia imputável exclusivamente ao poder judiciário em promover a citação oportunamente, como ocorrido na hipótese, na forma da Súmula 106 do STJ (STJ - AgRg no AREsp 425.986/DF, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/06/2015, DJe 01/07/2015).
6. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Apelação, e, no mérito, lhe dar provimento, para modificar a sentença a quo e afastar a ocorrência da prescrição dos créditos tributários inscritos na CDA nº 03011127/03, na medida em que a execução fiscal foi proposta antes do fim do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, previsto no art. 174, caput, do CTN, e a demora na realização da citação é imputável exclusivamente ao mecanismo da justiça e, não ao fisco, o que justifica a aplicação dos arts. 219, §5º, do CPC/73 e 240, §3º, do CPC/15, bem como da Súmula 106, do STJ, nos termos do voto do Relator.

8.21. REMESSA DE OFÍCIO/APELAÇÃO Nº 2008.0001.003825-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRANCINÓPOLIS / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS-PI E OUTRO
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. NOMEAÇÃO DE IRMÃ DO PREFEITO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA PREFEITURA. VEDAÇÃO À PRÁTICA DO NEPOSTISMO. SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS CONSTITUCIONAIS. ART. 37 DA CF/88. INEXIGÊNCIA DE LEI FORMAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O STF consolidou sua jurisprudência sobre a vedação da prática do nepotismo, no âmbito de quaisquer dos Poderes da República, por meio da aprovação da Súmula Vinculante nº 13, segundo a qual "viola a Constituição Federal" "a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas".
2. A vedação ao nepotismo decorre diretamente da violação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37, da CF/88, que foram erigidos ao nível fundamental e possuem a força de desconstituir a presunção de legitimidade dos atos de nomeação, sem concurso público, especialmente quando se cuide de parentes, já que o parentesco não é critério de admissão no serviço público.
3. Não exige a edição de lei formal para coibir a prática do nepotismo. Precedentes do STF.
4. Para a caracterização do nepotismo, basta que objetivamente haja a nomeação de cônjuge ou parente da autoridade nomeante, para cargo em comissão, na administração pública de qualquer dos Poderes de determinado ente federativo, não sendo necessário demonstrar efetiva influência familiar entre o nomeante e o nomeado.
5. A despeito de ter a sentença sido prolatada antes da edição da SV nº 13, é despiciendo discutir a aplicação da Resolução nº 07, do CNJ, ao

caso dos autos, na medida em que, com a aprovação da referida súmula, a proibição ao nepotismo passou a ter "efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal", na forma do art. 103-A da CF/88.
6. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível do Município de Francinópolis, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

8.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001654-6

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: JOELMA BATISTA MONTANHA
ADVOGADO: FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO E OUTRO
APELADO: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI
ADVOGADO: DÉBORA NUNES MARTINS E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AFASTADA. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO. DESOBENDIÊNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E A AMPLA DEFESA. GARANTIAS CONSTITUCIONAIS VIOLADAS. INEXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O mandado de segurança é via processual cabível quando ocorrer a violação a direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus e habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça, como se lê da norma constitucional presente no art. 5º, LXIX, da CF, e infraconstitucional do art. 1º, Lei nº 12.016/2009.
2. Assim, não há dúvidas de que a prova pré-constituída funciona, para o mandado de segurança, como condição da ação, ainda que esta não seja a única natureza jurídica que a ela se atribui, neste caso.
3. O Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí já se manifestou acerca do tema da prova pré-constituída no mandado de segurança (notadamente quanto a sua natureza dúplice de condição da ação e pressuposto de julgamento do mérito do mandamus).
4. Oportuno salientar, em igual sentido, que as informações prestadas pela autoridade coatora no mandado de segurança tem natureza jurídica de meio de prova, conforme lição de ALEXANDRE FREITAS CÂMARA: \"É fundamental perceber, porém, que à autoridade coatora não incumbe apresentar defesa, mas apresentar informações. E estas consistem em depoimento (escrito) a respeito do ato impugnado. O exame dessas informações à luz da teoria da prova permite verificar que têm elas natureza de meio de prova, o que faz da autoridade coatora uma fonte de prova.\" (CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual do Mandado de Segurança- 2.ed.-São Paulo: Atlas, 2014, pg.60)
5. O acesso ao caderno de provas de concurso público, para fins de interposição de eventual recurso, na esfera administrativa, é direito assegurado ao candidato, pela Constituição Federal, e encontra respaldo na garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, nos termos dos arts. 5º, incisos XXXIII, XXXIV, b, LV, e 37, caput, da CF/88. Precedentes.
6. A disponibilização do caderno de questões ao candidato fora do prazo, por erro da empresa organizadora do certame, garante a ele o direito de interpor recurso administrativo no prazo em que teria, pelo Edital, se a prova tivesse sido divulgada em tempo hábil.
7. O art. 25, da Lei 12.019/09, dispõe que \"não cabem, no processo de mandado de segurança, a interposição de embargos infringentes e a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, sem prejuízo da aplicação de sanções no caso de litigância de má-fé\".
8. Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e dar-lhe parcial provimento, para, após afastar a preliminar levantada de ofício, reformar a sentença e: i) determinar que a Administração, ora Apelada, aprecie em 10 (dez) dias, a partir da ciência deste julgamento, o recurso contra o gabarito apresentado pela Apelante e se, ao final, ela tiver pontuação final aprovativa, que seja ela imediatamente investida no cargo público para o qual realizou o concurso, sob pena de multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais), limitando-se a multa ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ii) condenar o Apelado no pagamento das custas processuais; iii) mas manter a ausência de condenação em honorários advocatícios, por ela ser legalmente vedada em sede de mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.

8.23. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002554-5

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI / 3ª VARA
AGRAVANTE: FRANCISCO CESARIO DOS SANTOS
ADVOGADO: LORENA CAVALCANTI CABRAL
AGRAVADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO E OUTRO
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

AGRAVO DE INTRUMENTO. EXRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES ANTERIORES E POSTERIORES AO MÊS DO SUPOSTO EMPRESTIMO FRAUDULENTO. RELAÇÃO DE CONSUMO. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. ÔNUS DA PROVA. INVERSÃO CONCEDIDA.

1. A inversão pleiteada em desfavor do agravado é a medida que se impõe, cabendo ao mesmo carrear provas para afastar ilicitude alegada, em relação aos empréstimos reputados como fraudulentos.
2. Destarte, por ser relação de consumo deve ser facilitada a defesa em juízo do consumidor, parte hipossuficiente da relação, na medida em que tal aplicação não se reveste em benefício desproporcional e, sim visa zelar pelo princípio da igualdade e garantir a efetividade dos direitos do indivíduo e da coletividade, com isso estabilizar-se as relações jurídicas.
3. Agravo conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecerdo recurso, para, em consonância com a norma do art. 6º, VIII do CDC DAR-LHES provimento, de modo a assegurar ao recorrente a inversão do ônus da prova, afastando-se em consequência a exigência de apresentar os extratos multicitados,nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento, os Excelentíssimos Senhores: Des. Francisco Antônio Paes Landim (Presidente), Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).

Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Catarina Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora de Justiça.
O referido é verdade; dou fé.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2016.

8.24. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002434-6

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI / 3ª VARA
AGRAVANTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LORENA CAVALCANTI CABRAL
AGRAVADO: BANCO BMG S.A.
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

AGRAVO DE INTRUMENTO. EXRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES ANTERIORES E POSTERIORES AO MÊS DO SUPOSTO EMPRESTIMO FRAUDULENTO. RELAÇÃO DE CONSUMO. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. ÔNUS DA PROVA. INVERSÃO CONCEDIDA.

1. A inversão pleiteada em desfavor do agravado é a medida que se impõe, cabendo ao mesmo carrear provas para afastar ilicitude alegada, em relação aos empréstimos reputados como fraudulentos.
2. Destarte, por ser relação de consumo deve ser facilitada a defesa em juízo do consumidor, parte hipossuficiente da relação, na medida em que tal aplicação não se reveste em benefício desproporcional e, sim visa zelar pelo princípio da igualdade e garantir a efetividade dos direitos do indivíduo e da coletividade, com isso estabilizar-se as relações jurídicas.
3. Agravo conhecido e provido.

DECISÃO
Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecerdo recurso, para, em consonância com a norma do art. 6º, VIII do CDC DAR-LHES provimento, de modo a assegurar ao recorrente a inversão do ônus da prova, afastando-se em consequência a exigência de apresentar os extratos multicitados,nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento, os Excelentíssimos Senhores: Des. Francisco Antônio Paes Landim (Presidente), Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).
Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Catarina Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora de Justiça.
O referido é verdade; dou fé.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2016.

8.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010645-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: HELIO DAMASCENO ALELAF E OUTROS
APELADO: KELSON EDUARDO DOS SANTOS SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. DEVER DE PRESTAR ASSISTÊNCIA. SOLIDARIEDADE DOS TRÊS ENTES DA FEDERAÇÃO. CONCESSÃO DE LIMINAR QUE ESGOTE O OBJETO DA AÇÃO. POSSIBILIDADE. DETERMINAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO PODER JUDICIÁRIO. PRINCÍPIO DA REPARTIÇÃO DE FUNÇÕES ENTRE OS PODERES. NÃO VIOLAÇÃO.

1. Resta pacificado na jurisprudência que, em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento, realização de cirurgias e exames, bem como de outros insumos imprescindíveis à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado ou Município, sendo ambos solidariamente responsáveis.
2. Quanto aos limites ao direito à saúde, entendo que a concessão, por decisão judicial, de medicamento necessário à higidez de pessoa carente não ofende o princípio da separação dos poderes e da reserva do possível.
3. A mera alegação, pelo Poder Público, de incapacidade financeira, sustentada na teoria da reserva do possível, não pode servir de óbice à concreção dos direitos fundamentais.
4. Registre-se, por fim, que é possível concessão de liminar contra a Fazenda Pública em hipóteses em que o seu indeferimento pode resultar à parte demandante dano de difícil reparação.
5. No que tange as provas carreadas aos autos, entendo suficientes para demonstrar a patologia sofrida pela apelada, bem como da necessidade dos medicamentos pleiteados.
6. Conheço o recurso e nego-lhe provimento, em consonância com o parecer do Ministério Público, de modo a manter incólume a decisão ora combatida, para assegurar a paciente a garantia pelo Município de Parnaíba do fornecimento dos seguintes medicamentos: RITALINA 10MG (uma caixa com 60 comprimidos) e ARISTAB 10MG (uma caixa com 30 comprimidos), conforme requerido.

DECISÃO
Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecero presente recurso, mas NEGAR-LHESprovimento,em consonância com o parecer do Ministério Público,de modo a manter incólume a decisão ora combatida, para assegurarao paciente a garantia pelo Município de Parnaíba do fornecimento dos medicamentos RITALINA 10MG (uma caixa com 60 comprimidos) e ARISTAB 10MG (uma caixa com 30 comprimidos), conforme requerido,nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).
Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Marta Celina de Oliveira Nunes- Procuradora de Justiça.
O referido é verdade; dou fé.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.

8.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000384-6

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: JOAO BATISTA DE ABREU
ADVOGADO: VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES E OUTRO
APELADO: CLAUDIO TEIXEIRA BRANDT

ADVOGADO: MIGUEL DIAS PINHEIRO
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO COM DEVOLUÇÃO DO SINAL.BOA FE OBJETIVA NOS NEGÓCIOS.BEM VENDIDO. IMÓVEL ALIENADO. APELO PROVIDO.
1. Na origem, a parte Apelante interpôs a Ação de anulação de ato jurídico com devolução do sinal, aduzindo que celebrou um contrato de compra e venda com o Apelado para adquirir um terreno, para posterior construção de imóvel residencial no valor de R$25.000,00, dividido em 3(três) parcelas, sendo R$10.000,00 pagos na data da assinatura, e 2(duas) parcelas de R$7.500,00 com vencimento em 8/07/1999 e 08/08/1999.
2. Ademais, de acordo com o art. 138, "são anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.
3. De acordo com o art. 493, do NCPC, "se, depois da propositura da ação, algum fato constitutivo, modificativo ou extintivo do direito influir no julgamento do mérito, caberá ao juiz tomá-lo em consideração, de ofício ou a requerimento da parte, no momento de proferir a decisão."
4. O Apelado não apresentou quando da realização do contrato e após dela, a boa fé objetiva, posto que vendeu o bem imóvel em questão mesmo pendente o litígio e, mesmo assim requer que ocorra o pagamento do bem para a conclusão do contrato.
5.Não há como existir um contrato quando na verdade o bem imóvel já se encontra alienado. Condenar o Apelante ao pagamento das parcelas restantes causaria enriquecimento ilícito da parte e impossibilidade de conclusão do negócio jurídico.
6. Em consonância com o art. 885 do CC a restituição é cabível não só quando não existir causa para o pagamento, mas também quando esta deixar de existir.
7. Apelo provido, declarando nulo o contrato de compra de venda, com a consequente devolução dos valores pagos ao Apelado.
DECISÃO
Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecero presente recurso e DAR-LHES provimento, declarando nulo o contrato de comprade venda, com a consequente devolução dos valores pagos ao Apelado,nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).
Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Marta Celina de Oliveira Nunes- Procuradora de Justiça.
O referido é verdade; dou fé.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.

8.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007185-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO
APELADO: ANTONIETA RODRIGUES DA SILVA
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. AUSÊNCIA DE LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. OBRA CONCLUÍDA. NÃO COMPROVAÇÃO DE RISCO OU PREJUÍZO A COLETIVIDADE. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Suposta situação de irregularidade advém da ausência de projeto aprovado pela SDU, ou seja, mera irregularidade administrativa.
2. Não evidenciado, in casu, que a obra compromete o uso saudável da propriedade, a segurança ou o bem-estar da coletividade, bem como não há prova de que a construção esteja prejudicando a estética e a utilidade do espaço urbano, a demolição se mostra medida irrazoável.
3. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, para, em consonância com o parecer ministerial, no mérito, NEGAR-LHES provimento, mantendo incólume a sentença recorrida,nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento, além do Relator, os Excelentíssimos Senhores: Des. Francisco Antônio Paes Landim (Presidente), Des. Hilo de Almeida Sousa -Relator e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado).
Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Martha Celina de Oliveira Nunes- Procuradora de Justiça.
O referido é verdade; dou fé.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de julho de 2016.

8.28. EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 2013.0001.007046-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: YURY RUFINO QUEIROZ
EMBARGADO: RENATO DE SOUSA LOPES
ADVOGADO: LEONARDO GOMES RIBEIRO GONCALVES E OUTRO
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
EMBARGOS A EXECUÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA.REDUTOR CONSTITUCIONAL. NÃO APLICAÇÃO DA SUM 271 STF. EMBARGO IMPROVIDO.1. Como evidenciado em relatório, o apelado embargado pretende que não incida sobre seus proventos de aposentadoria o redutor constitucional previsto no art. 37, XI, CF. No julgamento do mandamus foi afastado o referido redutor que vinha incidindo sobre os proventos, visto que o mesmo aposentou-se sob a égide da ordem constitucional anterior à de 1988 e anterior à EC 41/03.2. O embargante aduz inexigibilidade do título judicial, por ter sido o julgamento contrário ao art. 37, XI da CF. Desta forma, o objeto discutido nestes autos diz respeito a possibilidade de que a Emenda Constitucional nº 41 seja aplicada retroativamente, de modo que incida o redutor constitucional sobre as vantagens pessoais constantes nos proventos de aposentadoria constituídos antes da sua entrada em vigor.3. Desta forma, os contracheques colacionados aos autos reconhecendo a incidência de redutor salarial em face dos valores percebidos pelo embargado, bem como a Apostila de transferência para a reserva remunerada em 23.08.1985 é possível verificar que a sentença recorrida não merece ser reformada, visto que a aposentadoria deu-se em data anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, inclusive anterior a Constituição Federal de 88, enquadrando-se nas situações já decididas pelo STF, em que não incide redutor salarial, não havendo que se falar em inexigibilidade do título.4. Ademais, o Embargo de Execução não é o meio próprio para rediscutir o mérito de título executivo, já devidamente apreciado no processo de conhecimento.5. No tocante à alegação de excesso de execução , a mesma não deve prosperar, ratando a hipótese de servidor público que deixa de auferir seus vencimentos, parcial ou integralmente, decorrente de atuação ilegal ou abusiva da Autoridade coatora, os efeitos patrimoniais da concessão da

ordem em mandado de segurança devem retroagir à data da prática do ato coator, não havendo assim a incidência das sumulas 269/STF E 271/STF.6. embargos improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, em conhecer dos embargos à execução, e lhe negar provimento, afastando, ainda, no caso concreto destes autos, a incidência da Súmula 271/STF, nos moldes do voto do Relator, que refluiu de seu entendimento anterior. Vencidos os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro e Joaquim Dias de Santana Filho (ausentes), e que na sessão anterior votaram para dar parcial provimento aos embargos, no sentido de acolher, apenas, o excesso à execução, por entender que os efeitos patrimoniais são devidos apenas a partir da data de impetração do presente mandamus, rejeitando a alegação de inexigibilidade do título judicial.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.
Ausentes justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan José de Silva Lopes e Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.
Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Clotildes Costa Carvalho - Procuradora de Justiça.
O referido é verdade; dou fé.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de setembro de 2015.

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ELIAS PEREIRA DE CARVALHO, por intermédio de seu advogado, CLEMILSON LOPES, OAB/PI N° 6512-A, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009157-8 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 53, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, SILVIO RUIZ BISPO ARAÚJO, por intermédio de seu advogado, OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO, OAB/PI N° 3.088, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009116-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 50, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LUCAS BORGES DE ALMEIDA, por intermédio de seu advogado, PAULO ASSIS MOURA, OAB/PI N° 3425, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009248-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 26, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro.*
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LINDOMAR NUNES DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO, OAB/PI N° 3.088, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009118-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 34, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a*

indefiro por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.
(...)
Cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, DIEGO GONÇALVES SOARES, por intermédio de seu advogado, ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA, OAB/PI N° 4.438, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008733-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 53, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 05 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, EDIMAR DE SOUSA SANTOS, por intermédio de seu advogado, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, OAB/PI N° 2.665, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008871-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 38, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 05 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, EDIVALDO ALENCAR DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, FERNANDO CHINELLI PEREIRA, OAB/PI N° 7.455, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001716-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 68/82, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar.*
(...)
(...)
(...)
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.8. AVISO DE EXPEDIÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, BRUNO ISIDORO DE SANTANA, por intermédio de seu advogado, EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA, OAB/PI N° 11.446, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009110-4 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 115, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FRANCIEL GUALBERTO MENDES, por intermédio de seu

advogado, JOSÉ ALTAIR RODRIGUES NETO, OAB/PI N° 5.009, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009041-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 151, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, GILSON SANTOS BARBOSA, por intermédio de seu advogado, ALLYSSON LEONARDO CARLOS FONTINELE, OAB/PI N° 9.690, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008768-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 29, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.11. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, ANTÕNIO OBERTO RODRIGUES E SILVA E OUTROS, por intermédio de sua advogada, CARLA PATRÍCIA DA SILVA LIAL, OAB/PI N° 11.739, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008817-8 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 29, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.12. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, PAULO GISLENO FERREIRA DA SILVA, por intermédio de sua advogada, ADÉLIA MÁRCYA DE BARROS SANTOS, OAB/PI N° 12.054, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009113-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 194, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.13. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FRANCIVAN LUIS DE ALMEIDA, por intermédio de seu advogado, GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ, OAB/PI N° 11.237, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008985-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 232, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.14. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo.

Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, GRACILIANO OLIVEIRA COELHO, por intermédio de seu advogado, PAULO AFONSO ALVES NONATO, OAB/PI N° 2.149/90, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007169-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 64/67, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, valendo-me da disposição do artigo 91, VI, c/c o art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, JULGO PREJUDICADA a ordem impetrada, por perda do objeto, declarando extinto o feito, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos, nos termos do art. 659, do CPP.*
Intimem-se e cumpra-se.
Á SESCAR-CRIMINAL, para as providências cabíveis.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.15. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, NILMAN MENDONÇA LOPES DE MIRANDA LIMA, por intermédio de seu advogado, ROBERTO CÉSAR ALVES, OAB/PI N° 6180, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001081-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferida às fls. 121, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*Compulsando os autos, verifica-se que o writ em análise foi devidamente julgado pela Egrégia 1ª Câmara Criminal em 17 de agosto de 2016, conforme se extrai da certidão de fls. 111.*
Em sendo assim, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.
Cumpra-se.
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.16. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, LUIS HENRIQUE MOREIRA TIBURCIO, por intermédio de seu advogado, LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE, OAB/PI N° 13.111, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007819-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 88/92, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 05 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.17. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, FABIO DA SILVA CRUZ, por intermédio de seu advogado, ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO, OAB/PI N° 5.479, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008907-9 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 27/31, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 05 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.18. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, EMILIO THIAGO DE CARVALHO GOMES, por intermédio de seu advogado, EMILIO THIAGO DE CARVALHO GOMES, OAB/PI N° 8.199, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008252-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 173/176, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 05 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.19. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, KEYTON EDUARDO DE CASTRO ALVES, por intermédio de seu advogado, LEONARDO CARVALHO QUEIROZ, OAB/PI N° 8.982, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008461-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 60/65, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 05 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.20. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, DEISON COSTA SOUSA, por intermédio de seu advogado, ARIEL LEONARDO ALENCAR LEITÃO, OAB/PI N° 10.376, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008742-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 37/40, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 05 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.21. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ CLAUDINO SALES, por intermédio de seu advogado, CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES, OAB/PI N° 5424, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008983-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 152/158, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o e-mail: sescarcriminal@tjpi.jus.br.*
(...)
Teresina, 05 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.22. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, LUZIANE MELGUEIROS PEREIRA, por intermédio de seu advogado, LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA, OAB/PI N° 9254, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008939-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 47/50, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.23. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DA SILVA, por intermédio de seu advogado, FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA, OAB/PI N° 13.574, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008424-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 23/28, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*

(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.24. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, JORGE PAULO VIEIRA PIAULINO, por intermédio de seu advogado, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, OAB/PI N° 1.678, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008428-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 45/51, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.25. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, LUCAS ABRAÃO ROCHA BRITO, por intermédio de seu advogado, HERBETH ARAÚJO DE OLIVEIRA, OAB/PI Nº 4.875-B, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009023-9 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 36/37, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.*
(...)
Teresina, 02 de setembro de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.26. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, ADRIELSON TATIEL DE SOUSA LOPES E OUTRO, por intermédio de seu advogado, MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA, OAB/PI N° 2221, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007690-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 77/81, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, RECONSIDERO a decisão de fls. 28/33, CONCEDO PARCIALMENTE a LIMINAR, determinando a expedição do competente alvará de soltura em favor dos pacientes ADRIELSON TATIEL DE SOUSA LOPES e ALAN KELSON DE SOUSA LOPES, que devem ser postos, in continenti, em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso, aplicando as seguintes medidas cautelares:...*
(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.27. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO MARIO BEZERRA E SILVA, por intermédio de seu advogado, ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI N° 11.516, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008940-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 47/51, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO O PEDIDO DE EXTENSÃO DE BENEFÍCIO em comento em favor do paciente FRANCISCO MARIO BEZERRA E SILVA, determinando a imediata expedição de ALVARÁ DE SOLTURA, salvo se por outro motivo não estiver preso, aplicando-lhe as seguintes medidas cautelares diversas da prisão: ...*
(...)
(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, FERNANDO SINIMBU AGUIAR, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Gerson Luciano Damasceno Morais - OAB/PI nº 5.110, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL n° 2016.0001.007346-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferido às fls. 187, a seguir transcrito:
"*Intime-se o Apelante, através de seu representante legal, para apresentar tempestivamente, as razões do recurso de Apelação, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal.*
Após, voltem conclusos.
Teresina, 02 de setembro de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 08 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.29. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, *ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA*, por intermédio de seu advogado, JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO, OAB/PI Nº 5.491, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009058-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 25/26, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, examinados o fumus boni iuris e periculum in mora, CONCEDO a liminar vindicada pelo paciente, ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA, determinando a revogação da sua prisão, salvo se por outro motivo não estiver preso.*
(...)
Teresina, 05 de agosto de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.30. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO AGAMENON SILVA RAÚJO, por intermédio de seu advogado, DANIEL LÚCIO RIBEIRO CALUME, OAB/PI N° 13.802, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008324-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 42/46, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.31. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, MARIA DO LIVRAMENTO PINHO DA SILVA, por intermédio de seu advogado, FAMINIANO ARAÚJO MACHADO, OAB/PI N° 3516, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.009004-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 34/38, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.32. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, DANIEL FERREIRA VERAS, por intermédio de seu advogado, FAMINIANO ARAÚJO MACHADO, OAB/PI N° 3516, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008767-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 32/36, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

9.33. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, GONÇALO DA SILVA CRUZ, por intermédio de seu advogado, MANOEL MUNIZ NETO, OAB/PI N° 12.149, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008464-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 45/48, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.34. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA, OAB/PI N° 7301, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008517-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 68/73, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal- SESCAR Criminal.*
(...)
Teresina, 01 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.35. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, VINICIUS GUIMARÃES SILVA, por intermédio de seu advogado, WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES, OAB/PI N° 8.014, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008812-9 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 89/93, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, NÃO CONHEÇO da ordem impetrada, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.*
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.36. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, MELQUISADECK SOUSA MILANES, por intermédio de seu advogado, DAVID ARAÚJO MARQUES RIBEIRO, OAB/PI N° 9.704, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008015-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 149, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais, o PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pelo impetrante.*
Dê-se baixa no sistema processual eletrônico.
P.R.I
Teresina, 06 de setembro de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de setembro de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ASTROGILDO DE CASTRO SAMPAIO** (Adv. Daniel Magno Garcia Vale OAB PI Nº 3628) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.002181-6/TERESINA,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Intime-se o embargado, para, querendo, em 5 dias, apresentar contrarrazões ao recurso, nos termos delineados pelo artigo 1023, §2º do CPC. Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de julho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DUARTE** (Adv. Joao Dias de Sousa Junior OAB PI Nº 3.063), autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007541-0/ESPERANTINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, defiro o pedido de atribuição de efeito ativo ao agravo, de forma a conceder assistência judiciária gratuita em favor da Agravante, inclusive para o presente recurso, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art. 1019, I, in fine, do CPC/2015, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intimem-se a parte agravada, para que seja cientificada, e a parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1019, II, do CPC/2015.
Determino a juntada da petição protocolada sob o n. 8641.
Cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 21 de julho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCARIOS S.A** (Adv. Francisco Borges Sampaio Junior OAB PI Nº 2217) e **FUNDAÇÃO NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, DEFESA DA CIDADANIA, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - ORDEM DE DEFESA DO BRASIL** (Adv. Francisco Madureira OAB PI Nº 158-A), autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.005112-5/TERESINA,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...NEGO SEGUIMENTO ao AGRAVO DE INSTRUMENTO, ante a sua manifesta PREJUDICIALIDADE, a teor do art. 557, do CPC/73, atual art. 932, III, do CPC/15 EXTINGUINDO-SE O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 267, VI, do CPC/73, ATUAL ART.485, VI, do CPC/15. Custas ex legis.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Transcorrido, in albis, o prazo recursal, ARQUIVEM-SE estes autos, dando-se-lhes, antes, a devida baixa na Distribuição.
Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* PIAUI FRIGORIFICO LTDA** (Adv. ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE OAB/PI Nº 2.847 e OUTROS) Apelado ora intimado, nos autos do **REMESSA DE OFICIO/APELAÇÃO Nº.2008.0001.001852-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator
DESPACHO
"... Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 357/368 destes autos, na forma e prazo de lei.
Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* VIAÇÃO SÃO JOAQUIM LTDA** (Adv. SIGIFROI MORENO FILHO OAB/PI Nº 2.425/93 e OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.008398-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator
DESPACHO
"... Com base nestas razões, defiro parcialmente o efeito suspensivo requerido no presente agravo, para afastar parcialmente os efeitos da decisão agravada, mantendo a exploração da linha Teresina- Lagoa Alegre, via Meruoca, até pronunciamento definitivo da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nada vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise sumária dos elementos constantes dos autos.
Oficie-se ao eminente Juiz a *quo,* informando-lhe o inteiro teor desta decisão, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intime-se ao agravante para que seja cientificado, e o agravado para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos

termos delineados pelo art. 1.029, II, do CPC/2015.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de agosto de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.6. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 369.477 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003065-2** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 369.477 - PI
RELATOR : MINISTRO GURGEL DE FARIA
AGRAVANTE : PAULO AFONSO LAGES GONÇALVES
ADVOGADO : APOENA ALMEIDA MACHADO - OAB/PI 3444
AGRAVADO : ESTADO DO PIAUÍ
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo em recurso especial.
MINISTRO GURGEL DE FARIA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.7. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 767.515 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000299-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 767.515 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : BANCO PAN S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO COIMBRA GULHERME FERREIRA - OAB/RJ 151.056
AGRAVADO : NEILAN ANGELA CELESTINO
ADVOGADA : FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO - OAB/PI 6.354
ACÓRDÃO
"... não conheço do agravo em recurso especial.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 936.507 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006477-7** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 936.507 - PI
RELATOR : MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUÊVA
AGRAVANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB
ADVOGADO : MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA - OAB/PI 2.939
AGRAVADO : ODIVAL ANTONIO PAZETTI
ADVOGADO : EDSON LUIZ GUERRA DE MELO - OAB/PI 1.539
ACÓRDÃO
"... conheço do agravo para negar provimento ao recurso especial.
Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUÊVA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.9. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.000778-5,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI** (Adv. Diogo Josennis do Nascimento Vieira - OAB/PI 8.754), Recorrida **SEBASTIANA DE JESUS FORTES SOARES** (Adv. Renato Coelho de Farias - OAB/PI 3.596). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.10. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.000438-0,** em que é Apelante **WALINGTON MORAIS CARDOSO DE MACEDO E OUTROS** (Adv. Thalles Coutinho Nobre - OAB/PI 3.947/03) e Apelado **O ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL** e ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interpostos por **O ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.11. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004921-4,** em que é Recorrente **JOÃO BATISTA ALVES** (Adv. Mônica do Rego Monteiro Melo Nogueira Cardoso - OAB/PI 5.027), Recorrido **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. Eline Maria de Carvalho Lima - OAB/PI 2.995). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MASSIMO LUPION TAQUES** (Adv. Valdemar Jose Koprovski OAB PI Nº 3725 A) e **CELIO MARTINS FAGUNDES E OUTROS** (Adv. Efren Paulo Porfirio de Sa Lima OAB PI Nº 2445), autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.005700-4/BOM JESUS,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Considerando que o instrumental sub examine fora distribuído por prevenção de magistrado ao AI nº 2013.0001.002060-1, deixo para apreciar o pedido formulado no presente Agravo de instrumento após a análise do impedimento referido.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISLEIDE DIAS DA SILVA E OUTROS** (Adv. JÁRISON RODRIGUES DA SILVA OAB/RJ Nº 180.920 e OAB/PI Nº 11.585 e OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.005132-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator
DESPACHO
"... Diante do exposto, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos, e via consequência seja intimado o Agravado para apresentar as contrarrazões e posteriormente os autos sejam remetidos para parecer do Ministério Público Superior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.
Cumpra-se.
Teresina (PI),19 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS** (Adv. JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO OAB/PI Nº 3275 e OUTROS) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.006989-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator
DESPACHO
"... Ante o exposto, reconhecendo a presença dos requisitos ensejadores da liminar **concedo o efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento,** para suspender os efeitos da decisão agravada e conceder o beneficio da Justiça Gratuita à Agravante/autora até ulterior decisão.
Oficie-se ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que prestar necessárias.
Outrossim, determino seja CITADA a parte Agravada, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe a juntada de cópia de peças que achar necessária.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contraminuta, notifique á Procuradoria Geral de Justiça para os fins e prazos de lei.
Intimações e notificações necessárias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA - Advogado OAB nº 8.754**, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.007258-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, determino a devida intimação do advogado supracitado, para devolução dos autos no prazo de 3 (três) dias, com fulcro no art. 234, §§ 2º, 3º e 5º do CPC, sob pena de Busca e Apreensão dos autos. Decorrido o prazo sem devolução, expeça-se de imediato, o mandado de Busca e apreensão dos autos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 821.945 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.000693-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 821.945 - PI
RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
AGRAVANTE : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : NIVALDO CAMPELO DE MESQUITA FILHO - OAB/PI 9.426
AGRAVADO : DURVALINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO : FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA - OAB/PI 6541
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao agravo...
MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **Q AVELINO NETO** (Adv. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ OAB/PI Nº 2.309/92 e OUTRO) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2011.0001.003076-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator
DESPACHO
"... Conclusos, constato nestes autos a existência de questão apreciável de ofício, a qual diz respeito a caracterização da não observância da ampla defesa e do contraditório, haja vista que não foram eles devida e necessariamente instruídos, consoante se vê do pedido expresso na peça inicial, impondo-se, consequentemente, a anulação da respectiva sentença.
Assim, conforme o art. 933, do NCPC=, determino a SESCAR-CIVEL que intime as partes para, querendo, se manifestarem no prazo de cinco (05) dias.
Após, voltem-me.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LUCIA ROSA DE SOUSA VILANOVA** (Adv. HENRY WALL GOMES FREITAS OAB/PI Nº 4344-05 E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº2011.0001.003742-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator
DESPACHO
"... Tendo em vista o lapso temporal transcorrido após a interposição do recurso, determino à SESCAR-CÍVEL que proceda à **intimação pessoal** das partes para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre o interesse, ou não, de prosseguimento no feito, haja vista a ocorrência do instituto da prescrição da divida (art. 206, § 5º, I, do CC), provocando, consequentemente, o não conhecimento do deste recurso, por perda de objeto.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.19. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 595.531 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002529-8** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 595.531 - PI

RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO
ADVOGADO : TARCÍSIO AUGSUTO SOUSA DE BARROS - OAB/PI 10.640
AGRAVADO : MESAQUE FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECISÃO
"... conheço do agravo para negar provimento ao recurso especial.
MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.20. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008471-1,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravado **WANDA OLIVEIRA DE CARVALHO** (Adv. Ana Karla Carvalho de Araújo Costa Moura - OAB/PI 3.771), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI** (Adv. David Pinheiro de Oliveira Neto - OAB/PI 6.508), Apelante, e **JOÃO MORAES DA SILVA NETO** (Adv. Dimas Emílio Batista de Carvalho - OAB/PI 6.899), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005246-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Por esse motivo, intimo as partes, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de considerar prejudicada a Apelação Cível, por falta de interesse recursal, com a consequente baixa dos autos à primeira instância, como já vem decidindo a 3a Câmara Especializada Cível deste Tribunal de Justiça:
"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TÉRMINO DO MANDATO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. PREJUDICALIDADE DO WRITE.
Decorrido o prazo, voltem-me conclusos. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
Des. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSEANNY DOURADO PEREIRA** (Adv. Roberto Melado Cordeiro Junior OAB PI Nº 2265/91) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.010302-3/LUIZ CORREIA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"...determino a intimação das partes, nos termos dos artigos 10 e 993, caput, do novo Código de Processo Civil.
À SESCAR-CÍVEL para fins de cumprimento.
Teresina (PI), 29 de março de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO PANAMERICANO S.A.** (Adv. PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA OAB/PI Nº 3.184 E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº2016.0001.006703-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto- Relator
DESPACHO
"... Existindo questão apreciável de ofício, ainda não examinada no julgamento deste recurso, a respeito da deserção da Apelação Cível em epígrafe em razão da intempestividade, uma vez que, a interposição do presente recurso deu-se no último dia, às 17h31min, em regime de Plantão Judiciário, determino a intimação das partes para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 10 e 933, *caput,* ambos do Novo Código de Processo Civil.
Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Publico Superior para se manifestar acerca da preliminar suscitada de ofício e sobre o mérito recursal, caso entenda necessário.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes e, após manifestação Ministerial,
voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (Adv. MANUELA SARMENTO OAB/PI Nº 9.499 e OUTRO) Apelante e Apelado **MARIA DO CARMO NOGUEIRA (Adv.** RICARDO AZEVEDO BESÍLIO OAB/PI Nº 8311 E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2016.0001.004113-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto- Relator
DESPACHO
"... Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA nos termos acima delineados, devendo o feito ser encaminhado a uma das Turmas Recursais Cíveis e Criminais e de Direito Público, para processamento e julgamento deste recurso.
Oficie-se ao Juízo a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publicações e intimações necessárias.
Teresina (PI), 27 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.25. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 935.644 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009141-7** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 935.644 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : JOSÉ ANTONIO DE FARIAS
ADVOGADO : LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB/PI 12.751-A
AGRAVADO : BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADA : MANUELA SARMENTO - OAB/PI 9.499
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do recurso.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.26. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000903-1,** em que é Apelante **PEDRO JORGE NASCIMENTO PINTO** (Adv. Carlos Henrique Martins Pinto - OAB/PI 6.415) e Apelado **O ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL** e ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interpostos por **O ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.27. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006585-2,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI** (Adv. Ivan Lopes de Araújo Filho - OAB/PI 14.249), Recorrido **SEBASTIÃO SARAIVA DA SILVA** (Adv. Kleber Mendes Pessoa - OAB/PI 4.798). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA VALDINAR LIMA MENDES E OUTROS** (Adv. Marcelo Alves de Paula OAB PI Nº 8521) e **CIPRIANO RIBEIRO MENDES E OUTROS** (Adv. Fabio Renato Bomfim Veloso OAB PI Nº 3129), nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2016.0001.007435-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** em que são Autor e Réu os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Pelo exposto, concedo o benefício da justiça gratuita, nos termos do artigo 98, caput, do CPC/2015, por conseguinte, dispensando o depósito referente a 5% sob o valor da causa.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 01 de setembro de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LEDYNAY DOS SANTOS COSTA** (Adv. Joselio Salvio Oliveira OAB PI Nº 9428) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.008454-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

***DESPACHO*:**

"...Notifique-se as autoridades apontada como coatora, com URGÊNCIA, para no prazo de 10 (dez) dias apresentarem as informações que julgarem necessárias referentes aos argumentos apresentados na exordial. Bem como, determino a citação do Estado do Piauí, na pessoa de seu Procuradoria Geral, para apresentar Contestação no prazo legal, nos termos do art. 7º, II da Lei 12.016/2009.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de agosto de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO OLIVEIRA** (Adv. Cristiano de Souza Leal OAB PI Nº 8471) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006252-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.

***DESPACHO*:**

"...denego a segurança, com fundamento no art. 23 da Lei nº 12.016/2009 c/c art. 487, II, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), em virtude do reconhecimento da decadência do direito de impetração do mandado de segurança e, via de consequência, julgo extinto o presente mandamus, com resolução de mérito.
Custas pelo impetrante. Suspensa a exibilidade nos termos no art. 98, §3º, da Lei nº 13.105/2015.
Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 25, da Lei n] 12.016/2009.
Publique-se. Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo para interposição de eventuais recursos, dando-se baixa na distribuição, arquivem-se os autos.
Teresina (PI), 27 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSE CARLOS VIEIRA** (Adv. Cristiano de Souza Leal OAB PI Nº 8471) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006911-1/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.

***DESPACHO*:**

"...a) DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA; b) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL do presente mandamus, nos termos ds arts. 6º, §5º, 10, caput, da Lei 12.016/09, denegando a segurança, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, I do Código de Processo Civil, diante da notória ausência de prova pré-constituída.
Custas pelo impetrante, contudo, suspendo sua exibilidade, nos termos do art. 98, §3º, da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil.
Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 25, da Lei n] 12.016/2009.
Publique-se. Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo para interposição de eventuais recursos, dando-se baixa na distribuição, arquivem-se os autos.
Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTONIO WILLANS ALVES DO NASCIMENTO** (Adv. Renato Coelho de Farias OAB PI Nº 3596) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005481-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

***DESPACHO*:**

"...determino que o Impetrante emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de promover as citações, como litisconsortes, dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Professora Classe Superior com Licenciatura - "AL" Nível- "I", na área/especialidade de Educação Física, da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí, com lotação na cidade de Regeneração - PI, em posições superiores à do Impetrante e que ainda não foram nomeados, quais sejam, os candidatos aprovados em 4º (quarta), 5ª (quinta, 6ª (seta), 7ª (sétima), 8ª (oitava), 9ª (nona) e 10 ª (décima) posições, em conformidade com o artigo 321 c/c artigo 115 parágrafo único, ambos do novo CPC.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA PAULA BATISTA RODRIGUES** (Adv. Antonio de Sousa Macêdo Júnior OAB PI Nº 2291) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004986-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

***DESPACHO*:**

"...julgo EXTINTO o presente mandado de segurança, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC, em razão de sua intempestividade e consequente configuração de decadência.

Transcorrido in albis o prazo recursal, após certificado o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presente autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2016.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HAMILTON DE SOUSA MOURÃO** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva OAB PI Nº 8820) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007693-7/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

***DESPACHO*:**

"...determino a intimação do embargado para, no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer, querendo, suas contrarrazões.

Após, voltem-me.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SEVERINO PEREIRA BARBOSA** (Adv. Sebastião Alves Pereira Neto OAB DF Nº 16.467) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.012132-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

***DESPACHO*:**

"...determino à parte autora que a emende providenciando o imediato pagamento das custas judiciais faltantes (visto que somente pagou o valor referente à taxa judiciária), tudo no prazo de 15 (art.321, §1º NCPC), sob pena de indeferimento da inicial (Súmula nº 631, doS TF).

Intime-se. Cumpra-se.

Transcorrendo in albis o prazo legal, certifique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LEIA GOMES DE CASTRO** (Adv. Fredison de Sousa da Costa OAB PI Nº 2.767) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004582-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

***DESPACHO*:**

"...Determino as citações da Sra. Gabriela Santos Ribeiro, Sra. Regina Lima Rego Martins, Sra. Jordelma de Oliveira, do Sr. Roniglécio Oliveira Rodrigues e da Sra. Lamarque Gomes Holanda, nos endereços citados na petição de fls. 89/99, para que, querendo, ingressem no feito, como litisconsortes, em atenção ao art. 113, I, do CPC/15, e apresentem respostas ao presente mandado de segurança, dentro do prazo de 10 (dez) dias, em analogia com o disposto no art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2016.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. Thaissa Carvalho Parente OAB PI Nº 11.142) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002796-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.

***DESPACHO*:**
"...determino a intimação da embargada, para, querendo, se manifestar acerca dos presentes embargos no prazo de 05 (cinco) dias
Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de julho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* ACÁCIA SANTANA SANTOS AMORIM GONÇALVES** (Adv. THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA OAB/PI Nº 10651 e OUTRO) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº.2013.0001.006368-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator
DESPACHO
"... Do exposto, homologo a desistência manifestada e declaro, em consequência, a extinção do processo, com a respectiva baixa na distribuição e demais anotações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* EURÍPEDES FERREIRA LIMA** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos - OAB/PI 5.336), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 01.000865-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, nego o pedido de reconsideração interposto esclarecendo que eventual requerimento de cumprimento do acórdão deverá ser dirigido ao Relator do feito, consoante o disposto no art. 392 do RITJPI.
Publique-se e intime-se.
Teresina (PI), 02 de setembro de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.40. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.000361-2,** em que é Recorrido **MARIA HELENA SANTOS SILVA** (Adv. Paula Cristina Carvalho Brandão Alexandrino - OAB/PI 10.556). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* MAYARA MARIA DE OLIVEIRA** (Adv. Alexsander Renzo de Araújo Soares Correia e Oliveira - OAB/PI 13.418), nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006609-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, i) DEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, em conformidade com arts. 98 e 99 do CPC/2015;ii) INDEFIRO O PEDIDO DE DETERMINAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO, FUNDADO NO ART. 6°, § 1°, DA LEI 12.016/09, em decorrência da ausência de prova da recusa da administração e em conformidade com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça; iii) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL do presente mandado de segurança, por ausência de prova pré-constituída, razão pela qual EXTINGO ESTE MANDAMUS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 10 da Lei 12.016/09 c/c art. 485, I, do CPC/2015.
Decorrendo in albis o prazo recursal, após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de julho de 2016.
Des. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* JOSUÉ SOARES PEREIRA** (Adv. Adriana Saraiva Sá - OAB/PI 3223), Litisconsorte Passivo, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.006851-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.

***DESPACHO*:**
"Defiro o petitório de folha 142.
Dê-se vista dos autos à advogada signatária do pedido, pelo prazo legal.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de agosto de 2016.
Des. *Raimundo N. da Costa Alencar*
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* SINDSJUS/PI - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ** (Adv. Danilo Pereira de Macêdo Uchôa - OAB/PI 10.987), nos autos da **EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2015.0001.001719-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Em virtude do exposto, com fundamento no art. 33, § 4º c/c art. 91, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, rejeito a presente exceção, diante de sua manifesta improcedência.
Transcorrido o prazo sem recurso, dê-se baixa na distribuição, encaminhando-se os autos do dissídio coletivo de greve ao seu Relator para as providências de sua competência.
Publique-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 08 de setembro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(Adv. Luiz Gonzaga Soares Viana OAB/PI 510/65)** nos autos do **Precatório Nº 06.003252-9** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 156/157 proferida pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DECISÃO:
"*(...)* Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório em razão da quitação**. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 08 de setembro de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 08 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte PEDRO LEAL FILHO e OUTROS(Adv. Raimundo Marlon Reis de Freitas OAB/PI 2493/93, Advas. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas OAB/PI 3180 e Joara Rodrigues de Araújo OAB/PI 230-A)** nos autos do **Precatório Nº 2008.0001.001502-6** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente o ora intimado, do despacho de fls. 368/369 proferida pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO:
"*(...) Por oportuno,* ***INTIMEM-SE os exequentes PEDRO LEAL FILHO, ANNY JAQUELINE S. M. BRITO, ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO, EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, CAIO SOUSA CARVALHO, ANTONIO VIEIRA FILHO, ROSILDA MARIA DE MOURA LOPES, ELISABETE GOMES PIEROTE, MARIA TERESA S. MENDES RESENDE, ANTONIO DOS SANTOS MOURA, FRANCISCO GOMES DA COSTA, FLORISA DA COSTA H. LEAL, NÉLIA MARIA DE CARVALHO SILVA e ELIANE GOMES ALVES, por meio de seu advogado, através de publicação no Diário da Justiça, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem os seus dados bancários necessários ao pagamento, ou optarem pela expedição de Alvará Judicial, informando, ainda, seus números de CPF, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação.***
Cumpra-se.
Teresina, 08 de setembro de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 08 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte DULCINETE LIMA E SILVA FERREIRA (Adva. Lívia de Sousa Santos OAB/PI nº 9737)** nos autos da **Requisição de Pagamento de Pequeno Valor Nº 2015.0001.011937-7 e**m que figura como executado o FUNDAÇÃO MUNICI´PAL DE SAÚDE DE TERESINAPI e como exequente a ora intimada, da decisão de fls. 64/65 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DECISÃO:
"(...) **Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO a presente requisição de pequeno valor em razão da quitação. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.**
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 08 de setembro de 2016.
Edvaldo de Sousa Rebouças Neto
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 08 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte MARIA HELENA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA (Adva. Carla Mariah Galeno de Melo Leal OAB/PI nº 6887 e Jorge Luís Sousa Rodrigues OAB/PI nº 9867)** nos autos da **Requisição de Pagamento de Pequeno Valor Nº 2016.0001.001615-5 e**m que figura como executado o MUNICÍPIO DE TERESINAPI e como exequente a ora intimada, da decisão de fls. 61/62 proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua totalidade, EXTINGO a presente requisição de pequeno valor em razão da quitação. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos.**
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 08 de setembro de 2016.
Edvaldo de Sousa Rebouças Neto
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 08 de setembro de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 0005985-52.2014.8.18.0140
CLASSE: USUCAPIÃO DE IMÓVEL URBANO c/c MANUTENÇÃO DE POSS
Autores: HERBERT CELESTINO DE SOUSA E BERNADETE OLÍMPIO DE MELO SOUSA
Réus: VERBENA ELANE VERAS LIMA E VERLANE EDNA VERAS LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Doutor JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, possam saber que CITO os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, sobre a ação acima referenciada que foi ajuizada por **HERBERT CELESTINO DE SOUSA E BERNADETE OLÍMPIO DE MELO SOUSA**, ele brasileiro**,** casado, servidor público estadual, portador do RG nº 638.142 e do CPF nº 228.983.603-68, ela brasileira, casada, autônoma, portadora da RG nº 395.008 e do CPF nº 160.354.293-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 1592/Centro, em face de **VERBENA ELANE VERAS LIMA E VERLANE EDNA VERAS LIMA**, cujo bem imóvel objeto da presente demanda é o constante do seguinte: um terreno municipal que mede 12,00m de frente por 33,00m de fundos, sito no 11º quarteirão urbano, série norte, da Rua Tiradentes, desta capital, devidamente registrado às fls.168/v/169, do Livro nº 3-O, sob nº de ordem 12.016, do Cartório do 1º Ofício (João Crisóstomo). Ressalta-se que no Registro de Imóvel objeto da presente demanda (fl.17) figura como proprietário **CRISIO PEDREIRA VERAS, achando-se transcrito no registro de imóveis, no Livro de Registro sob nº 12.016, livro 3-O, fls.168/169, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - João Crisóstomo**, desta cidade. Cumpra-se. O presente Edital que será fixado uma via no local público e de costume, publicado uma vez no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes em um jornal de grande circulação desta cidade. Findo o prazo assinado pelo juízo no presente edital (artigo 256 a 259, e 231, inc. IV do NCPC), terá(am) o(s) réu(os) ausentes incertos e desconhecidos, o prazo de 15 (quinze) dias (artigo 335, inciso III/NCPC) para, querendo, contestar(em) a referida ação, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis. Eu, _____, REGINALDO RODRIGUES DE MORAES, Escrevente do 4º Ofício Cível, o digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

12.2. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014206-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILCIRENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
(...) Ao lume do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes provimento para declarar que, na sentença de fls. 180/183, devem as despesas serem suportadas pela parte autora, nos termos seguintes:
Face a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.
Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.
Na parte que não foi objeto de correção, permanece a sentença tal como lançada nos autos.

12.3. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008092-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIANE LAGO DE AZEVEDO, EMILY MAYANA AZEVEDO RODRIGUES
Advogado(s): MARSONE SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 330813)
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
O processo está em ordem, de forma que o declaro saneado. As demais alegações preliminares suscitadas na referida peça encerram matéria cujo deslinde deve ser antecedido de concessão de oportunidade de produção de provas que ainda não se encontram no processo, de forma que a apreciação de tais preliminares será realizada na sentença.
No ponto, acentuo que, conquanto revel o demandado (fl. 62), os documentos trazidos com a inicial espelham os seguintes pontos controvertidos que deverão ser comprovados pelas autoras, em distribuição do ônus da prova, nos termos do art. 373 do NCPC, na seguinte ordem: 1) - a qualidade de segurado do falecido MARCELO SILVESTRE RODRIGUES; 2) - a união estável entre a primeira autora (EDIANE) e o falecido; 3) - o nexo causal entre o acidente que vitimou o falecido e sua atividade laboral.
Dessa forma defiro prova documental e testemunhal e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2016, às 8h30min, na sala de audiência do Fórum local.

12.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019311-45.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: JOYCE DANTAS COSME
Advogado(s): INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 9561)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 9 de setembro de 2016

12.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020230-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO DE ARAUJO PEREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAÚ S/A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 9 de setembro de 2016

12.6. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007523-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RYAN RODRIGUES BRITO
Advogado(s): LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2969), ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 11105)
Réu: LOPAC - LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5725-A)
Ao lume do exposto, rejeito a ilegitimidade passiva da ré LOPAC - LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS e acolho a preliminar de denunciação da lide à seguradora GENERALI BRASIL, devendo ser chamada ao processo a empresa SUSTENTARE, intervenções estas que se darão nos seguintes termos:
a) citar, no prazo de 15 (quinze) dias, a denunciada GENARALI BRASIL SEGUROS S.A para contestar o pedido formulado pelo autor, caso em que seguirá em litisconsórcio com a ré, nos termos do inciso I do art. 128 do NCPC;
b) citar, no prazo de 30 (trinta) dias, a empresa SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A, ante a sua condição de devedor solidário, seguindo no processo como litisconsórcio passivo da suplicada, nos termos do art. 131 do NCPC;
Após, com ou sem manifestação das mencionadas intervenientes, voltem-me os autos conclusos.

12.7. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022004-36.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): MARINA AVELINA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: " Ante a certidão do oficial de justiça dando conta da ausencia de bens penhoraveis, intime-se a nova exequente ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE NVESTIMEENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INDICAR BENS passíveis a penhora, sob pena de aplicação da multa prevista no § 2º do arrt. 77 do NCPC, conforme delineado na decisão de fl.67."

12.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022824-21.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CINTIA MENESES SILVA TAUMARTUGO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: JOSÉ CLAUDIO LEANDRO SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

TERESINA, 9 de setembro de 2016

12.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020552-20.2016.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: VITURINA PEREIRA DE BRITO
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Requerido: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 21/84 .
TERESINA, 9 de setembro de 2016

12.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016385-57.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), ANTONIO GUTEMBERG DE CASTRO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13480)
Réu: ANA CLAUDIA NEIVA NUNES DO REGO BEZERRA
Faço vista dos autos à parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 27 .
TERESINA, 9 de setembro de 2016

12.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026546-63.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: RICARDO SOARES RAMOS, SUSANE MARIA ANDRADE MELO VASCONCELOS
Advogado(s): JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 5444)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS REIS, LUIZA FEITOSA DE SALES REIS
Advogado(s): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
DESPACHO:
Em manifestação, a parte impugnante alega que o prazo para recolhimento de custas seria o de 05 dias, ante a não determinação de outro prazo no despacho (fls. 43/47). Não merece prosperar, eis que existe previsão legal para o prazo para emenda da inicial, que no caso, de recolhimento de complemento de custas de ingresso, corresponde à 15 dias, conforme art. 331 do NCPC.
No caso dos autos, o despacho de fls. 130 do processo principal fora publicado no dia 08 de junho de 2016, tendo, por prazo final, 29 de junho de 2016, conforme art. 219 e 224, ambos do NCPC. O autor/impugnado protocolou no dia 20 de junho, sendo, portanto, uma manifestação tempestiva, razão pela qual, indefiro o pleito de preclusão por não pagamento de custas de ingresso, mantendo a decisão de 42.
Teresina, 08 de setembro de 2016

12.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009736-13.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: SILENY DE CARVALHO GONÇALVES
Advogado(s): EDNILSON DAS CHAGAS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12155)
Faço vista dos autos à parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado aos autos.
TERESINA, 9 de setembro de 2016

12.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031692-22.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Executado(a): ROSALIANA CRUZ DUARTE
Advogado(s): ADRIANA SANTOS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6773), ANA CAROLINA ALENCAR SOUSA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 7667)
Faço vista dos autos à parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado aos autos.
TERESINA, 9 de setembro de 2016

12.14. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018204-97.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVAR RODRIGUES DE MOURA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A e OAB/SP 211.648)
(...) Ao lume do exposto, acolho os cálculos da contadoria de fls. 183/184, homologando como valor para execução o valor de R$ 26.148,39. Como consequência, intime-se a parte devedora (executada), via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante do débito da memória discriminada às fls. 183/184, acrescido de custas, se houver (art. 523, NCPC). Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, o que deve ser consignado no respectivo mandado.

Decorrido o prazo retro sem o pagamento do débito, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§3º, art. 523, NCPC).
Consigne-se ainda no referido mandado que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, NCPC).

12.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018137-64.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO:
Intimem-se a parte autora para se manifestar sobre a exceção de
incompetência deste juízo (fls. 22/25), no prazo de 15 dias.
Teresina, 01 de setembro de 2016.

12.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019026-18.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A
Advogado(s): IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)
Requerido: CAICK FERREIRA BORGES
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino
que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a
fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo
citado), nos seguintes termos:
a) apresentar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, quantificando o valor das
parcelas vencidas e vincendas.;
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de setembro de 2016

12.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021104-82.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANKILSON SILVA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, deve o autor, no prazo de 15 dias (art. 291 e 292, § 2º do NCPC), fornecer
cópia da petição de aditamento, bem como do comprovante de notificação extrajudicial dirigido para o endereço
firmado no contrato, tudo sob pena de indeferimento.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de setembro de 2016
Edson Alves- Juiz de Direito

12.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018239-86.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: PAULO MARCÍLIO DA CUNHA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, deve o autor, no prazo de 15 dias (art. 291 e 292, § 2º do NCPC), fornecer
cópia da petição de aditamento, bem como do comprovante de notificação extrajudicial dirigido para o endereço
firmado no contrato, tudo sob pena de indeferimento.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de setembro de 2016

12.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020488-10.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) atribuir o correto valor da causa, constando como valor da causa o montante correspondente ao proveito econômico almejado (art. 292, II, do NCPC);
b) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios;
c) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC).
Em qualquer caso, e desde que atendida à determinação de emenda supra, o pedido de liminar somente será apreciado após a citação do réu.
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos
Teresina,06 de setembro de 2016.

12.20. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016077-21.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NILO DOS SANTOS MORAES
Advogado(s): KLESIA PAIVA MELO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 10466)
Réu: DIRETOR DA AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO POIAUÍ S/A
Advogado(s):
DECISÃO: " Ao lume do exposto, determino que o autor emende a inicial, no prazo de 15(quinze) dias, adequando a presente ação e elegendo como via aquela que realmente seja apta a protejer o direito material que entende lhe assistir sob pena de extinção. intime-se. Teresina, 26.08.2016-edson alves- juiz de direito."

12.21. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007489-59.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA
Advogado(s):
Ao lume do exposto, rejeito os embargos à monitória e julgo PROCEDENTES, os pedidos autorais, pelo que determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se da forma prevista na Parte Especial, Livro I, Título II do Código de Processo Civil, a teor do § 8° do art. 702, mesmo diploma.
Verificada a ocorrência da prévia atualização do débito quando do ajuizamento da ação, a correção monetária e os juros de mora devem incidir a partir da citação e não do vencimento das faturas, sob pena de bis in idem, sendo os juros moratórios no percentual de 1% ao mês e a correção monetária com base no IGPM.
Tendo em vista a fundamentação expendida nos embargos monitórios, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da embargante, defiro a gratuidade da justiça (NCPC, art. 99, §3º).
Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.
Ante a justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.22. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013676-20.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: TREVO INDUSTRIAL DE ACARTONADOS S/A
Advogado(s): MANOEL BONIFÁCIO DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 2386)
Executado(a): DIVIFORROS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA ME
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.23. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022181-29.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: PEDRO ARCENIO BEZERRA
DESPACHO:
Ao lume do exposto, deve o autor, no prazo de 15 dias (art. 291 e 292, § 2º do NCPC), fornecer cópia da petição de aditamento, bem como do comprovante de notificação extrajudicial dirigido ao requerente, tudo sob pena de indeferimento.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de setembro de 2016
Edson Alves- juiz de direito.

12.24. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019287-17.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, YAGO OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.25. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013810-47.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Executado(a): VALDENIR SILVA DA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.26. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032188-51.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.27. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005214-40.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): M J DE JESUS CONFECCOES ME, MARIA JOINICEIDE DE JESUS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.28. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002169-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINALVA MODESTO ROSAL
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: CENTRO UNIVERSITARIO - UNINOVAFAPI
Advogado(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
Vistos, etc.

Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.29. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011920-39.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A, MARCELO NUNES LIMA
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Réu:
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.30. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012960-90.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): PORTELA TURISMO LTDA, JEAN CARLOS DA ROCHA CARVALHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.31. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031815-20.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Executado(a): FRANCISCO PEREIRADOS REIS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.32. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018198-22.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: LUIS ANTONIO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino
que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a
fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo
citado), nos seguintes termos:
a) apresentar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, quantificando o valor das
parcelas vencidas e vincendas.;
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

12.33. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008621-54.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Executado(a): GERSON DA ROCHA PIRES

Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.34. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008891-15.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Executado(a): ABILIO RICHARD SILVA VIEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.35. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027824-36.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10844)
Réu: CONSTRUTORA P E P LTDA, PAULO HENRIQUE ARAUJO TEIXEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.36. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016568-96.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 12885)
Executado(a): SILVESTRE DE ASSIS SANTOS SAMPAIO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.37. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030482-33.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Executado(a): JOSE RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.38. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009176-08.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Executado(a): TANIELSON DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.

Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.39. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026918-12.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RHANNA KATIANE VERAS GOMES
Advogado(s): MARSONE SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13370)
Executado(a): REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando que no despacho retro não foi aprazado o período de suspensão processual, em desatendimento ao prescrito no art. 921, III, §1º do NCPC, relideneio-o, suspendendo o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, com *dies ad quo* iniciando-se da data de publicação do mesmo.
Na parte que não foi objeto de alteração, permanecerá o despacho tal como lançado nos autos.
Intime-se e Cumpra-se.

12.40. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021174-02.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)
Requerido: CARLOS FILIPE SOARES PEDROSA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) apresentar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, quantificando o valor das parcelas vencidas e vincendas.;
b) corrigir o valor da causa nos termos apontados nesta decisão, devendo, ainda, complementar as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à soma das parcelas vencidas e vincendas.
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 05 de setembro de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

12.41. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030195-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: NADIR ANTONIO KOEHLER
Advogado(s):
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008467-51.2006.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOAO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Intime-se os requeridos para efetuar o pagamento da conta de fls. 92, no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.

12.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025165-20.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HALYSSON CARVALHO E SILVA
Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 2753)
Réu: EDITORA ABRIL S/A
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 29v .

12.44. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011625-61.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA SOARES DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10849), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Requerido: MARIA JOSE F.DE ARAUJO, FIAT LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL, JORGELITO TABOSA DE ARAUJO

Advogado(s): RUBEN RIBEIRO MAGALHAES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 1862), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Vista para a parte autora para se manifestar sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores via Bacenjud de fls. 405/408.

12.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019280-25.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 111, qual seja AR devolvido motivo DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

12.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028222-46.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JESUS THOMAZ TAJRA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 57 , qual seja AR sem sucesso pelo motivo DESTINATÁRIO FALECIDO.

12.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007346-36.2016.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: ANA LOURDES ROCHA CARVALHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Intime-se o autor, por intermédio de seu advogado, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o Incidente de Falsidade Documental proposto pelo requerido. Após, voltem-me conclusos. Expedientes Necessários.

12.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026225-67.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): TANARA LUANA SOARES CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 4866), CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526), LUISA VARGAS VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8094)
Réu: MANOEL FERREIRA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Do exposto, com fulcro nos artigos mencionados, julgo EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas finais pela parte autora, na forma do art. 485, §2, CPC. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004465-28.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): PAULA CASTELO BRANCO VERAS PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 8372), AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7173), ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272), MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447), LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4022), JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3307)
Requerido: MARCOS ANDERSON SOUSA DA PAZ
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), EDUARDO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 5588), RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 989)
SENTENÇA: (...) Assim, julgo procedente o pedido formulado, para declarar rescindido o contrato em apreço, ocasionando a consequente reintegração da Autora na posse do imóvel, devendo o Réu arcar com as custas processuais e honorários advocatícios no importe de R$ 1.000,00. Expeça-se o competente mandado de reintegração de posse. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.50. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025229-74.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MOURA
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 30/31;
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito,com fulcro no art.267, III, do CPC. Custas finais pela autora. Após o

trânsito em julgado, à Contadoria Judicial a fim de formular conta das custas finais devidas, em seguida intimem-se a parte autora para efetuar o pagamento.

12.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018052-93.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: MAURICIO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA/DESPACHO DE FOLHAS 50/51;
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, comfulcro no art.267, III, do CPC. Custas finais pela autora. Após o trânsito em julgado, àContadoria Judicial a fim de formular conta das custas finais devidas, em seguidaintimem-se a parte autora para efetuar o pagamento

12.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005224-31.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GILBERTO PEREIRA VIANA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Requerido: BANCO HSBC
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Fl.144. Tendo em vista a designação deste magistrado para responder pela Justiça Eleitoral na Comarca de Conceição de Canindé-PI, conforme portaria nº 1148, publicada no Diário da Justiça em 28.07.2016, redesigno a audiência para o dia 06.04.2017, às 10:30hs. Intimem-se pessoalmente as partes caso sejam assistidas pela Defensoria Pública, caso contrário, intimem-se através de seus advogados e estes pelo DJ/Pi. Intimem-se pessoalmente as testemunhas eventualmente arroladas.

12.53. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005690-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): LIDIANE MARTINS VALENTE OAB-PI 5976
Réu: BANCO BV FINANCEIRA
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, ante o teor da certidão de fls. 76, requerer o que entender de direito,

12.54. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013149-10.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARCIO JOSE DE QUEIROZ DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO/SENTENÇA;
Intimem-se a requerida para efetuar o pagamento da referida conta no prazo de 10 dias,sob pena de inscrição na divida ativa do Estado.

12.55. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003241-02.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA-PI-CEUT
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Executado(a): LOURDES DE FATIMA LOPES DE ABREU
Advogado(s):
DESPACHO/SENTENÇA: DE FOLHAS 25;
Intimem-se a requerida para efetuar o pagamento da referida conta no prazo de 10 dias,sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

12.56. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023709-50.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EULÂMPIO DANTAS
Advogado(s): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5205)
Réu: HOSPITAL SAO PAULO LTDA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
DESPACHO: Fl.320. ...Intimem-se as partes por seus advogados, para no prazo de 15(quinze) dias agir em conformidade com o art. 465, §1º, I, CPC. Suspendo a realização da audiência de instrução designada, que será remarcada para momento posterior à conclusão da prova pericial. Intimem-se por advogado.

12.57. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025178-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO IVAN ROCHA DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 165 , qual seja AR não efetivado pelo motivo destinatário ausente.

12.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014527-35.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEANNETTE MARIA DE SOUSA MENEZES
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
DESPACHO: "Vistos. Considerando a certidão de fl. 226, dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 16/12/16, às 09 horas e 30, para realização de audiência de conciliação (art. 139, V, do CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência ao MP, caso intervenha no feito."

12.59. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018259-58.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: CELCIMAR RIBEIRO FONSECA
Advogado(s):
DESPACHO/SENTEÇA DE FOLHAS 29/30
Após o trânsito em julgado, à Contadoria Judicial a fim de formular conta das custas finais devidas, em seguida intimem-se a parte autora para efetuar o pagamento.

12.60. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022803-45.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 92/93 .

12.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006531-39.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: MARIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ATILA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12401)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 46v .

12.62. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019942-33.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)
Requerido: HUGO LEONARDO DOS SANTOS NUNES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO/SENTENÇA DE FOLHAS 65;
Intimem-se a requerida para efetuar o pagamento da referida conta no prazo de 10 dias,sob pena de inscrição na divida ativa do Estado.

12.63. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009455-67.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: LUCILENE DOS SANTOS PIRES
Advogado(s): FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192)
DESPACHO/SENTENÇA DE FOLHAS 125/126;
Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento.

12.64. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008584-90.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: "...Designo o dia 01/03/2017 às 08 horas e 30 minutos para realização de conciliação (art.334, do NCPC)..."

12.65. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008999-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEY CABRAL LOPES
Advogado(s): DIEGO VALERIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12832)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: "...Designo o dia 27/02/2017 às 09 horas e 30 minutos para realização de conciliação (art.334, do NCPC)..."

12.66. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000611-75.2014.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: DEBORAH FERNANDES PARENTE, TURENE RIBEIRO
Requerido: RAIMUNDA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS, OAB/PI 6780
SENTENÇA
DISPOSITIVO
Isto posto, considerando o que dos autos consta, com fundamento nos arts. 28, caput, 39 usque 43, art. 47 e 50 § 13,III da Lei. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e tendo ainda em vista o relatório técnico e o parecer ministerial. Julgo procedente a ação de ADOÇÃO ajuizada por DEBORAH FERNANDES PARENTE e TURENE RIBEIRO.
Seja expedido o respectivo mandado de cumprimento de decisão, para o Cartório de Registro Civil, para cancelamento e lavratura de novo Registro de Nascimento do adolescente, de modo que neste conste o nome do mesmo como: Pedro Turenne Parente Ribeiro, nome dos pais como: DEBORAH FERNANDES PARENTE e TURENE RIBEIRO, bem como os nomes dos avós maternos: Francisco Hermeto Parente Filho e Maria Elizabeth Queiroz Fernandes, avós paternos: Turene Ribeiro Junior e Elza Braga Ribeiro.
Transitada em julgado, tome-se o compromisso de Lei e lavre-se o competente Termo.
Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquive-se.
Sem custas.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

12.67. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000204-06.2013.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: CONCEICAO DE MARIA PEREIRA SANTANA
Requerido: JOSÉ ALVES RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO ÉGILO RODRIGUES DE AQUINO OAB PI 7420, JOAO PEDRO PACHECO OAB-PI Nº 9213, YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA OAB-PI Nº 13817
DECISÃO:
Para comparcerecem à Audiência de Instrução e Julgamento para oitiva das testemunhas se arroladas ou por arrolar em tempo oportuno, designada para o dia **20/10/2016 às 10:00 horas**, na sala das audiências deste juízo. Teresina, 09 de setembro de 2016. Eu, Francy Mary dos santos Dourado, que o digitei.

12.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000096-69.2016.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: PEDRO AMERICO LIMA SOUSA, ELIZABETH FORTES SOUSA
Adotado: JOAO PEDRO BRASIL DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO AMÉRICO LIMA SOUSA - OAB/PI 11.601
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Pelo presente ato fica intimado o advogado acima mencionado para no prazo de lei, proceder o pagamento das custas processuais referente aos autos referidos.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
GENESIO ALVES DA SILVA
Secretário(a)

12.69. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001199-62.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: S.C.B.L.

Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 8029) e LORENA MARIA DANTAS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13719)
Réu: J.C.P. DA S.
Advogado(s):
SENTENÇA: "Posto isso, julgo procedente o pedido inserto na petição inicial para decretar o Divórcio da SAMARA CRISTYNE BARROS LAVÔR e JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, bem como a dissolução da sociedade conjugal, do vínculo conjugal do casal e o faço com fulcro nos arts. 1571, iniciso IV do Código Civil combinado com o art. 226, § 6º da Constituição Federal de 1988."

12.70. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009027-41.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J.E.C.C.
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES (OAB/PI Nº 4717) e MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO (OAB/PI Nº 5935)
Réu: L.M. DE M.G. E C.
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PI Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO (OAB/PI Nº 2100) e MIRELLA DE MOURA GOMES (OAB/PI Nº 5592)
DECISÃO: "'(...) Assim, considerando as argumentações suso expendidas e diante da comprovação do parentesco às fls. 09/10, fixo os alimentos provisórios devidos pelo autor em favor dos filhos menores, E.G. de M.G e C. e J.C. e C.N. em 6,82 (seis vírgula oitenta e dois) salários-mínimos nacional, referente às despesas com alimentação, farmácia, lazer, vestuário e combustível, devendo o valor ser depositado na conta nº 248263, agência 0855, operação 001, junto a Caixa Econômica Federal, de titularidade da genitora, até o dia 05 de cada mês, além dos valores referentes à instrução escolar (mensalidades, fardamentos e materiais), o salário das 02 (duas) babás, o salário de uma empregada que cuidará da residência, sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, planos de saúde, despesas com condomínio, telefone fixo e prestação do financiamento do apartamento, mediante pagamento direto, conforme proposta inicial. Arbitro os alimentos provisórios em favor do cônjuge virago no valor equivalente a 03 (três) salários-mínimos nacional, quantia a ser depositada na conta nº 248263, agência 0855, operação 001, junto a Caixa Econômica Federal, de titularidade de L.M. de M.G. e C., até o dia 05 de cada mês. Intimem-se as partes. Intime-se a requerida por seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a presente ação."

12.71. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0005962-43.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ALMERINDA DE ARAUJO GUEDES
Advogado(s): SAMANTHA TARCIA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6226)
Inventariado: JOAQUIM FERREIRA GUEDES
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Isso posto, diante do pagamento do imposto causa mortis e da ausência de dívidas do espólio em face da Fazendas Públicas demonstrada pelas certidões negativas, homologo a partilha na forma declinada no termo de renúncia de fls. 111/112 em favor de Almerinda de Araújo Guedes, referente aos bens declinados nos autos deixados com o falecimento de Joaquim Ferreira Guedes, a teor do que dispõem os arts. 648 e 659 do NCPC, ressalvados eventuais interesses de terceiros. Outrossim, embora tenham sido recolhidos valores referentes às custas iniciais, não foi tido como parâmetro, para tanto, o valor do monte mor. Assim, após o recolhimento do complemento das custas iniciais observado o valor atribuído ao espólio às fls. 92 deduzida quantia já recolhida às fls. 53, expeçam-se os documentos necessários ao cumprimento da sentença, mediante preenchimento dos requisitos eventualmente ainda exigidos. Custas de lei."

12.72. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009599-02.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: S.C.M. DE A.
Advogado(s): SÉRGIO CARLOS MENDES DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 7034) e JACIARA LEILANE PEDROSA GONÇALVES (OAB/PIAUÍ Nº 9721)
Réu: G. DE A.F., M.M.F., D.M.F., D.M.F.
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Posto isso, tratando-se processo cujo único intento é a exoneração de alimentos e sem oposição dos alimentados, julgo procedente o pedido inicial para exonerar o requerente da obrigação alimentar em relação aos filhos Maira Mendes Ferreira, Davi Mendes Ferreira, Dário Mendes Ferreira e ex-esposa Geórgia de Almeida Ferreira, e o faço com fundamento no art. 1699 do CC e art. 487, iniciso I do CPC. Oficie-se ao órgão pagador informado às fls. 13/14, a fim de que cumpra a presente decisão."

12.73. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015558-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: O.B. DE S.
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 5304) e FRANCISCO DA CRUZ CARVALHO ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 12588)
Réu: R.G. DE S., R.G. DE S., E.G. DE S., E.G. DA S.S.
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...). Posto isso, tratando-se processo cujo único intento é a exoneração de alimentos e sem oposição dos alimentados, julgo procedente o pedido para exonerar o requerente da obrigação alimentar em relação aos filhos Ronaldo Gomes de Sousa, Rangel Gomes de Sousa, Elismar Gomes de Sousa e ex-esposa Elizabeth Gomes da Silva Sousa, e o faço com fundamento no art. 1699 do CC e art. 487, inciso I do CPC. Oficie-se ao órgão pagador informado às fls. 21, a fim de que cumpra a presente decisão. Sem custas."

12.74. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006562-16.2003.8.18.0140

Classe: Arrolamento de Bens
Autor: ALFREDO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): JESUS LENE ARÊA LEAL SOUSA (OAB/PI Nº 4321), GIZELLE FIGUEIREDO DE CARVALHO (OAB/PI Nº 3432), SARA TAVARES LEITE SIQUEIRA (OAB/PI Nº 2252), ROSEANE BORGES LEITE (OAB/PI Nº 6625) e WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR OAB/PI Nº 2462
SENTENÇA: "Isto posto, diante do pagamento do imposto causa mortis e da ausência de dívidas do espólio dmeonstrada pelas certidões negativas, bem como em razão da vontade externada pelo único herdeiro por escritura pública de cessão às fls. 06/07 referente aos bens deixados com o falecimento de Vicente Lima de Moura, determino a adjudicação do imóvel descrito às fls. 11 em favor de Alfredo Barbosa da Silva, a teor do que dispõe o art. 616, V, e 659, § 1º do NCPC, ressalvados eventuais interesses de terceiros. Expeçam-se os documentos necessários, mediante apresentação em secretaria dos comprovantes legais. Custas de lei."

12.75. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0015161-75.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza: HOMICÍDIO QUALIFICADO
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, DANIEL SILVA RIBEIRO
VÍTIMA: DAMIÃO DE LIMA MONTEIRO
SENTENÇA:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Julz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: ?...O acusado foi denunciado por envolvimento no crime de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos III e IV, c/c art. 29, todos do CP), contra DAMIÃO DE LIMA MONTEIRO, fato ocorrido no dia 18 de setembro de 2002, por volta das 23h00, nas proximidades da EMBRAPA, nesta Capital. Passo a decidir: O art. 62 do Código de Processo Penal enuncia que: Art. 62 - No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. O art. 107, inciso I, do Código Penal transcreve que: Art. 107 ? Extingue-se a punibilidade: I ? Pela morte do agente. Posto isto, decreto extinta a punibilidade de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA. Po fim, compulsando-se os autos, verificou-se a possível ocorrência do fenômeno da prescrição, nos termos do art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso I, c/c art. 115, c/c art. 117, inciso I, todos do Código Penal, tendo em vista que o acusado DANIEL DA SILVA RIBEIRO contava com menos de 21 (vinte e um) anos de idade à época do fato e, nesse caso, o prazo prescricional é reduzido à metade. Contudo, não consta nos autos qualquer documento de identificação que comprove a idade doacusado. Em razão disso, intimem-se os familiares de DANIEL DA SILVA RIBEIRO, a fim de comparecerem a este Juízo, para apresentarem documentação pessoal do denunciado. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 03 de agosto de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis(08.09.2016). Eu,_____(Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

12.76. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0010684-23.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI - DELEGACIA DE HOMICIDIOS, MINISTÉRIO PÚBLICO 13ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: JOÃO ALVES, ODAIR ALVES JUSTINO, CICERO DA SILVA PINHEIRO
Advogado(s): MARCELO BONFIM VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 8887), JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883), BRUNO ATILA MARTINS MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 7965), SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11804)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO os doutos advogados habilitados no processo em epígrafe, para a SESSÃO onde serão submetidos a JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, os acusados JOÃO ALVES e ODAIR ALVES JUSTINO, que ocorrerá no **dia 20/SETEMBRO/2016, às 08h30**, no Auditório do Fórum Central Cível e Criminal "Des. João de Sousa Neto", 5º Andar, nesta Capital. Eu, Lenival de Carvalho Barros, o digitei.

12.77. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001356-35.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOSE ANTONIO DE PADUA COSTA, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
SENTENÇA: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, conheço o recurso e, no mérito, dou provimento ao recurso, para conceder ao autor o benefício da gratuidade da justiça, e estabelecer a condição suspensiva de exigibilidade da sucumbência imposta na sentença, que somente poderá ser executada se, nos 05 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário, nos termos § 3º do art. 98 do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Teresina, 1º de abril de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.78. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005818-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5175)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o requerente para, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo legal. CUMPRA-SE. Teresina, 12 de julho de

2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

12.79. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003296-06.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DERIVALDO DIAS OLIVEIRA
Advogado(s): LENORA CONCEIÇÃO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7332), FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido, de acordo com o art. 269, I, do CPC, para reconhecer a nulidade do processo de prestação de contas a partir da citação, Acórdão nº 4.403/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, da Câmara Municipal de Coronel José Dias, referente ao exercício financeiro de 2008. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento de custas processuais e em honorários advocatícios, em R$ 1.000,00 (mil reais). Finalmente, em observância ao art. 475, inciso I, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 10.352/2001, determino a remessa de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste Juízo. P.R.I. Teresina, 02 de setembro de 2015. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.80. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004030-49.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GABRIELA LOPES DE MORAIS
Advogado(s): ANA PAULA SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8103)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CIDADÃO CIDADÃ
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos ... Intime-se pessoalmente a parte impetrante para em 05 (cinco) dias recolher o preparo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. No mesmo ato, intime-se a impetrante para juntar a certidão de conclusão do ensino médio no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado na decisão liminar de fls. 27/30, sob pena de revogação da medida liminar. Após, voltem-me conclusos para sentença. Cumpra-se. Teresina, 30 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

12.81. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002113-34.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCIANO LOPES DE CASTRO TELES, LEONARDO GONCALVES MULLER
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Requerido: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões a apelação,dentro do prazo legal.

12.82. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012701-32.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KÁLITA DE OLIVEIRA - MENOR
Advogado(s):
Réu: DIRETOR DO COLEGIO SAGRADO CORAÇAO DE JESUS, SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regulamente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida Lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 01 de dezembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.83. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004499-32.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA PIAULINO CAMINHA SOARES
Advogado(s): LARISSA MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9582), IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: ?Vistos e etc ? Com estes fundamentos, julgo totalmente prescrita a pretensão da autora, o que faço com arrimo no artigo 269, IV do CPC. Defiro o benefício da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. P.R.I. Teresina, 10 de março de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.84. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002058-06.1999.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: BENEDITO LAGES PIRES CORREIA MIRANDA
Advogado(s): LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 232-B), SOLFIERI PENAFORTE TEIVE DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº

2465)
Réu: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos ... Intime-se o exequente, Benedito Lages Pires Correia, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre os documentos de fls. 71/78. INTIME-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 18 de dezembro de 2015. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

12.85. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011545-72.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PLABO TANIELTON AMORIM ALVARENGA
Advogado(s): HERNAN ALVES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5954)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE
Advogado(s):
SENTENÇA: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 01 de dezembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.86. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016145-78.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCILEIDE CARDOSO DA LUZ
Advogado(s): EDSON PEREIRA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4288)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos ... "Em razão do exposto, RECEBO o recurso de apelação em ambos os efeitos - devolutivo e suspensivo - art. 520, primeira parte do RCPC. Intimem-se as partes, após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com os nossos cumprimentos. Cumpra-se. Teresina, 06 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

12.87. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012569-72.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CINTIA ARAUJO MOURA FE SILVA
Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 1914/88)
Réu: GRUPO EDUCACIONAL CEV., ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 02 de dezembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.88. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013999-59.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NICOLLE TAYNÃ DE BRITO MOTA - MENOR
Advogado(s):
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇAO (ESTADO DO PIAUI)
Advogado(s):
SENTENÇA: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 01 de dezembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

12.89. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006499-93.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO CARLOS DE SENA FALCAO
Advogado(s): JOSE REGINO PIRES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1736), ANTONIO CARLOS DE SENA FALCAO(OAB/PIAUÍ Nº 1741)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos ... Intime-se a parte autora, por meio do advogado Antônio Carlos de Sena Falcão, OAB Nº 1.741/87, para apresentar os

cálculos que entende devidos, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Teresina, 22 de março de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

12.90. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021172-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSTINO JOSE DO NASCIMENTO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Ato de intimação do autor para, em 15 dias, emendar a inicial com a procuração do(a) advogado(a) que subscreve a inicial (art. 121, CPC),conforme determinação constante dos autos

12.91. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011415-48.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JEFFERSON LAZARO VITORINO DE CARVALHO COELHO
Advogado(s):
Ato de intimação do autor para, em 15 dias, emendar a inicial com a procuração do(a) advogado(a) que subscreve a inicial (art. 121, CPC),conforme determinação constante dos autos

12.92. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013610-69.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 131896), ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PIAUÍ Nº 6584)
Réu: ROBERTO CARLOS VERAS DO SANTOS JUNIOR
Advogado(s):
Ato de intimação do autor para, em 15 dias, emendar a inicial com a procuração do(a) advogado(a) que subscreve a inicial (art. 121, CPC),conforme determinação constante dos autos

12.93. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027641-65.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S/A, CACILDA BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIANA LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10571)
Réu: BARROS DE OLIVEIRA DSITRIBUIDORA LTDA, VALDIR BARROS NUNES, OSMIR PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, MARCISIA CRISTINA M IBIAPINA, LIDIANE MARIA BARROS, ALDIR OLIVEIRA NUNES
Advogado(s):
Ato de intimação do autor para, em 15 dias, emendar a inicial com a procuração do(a) advogado(a) que subscreve a inicial (art. 121, CPC),conforme determinação constante dos autos

12.94. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026038-59.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA LUZ
Advogado(s):
DESPACHO: (Audiencia de Conciliação designada para o dia 08 de março de 2017, às 09h:30 minutos, no Forum Des. Joaquim Sousa Neto)

12.95. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022942-60.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO VICTOR SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s): KARLLA STHEFANNYA GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12741)
Réu: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - AESPI
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

12.96. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022643-59.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AGOSTINHO COELHO BRITO - MEE
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262), EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262), RAPAHAEL BARBOSA CRAVEIRO (OAB/PI 12.890)
Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI. TERESINA, 9 de setembro de 2016. DÁVISSON DAVI SILVA SOUZA. Estagiário

12.97. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010018-17.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: KARAM JORGE CURY
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: PATRICIA FERNANDA AMORIM DA SILVA, MARIA DO CARMO AMORIM DA SILVA
Advogado(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485)
Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 60/62, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b" CPC.

12.98. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016320-67.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANANIAS RODRIGUES DINIZ
Advogado(s):
Vistos. Intime-se a parte autora para que tome conhecimento da certidão de fl. 112 dos autos e informe, no prazo de 15 (quinze) dias, novo endereço do requerido. I. Cumpra-se.

12.99. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008648-08.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIVAN PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Pelo presente fica o autor, por seu advogado, intimado para, no prazo de (5) cinco dias, fornecer novo endereço do requerido

12.100. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013324-91.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEAN FRANCISCO DE ARAGÃO LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: C&A MODAS LTDA
Advogado(s):
Pelo presente, ficam as partes intimadas do seguinte despacho de fls. 24: Vistos. Considerando que houve a extinção da Medida Cautelar de Exibição, de acordo com o Novo Código de Processo Civil vigente a partir do dia 19/03/2015, determino que em 15 (quinze) dias o Advogado substabelecido requeira o que de ofício (art. 321 CPC), sob pena de extinção do processo (art. 485, I CPC). Expedientes necessários. Cumpra-se

12.101. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017926-28.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: CURSO DE PREPARAÇAO EM CIENCIAS HUMANAS
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Executado(a): JOSE DE RIBAMAR DA SILVA SEABRA
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO.
Diante de tais considerações apresentadas e com suporte nas questões de fato, de direito e na jurisprudência aplicável ao caso em análise nego o pedido de atribuição de efeito suspensivo pleiteando bem assim determino o prosseguimento da presente execução, o bloqueio e transferência dos valores constantes no Processo de Arrolamento Sumário - Processo 0001128-02.2010.8.18.0140 - e Consignação em Pagamento - Processo 0018591-20.2011.8.18.0140 - para que fiquem depositados em conta judicial e à disposição deste juízo. Após as intimações de lei voltem concluso.
Publique-se
Intime-se
Cumpra-se

12.102. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017837-10.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDECY MARIA DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Pelo presente, ficam as partes intimadas do seguinte despacho: Vistos. Intime-se as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, para apontarem

novas provas, além das já existentes, caso queiram, especificando-as fundamentadamente, sob pena de indeferimento. Intime-se e Cumpra-se.

12.103. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006962-15.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: L. W. DOS S. O. (MENOR)
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: P. N. DA S. M.
Advogado(s): ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA (OAB/PI N. 6881)

DESPACHO: R.H. Preserve-se o secgredo de justiça. Nesta data, procedi à abertura de correspondência contendo laudo de exame de DNA a mim dirigida. Sobre a prova pericial realizada, digam às partes, via seus representantes legais, para fins de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Intimações e Notificações necessárias. Cumpra-se. Teresina, 07 de agosto de 2014.

12.104. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004943-80.2005.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ERNANI UCHOA LEAL
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Executado(a): KEILA MARTINS PAZ LEAL
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
SENTENÇA: Em consequência com fundamento no artigo 267 inciso II e III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento, com as baixas que se fizerem necessárias. Custas de direito. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Teresina, 08 de novembro de 2010.

12.105. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017934-20.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Inventariante: RAIMUNDO DO CARMO BATISTA
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Inventariado: MARIA DE FATIMA DE SOUSA BATISTA
Advogado(s): PEDRO RYCARDO COUTO DA SILVA (OAB/PI 7362)
DESPACHO: Intime-se o autor, para tomar conhecimento da manifestação de fls. 104 destes autos. Teresina, 09/09/2016.

12.106. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0027660-08.2013.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RHUAN MOURA OLIVEIRA MEIRELES DE CARVALHO
Advogado : KALLYNE MORAES DE CARVALHO OAB PI 8977/PI
Requerido: MARCOS AURÉLIO MEIRELES DE CARVALHO
Advogado: JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS OAB PI 198 B
DESPACHO
De fls 77. Notifique o Ministério Público da Sentença prolatada as fls 62/63. Após , dê-se vista dos autos a parte adversa para apresentar as contra-razões ao recurso de apelação interposto as fls 69/72. Em seguida com a manisfestação, subam estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado , para os devidos fins com as nossa homengens, devendo a secretaria desta Unidade Judiciária proceder as anotações junto ao Sistema Themis Web inclusive dando as baixas devidas. Cumpra-se em 26/07/2016.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.107. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0013384-45.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: LEONCIO DOS SANTOS PAIVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR CORREIA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 55-A)
DESPACHO: Após a fluência do prazo para interposição de recursos, intimem-se o Promotor de Justiça e o advogado que patrocina a causa, para, no prazo de 5 dias, apresentarem os róis de testemunhas que deverão depor em plenário do Júri, bem assim requeiram as diligências que entendenrem pertinenentes.

12.108. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0016257-42.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: JOSE HENRIQUE CARVALHO COSTA

Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401), ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
DESPACHO: para comparecimento à audiência de instrução e julgamento dia 17 de outubro de 2016 às 10h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar neste fórum

12.109. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0004060-26.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: MARTA LUCIA CORREIA
Advogado(s): MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1476), SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13094-B)
DESPACHO: para comparecimento à audiência de instrução e julgamento dia 17 de outubro de 2016 às 11h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar neste fórum

12.110. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019748-52.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCINEIDE DE SOUSA
Advogado(s): NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 5302)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT, ESTADO DO PIAUI, HOSPITAL GETULIO VARGAS
Advogado(s):
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se a autora sobre a manifestação retro. Em 08.09.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.111. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006462-51.2009.8.18.0140
Classe: Reclamação
Requerente: JOSE SOARES MARREIROS FERRAZ
Advogado(s): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)/ GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO (OAB/PI 6117)
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI 2644)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se o autor, por seu novo advogado, para adotar as providências determinadas no despacho de fls. 114. Em 08.09.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.112. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013362-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 10446)
Réu: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): AMANDA COELHO COUTO REIS (OAB/PI 7008-B)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o requerido para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se em relação ao pedido de desistência de fls. 30. Em, 08.09.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.113. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025732-85.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCAS LUAN SOARES DA SILVA
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630)
Réu: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-HUT), DIRETOR DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - PI - HUT
Advogado(s): -
"Despacho: Vistos etc. Acato o parecer ministerial, letra "B", às fls. 43/45. Intime-se. Em, 08.09.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.114. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013485-38.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARINA DE SOUSA VIDAL
Advogado(s): KARINA RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 7826)
Réu: ILMA DIRETORA DA ESCOLA MADRE MARIA VILLAC, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 3238)
"DESPACHO: Aguarde-se na Secretaria, até notícia de conclusão do curso, conforme indicado na petição retro. Intime-se. Teresina/Pi, 06 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.115. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007291-76.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO VICTOR MARTINS RODRIGUES(MENOR)
Advogado(s):HELEN FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8350)
Requerido: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Advogado(s): -

Despacho: "Nomeio a Dra. Alzira Almeida de Sousa Castro, CRM- 1226-PI, para atuar como perita nos presentes autos.Intimem-se as partes para, se quiserem, apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo legal.Ato contínuo, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o valor cobrado a título de honorários pela perícia, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado no art. 465, §1º do CPC.Cumpra-se.TERESINA, 9 de setembro de 2016.JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA.Juiz de Direito"

12.116. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014490-61.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTÔNIA SYLCA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): DIÓRGENES DAWSON DE CARVALHO E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13455), FRANCISCA SUSANY DE JESUS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13456)
Réu: PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD, REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas e no artigo 1º Lei nº 12.016/09, DEFIRO o pedido liminar pleiteado, determinando às autoridades coatoras que, no prazo de 10 dias, adotem as diligências devidas para retorno da impetrante às atividades docentes na forma do instrumento contratual vigente. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham. Dê-se ciência da presente decisão aos órgãos de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingressem no feito. INTIME-SE. (...) TERESINA, 9 de setembro de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.117. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006669-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GRAZIELLA GOMES NOGUEIRA
Advogado(s): SOSTENES DE SOUSA SERAFIM(OAB/PERNAMBUCO Nº 1489-A)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se TERESINA, 05 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.118. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023245-16.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS BATISTA DE MACEDO
Advogado(s): MARIO RIBEIRO ARAGAO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): JONILTON LEMOS (OAB/PI 6648-A)
"Sentença: (...)Sendo assim, JULGO IMPROCEDENTE os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO, para reconhecer a exigibilidade do título executivo e determinar ao requerido implantar imediatamente a autora como beneficiária do órgão, na forma requerida. Condeno o Embargante ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, §1º, do CPC, considerando que a discussão processual se limitou a apresentação da peça de impugnação aos embargos. Não há condenação em custas, devido à isenção legal. Após o trânsito em julgado, lance-se cópia desta decisão nos autos da execução. P.R.I. Cumpra-se. Teresina, 09 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

12.119. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001565-33.2016.8.18.0140
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: GUARACI MARINHO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 184)
Executado(a): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MONTE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8527)
"Despacho: (...)O feito necessita de ordenamento.Diante das informações trazidas pelo requerido, determino que seja requisitado a expedição do cometente precatório, no valor indicado nos cálculos homologados, em desfavor do Município de Teresina.Intime-se, inclusive o Município de Teresina;Teresina, 09 de setembro de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

12.120. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014637-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDETE LOPES DA SILVA
Advogado(s): HERNAN ALVES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5954)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se TERESINA, 09 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.121. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002488-69.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCINEIDE MARTINS DO NASCIMENTO
Advogado(s): NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964), SOLEANGE SOUSA ARA´[UJO FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6753)
Requerido: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, EDESIO V. CARVALHO, JOSERODRIGUESC.A.JUNIOR, ALICE APARECIDA
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (OAB/PI 7103)
"DESPACHO: Diante da notícia do falecimento do Dr. Edésio V. Carvalho, dispõe o art. 110 do CPC que: "Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º". Dessa forma, estabelece referida norma ser necessária a substituição da parte falecida, nos moldes previstos no art. 689 do CPC, que trata da habilitação do espólio ou sucessores, observando-se, conforme disposto na norma, o estabelecido pelo art. 313, inciso I, e §1º, do CPC. Assim, para que se complete a relação processual, em virtude de perda da capacidade postulatória de sujeito da relação jurídico-processual, necessária a suspensão do processo, nos termos do art. 313, inciso I, do CPC e a observância do procedimento descrito nos arts. 689 e seguintes, do mesmo diploma formal, referente à habilitação dos herdeiros. Isto posto, DETERMINO a suspensão do processo, para que seja processada a necessária e regular habilitação dos sucessores do falecido, na forma das disposições processuais. Intimem-se."

12.122. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016650-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILMARA DE ALMEIDA NOBRE
Advogado(s): MAURICIO ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11049), ARTUR NUNES DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11435)
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - SEJU
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Quanto à denunciação da lide, diga-se que a responsabilidade civil do Estado é objetiva, com análise de nexo de causalidade entre o dano e a atividade estatal, enquanto a eventual responsabilidade do agente público é subjetiva, ou seja, requer aferição de dolo ou culpa. Desta forma, a instrução probatória em um e outro casos são inconciliáveis/incompatíveis, devendo o Estado, se for o caso, se valer de ação regressiva contra o agente público, em ação própria onde será instrutoriamente aferida eventual culpa ou dolo. Assim, INDEFIRO o pedido de denunciação da lide formulado pelo réu. Prossiga o feito com abertura de prazo à autora para réplica. Cumpra-se. TERESINA, 09 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.123. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013639-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDUARDO LIRA DE OLIVEIRA, GUSTAVO FELIPE DE BRITO LOPES
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
DECISÃO Vistos. (...)Portanto, preenchidos os requisitos do art. 300 NCPC, DEFIRO a tutela de urgência peticionada na inicial para determinar ao réu que afaste os prejuízos suportados pelos autores, procedendo, relativamente aos autores, no prazo de 10 dias, à realização da Inspeção objeto de fls. 97 dos autos. Cumpra-se. TERESINA, 09 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.124. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020925-51.2016.8.18.0140
Classe: Habeas Data
Impetrante: ALAIDE MARIA DOS SANTOS MACÊDO
Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Impetrado: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS (NUCEPE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ(UESPI)I)
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO Vistos. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que julgar necessárias. Cumpra-se. (...) TERESINA, 9 de setembro de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.125. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005334-83.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABDORAL GOMES DE FARIAS, CARLOS ROGERIO PINHEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DOS SANTOS, IVONETE LEMOS LOPES, MARIA DA GUIA RODRIGUES MORENO, MARIA INES TEIXEIRA, NEUMA TEIXEIRA DE LIRA, PEDRO VIEIRA DANTAS
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Defiro o pedido de fls. 179, determinando a retificação do Sistema Themis Web. Intime-se o novo advogado habilitado nos autos, Daniel Moura Marinho, para manifestar-se sobre a petição apócrifa de fls. 179, bem como sobre o despacho de fls. 176 dos autos. Cumpra-se. TERESINA, 09 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.126. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030571-56.2014.8.18.0140
Classe: Ação Popular
Autor: JOÃO DE DEUS PEREIRA
Advogado(s): RAFAEL ORSANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6968)
Réu: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PI 5185)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o autor sobre a contestação apresentada. Em 09.09.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.127. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010002-05.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATAN TAKEUCHI AYRES
Advogado(s): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3838)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PI 5185)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se o autor para falar sobre o documento de fls. 107/108. Em 09.09.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.128. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007109-02.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: MARCOPOLO S/A
Advogado(s): SANDRA SEBBEN BASTOS(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 55510)
Réu: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI (UESPI)
Advogado(s): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILA NOVA (OAB/PI 2163)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se o autor para falar sobre a manifestação de fls. 43/44. Em 09.09.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.129. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004967-93.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOELMA MARIA COSTA
Advogado(s): YANNA DA MOTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9808), YANNA DA MOTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9808)
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, ADRIANA SOUSA CARVALHO DE AGUIAR
Advogado(s): JONILTON SANTOS LEMOS JR.
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela impetrante nos termos do parágrafo único do art. 200 do NCPC e JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC. Sem custas ou honorários. P.R.Intime-se. Certifique-se o trânsito em julgado, após, arquivem-se os autos. TERESINA, 09 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.130. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019242-76.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSELANNY BORGES E SILVA MILANEZ
Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, DIRETOR ACADEMICO DA CAEPP
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) ANTE O EXPOSTO, DENEGO a tutela de urgência pleiteada. Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09). Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial das autoridades impetradas, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09). Cumpra-se. (...) TERESINA, 9 de setembro de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.131. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019447-08.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JORDANIA SANTANA DOS SANTOS, LAURO IBIAPINA LIMA, ANTONIO RODRIGO ALVES DA SILVA, RAIMUNDO RIBEIRO CAMPELO, DEBORA LEAL MEDEIROS DA SILVA, MESSIAS BRAZ DA SILVA, JOSE DE ANDRADE SILVA FILHO, PAULO ANTONIO LIMA SILVA, JESSICA BRENDA DE OLIVEIRA SOUSA, DEMAILTON PEREIRA, JOSENILDO CESAR PIRES DE SOUSA, REGINALDO ALVES DA SILVA SÁ, FABIANA DOS SANTOS CUNHA SILVA, WELLINTON AVELINO DE ARAUJO, WENDERSON EUFLÁVIO DO NASCIMENTO, ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA TENÓRIO, MARCOS LEANDRO DA SILVA ALMEIDA, SERGIO DA SILVA CONRADO, GENIVALDO LOPES DE SOUSA, EDSON SANTOS SILVA, RAIMUNDO RIBEIRO CAMPELO, MARLON LIMA GOMES SILVA, COSMO VILARINDO BATISTA, ABEL ALMEIDA GUIMARÃES, RICARDO RAMOS ARAÚJO FRANCO, FLAVIA REGINA LOPES DE SOUZA, MARCOS ALEXANDRE DE SOUSA, DANIELLE GUIMARÃES FERNANDES, ANTONIO WALDINEI LEITE LOPES CAFÉ, FRANCISCO EVANGELO DA SILVA, SAMUEL JADER ALVARENGA LEITE(MENOR), BARBARA CAROLINA MIRANDA DE SOUSA, LEYLA SOARES LIMA, FERNANDO DE ALBUQUERQUE DA SILVA, WILLAMES DA SILVA RIBEIRO, ITALO JARDEL DE OLIVEIRA SILVA, JONAS GLESSIVAN DE SOUSA, WELLINTON DA PAZ FRANÇA, CLEOMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO, MANOEL DE BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR, CLARISSA MESQUITA DOS SANTOS, JOSELINA DE SOUSA NASCIMENTO, KENNEDY MENDES VIEIRA, IOLITA SOARES DE OLIVEIRA SILVEIRA, GILCIVAN SALES BARBOSA, JEAN JOSÉ DA COSTA, ALAILSON DE ARAÚJOMONTEIRO, CARLOS HENRIQUE DO REGO SILVA, ITALO COSTA DE CARVALHO, FRANCISCO ADAILSON DA SILVA ROCHA, ITALO VASCONCELOS LEAL, JEAN VELOZO OLIVEIRA, LUIS PAULO OLIVEIRA ROCHA, ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ AIRTON LOPES PIMENTEL FILHO, ANA CAROLINA SOUSA SANTOS, MARCO AURÉLIO DA SILVA LEITE, JAILSON DE JESUS SOARES DA SILVA, FRANCISCO DE CARVALHO LIMA, ALESSANDRO LIMA VERDE CAVALCANTE, ISMAEL BEZERRA DE ARAUJO NETO, MARCOS ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA, DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, ANDRE SILVA DE SOUSA, PABLO RAMON SOUSA E SILVA, JOÃO PAULO MENDES RIBEIRO, JOSE WILLA DA SILVA LUSTOSA
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DE TERESINA PI, MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se o Município réu, para no prazo de 05 dias manifestar-se acerca do pedido liminar. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 09 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.132. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015703-05.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: STEFANY RODRIGUES CARDOSO, MARIANA DA SILVA REGO, SHEIRLLON RICART ARAUJO SILVA, EXPEDITO MEDEIROS MACHADO NETO, VANIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA, NAIRO RIBEIRO SALES, ROSA MARIA DE ABREU ALMEIDA MOURA, OSMARINA MARTINS NUNES, CIBELE SUSAN SALES BATISTA, ACACIO CAMARA SOARES, ALZENIRA ALVES DE ALENCAR, JOSE DAVID MENDES DA SILVA, CHIARA AMORIM SANTOS, MARIA CELENE MOTA DA SILVA, EMANUEL DA COSTA LIMA, ANTONIO MONTEIRO SANTOS, GEOVANE FALCO RIBEIRO DE LIMA, LIDIANE MARTINS RODRIGUES, RENATO BACELAR ALVES, SERGIO ALCANTARA ALVES POTY, GEOVANNI HENRICO SILVA FERREIRA, EDIVALDA DE FREITAS CERQUEIRA, EDILSON DA SILVA SANTOS, ALBA MARY DOS REIS SILVA, LEONIZARD TEIXEIRA NUNES JUNIOR, ALICE AUREA LEITE NERY SILVA, FERNANDA DA ROCHA ARAUJO LOPES, RONES ALVES LIMA DE SOUSA, FRANCISCO GLEISON MACHADO DOS SANTOS, TIAGO NOGUEIRA SILVA, SOLANGE RODRIGUES SILVA, DOMINGOS FLURINDO DOS SANTOS, CAMILA MACHADO PEREIRA, LUANNA BARBOSA DE SOUSA, ANTONIA GONÇALVES DOS REIS, MONICA SILVA OLIVEIRA MAGALHAES, CAMYLLA BRUNA MEDINA LIMA, VANDA MARLI RIBEIRO QUEIROZ, RAFAEL ALVES PEREIRA CARDOSO, JANAINA RODRIGUES BARROS, VIVIAN GISELE REGO, EVALDO LEITE ARAUJO, SELMA MARIA DA SILVA, ORBILIA DA SILVA BARBOSA DE FRANÇA, KAYLANY BATISTA FERREIRA, DARLAN MICHEL ALVES DA PAZ
Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)/ LIU GRAZIANNI CRUZ E SILVA (OAB/PI 12.693)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s): DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE(OAB/PI 8266)
"DESPACHO Conforme artigo 113, §1º, do CPC, o juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa. No caso, observa-se nestes autos existem mais de 46 autores e os pedidos encerram redução da carga horária, vencimentos mínimos, equiparação a servidores de outro órgão, auxílio transporte, auxílio alimentação, com efeitos retroativos, a serem calculadas oportunamente. Ora, para fins de eficiência, celeridade e economicidade na instrução do feito, diante da dificuldade que se mostrará identificar a situação de cada demandante, DEFIRO o pedido de fls. 693, nos termos seguintes: 01. Nestes autos devem permanecer apenas os 10 (dez) primeiros autores sendo o último Acácio Câmara Soares; 02. O advogado dos autores deve providenciar a distribuição de outras ações englobando os demais autores, limitados a 10 pessoas por processo; 03. Fica também a cargo do patrono dos requerentes a juntada da documentação relativa a cada autor nos respectivos autos, peticionando o desentranhamento de peças destes autos acaso necessário; 04. A secretaria desta Vara deve proceder às diligências necessárias para desvincular deste processo, no Sistema Themis, os autores excedentes aos referidos no item "01" supra. Como consequência, interrompeu-se o prazo para o requerido contestar o pedido, recomeçando a contar da intimação desta decisão, nos termos do art. 113, §2º, do CPC. Por outro lado, INDEFIRO o pedido de inclusão/habilitação do servidor Herlandes Pereira de Sousa Sobrinho (fls. 698/699) pelos fundamentos acima apresentados, bem como e, em especial, por já ter se estabilizado a demanda, não sendo possível modificação do pedido, causa de pedir e inclusão de parte, nos termos do art. 329 do CPC. Intime-se. Teresina - PI, 09 de setembro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

12.133. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005975-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13043)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADO o advogados das partes para audiência de Conciliação/Mediação designada para o dia 29/11/2016, às 10:30 horas.

12.134. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006967-08.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: MARIA DO SOCORRO MORAIS SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Ficam INTIMADAS as partes por seus advogados para audiencia de conciliação desginada para o dia 22/03/2016, as 9 horas.

12.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011561-26.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS COSME
Advogado(s): FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5695)
Réu: AUTOFORT NORDESTE LTDA, MWM INTERNACIONAL MOTORES
Advogado(s): ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 164322), ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
DESPACHO DE FL. 122: "Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 05/11/2016, às 11h00min. Int. Cumpra-se."

12.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011163-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: PLANUS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 66/67: .... Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012151-32.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: ENGEMAXIMO PLANEJ.CONSULT. E CONST.LTDA.
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 83/84: ....Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029997-96.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12071)
Réu: CHARLIENE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 68/69: ....Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007296-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: LAURINETTE DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 55/56: .....Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012158-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: R S X SERVIÇOS C T LTDA
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 82/83:.... Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011170-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: MEDEIROS E QUEIROZ LTDA ME
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 68/69: ....Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008986-74.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: FRANCISCO JUNIOR LOPES DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO de fls. ....Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017066-32.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966), DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704), ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7287)
SENTENÇA: " Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais, inclusive as de ingresso, devendo estas últimas serem restituídas à parte autora. Condeno a parte ré no pagamento de 10% do valor da causa a título de honorários de sucumbência, pois deu causa ao surgimento desta ação. Transitada em julgado a presente sentença e pagas as custas, expeça-se alvará para levantamento de valor depositado à fl. 98 nos moldes pleiteados à fls. 137. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

12.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003427-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: FABIANA GOMES MARINHO
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 73/74:... Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012268-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 72/73: ....Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029991-89.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504)
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 59/60: ....Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008918-27.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504)
Réu: CRISTIANE DE MELO SILVA BRITO
Advogado(s):
DECISÃO de fls. 55/56:.... Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.148. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014027-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LORENA DAYSE ANCHIETA DE QUEIROZ
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: C&A MODAS LTDA, BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADO os Advogados das partes para a audiência de Conciliação/Mediação, designada para o dia 02/12/2016, às 10:00 horas.

12.149. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026116-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504)
Réu: KARLA KARINE CASTELO BRANCO MESQUITA
Advogado(s):

DECISÃO de fls. 70/71: .....Pelo exposto, indefiro de plena o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição, determino a redistribuição dos autos por SORTEIO, em obdiência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

12.150. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015004-48.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 151785)
Executado(a): VILLA ROSA VESTUASRIO LTDA
Advogado(s): RUANA JESSICA TAVARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14256), ROSANGELA ROCHA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 14322), AMARILES OLIVEIRA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13363)
DESPACHO: Sobre a petição de fl. 58/67, diga a parte exequente no prazo de 05 (cinco) dias.

12.151. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004121-08.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA NUNES DA SILVA
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: ESPÓLIO DE LOURIVAL LIRA PARENTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 39: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 35/36/37/38 .

12.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006110-83.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANAINA MONTEIRO PEREIRA
Advogado(s): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9558)
Réu: CLARO CELULAR S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADO os Advogados das partes para a audiêcia Conciliação/Mediação, designada para o dia 13/12/2016, às 10:30 horas.

12.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001724-73.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: XAENE DE SOUSA LUSTOSA
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
DESPACHO DE FL. 58: "Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 30/11/2016, às 11h00min. Int. Cumpra-se."

12.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011056-84.2004.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MARIA NAILDE TEIXEIRA SARAIVA SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3773)
Requerido: KARIELO MOREIRA MOUSINHO
Advogado(s): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
SENTENÇA: " ...Com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30(trinta) dias, após certificado o trânsito em julgado, arquive-se na forma da lei. Em consonância com o disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, fica a parte autora intimada para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10(dez) dias, para fins de baixa e arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida para fins de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí. Custas de direito. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais."

12.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001788-25.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KATIA SIMONE CARDOSO DE AMORIM
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/MARANHÃO Nº 10502-A)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A - CRED. FINAN.
Advogado(s): ----------
SENTENÇA: " ...Isto posto, com fulcro no inciso VIII do art. 267 do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Sem honorários. Custas finais, pela parte Autora. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P.R.I. e Cumpra-se."

12.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028481-46.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO SERGIO ABREU SALES, RENATA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8492)
Réu: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE(OAB/SÃO PAULO Nº 72973), RHELMSON ATHAYDE ROCHA(OAB/MARANHÃO Nº 5936)
SENTENÇA: "Vistos, etc. Nos termos do art.487, III, b do NCPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termo de transação judicial às fls. 182/185, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se observadas as formalidades legais."

12.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017648-27.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILSON CARLOS DE ARAUJO
Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292), JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14453)
Réu: JOSE CARLOS DA ROCHA, FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica INTIMADO as partes por seus Advogados para a audiência de conciliação/mediação, designada para o dia 02/12/2016, às 9:00 horas.

12.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004877-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALBERTO PEDRO DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9682)
Réu: CONSTRUTORA GETEL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. I - Compulsando os autos, verifico que a parte autora juntou cópia do acordo celebrado extrajudicialmente com a requerida, razão pela qual requer revogação do despacho de fls. 38, que designou a audiência para o dia 12/09/2016, assim como a homologação do sobredito acordo. II- De pronto, revogo o despacho de fl.38, tendo em vista que seu objetivo já fora alcançado com a autocomposição firmada. III- Contudo, deixo de homologar o acordo retro, por se tratar de simples cópia não autenticada, em virtude disso, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES para, no prazo de 05 dias, promoverem a juntada do termo de acordo original. Int. Cumpra-se."

12.159. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014049-80.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: PEDRO HENRIQUE FERNANDES ARAUJO
Advogado(s): RAFAEL FONTINELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13118)
DECISÃO: A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) RAFAEL FONTINELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13118), para conhecer da decisão prolatada nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de PEDRO HENRIQUE FERNANDES ARAÚJO, de teor final: ?Ante tudo que foi acima exposto, e em consonância com o parecer ministerial, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA de PEDRO HENRIQUE FERNANDES ARAÚJO, o qual concedo a LIBERDADE PROVISÓRIA, com a aplicação das seguintes medidas cautelares, a teor do art. 319 do CPP, consistentes em: a) proibição de ausentar-se da Comarca onde reside e recolhimento no período noturno e nos dias de folga; b)internação para tratamento de drogas no Centro Terapêutico de Reabilitação Manancial da Vida, enquanto durar o tratamento, devendo a instituição apresentar a cada 30(trinta) dias relatório das atividades a este juízo competente sobre a realização do tratamento, trazendo elementos úteis aos presentes autos; c) a juntada aos autos, no prazo de 05(cinco) dias, do comprovante de internação na clínica e os laudos com os prognósticos e o tratamento; d) prontamente comunicar ai juízo em caso de alteração de endereço; devendo ser advertido que o descumprimento injustificado de tais obrigações será motivo idôneo à decretação da prisão preventiva do requerente. (...) Expeça-se alvará de soltura a fim de que o acusado seja posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso; devendo condicionar a soltura deste, com a condição obrigatória da presença de um membro da família;(...)?. Teresina/PI, 08.09.2016. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, servidora, o digitei.

12.160. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0018452-92.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATO GROSSO - MT, CARMEM LUCIA MEMORIA
Advogado(s):
Requerido: JOAQUIM MEMORIA NETO, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito desta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA, OAB/PI nº 6986, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 10:00hs do dia 14 (quatorze) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de JOAQUIM MEMÓRIA NETO. Teresina/PI, 09.09.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

12.161. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013250-37.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTAMIRA - PA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, JULIO SIQUEIRA FILHO
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito desta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): FRANCIMARA DAMASCENO CARNEIRO, OAB/PI nº 16533, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 11:15hs do dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de JÚLIO SIQUEIRA FILHO. Teresina/PI, 09.09.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

12.162. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008412-51.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANDRE BEZERRA DE CASTRO, JULIO GABRIEL DA SILVA
Advogado(s): VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076)
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076),para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 10:00h do dia 13 (treze) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ANDRE BEZERRA DE CASTRO e JULIO GABRIEL DA SILVA.Teresina/PI, 09.09.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

12.163. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002715-49.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI, ARICLENES DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PI4139),para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 11:30h do dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ARICLENES DE SOUSA COSTA. Teresina/PI, 09.09.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

12.164. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010221-13.2015.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REGENERAÇÃO - PI
Advogado(s):
Requerido: DENIS VIDAL DE LEMOS, MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA COSTA, JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA, SUZZY EMANUELLY DA ROCHA SOARES, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): BRUNO DE ARAÚJO LAGES, OAB/PI nº 12.382, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 11:00hs do dia 30 (trinta) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de FÁBIO VIANA DO NASCIMENTO, vulgo ?MAXIXE? e outro(s). Teresina/PI, 09.09.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

12.165. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022735-32.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A. F. R. V.
Advogado(s): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9558)
Réu: O. M. DE O. VI.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.166. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020693-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. P. DE A.
Advogado(s): CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3299)

Réu: L. DE P. P. A. - MENOR
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.167. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022092-50.2009.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. P. A., L. DE P. P. A. - MENOR
Advogado(s): MARCOS ANDRE LIMA RAMOS (OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.168. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0032740-89.2009.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE FATIMA DA SILVA LEMOS
Advogado(s): DALVA NASCIMENTO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2392), CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA LAGESE(OAB/PIAUÍ Nº 5162)
Inventariado: RAIMUNDO NONATO TEOFILO DE LEMOS - FALECIDO-
Advogado(s):
Trata-se de requerimento de abertura de inventário sem regular movimentação há quase sete anos e encontrando-se em fase inicial de tramitação, apesar de ter sido autorizada transferência de bem do espólio.
Desta forma, considerando a fase em que se encontra o feito, determino que seja intimada a inventariante para, no prazo de quinze dias, apresentar o rol de bens do espólio, relação de herdeiros, bem como as certidões negativas das fazendas públicas federal, estadual e municipal e comprovante de recolhimento do imposto de transmissão causa mortis.
À Secretaria para desentranhar o documento de fls. 36/44, uma vez que refere-se a processo diverso.

12.169. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019302-20.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: F. E. DE B. L., e C. S. M.
Advogado: LUANA BARBOSA GUIMARÃES DE CARVALHO, OAB. 7500
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolham as partes as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS
Analista Judicial - Mat. 1916

12.170. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0000604-97.2013.8.18.0140
CLASSE: Sobrepartilha
Requerente: WELANEYA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA AMORIM
Advogado: JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO, OAB. 6248
Requerido: GILMAR DOS SANTOS AMORIM
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS
Analista Judicial - Mat. 1916

12.171. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014538-64.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: H.C.D.N.S.
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: R.D.S.
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUÍ 4344)
Considerando a fase em que se encontra o feito e o pedido de designação de audiência pelos exequentes (fls. 71/73), designo para o dia 13 / 12 / 2016, às 08:30 horas, a realização de audiência de conciliação entre as partes.
Intime-se o executado, através de seu advogado, para comparecimento ao referido ato. Notifique-se o representante do Ministério Público.

12.172. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0009057-81.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MORAIS RODRIGUES
Advogado: SORAYA DE ALENCAR MARTINS B. REIS, OAB. 6347
Réu: ANDREA SÁ RODRIGUES, ADRIANA SÁ RODRIGUES, ANDERSON SÁ RODRIGUES
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 9 de setembro de 2016
JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS
Analista Judicial - Mat. 1916

12.173. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0026246-72.2013.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. G. DE S. B. A. S., A. V. DE S. B. A. S., A. M. DE S. B. A. S.
Advogado: TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, OAB. 6170
Requerido: S. R. DO N. S.
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS
Analista Judicial - Mat. 1916

12.174. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0011563-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: JOSÉ MARIA GOMES DE FREITAS
Advogado: EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO, OAB. 2893
Inventariado: MARIA GOMES DE FREITAS(FALECIDA), JOSE ALVES DE FREITAS
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS
Analista Judicial - Mat. 1916

12.175. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002986-34.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: PAULO ROBERTO DE CASTRO SOUSA
Advogado(s): GERSON GONÇALVES VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2295)
Inventariado: MARIA MENDES DA SILVA SOUSA-FALECIDO, LUIS CASTRO DE SOUSA-FALECIDO
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 130.
Mantenham os autos em secretaria pelo prazo de sessenta dias aguardando o recolhimento do imposto de transmissão causa mortis.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

12.176. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030649-50.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: E. B. C.
Advogado(s): ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Interditando: M. DO S. DE O. S.
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.177. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020632-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: A.G.F.J.
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu: M.L.F.
Advogado(s):
Defiro o benefício da justiça gratuita ao autor.
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 17 / 10 / 2016 às 09:00 horas, a SER REALIZADA PELO CEJUSC, na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Intime-se o autor através de seu advogado para comparecimento ao referido ato.
Após, remetam os autos ao CEJUSC para realização da audiência.

12.178. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0022586-70.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA MARIA SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)

Interditando: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE JESUS DA CONCEICAO SANTOS,, filho(a) de FRANCISCA MARIA SOARES DOS SANTOS e GENESIO LEAL DOS SANTOS , residente e domiciliado(a) em RUA RITA DE CASSIA Nº 2797, KM 07, SANTO ANTONIO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0022586-70.2013.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCA MARIA SOARES DOS SANTOS , residente e domiciliado(a) em RUA RITA DE CASSIA Nº 2797, KM 07, SANTO ANTONIO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ILANNE SOUSA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de setembro de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.179. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002507-75.2010.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: R. C. S.
Advogado(s): DALVA NASCIMENTO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2392)
Interditando: F. C. M.
INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para promover a publicação do edital de interdição em jornais de grande circulação.

12.180. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015790-68.2010.8.18.0140
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Requerente: M.N.A.
Advogado(s): SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7063)
Réu: R.T.D.C.N.
Advogado(s): ALZIRA MOTTA E BONA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 768)
A primeira parte do pedido de fls. 202/203 resta-se prejudicada, uma vez que o alvará judicial já foi expedido às fls. 198.
Sobre o pedido de prosseguimento da execução, determino que seja intimada a exequente para apresentar planilha atualizada e pormenorizada do débito.

12.181. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016868-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: A.M.L.B.
Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)
Réu: L.S.B.
Advogado(s):
Diante do exposto, declino da competência e determino que os autos sejam remetidos à distribuição para que o processo seja redistribuído a uma das Varas da Fazenda Pública desta comarca.

12.182. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021423-50.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: LUIZ SOARES DE PINHO, MARIA LUCIA CARVALHO FEITOSA PINHO
Advogado(s): RANYERE NERY GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3951)
Réu:
Advogado(s):
Intime a parte autora por meio de advogado, para ambos os conjugues assinarem a petição inicial, nos termos do artigo 731 do CPC.

12.183. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008492-93.2008.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Suplicante: E.S.F.D.C.,
Advogado(s): LUILMA SAMIA SILVA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 12425)
Réu: J.V.D.C.
Advogado(s):
O débito é o referente aos meses de fevereiro/2012 a março/2014, bem como os meses de maio/2014 a junho/2014, setembro/2014 a novembro/2014 e os saldos remanescentes do pagamento a menor das demais parcelas cujos pagamentos foram comprovados.
Determino, assim, que sejam os autos remetidos à Contadoria Judicial para atualização do débito, observando o valor dos alimentos fixados (21% do salário mínimo) e os meses em atraso, de fevereiro/2012 a março/2014, maio/2014 a junho/2014, setembro/2014 a novembro/2014 os saldos remanescentes do pagamento a menor das demais parcelas cujos pagamentos foram comprovados, conforme planilha de fls. 92, bem a multa de 10% do artigo 523, §1° do NCPC pelo não pagamento do cumprimento de sentença no prazo de quinze dias.
Após, considerando a fase em que se encontra o feito, determino que seja expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da execução.

12.184. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015574-83.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Declarante: MURILO CASTELO BRANCO FERREIRA COSTA, MARISA DELL EUGENIO COSTA, EDUARDO FERREIRA VANDERLEY, TELMA NUNES FERREIRA WANDERLEY, ANTONIO DA ROCHA SOARES NETO, ELZA MENDES VIEIRA SOARES
Advogado(s): BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767)
Declarado: NEWTON DE BRITO SOARES FILHO, NYLENE SOARES, MARIA SIMONE SOBREIRA BARBOSA, FRANCISCO BARBOSA FILHO
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA (OAB/PIAUÍ Nº 824)
Considerando a fase em que se encontra o feito, determino a intimação das partes para, no prazo sucessivo de dez dias, a se iniciar pela parte autora, apresentarem alegações finais.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, abra-se vistas ao Ministério Público.

12.185. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006954-82.2005.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: NEWTON DE BRITO SOARES FILHO
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Inventariado: CHIQUINHA RODRIGUES CASTELO BRANCO(ESPOLIO)
Desta feita, o caso merece imediato processamento da restauração, porque somente após a reunião das peças que as partes têm em seu poder e outras que facilitem a restauração, é que o processo dever ou não ser restaurado para, a partir daí, dar-se curso o processamento do inventário.
Assim, considerando a fase em que se encontra o feito, determino a intimação do autor para informar o endereço dos requeridos para fins de citação, obedecendo o rito previsto no artigo 712 e seguintes do CPC.
Resta impossibilitado, no momento, a apreciação do pedido de alvará judicial para levantamento de valores, ainda que para pagamento do ITMCD, uma vez que, antes de prosseguir com o inventário, a restauração dos autos deve ser processada e julgada julgada.
Intime-se o autor para adoção das providências supra no prazo de quinze dias.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

12.186. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0005364-60.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES
Advogado(s): JOAO BATISTA DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 1950)
Interditando: CORINA VIEIRA DA SILVA FEITOSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CORINA VIEIRA DA SILVA FEITOSA, filho(a) de CANDIDA MARIA DA CONCEIÇÃO e SABINO VIEIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em Quadra 05, Casa 21, Setor E, Mocambinho III, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0005364-60.2011.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES, filho(a) de CORINA VIEIRA DA SILVA FEITOSA e INACIO FERNANDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em Quadra 05, Casa 21, Setor E, Mocambinho III, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ILANNE SOUSA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de setembro de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.187. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014585-62.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: L. M. R. DE A., R. DA S. M.
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.188. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001932-04.2009.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Exonerante: L. DE O. M.
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Exonerado: F. DA C. S.
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.189. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016587-78.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S/A
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), ROSITA M. E. SCHROEDER(OAB/PIAUÍ Nº 4904), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446), FABIO MICKIEVICIUS(OAB/PIAUÍ Nº 221837)
Réu: FM DOS SANTOS COMERCIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO, fl. 61: "Intime-se a parte AUTORA para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 60. Cumpra-se." TERESINA, 8 de setembro de 2016

12.190. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030063-13.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: CIRO NOGUEIRA AGROPECUARIA E IMOVEIS LTDA
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
Réu: LUIZ AUGUSTO SIQUEIRA RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Fl. 54 "Vistos. Intime-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, para se manifestar acerca da certidão de fl. 53-verso e requerer o que entender por direito. Intime-se".

12.191. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006016-82.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCO ADALTO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO fl. 67: Vistos. (...) Desta feita, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço da parte ré. Transcorrido o prazo sem manifestação, intime-se, pessoalmente, a parte autora, para dizer se ainda tem interesse no feito e promover os atos e diligências que lhe competem, em 5 (cinco) dias, na forma do art. 485, inciso III, § 1°1, do CPC, sob pena de extinção do mesmo sem resolução de mérito. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 25 de agosto de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.192. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004709-11.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA MAURICIA FEITOSA, ANTONIO DE SAMPAIO ALMENDRA NETO, PATRICIA SUELY BARBOSA NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: J.R.ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ (OAB/PIAUÍ Nº 2624)
SENTENÇA: " III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 4 89 , inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito , com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I , todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, conforme art. 22 do CPC/1973 . Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 31 de agosto de 201 6. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível"

12.193. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000405-56.2005.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI / NUCLEO DE CIDADANIA E MEIO AMBIENTE
Advogado(s):
Réu: TNL PCS S.A (OI TELEFONIA CELULAR)
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610)
DECISÃO, FL. 394: "Vistos. Nos termos do , intime-se a parte , art. 1.023 do CPC requerida/embargada por intermédio do seu patrono, para apresentar resposta aos embargos, no prazo de 05 (cinco) dias e, em seguida, voltem conclusos para seu respectivo julgamento. Intime-se." TERESINA, 25 de agosto de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.194. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026104-68.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALLISON WELLIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.195. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009157-41.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA NETA COSTA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625/07)
Requerido: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL(REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)
Advogado(s): DANIEL FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
SENTENÇA de fls.83/84: Vistos. (...) III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 269, inciso III, do CPC) Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil , homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito . Honorários advocatícios nos termos do acordo. Sem custas processuais remanescentes, nos moldes §3º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição . Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se . Teresina-PI, 29 de

agosto de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

12.196. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011353-18.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D)
Requerido: EDERSON OLIVEIRA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA de fls.47/48: "Vistos. (...) III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 489,III, CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200 , parágrafo único 3 , do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII 4 , do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, ficando revogada qualquer decisão interlocutória inserida nos autos. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais (art. 90 5 , CPC) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 29 de agosto de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

12.197. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022331-15.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.198. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028586-28.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARLOS FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intimem-se as partes sobre os cálculos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias.

12.199. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024166-09.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DEUSIMAR MENDES DE MOURA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.200. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021327-74.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA - NOVAFAPI
Advogado(s): MONICA DO REGO MONTEIRO MELO NOGUEIRA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5027)
Réu: LAYSE RAFAELA CUNHA DE SOUSA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.201. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007276-53.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANÇOISE WILHELM FONTENELE
Advogado(s): ROBERT DE ALCANTARA ARARIPE SEABRA(OAB/PIAUÍ Nº 9763)
Réu: B2W VIAJENS E TURISMO LTDA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.202. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007127-91.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATEUS PIRES DE MELO
Advogado(s): WANDELEI LACERDA CAMPANHA(OAB/SÃO PAULO Nº 262318)
Réu: BANCO RODOBENS S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.203. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011337-74.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO EVERTON DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO EVERTON DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, DANILO SAMPAIO TAVARES, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.204. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009403-37.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: INOCENCIO RIBEIRO DO ROSARIO NETO, JOSÉ ROBERTO SOUSA FERREIRA, RAFAEL GONÇALVES DE CASTRO ROSÁRIO
Advogado(s): FERNANDO FORTES SAID FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5886), DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5764)
DESPACHO: Pelo presente ficam intimados os citados advogados para, no prazo legal, apresentarem as Alegações Finais dos réus.

12.205. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012691-17.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
Réu: FRANCISCO EUDES CARNEIRO LEMOS, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA SILVA BALDOINO, HELANE ANDREA SILVA VIANA
Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744), WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004), JOAO CARLOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4136-E), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934), FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754), LEÔNCIO DA SILVA COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 239-A)
DESPACHO: Pelo presente ficam intimados os citados advogados para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem as alegações finais dos réus.

12.206. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0020868-38.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA SELESTE DE FREITAS PAZ
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1234)
Interditando: JOSE DE FREITAS FILHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSE DE FREITAS FILHO, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho(a) de José Alves de Freitas e de Maria José Freitas, residente e domiciliado(a) em RUA 1, QUADRA E, CASA 21, PARQUE WALL FERRAZ, SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0020868-38.2013.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA SELESTE DE FREITAS PAZ, brasileira, casada, costureira, filha de José Alves de Freitas e de Maria José Freitas , residente e domiciliado(a) em RUA 1, Nº 2233, PARQUE WALL FERRAZ, SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CLARICE DO RÊGO MONTEIRO BARRADAS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 8 de setembro de 2016.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.207. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023773-16.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J A D S, J V S D A
Advogado(s): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9503), FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192-B)
Requerido: J F D A, M I D S

Advogado(s): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9503), IGOR RIBEIRO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8769), THIAGO JOSE MELO DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 10512), FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192-B)
SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO. Considerando que os alimentos devem atender ao binômio necessidade/possibilidade, sem exageros para onerar em demasia aos alimentantes e dar meios da representante do autor continuar mantendo o mesmo com a mesma obrigação alimentar, acolho, em parte, o parecer da Representante do Ministério Público e fixo a Pensão Alimentícia para o neto menor dos alimentantes, em 10% dos rendimentos brutos de cada alimentante, J F de A, RG nº 155.192 SSP-PI e CFN Nº 023.786.503-44, e a avó materna M I de S, RG nº 1.057.105 SSP-PI e CPF Nº 394.537.903-20, depois de descontadas as verbas de Imposto de Renda e Previdência Social. Como se trata de verba alimentar que requer urgência e que já se encontra bastante atrasada e determino que, independente de transitar em julgado, sejam oficiados aos órgãos pagadores para efetuarem o desconto em folha e repassada a Pensão Alimentícia através de conta em nome da representante do menor na agência da Caixa Econômica Federal Nº 2.774, operação 001, conta Nº 23726-7, o que o faço pelos fundamentos dos arts. 1.694 e 1.696 do Código Civil. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita nos termos da lei. P.R.I. Teresina, 17 de agosto de 2016. Dr. Antonio de Paiva Sales. Juiz de Direito"

12.208. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016617-69.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: GUILHERME JANSEN PEREIRA NETO, GUSTAVO JANSEN DE MIRANDA BARROS
Advogado(s): MARIO NICOLAU BARROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7685)
Requerido: MARIO NICOLAU BARROS FILHO
Advogado(s):
AÇÃO DE ALIMENTOS, partes em epígrafe, todas já qualificadas e representadas nos autos. Às fls. 02/04 consta termo de acordo extrajudicial apresentado pelas partes via advogado.HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos.Via de consequência, em harmonia com a opinião ministerial e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO o PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do NCPC . Expedidas as comunicações necessárias, inclusive à fonte pagadora do alimentante, se for o caso, e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos independentemente de trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.Custas na forma da lei.P.R.I.

12.209. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000391-91.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PEDRO HENRIQUE SOUSA DE MELO - MENOR, MARIA JOELIZE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: JOHN WELGAN BORGES DE MELO
Advogado(s):
AÇÃO DE ALIMENTOS, partes em epígrafe, todas já qualificadas e representadas nos autos. Às fls. 74/77 consta termo de acordo extrajudicial apresentado pelas partes via advogado.HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos.Via de consequência, em harmonia com a opinião ministerial e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO o PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do NCPC .Expedidas as comunicações necessárias, inclusive à fonte pagadora do alimentante, se for o caso, e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos independentemente de trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.Sem custas por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita.P.R.I.

12.210. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015538-89.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LUCIA RAMOS DE PINHO PESSOA MONTEIRO, FELIPE ALBERTO SOARES MONTEIRO
Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7320), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542), FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6341)
Inventariado: ALBERTO MONTEIRO JUNIOR
Advogado(s):
Intimar a parte contrária, via advogado, para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 194 a 202.

12.211. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016202-57.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE KAUA ALVES DA SILVA
Advogado(s): KALLYNE SILVA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 10243)
Réu: CLEIDIMAR RIBEIRO FONSECA, JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO FONSECA
Advogado(s): ELIZANGELA GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10707)
Diante da petição às fls. 67/68, informando a data para realização do exame de DNA, cumpra-se o determinado no despacho às fls.61, intimando-se as partes indicadas na petição retro para comparecimento no dia, com antecedência ao horário marcado, para coleta do material necessário à realização do exame.

12.212. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020790-39.2016.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: FRANKLIN KALUME BRIGIDO, MONICA KALUME BRIGIDO
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Arrolado: RAMISA KALUME BRIGIDO
Advogado(s):
Diante da certidão de fls. 148, intime-se a parte autora, via advogado, para conhecimento e providências quanto a complementação da custas iniciais, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art. 321 do CPC/15.

12.213. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020486-40.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE FÁTIMA SÁ
Advogado(s): FABIO LEAL DA SILVA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5828)
Interditando: JOANA DE PAULA IBIAPINA SÁ
Advogado(s):
Diante da certidão de fls. 22, intime-se a parte autora, via advogado, para conhecimento e providências quanto a complementação da custas iniciais, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art. 321 do CPC/15.

12.214. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018792-36.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: HERICA VANESSA TEIXEIRA LIMA
Advogado(s): ALINE MACIEL DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12895), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
Réu: JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO
Advogado(s):
Diante da certidão de fls. 24, intime-se a parte autora, via advogado, para conhecimento e providências quanto a complementação da custas iniciais, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art. 321 do CPC/15.

12.215. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020630-14.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO CARLOS DE LUCENA CASTELLO BRANCO
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
Réu: JOÃO HENRIQUE NUNES CASTELO BRANCO, CARLOS HENRIQUE NUNES CASTELLO BRANCO
Advogado(s):
Diante da certidão de fls. 57, intime-se a parte autora, via advogado, para conhecimento e providências quanto a complementação da custas iniciais, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art. 321 do CPC/15.

12.216. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026072-68.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: B F C(MENOR)
Advogado(s): ANTONINO SILVEIRA REIS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4508), DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Requerido: C V C
Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 2740), JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108), TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte autora, tendo em vista a certidão negativa do Oficial de Justiça de fls.159/160 .

12.217. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026072-68.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: B F C
Advogado(s): ANTONINO SILVEIRA REIS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4508), DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Requerido: C V C
Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 2740), JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108), TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
DESPACHO: "Designo para o dia 06/10/16, às 10:00h, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime(m)-se o(s) advogado(s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Teresina, 26 de abril de 2016. TÂNIA REGINA SOUSA GUIMARÃES. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina."

12.218. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0008425-70.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): ANA CECILIA ELVAS BOHN ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 268)
Executado(a): MN STORES IND COM E IMP LTDAS
Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137)
SENTENÇA: Ante o exposto e a tudo considerado, tendo em vista a nulidade da citação e a prescrição do crédito tributário consubstanciado na CDA n° 0301.0914/03, julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015 e condeno a excepta nas custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido, em conformidade com o disposto no art.85, § 3°, inciso I do CPC/2015. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixas na distribuição, arquivem-se. P.R.I.Cumpra-se. Teresina, 04 de Agosto de 2016.

12.219. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012791-31.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): CASTELO BRANCO E ROCHA E CIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)

SENTENÇA: Ante o exposto e com base na fundamentação supracitada, reconhecendo a nulidade das CDAs que forram o feito, JULGO O FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e condeno a Fazenda Pública (exequente) ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido, nos termos do art. 85, § 3°, I, do CPC. P.R.Intime-se. Teresina, 10 de Agosto de 2016.

12.220. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003075-72.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): ANA CECILIA ELVAS BOHN ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 268)
Executado(a): D M A SILVA
Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692)
SENTENÇA: No que tange ao pedido de condenação ao pagamento de multa, nos termos do artigo 233 do CPC, deixo de deferi-lo. A meu ver, o pedido inicial da Fazenda para citação editalícia da executada, por si só, não é apto a demonstrar a presença de dolo a ensejar ressarcimento ao citando. Imprescindível a análise de outros elementos, os quais não se fazem presentes nos autos, capazes de comprovar eventual intuito de prejudicar a defesa da excipiente por parte da exequente. Ante o exposto e a tudo considerado, tendo em vista a nulidade da citação e a prescrição do crédito tributário consubstanciando nas CDAs de n° 0301.1225/99 e 0301.1222/99, julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II do CPC/2015 e condeno a excepta nas custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido, em conformidade com o disposto no art. 85, § 3°, inciso I do CPC/2015. Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se. P.R.I.Cumpra-se. Teresina, 05 de Agosto de 2016.

12.221. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024498-05.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): NOVO MUNDO DIESEL COMERCIO LTDA MEE
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 22, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.

12.222. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012237-18.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): TERESINA DISCO LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 76, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.

12.223. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017177-50.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): OSVALDIR MARQUES DA FONSECA MEE
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 26, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.

12.224. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027823-61.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): J GUERRA JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 30 e 47, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.

12.225. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009729-17.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): ABRAAO RODRIGUES VIANA FILHO
Advogado(s): CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153)
SENTENÇA: A exequente às fls. 46, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.

12.226. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010961-30.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARMEN LOBO BESSA(OAB/PIAUÍ Nº 152-B)
Executado(a): AFONSO MOURA MACEDO
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 35, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de julho de 2016.

12.227. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010730-51.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): A B G FONSECA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 28, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de julho de 2016.

12.228. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009450-45.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUÍ Nº 105974-2)
Executado(a): PRIMA INDUSTRIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 29, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de julho de 2016.

12.229. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003368-66.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): A C PORTELA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 23 e 38, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.

12.230. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007262-50.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 2693/95)
Executado(a): L PASSOS E CIA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 26 e 38, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

12.231. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003393-55.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Executado(a): M. E. RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTACOES
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 24, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

12.232. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002090-79.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Executado(a): DISNOVEL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Advogado(s):

SENTENÇA: A exequente às fls.44, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

12.233. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013891-55.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): BRASA VARIEDADES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls.57, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

12.234. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005530-97.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): WILTON MATOS DA PAZ
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 60, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Excução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo o executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e , em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

12.235. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026896-90.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JACKELINE MARIA SOUSA LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Vistos, etc.
Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

12.236. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015306-34.2002.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA JOSE TEIXEIRA
Advogado(s): ANTONIO MESQUITA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 1585)
Usucapido: ESPOLIO DE ELOISA DIVINA DA CUNHA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intimem-se as partes, para, no prazo legal, manifestem-se acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entenderem de direito.
Cumpra-se.

12.237. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016030-77.1998.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Adjudicante: LOJAO TEM DE TUDO LTDA
Advogado(s): JOSE REGINO PIRES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1736)
Adjudicado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2995)
Vistos, etc.
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte exequente, através de seu(s) procurador(es) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca da certidão de fls. 158, requerendo o que entender de direito.
Intime-se. Cumpra-se.

12.238. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018137-79.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 3289)
Réu: JOAO RODRIGUES ALVES, .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ROGERIO WANILTON SOARES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 13356-B), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Vistos, etc.
Intimem-se as partes adversas para, se desejarem, apresentem no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

12.239. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007690-51.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
Requerido: JOÃO ANTONIO DE MORAIS PEREIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro os termos da petição de fls. 39.
Abra-se vistas dos presentes autos ao patrono da parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar no presente feito, requerendo o que entender de direito.
Intime-se.

12.240. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004528-53.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO LUIS PANTOJA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos, etc.
Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

12.241. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007275-39.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: LUIZ DOS SANTOS VIANA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Vistos, etc.
Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se consente com o pedido de desistência, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo, voltem-me conclusos para sentença.
Cumpra-se.

12.242. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015078-10.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: MOISES BENEDITO DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Vistos, etc.
Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

12.243. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000180-55.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
Réu: ABDALLA ZARUR SOBRINHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

12.244. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016633-23.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: GUSTAVO TEIXEITA VILARINHO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: BENEDITA NUNES LEAL LOPES, SELNA SANTOS SILVA, MAIRANO LOPES DA SILVA FILHO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls. 28, para os fins do art. 200, parágrafo único, do NCPC.
Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII do NCPC.
Sem Custas.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se, na forma da lei.
P.R.I.C.

12.245. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009822-09.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JULIO CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(s): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
Requerido: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO-JORNAL MEIO NORTE LTDA.
Advogado(s): VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se no feito, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

12.246. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021184-95.2006.8.18.0140
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: JOAO BATISTA FILHO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR CORREIA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 55-A)
Réu: WELISVALDO GONÇALVES CUNHA, IVANETE DA SILVA GONÇALVES, BRENO DA SILVA GONÇALVES, VANILTON BEZERRA DA SILVA, FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007-B), JOSE FERNANDES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4269)
Em atendimento ao despacho de fls.236, designo audiência de instrução para o dia 13/10/2016 às 11:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.247. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006656-51.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MAURILIO SOARES DA SILVA
Advogado(s): MAURÍLIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 284697)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Vistos, etc.
Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se consente com o pedido de desistência, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo. voltem-me conclusos para sentença.
Cumpra-se.

12.248. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026662-74.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS AMARENTE SILVA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007-B)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)

Em atendimento ao despacho de fls.152, designo audiência de instrução para o dia 13/10/2016 às 10:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.249. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006328-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZACARIAS DA SILVA DIAS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: SRTE - PI - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, BANCO DO BRASIL, BANCO BMG S.A, BANCO BMC S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A), ALUISIO DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3499), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em atendimento ao despacho de fls. 359, designo audiência de instrução para o dia 05/10/2016 às 08:30 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

12.250. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020390-35.2010.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARCOS PINTO MAGALHAES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
Requerido: MAGNO DOS SANTOS E SILVA, IRACI DA SILVA FERREIRA, BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 3180)
Vistos, etc.
Em atenção ao art. 485, §4º do NCPC, INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se consente com o pedido de desistência, sob pena de aceitação tácita, decorrido o prazo. voltem-me conclusos para sentença.
Cumpra-se.

12.251. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015654-03.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMANTO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937), FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PARANÁ Nº 24102)
Requerido: IRACEMA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de cinco dias."

12.252. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023504-79.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): RINALDO NOGUEIRA BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 14896)
Requerido: FRANCISCO ELVIS SOUSA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifestem-se as partes sobre o retorno dos autos, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 8 de setembro de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

12.253. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003882-48.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Advogado(s): KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se acerca da petição e documentos acostados aos autos às fls. 81/96.
Cumpra-se.

12.254. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018768-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBIS PIERRE DO MONTE CAMARGO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intimem-se as partes, para, no prazo legal, manifestem-se acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entenderem de direito.
Cumpra-se.

12.255. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028745-58.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOVELINA INACIA RODRIGUES VITALINA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte Embargada, na pessoa de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto aos Embargos à Monitória, acostado aos autos às fls. 227/246.
Cumpra-se.

12.256. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004199-07.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR MAGALHÃES JUNIOR
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

12.257. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010069-62.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): FABRICIO GOMES(OAB/TOCANTINS Nº 3350)
Requerido: MARIA DO AMPARO ASSUNCAO PINHEIRO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.258. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003757-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JARDEL OLIVEIRA MACEDO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.259. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031225-43.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAMILA COELHO NOBREGA RIEDEL(MENOR)
Advogado(s): MARIANA COELHO GOMES NÓBREGA(OAB/PIAUÍ Nº 7514)
Réu: FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL FACID, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-FAPERP
Advogado(s): URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17700)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.260. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014689-93.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: JOAQUIM SOARES NETO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: FILTROLUB, MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES
Advogado(s): KARLA ANDRÉA MAGALHÃES TAJRA(OAB/PIAUÍ Nº 4436)

Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.261. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009102-90.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAQUIM SOARES NETO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: FILTROLUB, MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES
Advogado(s): KARLA ANDRÉA MAGALHÃES TAJRA(OAB/PIAUÍ Nº 4436)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.262. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008877-07.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CLEVES JOSE DE ALENCAR
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235)
Requerido: ASSOCIACAO DE MORADORES DA CIDADE DE NAZARIA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.263. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027807-05.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GYLSON AZEVEDO DA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.264. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001180-61.2011.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.265. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011461-76.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IDERLAN KILDARY SOUSA SOARES
Advogado(s): DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4862), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.266. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003393-35.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KELSON HENRIQUE ARRAES SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.267. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004297-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DA PAZ VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.268. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015510-97.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CELZA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): IARA MARIA RIBEIRO LEITE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6085)
Requerido: MARCIA FERNANDA ROCHA AURELIO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.269. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016428-04.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): FRANCISCA SOARES FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.270. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024903-51.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FLORENCIA ALVES DE MENESES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.271. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008086-09.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: FLORENCIA ALVES DE MENESES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6780)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.272. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006992-45.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: CARLENE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.273. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006858-52.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIOGO CAVALCANTE DE SOUSA
Advogado(s): CAROLINA FARIAS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 6233), ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263)
Réu: JOSE SOARES CAVALCANTE, ANA MARIA DE JESUS CAVALCANTE
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.274. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022713-76.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA
Advogado(s): JOSE ACÉLIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7053), JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARCOS ANTONIO LAGES GONÇALVES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.275. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002542-55.1998.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), JEFFERSON DE MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1410)
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.276. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013658-58.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109)
Executado(a): HILDEMAR DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), JEFFERSON DE MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1410)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.277. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010489-38.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: GENIVAL DINIZ VIANA
Advogado(s):

Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.278. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029234-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAPFRE SEGUROS S/A.
Advogado(s): MILENA PIRÁGINE(OAB/PIAUÍ Nº 10202)
Réu: RAIMUNDO LUIS DE SOUSA FRANÇA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.279. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019086-30.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARMEM DOLORES TELES DE ALENCAR
Advogado(s): ANTONIO MUNIZ DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 5821)
Réu: BANCO VOTARANTIN S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.280. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024534-81.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LARISSA ROCHA DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.281. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012660-02.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCO DE JESUS FERREIRA LIMA NETO
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.282. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011635-85.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: PATRICIA FERREIRA ROSA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.283. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005308-56.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANTONIA RENATA DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.284. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022454-52.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALMIRALICE DE CARVALHO FREITA
Advogado(s): ANTOMAR GONÇALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1696), ROBERT ATHAYDE DE MORAIS MENDES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6973)
Requerido: ELIVALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.285. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030678-03.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FLAVIO ALVES DAMASCENO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.286. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017240-07.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.287. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004512-94.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ANDERSON KALLINSTENN LEAL PEREIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.288. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030596-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE SOTERIO LIMA VITORINO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.289. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022265-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DJACY ROCHA SAMPAIO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Decorrido mencionado prazo sem manifestação, voltem-me concluso para sentença.
Cumpra-se.

12.290. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021800-89.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALDINO DA SILVA
Advogado(s):
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida, por seu advogado, para que no prazo de 10 (dez) dias diga se ainda posui provas a produzir, especificando-as.

12.291. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003664-73.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): ABINADABE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11188)
Réu: FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL - FACEPI
Advogado(s): JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 86568), APARECIDA RIBEIRO GARCIA PAGLIARINI(OAB/SÃO PAULO Nº 29161)
DESPACHO (Republicar por incorreção): Intime-se a parte Embargada, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca dos presentes Embargos à Execução.

12.292. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029008-95.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Exequente: JOICENEIDE MARIA DE ALENCAR MAIA
Advogado(s): ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7287)
Executada: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

12.293. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008361-79.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANA CELIA ARAGAO PEREIRA FERREIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - AYMORE CREITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (BANCO ABN AMOR REAL S.A - SANTANTANDER S.A)
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do orgão de segunda instância.

12.294. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027822-66.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: GERSON MIRANDA E SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
DESPACHO: Vistos, etc... Deixo para apreciar o pedido de liminar oportunamente. Mantenho o despacho prolatado às fls.118, nos seus precisos termos e por seus próprios fundamentos . Aguarde-se em Cartório, a data da audiência designada para o dia 26-09-16, às 11 horas. Cumpra-se.

12.295. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014873-39.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)

Requerido: VIVIAN FREIRE LEOPOLDINO
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
DESPACHO: Considerando a juntada dos documentos de fls.62/77, dando conta do adimplemento das parcelas do contrato de financiamento do veículo, objeto da lide, hei por bem, neste momento processual, revogar a decisão de fls.46. Recolha-se o mandado expedido sem o seu devido cumprimento. Intime-me a parte autora, para, no prazo de 15(quinze) dias manifestar-se sobre às fls.48/77.

12.296. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019950-39.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TALIA CARVALHO DA SILVA(MENOR), VITOR CARVALHO DA SILVA - MENOR, VERONICA CARVALHO DA SILVA(MENOR)
Advogado(s): ANNELIZA D. GALVÃO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3933)
Requerido: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 11-10-16, às 9horas na sala de audiências desta 5ª Vara Cível. Intimem-se.

12.297. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015210-09.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO OLAVO LIMA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
Vistos, etc.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

12.298. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004939-33.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA
Advogado(s): ROBERTO MELADO CORDEIRO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2265)
Réu: ELTON CESAR RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº8937), JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8425)
DESPACHO: Designo Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04-10-16, às 10h, na sala de audiência desta 5ª Vara Cível. Intimem-se.

12.299. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023324-97.2009.8.18.0140 - 139742009
CLASSE: Despejo
Autor: DENISE SUCHARA
Réu: M I J CONFECÇÕES LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por DENISE SUCHARA, brasileira, RG nº. 1.842.263 SSP-SC, CPF nº. 569.783.089-00, residente e domiciliada na Rua Noé Fortes, nº. 920, Condomínio Vilage, C14, Bairro Uruguai, Teresina-PI, através de seu procurador e advogado Kelson Vieira de Macedo OAB-PI nº. 4.470em face de **M. I. J. CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.638.917/0001-28, estabelecida em lugar incerto e não sabido**, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no ***prazo de 15 (quinze) dias***, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica, pelo menos duas vezes em jornal de circulação e afixado uma via no local de costume (art.232, incisos II e III),e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 09 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, _____, Escrivã Substituta digitei, subscrevi e assino.
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.300. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009454-38.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA JOSE PIRES DA COSTA MIRANDA
Advogado(s): KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5656), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos verifico que a parte Exequente juntou aos autos somente cópias, sem autenticação sequer pelo causídico que assina a peça inicial, bem como, não juntou a Certidão de Trânsito e Julgado correspondente ao pedido, prolatada pelo TJ do Acre. Desta feita, oportunizo à Autora a juntada dos documentos supracitados , no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito (Art.321,CPC/15).

12.301. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018343-54.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO FINASA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.302. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005109-68.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: JONILSON ALVES PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.303. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028882-79.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: NEUSA MARIA VALADARES MOURA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BFB LEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.304. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017931-55.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE AVELINO BEZERRA NETO
Advogado(s): DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Réu: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s):
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.305. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030923-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IAGO BRUNO QUEIROZ COIMBRA
Advogado(s): KALIANI ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9731)
Requerido: JOSE GERALDO RUFINO LEAL
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.306. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024814-23.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE FRANCISCO IBIAPINA
Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126), ALINE CRONEMBEGER COSTA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6458), MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5712)
Requerido: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.307. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018876-13.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JANE CIPRIANO NOBRE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: AYMORE FINANCIAMENTOS(SANTANDER)
Advogado(s):
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante

devido na Dívida Ativa do Estado.

12.308. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029955-47.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: METALURGICA FERRONORTE LTDA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: HERBERT SOARES LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.309. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018564-03.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): HUDSON JOSÉ RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: JOSE SERGIO ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s):
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.310. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001800-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO DESTERRO MOREIRA ABREU
Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.311. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006252-29.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO FERNANDES CICERO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ DE MOURA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 4131)
Requerido: BANCO ITAU BBA S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, no prazo de 10(dez) dias, as custas de preparo e baixa dos autos sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

12.312. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000209-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIONEDE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 152305)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.313. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003372-11.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
Executado(a): JOAQUIM NORONHA MOTA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Tendo sido frustrada a tentativa de localização de saldo nas contas bancárias do Executado, via sistema BacenJud, intime-se o Exequente para indicar expressamente bens passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.314. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021345-71.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: CONSELHO COMUNITARIO DA ALEGRIA, TORROES, CANTINHO SUL E HUMAITA
Advogado(s): JORGENEI DE ALVES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5511)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que foi apresentada Exceção de Pré-Executividade versando sobre os direitos que admitem transação (fls.335/350). Portanto, considerando os termos do art.3º, §2º e §3º, do NCPC, designo para o dia 10 de outubro de 2016, às 9h. Intimem-se.

12.315. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015377-79.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUANNA RIBEIRO SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.316. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028050-12.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BERTOLINO NETO
Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/MARANHÃO Nº 11791-A)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Vistos, etc.
Intimem-se as partes, por seus patronos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se acerca dos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, acostado aos autos às fls. 193.
Após, voltem-me conclusos.

12.317. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001546-81.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO RURAL S/A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
Executado(a): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS, DARIA SOARES PALHA DIAS
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Ato Ordinatório: "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito".

12.318. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025210-24.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.319. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011006-43.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONAS VIEIRA DA COSTA
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Réu: BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 1700), CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Manifeste-se a parte autora(s), no prazo de 10(dez) dias, acerca da informação da contadoria judicial acostada as fls. 245.

12.320. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013488-95.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GERALDO SILVA SOUSA
Advogado(s): JOAO OLIVEIRA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9568), LUAN DIAS PROSPERO(OAB/PIAUÍ Nº 8984)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
Vistos, etc.
Defiro o pedido de expedição de alvará para levantamento dos valores depositados pela parte requerida, conforme comprovante junto aos autos às fls. 116, em favor da parte autora.
Após, intime-se o requerido, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca da petição de fls. 121/123.
Intime-se. Cumpra-se.

12.321. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013220-27.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: CLODOMIR JOSE DOS ANJOS
Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
Réu: BRADESCO SEGUROS S.A.
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
Vistos, etc.
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Custas pela parte requerida.
4. Após o pagamento das custas finais, expeça-se os alvarás na forma acordada entre as partes.
5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

12.322. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018692-91.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: NEUSA MARIA COMPASSO CAVALCANTE
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Requerido: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 175/176, no prazo de 5 (cinco) dias.

12.323. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0007591-47.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER /CENTRO
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330)
Letícia Pires Alves, Escrivã Judicial - JVDFCM, de ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI, INTIMA O SR. FRANCISMAR PEREIRA DA SILVA por meio de seu advogado, DR. FRANKLIN DOURADO REBÊLO ? OAB 3330/01, para tomar ciência do inicio do decurso do prazo para apresentação de resposta à acusação.

12.324. AVISO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014708-94.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: R N V, M DE N L V
Advogado(s): ANTONIO GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1885), MARIA ALZERINA PINHO VANDERLEY FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7773)
Réu:
Advogado(s):
Finalidade: Ciência de sentença e pagamento das custas finais
Vistos, etc...
Assim, com fulcro no artigo 226, § 6º da CF/88, lei 6.515/77 e art. 487, III, "b"do CPC/2015, HOMOLOGO o acordo de vontades de fls. 02/03 para decretar o divórcioconsensual de Raimundo Nonato Viana e Maria de Nazaré Lima Viana e julgo extinto o feitocom resolução de mérito.
Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente,para os devidos fins.
Custas de lei.
P.R.I.Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição.Cumpra-se.
Teresina, 22 de agosto de 2016.
Juíza Regina Freitas
5ª V. Fam. e Sucessões

12.325. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011330-28.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: J G DA S, V M C L G
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
SENTENÇA: FINS DE CIÊNCIA E PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS
Determino a averbação da sentença no Registro Civil competente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 487, III, "b" do CPC.
Demais expedientes necessários.
Custas de Lei.
Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Cumpra-se.
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Juíza Regina Freitas
5ª V. Fam. e Sucess

12.326. AVISO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022552-27.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: L H M R

Advogado(s): RICARDO TABATINGA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4848)
Réu: K A M R R
Advogado(s):
Finalidade: Ciência e Pagamento das Custas Finais
Vistos, etc.
Trata-se de ação de divórcio ajuizada por Luis Henrique Moreira Rêgo em face de Ketyane Araújo Moreira Rêgo Rios, qualificados.
Juntou documentos às fls. 04/08.
Despacho (fl. 10).
Juntada de documentos às fls. 12/14.
À fl. 16, foi determinada a intimação do autor para, no prazo legal, juntar documento comprobatório do óbito da menor Ana Vitória Rios Moreira Rego, sob pena de indeferimento. À fl. 18, o autor pediu desistência Pedido de extinção à fl. 18. Com vista, o Ministério Público opinou pela extinção do processo sem resolução de mérito (fl. 21).
Relatei. Decido. O pedido de extinção encontra amparo na legislação em vigor, notadamente no artigo 485, inciso VIII do CPC/2015, qual seja, homologação da desistência da parte autora.
In casu, verifica-se que o requerente pediu a desistência da ação antes mesmo da ordem de citação da ré, o que torna perfeitamente possível a extinção do feito.
Assim, consoante o parecer ministerial, homologo a desistência da ação e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, a teor do artigo 485, inciso VIII do CPC/2015.
Custas de lei.
P.R.I.
Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na Distribuição. Cumpra-se.
Teresina, 31 de agosto de 2016.
Juíza Regina Freitas
5ª V. Fam. e Sucessões

12.327. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029824-82.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV - BV FINANEIRA S/A - CRED FINAN
Advogado(s): DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS SEABRA
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com suporte no art. 485, II e III, c/c parágrafo 1º, do Novo Código de Processo Civil, julgo, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente ação de busca e apreensão, determinando, via de consequência, a baixa na distribuição, depois de pagas as custas processuais, e o arquivamento dos autos, preenchidas as formalidades de estilo.
Sem condenação em honorários, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 8 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.328. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010039-90.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: DISTRIBUIDORA DON MANUEL LTDA
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405)
Réu: GLEICY M ALVES E SILVA-ME(COMERCIAL GM), GLEICY M ALVES E SILVA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.329. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022389-57.2009.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: VICENTE DE JESUS RODRIGUES
Advogado(s): VERA LUCIA PEREIRA BELO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4130), FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Réu: HOSANA TORRES DE CARVALHO NETA, MARCIO ROGERIO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.330. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012952-45.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.331. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011682-83.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)

Requerido: JOSE FELIZARDO ESMERALDO NETO
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.332. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013077-13.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO COSTA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.333. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013153-37.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EDESIO FERNANDO DA SILVA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.334. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008388-28.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: KARLA MILANE DA PAZ
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: ANTONIO JESUINO RIBEIRO LIMA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.335. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000133-77.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s): CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 603)
Executado(a): HUMBERTO PAULO CRONEMBERGER, MARIA APARECIDA DE MIRANDA CRONEMBERGER
Advogado(s):
(...) Transcrito em parte
Isto posto, com suporte no art. 485, II e III, c/c parágrafo 1º, do CPC, julgo, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente ação de execução determinando, via de consequência, a baixa na distribuição, depois de pagas as custas processuais, e o arquivamento dos autos, preenchidas as formalidades de estilo.
Sem condenação em honorários, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.336. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004721-05.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: LAIANE MAURA SILVA MAGALHAES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO ITAUCAR S/A
Advogado(s):
Considerando a decisão proferida em sede de agravo de instrumento, a qual inadmitiu o recurso da parte autora, certifique-se o trânsito em julgado.
Após, apure-se as custas pendentes e arquivem-se os autos com a devida baixa.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.337. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005905-64.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 894-B), FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D)
Requerido: DOMINGAS SANTOS CASTRO
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com suporte no art. 485, II e III, c/c parágrafo 1º, do CPC, julgo, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos,

extinto a presente ação de busca e apreensão, determinando, via de consequência, a baixa na distribuição, depois de pagas as custas processuais, e o arquivamento dos autos, preenchidas as formalidades de estilo. Sem condenação em honorários, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.338. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002091-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDUARDO REIS PEREIRA DE FREITAS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Assim, consoante o art. 330, §§ 2º e 3º do Novo Código de Processo Civil, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros.
Que tais providências sejam tomadas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.339. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009839-20.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: ANTONIO CARLOS DE SOUSA
Advogado(s):
Indefiro o pedidos de flsl . 52/53, uma vez que, conforme certidão de fl. 47, emitida pelo Oficial de Justiça, muito embora o veículo não tenha sido localizado, o requerido tomou conhecimento da demanda, tanto que chegou a justificar-se alegando que o bem não mais estava em sua posse. Assim, considero-o citado, nos termos dio art. 238 do Novo Código de Processo Civil.
Conforme se extrai da certidão cartorária de fl. 50, o requerido não apresentou defesa, de modo que aplico-lhe a revelia.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.340. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024203-65.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): GABRIELLA NUNES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6695), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): M F S PASSOS, MARENILDE FERREIRA S PASSOS
Advogado(s):
Indefiro a expedição de ofícios, eis que tais diligência têm-se demonstrado inúteis em casos semelhantes.
Realize-se pesquisa por meio do SIstema Infojud e Siel, acerca do atual endereço dos executados.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.341. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020758-68.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA LUISA NOLETO BARBOSA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: BANCO AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Código de Ritos. Custas de direito pela parte autora.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.342. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000571-05.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO NERI DE AGUIAR
Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
Réu: MARIA APARECIDA AMADA DE ARAUJO, BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):

Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.343. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024560-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: SKORA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PEDRO FERREIRA SOARES NETO
Advogado(s):
Indefiro o pedido de justiça gratuita, uma vez que, intimada para juntar comprovantes de rendimentos, a mesma se manteve inerte.
Que autora modifique o valor da causa para àquele correspondente ao proveito econômico da demanda, qual seja, o valor do contrato. Que sobre este valor sejam recolhidas as custas de ingresso.
Prazo de 15 (quinze) dias para providências, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.344. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027193-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIOVAN PEREIRA DE MORAIS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B.V.FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isso posto, indefiro a petição inicial, ex vi dos arts. 321, parágrafo único e 330, IV do NCPC, declarando extinto o processo em epígrafe, com fulcro no art. 485, I e IV do mesmo Codex.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve a formação de contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.345. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029456-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Assim, consoante o art. 330, §§ 2º e 3º do Novo Código de Processo Civil, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros.
Que tais providências sejam tomadas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.346. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024675-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDREON RODRIGO COSTA ANDRADE
Advogado(s): MARILIA LEMOS DA SILVA TIMOTEO(OAB/PIAUÍ Nº 11461)
Réu: HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado(s):
Não tendo a parte autora apresentando comprovantes de rendimentos, indefiro a justiça gratuita.
Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.347. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028356-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Não tendo a parte autora apresentando comprovantes de rendimentos, indefiro a justiça gratuita.
Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.348. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008206-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI), NUCLEO DE EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA-ME
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Réu:
Advogado(s):
Recolha a parte autora a custa processual de baixa a fim de proceder o arquivamento determinado.

12.349. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022985-94.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRACAS LIMA ARAGAO
Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: KLN EMPRENDIMENTOS LTDA
Advogado(s):
... à audiência de conciliação a ser realizada no dia 02/02/2017, às 12h, nas dependências deste Juízo.

12.350. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000719-21.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): ALVARO SOTERO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8152)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Tendo em vista que o feito já transitou em julgado, e tratando-se de condenação em obrigação por quantia certa, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18/03/2016.
Intime-se pois o executado para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada nas fls. 186/187, sob pena de incidência das multas de 10% previstas no art. 523, § 1º, do NCPC, referentes ao não pagamento voluntário e aos honorários advocatícios.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.351. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014553-57.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: WILSYJANE MACEDO OLIVEIRA
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do termo de acordo firmado entre elas, a fim de tornar possível a homologação por este juízo.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.352. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030590-62.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 157875)
Requerido: JARBAS NERY VELOSO DE CARVALHO
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado, acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.353. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010354-26.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Requerido: PORTO DAS CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado, acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.354. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003982-27.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: JAVAN SILVA FREIRE
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado, acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.355. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009994-28.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: RESTAURANTE E PIÇANHARIA PREDILETUM LTDA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado, acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.356. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004101-95.2008.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: TEIXEIRA E TEIXEIRA COMERCIO DE CARNES LTDA
Advogado(s): CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAUÍ Nº 5594)
Réu: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
INTIMAR, a parte autora via advogado, acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.357. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028170-21.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CONCEIÇÃO DE MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAUJO
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado, acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.358. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019508-34.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO SILVA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado, acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.359. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003987-49.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: LUZIA DA SILVA BARBOSA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado, acerca da certidão do Oficial de Justiça.

12.360. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016086-17.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: PAULA ALINE DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 34 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.361. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012995-21.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: DUREINO S/A - DERIVADOS DE OLEOS VEGETAIS

Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Designo audiência de conciliação para o dia 07/02/2017, às 09h, na sala das audiências deste juízo.
Que as partes sejam intimadas por meio de seus advogados, via DJE, dispensando-se a intimação pessoal.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.362. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005626-34.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: EDNA FERREIRA DE MELO
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

12.363. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019789-97.2008.8.18.0140
Classe: Embargos de Retenção por Benfeitorias
Embargante: LUIZ LEITE DA ROCHA FILHO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Embargado: NOE DE OLIVEIRA MARQUES
Advogado(s):
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 9 de setembro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.364. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010255-51.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: JOSE ANTONIO DIAS FILHO
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

12.365. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013224-39.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: BENEDITO RUBENS LUNA DE AZEVEDO
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

12.366. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014188-71.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 122535)
Requerido: ALLANAEL OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas finais de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Em caso de não ser realizado o pagamento, certifique-se nos autos e remeta-se a PGE para as providências cabíveis.

12.367. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019481-80.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DREAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
Advogado(s): MIRELLE MONTE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8088), MARCUS VINICIUS MONTE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8527), THAIS DE ARAUJO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 12734)
Réu: IMOBILIÁRIA LIVRAMENTO LTDA, CARLOS SAMPAIO IMOVEIS LIMITADA

Advogado(s):
Forneça a parte autora cópias da inicial, em número suficiente para a citação do(s) réu(s), no prazo de 5 (cinco) dias.

12.368. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007347-55.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Indiciado: PAULO ROBERTO ALVES
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **PAULO ROBERTO ALVES, brasileiro, piauiense, Casado, mecânico, RG nº 2001942, nascido a 02.07.1980, filho(a) de MARIA LUZIDAUREA ALVES DE BRITO e PAULO AFONSO FILHO, residente e domiciliado(a) em RUA 24 DE JANEIRO, Nº 2170, MACAÚBA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " julgo procedente a denúncia para **CONDENAR** o acusado **PAULO ROBERTO ALVES**, antes qualificado pela prática do crime de embriaguez ao volante, previsto no art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro ... fixo-lhe a pena-base em **06 (seis) meses de detenção** que torno definitiva, concreta e final... estabeleço **10 (dez) dias-multa.**.. regime aberto... converto a pena privativa de liberdade do apenado em **01 (uma) pena restritiva de direito**, nas sua modalidade prevista no art. 43,IV (prestação de serviço à comunidade) ... O sentenciado poderá apelar em liberdade... P.R.I.C. Teresina, 18 de agosto de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal". Cientificando-se o sentenciado que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, digitei e subscrevo. TERESINA, 8 de setembro de 2016.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara Criminal da TERESINA.

12.369. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0018259-87.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ADRIANO MACEDO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12001)
SENTENÇA: "
julgo procedente a denúncia para condenar o réu ADRIANO MACEDO NASCIMENTO, antes qualificado , pela prática do crime de furto majorado...capitulado no art. 155, § 1º, da Lei Substantiva Pena... fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano de reclusão devendo ser aumentada de 1/3 ficando em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, pena que torno definitiva, concreta e final... pena base pecuniária em 10 (dez) dias multa... regime aberto... converto a pena privativa de liberdade... converto a pena privativa de liberdade do apenado em 02 (duas)penas restritivas de direitos, nas sua modalidades previstas no art. 43,IV (prestação de serviço à comunidade) e VI (restrição de finais de semana)... concedo o direito de apelar em liberdade... Custas pelo apenado. P.R.I.C. Teresina, 18 de agosto de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

12.370. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021761-34.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, ALDEMIR MOREIRA LIMA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: " julgo procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o réu ALDEMIR MOREIRA LIMA, antes qualificado por ter violado as normas do caput do art. 302, parágrafo único, inciso III, da Lei de Trânsito...aplico em desfavor do acusado a pena-base em 02 (dois) anos de detenção, que deve ser aumentada de 1/3 nos termos do inciso III do parágrafo primeiro do art. 302, CTB, ficando em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, tornando-a concreta e definitiva ... regime aberto... converto a pena privativa de liberdade...converto a pena privativa de liberdade do apenado em 02 (duas)penas restritivas de direitos, nas sua modalidades previstas no art. 43,IV (prestação de serviço à comunidade) e VI (restrição de finais de semana)... suspendo a habilitação do condenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses... O sentenciado poderá apelar em liberdade... Custas de lei pelo acusado. P.R.I.C. Teresina, 19 de agosto de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

12.371. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017252-55.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA OLENES MASKOTY DE BRITO
Advogado(s): IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9186)
Réu: CLAUDIO ALVES FRANCA JUNIOR
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem da MM. Juiz de Direito desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o advogado acima identificado para que compareçam à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 10.10.2016, às 12:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverão se fazer acompanhar de seus constituintes, face a desnecessidade de intimação pessoal destas pela secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

12.372. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019343-21.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANGELA NOGUEIRA PARANAGUA DE SANTANA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10490)
Interditando: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SANTANA
Compareça a parte interditante, pessoalmente, à Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões a fim de prestar novo Compromisso de Curatela Provisório, com a devida retificação, no prazo de 05 (cinco) dias, para que, logo após, os autos possam ser encaminhados ao NUAPSSOCIAL.

12.373. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023480-75.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S A
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: ANTONIO CARLOS DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista a certidão retro, INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para fornecer novo endereço da parte ré, MARIA DAS NEVES ALVES DE SOUSA, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeirer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

12.374. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010329-13.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JEAN CARLOS SOUSA QUEIROZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista a certidão retro, INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para fornecer novo endereço da parte ré, ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

12.375. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016027-92.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AURILUCE TEIXEIRA DE CARVALHO, MARCLO TEIXEIRA DE CARVALHO, FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO, AMANDA TEIXEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): STHEFANNIE FURTADO PAES LANDIM LEOPOLDO NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 7279)
Réu: FRANCISCO CAMPOS PARENTES
Advogado(s):
Isto posto, determino a intimação da parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial para integrar no polo ativo da demanda o espólio de DIONISIO GRANJA DE CARVALHO, representado por seu inventariante ou administrador provisório, bem como para complementar as custas iniciais com base no valor atualizado do contrato, sob pena de indeferimento da inicial.
Cumpra-se.

12.376. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022742-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES GONÇALVES BASTOS
Advogado(s): VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 11666)
Réu: COMPANHIA DE SEGURO ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual e que incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 18 de Outubro de 2016, às 8h20, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação.
Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação.
Advirto ainda que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Intimem-se as partes.

12.377. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004318-94.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO JOSE DA CUNHA FREIRE, MARIA CERES VELOSO FREIRE
Advogado(s): FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458), JUDAS TADEU DE MORAES MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 1549)
Usucapido: ESPOLIO DE MARIA ANGELICA DA CUNHA FREIRE; ESPOLIO DE ALVARO FREIRE
Advogado(s): FRANQUIMAR FREIRE DE FARIAS (OAB/PI N° 740); JOSÉ REBELLO FREIRE NETO (OAB/PI N° 5200)
Ante a possibilidade de acordo no presente processo, designo para o dia 18 de Outubro de 2016, às 9h00, audiência de conciliação entres as partes
Advirto ainda que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).

Intimem-se.

12.378. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006423-49.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DISTRIBUIDORA BARROSO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Requerido: HYPERMARCAS S/A
Advogado(s): PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS(OAB/SÃO PAULO Nº 79416)
Acolho o pedido do autor de adiamento da audiência de instrução, do dia 15/09/2016, 10h30, para que seja realizada após produção de prova pericial, em data oportuna.
Assim, determino que o requerente especifique quais livros/documentos devem ser periciados, no prazo de 10 (dez) dias.
Após, voltem-me conclusos para designação de perito.
Intimem-se com urgência. Cumpra-se.

12.379. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007297-63.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DERLANE NUNES MACHADO
Advogado(s): HENRRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
As regras estatuídas no novo CPC entram em vigor de forma imediata, conforme estabelece em seu art. 14.
Consoante art. 485, § 7º do Novo CPC, mantenho a sentença de fl. 31, por seus próprios fundamentos.
Com arrimo no art. 1.010, § 1º c/c art. 331, § 1º do Novo CPC, cite-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

12.380. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014003-04.2010.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: MARIA FALCAO COSTA COELHO
Advogado(s): LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164), KADMO DE ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176), KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)
Requerido: DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
DECISÃO DE FLS. 316/317: (...)Verifico ainda, que a multa por descuprimento de sentença, perfez a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). (...)Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do valor referente à multa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do NCPC.

12.381. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004559-39.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: ERISVALDO MOTA SOARES
Advogado(s):
Intime-se o autor para, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos que notificou o réu acerca da cessão de crédito efetuada, nos termos do art. 290 do Código Civil, bem como para se manifestar sobre a certidão de fl. 49-V.
Cumpra-se.

12.382. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016541-16.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): CELSO MARCON (OAB/PI 5740-A)
Executado(a): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA
Advogado(s):
Defiro o pedido retro.
Aguarde-se em Secretaria.

12.383. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018376-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: C A DE OLIVEIRA MERCADORIAS
Advogado(s):
Indefiro o pedido de busca do endereço da requerida no sistema BACENJUD, vez que referido sistema não está direcionado para tal diligência, sendo usado para verificação de contas, saldos e bloqueios de valores. Indefiro, ainda, o pedido de buscas do endereço da requerida no Sistema RENAJUD, vez que referido sistema não tem finalidade de buscas de endereço.

Por outro lado, dispondo o judiciário de outras ferramentas de busca de endereços, determino que a implementação por este juízo de buscas do endereço da requerida junto ao Sistema INFOJUD.
Providencie-se.

12.384. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010791-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA MARLINE RAMOS FREITAS FEITOSA
Advogado(s): ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12054)
Réu: ALEMANHA VEICULOS LTDA, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMORES LTDA
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353), MARJORIE TEREZA DE ASSUNCAO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 10746)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as contestações.

12.385. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006465-30.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: SAMUEL DE LIMA SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o autor para, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos que notificou o réu acerca da cessão de crédito efetuada, nos termos do art. 290 do Código Civil.
Cumpra-se.

12.386. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002591-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: DHAYRINE ALVES BORGES
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.387. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002801-88.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOAL OTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: DIEGO RODRIGUES BRITO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.388. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007406-43.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: LEIDE DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.389. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018101-22.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO EDUAN PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): DANIELL RANGEL MAPURUNGA(OAB/PIAUÍ Nº 9786)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o(a) advogado(a): DANIELL RANEL MAPURUNGA, OAB/PI9786, para apresentar Resposta à Acusação do acusado FRANCISCO EDUAN PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO, no prazo de 10 (dez) dias. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 09 de setembro de 2016.

12.390. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005377-20.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE ALVES LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)

Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
Indefiro o pedido de reconsideração de fls.39/40, para manter a decisão que determinou o depósito das parcelas contratuais incontroversas, por considerar que se trata de pressuposto processual, na forma do § 3º do art.330, NCPC.Ademais, o pedido de reconsideração é meio processual inábil para modificação da referida decisão, quando o autor dispunha da via recursal para a correta insurgência contra o ato. Assim, intime-se o autor para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o atendimento da determinação de emenda a inicial (fls.36/37), sob pena de sofrer as sanções já destacadas na mencionada decisão.Intimem-se.Teresina - PI, 08 de setembro de 2016.Dra. Lucicleide Pereira Belo.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

12.391. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014689-20.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PROSEF - PROTEÇÃO, SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA
Advogado(s): LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12403), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Réu: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Considerando que o feito versa sobre matéria de direito disponível, que admite autocomposição, com fundamento no art.139, inciso V, NCPC, designo Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 16/11/2016, às 09:30h, nas dependências deste Juízo, devendo as partes comparecer, devidamente acompanhadas por seus advogados, sob as penas do § 8º do art.334, NCPC.Intimem-se.TERESINA, 8 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.392. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026700-81.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LUCIDIO DE MELO PEREIRA
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Considerando que o feito versa sobre matéria de direito disponível, que admite autocomposição, com fundamento no art.139, inciso V, NCPC, designo Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 26/10/2016, às 11:00h, nas dependências deste Juízo, devendo as partes comparecer, devidamente acompanhadas por seus advogados, sob as penas do § 8º do art.334, NCPC.Intimem-se.TERESINA, 8 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.393. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013042-53.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA PAZ ALVES
Advogado(s): EDSON CARVALHO DE ABREU JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7130), JOÃO RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7479)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Recebo a inicial. Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada após ser oportunizado o contraditório, ante a ausência de elementos suficientes, no momento, para o deferimento da tutela antecipada. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 16/11/2016, às 09:00, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial. Na oportunidade, com vistas a subsidiar a análise do pedido de tutela antecipada, deverá o requerido apresentar o comprovante de depósito do valor correspondente ao empréstimo relativo ao contrato nº223353020 na conta da autora.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.Ficam as partes cientificadas que:a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). (...).TERESINA, 8 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

12.394. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008239-61.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente a nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.395. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018223-45.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: CICERA CARNEIRO DE SOUSA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Recolha as custas referente a nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.396. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022669-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: JEFERSON ALVES SAMPAIO FERREIRA JUNIOR
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)

Requerido: EDILSON DE FREITAS FORTES FILHO
Advogado(s):
Ante o delineado, com supedâneo no art. 5º da Lei n. 1.060/50 c/c art.99, § 2º, NCPC, indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária gratuita. Por conseguinte, intime-se a parte Requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas iniciais, sob pena de indeferimento da inicial, e consequente extinção do processo sem resolução de mérito (arts.321, parágrafo único c/c 485, inciso I, NCPC).Intime-se.Teresina/PI, 08 de setembro de 2016.Drª Lucicleide Pereira Belo.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.397. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025226-80.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Réu: FERTAPER INCORPORAÇOES IMOBILIARIAS LTDA, J S ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): EUGÊNIO DUARTE VASQUES(OAB/CEARÁ Nº 16040), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458)
Intimar o advogado da parte requerida J S ENGENHARIA LTDA, para recolher as custas da Carta Precatória a ser expedida a Comarca de Fortaleza para oitiva da testemunha arrolada, no prazo de 05(cinco) dias.

12.398. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025351-14.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARY DE FATIMA PASSOS COSTA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
À Secretaria para certificar sobre a ocorrência dos fatos apontados pela requerida na petição de fls.77/78 e que são, inclusive, objeto de reclamação formulada pela ré junto à Corregedoria (fls.79/80).TERESINA, 8 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.399. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011980-80.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: LUIS FERREIRA ALVES
Advogado(s): RODRIGO VIDAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8451-A)
Usucapido: ADRIANA CHAGAS BARRETO
Advogado(s): FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458), EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9820)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como, no mesmo prazo, sobre a reconvenção apresentada, sob pena de revelia.

12.400. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022890-98.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: DANIELLE MENDES MAGALHÃES
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Executado(a): EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ, LINCON HERMES SARAIVA GUERRA, SHIRLEY DOURADO REBELO SARAIVA
Advogado(s): NEY FERRAZ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3850)
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.401. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022890-98.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: DANIELLE MENDES MAGALHÃES
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Executado(a): EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ, LINCON HERMES SARAIVA GUERRA, SHIRLEY DOURADO REBELO SARAIVA
Advogado(s): NEY FERRAZ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3850)
Faço vista dos autos à parte exequente, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento de fls. 78/80.

12.402. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015363-03.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JAIRO FERREIRA PINTO
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.403. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021187-06.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: HOSPITAL SANTA MARIA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923/03)
Réu: ULTRA - X LTDA
Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8849)
Intimem-se as partes para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.404. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011301-85.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS DE C S OLIVEIRA
Advogado(s): NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10546)
Inicialmente, altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.Intime-se o requerente para emendar o pedido de cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, instruindo o pedido com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, atendendo ao disposto no art. 524, I a VII do NCPC, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do feito.Após, certifique-se e voltem-me conclusos.Intimem-se. Cumpra-se.TERESINA, 09 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.405. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028651-13.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: WANDERSON LIMA FONSECA
Advogado(s):
(...) Defiro o pedido formulado na petição de fls. 66/67, informando ainda que o veículo objeto da lide encontra-se bloqueado eletronicamente para total circulação, através do sistema RENAJUD, conforme autoriza o art. 3º, §9º do Decreto-lei nº 911/69. Em seguida, intime-se o autor, através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que lhe for de direito. Publique-se. TERESINA, 9 de setembro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.406. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025623-71.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIA NORTE IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA ME
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.407. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018836-89.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: MARCOS VENICIO DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.408. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011361-82.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ASA BRANCA LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.409. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017236-33.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: IRANE CRISTINA ALVES SOARES
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos- até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.410. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003075-86.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELENICE SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Em conformidade com o art. 139, inciso V, do CPC/2015, designo audiência de conciliação a ser realizada no dia 14/11/2016, às 09:30hs , nas dependências deste Juízo. Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada após a realização da audiência. Intimem-se. TERESINA, 9 de setembro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.411. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028660-09.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE MELO BASTOD
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Considerando que o feito versa sobre matéria de direito disponível, que admite autocomposição, com fundamento no art.139, inciso V, NCPC, designo Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 14/11/2016, às 10:00h, nas dependências deste Juízo, devendo as partes comparecer, devidamente acompanhadas por seus advogados, sob as penas do § 8º do art.334, NCPC. Intimem-se. TERESINA, 9 de setembro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.412. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020596-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9850)
Réu: PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
(...) Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Em consequência e determino a intimação do autor, através de seu procurador, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I do Código de Processo Civil. TERESINA, 9 de setembro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.413. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018444-67.2006.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA LUCIMAR DA SILVA DOURADO, JEAN CARLOS DA SILVA DOURADO
Advogado(s): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 3707)
Réu:
Advogado(s):
Portanto observa-se que será competente o juízo onde tramitaria eventual inventário, se referindo às Varas de Família e Sucessões.Ressalte-se ainda que matéria ora tratada tem fundamento no art. 666 do NCPC, que se encontra no capítulo IX - Do inventário e da partilha, que é matéria de competência das Varas de Famílias e Sucessões.Assim, mesmo que no caso o procedimento não exija a abertura de inventário, tal fato não impõe a competência do juízo cível.Isso posto, declaro-me incompetente para apreciar o pleito e determino a remessa dos autos para distribuição livre a uma das Varas de Família e sucessão desta capital.TERESINA, 09 de setembro de 2016.Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.414. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004211-21.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o réu PANAMERICANO S/A para se manifestar acerca de petição de fls.134 a 140, apresentada pelo autor da ação, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos prescritos pelo art. 437, § 1° do Código de Processo Civil. Cumpra-se. TERESINA, 9 de setembro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.415. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026851-81.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO BRAGA FERNANDES VIEIRA
Advogado(s): ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 7366), PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11147)
Réu: ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS DO BRASIL - APLUB
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1977)
Considerando que o feito versa sobre matéria de direito disponível, que admite autocomposição, com fundamento no art.139, inciso V, NCPC, designo Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 16/11/2016, às 10:00h, nas dependências deste Juízo, devendo as partes comparecer, devidamente acompanhadas por seus advogados, sob as penas do § 8º do art.334, NCPC.Intimem-se.Teresina - PI, 09 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.416. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000798-39.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORENCIA ALVES DE MENESES
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s):
Defere-se à parte autora a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

12.417. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002672-15.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: CARLOS EDUARDO DA SILVA MELO
Advogado(s): GLORIA MARIA RIBEIRO SINIMBU SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13188)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.418. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024663-81.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES
Advogado(s): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2092)
Réu: RAIMUNDO MARQUES VIANA, TERESA DE JESUS SOUSA VIANA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.419. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023130-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISLENE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.420. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021272-55.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAWRYSON BEZERRA RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.421. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018303-33.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THEONAS COUTO RAULINO SALES

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-até 50 folhas R$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.422. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006520-44.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: DANIEL SILVA DE ARAUJO
Advogado(s):
(...) Defiro o pedido formulado na petição de fls. 89, informando ainda que o veículo objeto da lide encontra-se bloqueado eletronicamente para total circulação, através do sistema RENAJUD, conforme autoriza o art. 3º, §9º do Decreto-lei nº 911/69. Ademais, intime-se o autor, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias requerendo o que lhe for de direito. Cumpra-se. TERESINA, 9 de setembro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.423. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004638-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUTOFORT NORDESTE LTDA
Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
Réu: ANTONIO NERI DE AGUIAR ME
Advogado(s):
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 14/11/2016 às 10:30 horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). TERESINA, 9 de setembro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.424. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000550-63.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Advogado(s):
Defiro o pedido formulado na petição de fls. 46, informando ainda que o veículo objeto da lide encontra-se bloqueado eletronicamente para total circulação, através do sistema RENAJUD, conforme autoriza o art. 3º, §9º do Decreto-lei nº 911/69. Ademais, intime-se o autor, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias requerendo o que lhe for de direito. Cumpra-se. TERESINA, 9 de setembro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.425. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008672-31.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRE FELIPE BARRETTO ANTUNES CORREIA, MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA, CARLOS CARDOSO NUNES, ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), PEDRO RYCARDO COUTO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7362)
Réu: SPE POTY PREMIER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida.

12.426. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006834-53.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: RAIMUNDO QUARESMA VIEIRA E SILVA
Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ante o exposto, com fundamento no § 8º do art.702, NCPC, rejeito liminarmente os embargos de fls.02/13, por serem intempestivos, e, em

consequência, julgo procedente a ação monitória (processo nº 0019045-29.2013.8.18.0140), a cujos autos o presente feito deverá ser apensado, para convertê-la em execução por quantia certa, no valor apresentado pelo autor de R$ 8.041,87 (oito mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido de acordo com a tabela prática adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.Pelo princípio da sucumbência, condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, ficando suspensa a exigibilidade das custas processuais e dos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do art.98, § 3º, NCPC, vez que beneficiário da gratuidade processual.P.R.I.e cumpra-se.Teresina/PI, 09 de setembro de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.427. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012108-95.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: KATIA MARIA SOARES MENESES
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: JOSE MOREIRA LIMA NETO, FRANCISCO MANOEL DE ARAUJO, MAARIA FRANCISCA DIAS ARAUJO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida.

12.428. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009537-59.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Réu: ANTONIO DAMASCENO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida.

12.429. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016707-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: LUCIANO PASSOS PEREIRA FILHO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida.

12.430. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003729-15.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: VICENTE DE PAULA MOTA E SILVA, CHRISTIANE ARAUJO FONTELES VASCONCELOS, SONIA MARIA PEREIRA DE FRANCA
Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PI Nº 7264), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PI Nº 1223), SANDRA MARIA DA COSTA(OAB/PI Nº 4650), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PI Nº 5128), JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PI Nº 7243)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PI Nº 7264), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS (OAB/PI Nº 1223), SANDRA MARIA DA COSTA (OAB/PI Nº 4650), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO (OAB/PI Nº 5128), JULIANO CAVALCANTI DA SILVA (OAB/PI Nº 7243) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia **29/09/2016, às 8h30min**, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.431. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023674-75.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RAFAEL DE CASTRO LIMA
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PI Nº 6150)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) GUSTAVO BRITO UCHÔA (OAB/PI Nº 6150) para apresentar, no prazo legal, RESPOSTA À ACUSAÇÃO do acusado acima nominado.

12.432. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002377-75.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MICAEL CORREIA FREITAS
Advogado(s): ELZER CORDEIRO FERREIRA DE SOUZA (OAB/CE Nº 13259)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) ELZER CORDEIRO FERREIRA DE SOUZA OAB/CE 13259 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 30/09/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.433. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017240-36.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO RODRIGO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Antônio Soares dos Santos, intima as partes por seus procuradores para Audiência de Conciliação, com previsão no art. 334 do NCPC, designada para o dia 09.11.2016, às 09:00 h, a ser realizada no Fórum Cível e Criminal, Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Situado à Rua Gov.Tibério Nunes, S/N.Teresina-PI.

12.434. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001928-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MIRLEY DA SILVA LIMA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Vistos em despacho,
Diga a parte autora sobre a contestação de fls. 80/107, no prazo de 15 (quinze) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de setembro de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.435. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014691-53.2016.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ANTONIO MANOEL GAYOSO E ALMENDRA CASTELO BRANCO FILHO
Advogado(s): ENZO DIAS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6907), MARINNA DE PAIVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12536)
Interditando: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TERESINA, CALISTO DE TAL, SRª MARIA CALISTO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MEIO NORTE DO PIAUÍ, JOÃO DA CRUZ VIEIRA DE ARAÚJO, OUTROS DE NOMES INCERTOS E DESCONHECIDOS INTEGRANTES DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA-MST, ASSOSSIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI- ASAF
Advogado(s):
Vistos em decisão,
Face a informação constante da petição retro (fls. 101/102), expeçam-se novos mandados a serem cumpridos nos endereços informado.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.436. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017483-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: NICOLLAS NATAN DE CARVALHO ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
A Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Antônio Soares dos Santos, intima as partes por seus procuradores para Audiência de Conciliação, com previsão no art. 334 do NCPC, designada para o dia 10.11.2016, às 09:30 h, a ser realizada no Fórum Cível e Criminal, Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Situado à Rua Gov.Tibério Nunes, S/N.Teresina-PI, conforme despacho de fls.19.

12.437. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007147-14.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSELINA RAMOS DA SILVA, ELICILDA PEREIRA DE ARAUJO COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE FREITAS, PEDRO DE ALCANTARA LIMA SOARES, NILTON RODRIGUES SOARES, IRACEMA DA SILVA LIMA, EDVAN MARTINS DE SOUSA, MARIA SOLIDADE ALVES LUSTOSA, IRENE DE SOUSA ROCHA, FRANCIJANIA MARIA RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA, AUGUSTO SILVA DE AZEVEDO, ENILDA DE SOUSA PAULINO, JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA LIMA, VALDEREZ RIBEIRO DE SANTANA, ANTONIO JOAO PLACIDO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES PINTO, CARMEM LUCIA DE ARAUJO BARROS, CÍCERA MARIA ANDRADE DANTAS, MARIA INES FONTINELE DA SILVA, NEYJANE DO AMARAL DOUDEMENT, MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO PIRES, MARICA RIBEIRO DAS CHAGAS ARAUJO, CREUZILENE ARAUJO CUNHA SOARES
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao despacho de fls.428 dos autos, fica designada Audiência de Conciliação para o dia 05/12/2016 às 11:00 horas ficando as partes intimadas neste ato.

12.438. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022214-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GEVINA DA SILVA PINHEIRO
Advogado(s): MARCO ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10230)
Réu: GLADSON NUNES DE SOUZA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA, ALDEBARAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): SIMONE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8007), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
A Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Antônio Soares dos Santos, intima as partes por seus procuradores para Audiência de Conciliação, com previsão no art. 334 do NCPC, designada para o dia 30.11.2016, às 09:00 hs, a ser realizada no Fórum Cível e Criminal, Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Situado à Rua Gov.Tibério Nunes, S/N.Teresina-PI, conforme certidão de fls.183.

12.439. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019236-69.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: SABINA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Antônio Soares dos Santos, intima as partes por seus procuradores para Audiência de Conciliação, com previsão no art. 334 do NCPC, designada para o dia 11.11.2016, às 11:00 h, a ser realizada no Fórum Cível e Criminal, Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Situado à Rua Gov.Tibério Nunes, S/N.Teresina-PI, conforme despacho de fls.20.

12.440. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018786-97.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: JOAO ROBERTO DE MELO ALVES
Advogado(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485)
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos.

12.441. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001805-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: SOLON DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a Contestação de fls.90/143 dos autos.

12.442. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000269-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: YURI GAGARY ALVES RABELO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Ato Ordinatório
Manifeste-se a parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos opostos pela parte autora.

12.443. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021260-41.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDO FAUSTINO DOS REIS
Advogado(s): GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6117/08)
Réu: BEP-CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVBEP
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 1700)
Ato Ordinatório
Manifeste-se a parte requerida para, querendo, manifestar-se sobre petição de fls. 99/106, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho de fl. 108 dos autos.

12.444. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019128-40.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA TEREZA KEROL DE CARVALHO MONTEIRO
Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 424804)
Réu: UNIVERSIDADE UNINOVAFAPI
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Inobstante a comunicação nos autos de ter a parte autora Agravado de Instrumento a decisão denegatória de fls. 52/53, não havendo, contudo, comunicação de atribuição de efeito suspensivo por parte do Excelentíssimo Senhor relator de aludido recurso, mantenho a audiência designada às fls. 56.
Aguarde-se em secretaria.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 09 de setembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.445. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0022510-41.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

12.446. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0021471-77.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.Intime as partes.P.R.I.TERESINA, 1 de setembro de 2016.LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA.

12.447. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0022642-06.2013.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DEREITO DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO - PI
Advogado(s):
Executado(a): JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
DECISÃO: Intima-se o advogado do executado da decisão a seguir "Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento do feito e determino o encaminhamento da Guia de Execução e documentos que a acompanham ao Juízo de origem, para os devidos fins".

12.448. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0017186-07.2015.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): MATHEUS VIEIRA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
DECISÃO: Intima-se o advogado do executado acerca da decisão a seguir "Defiro o pedido formulado pelo MP, concedendo a MATHEUS VIEIRA DA SILVA SOUSA, já qualificado, a progressão do regime semiaberto para o aberto e, concedendo-lhe o direito de cumprir a pena em regime domiciliar, determino a transferência da execução do restante de sua pena para a Comarca de Guadalupe - PI".

12.449. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0025152-21.2015.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCINÓPOLIS - PI
Advogado(s):
Executado(a): MATEUS SOARES RODRIGUES MOURA
Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754)
DECISÃO: Intima-se o advogado do executado da decisão a seguir "Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento do feito e determino a devolução dos autos ao Juízo de origem, para os devidos fins".

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

IARA BARBOSA PEREIRA, titular do 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de SÃO JOÃO DO PIAUI, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **RENILTON QUEIROZ CARVALHO**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de NANUQUE - MG, filho de GUILHERME XAVIER DE CARVALHO e MARIA FRANCISCA DIAS QUEIROZ; e **SAARA DE ALENCAR SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de EDUARDO SILVA DE SOUSA e BENEDITA MARIA DE ALENCAR SOUSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
IARA BARBOSA PEREIRA
Oficial(a)

13.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 52/2016, Livro D nº 2, Folha 117, Termo 417
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **CLEITON RIBEIRO FREIRE e KARLA JESUINA DOS SANTOS BONFIN**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em NAZARÉ DO PIAUI-PI, em 19 de Junho de 1985, residente e domiciliado TRAVESSA JOAQUIM RAMOS, S/N, PIÇARRA, NAZARÉ DO PIAUI-PI, telefone: (89) 99400-1534, filho de CLEMENTE RIBEIRO FREIRE e TEODORA MARIA DA CONCEIÇÃO.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PESCADOR(A), nascida em BARÃO DE GRAJAÚ-MA, em 11 de Janeiro de 1984, residente e domiciliada TRAVESSA JOAQUIM RAMOS, S/N, PIÇARRA, NAZARÉ DO PIAUI-PI, telefone: (89) 99433-0261, filha de CARLOS BONFIN e MARIA JOSE DOS SANTOS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 08 de Setembro de 2016.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRCESSO Nº 0000248-20.2013.8.18.0135
AUTOR: MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO (OAB/PI Nº 8837)
REQUERIDO: BANCO BOMSUCESSO
ADVOGADO: WILLIAM BATISTA NÉSIO (OAB/PI 10.208)
Intime-se a parte requerida para informar que já foi oficiado o Bando do Brasil, em 01/07/2015 (fls. 145), requerente que o valor bloqueado em excesso fosse transferido para a conta, informada nos autos às fls. 142, do banco demandado.

13.4. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000174-67.2016.8.18.0035
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA JOSÉ CARDOSO, A.C. C. L. E A. C. C. L.
Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7857), JOANNY PATRICIA GOMES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 14284)
Réu: JEFFERSON LIBERIO DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: "Assim, considerando o disposto no art. 53, III e IV do Novo CPC c/c a Lei 5.250/1967, remetem-se estes autos ao Juízo competente da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina/PI, com as cautelas legais. Dê-se baixa. Intime-se. Cumpra-se."

13.5. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000174-67.2016.8.18.0035
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA JOSÉ CARDOSO, A.C. C. L. E A. C. C. L.
Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7857), JOANNY PATRICIA GOMES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 14284)
Réu: JEFFERSON LIBERIO DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: Intima a Dra JOANNY PATRÍCIA GOMES CARDOSO (OAB/PI Nº 14.284), do despacho proferido no presente processo, cuja parte decisiva segue: " Assim considerando o disposto no art. 53, III e VII do Novo CPC c/c a Lei 5.250/1967, remeta-se estes autos ao Juízo competente da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina/PI, com as cautelas legais. Dê-se baixa. Intime-se Cumpra-se.

13.6. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000226-63.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO FONSECA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Intimar o Dr. DANIEL SAID ARAÚJO (OAB/PI Nº 5285), patrono de FRANCISCO FONSECA, da decisão proferida no presente processo, cuja parte decisiva segue: " Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação, julgando extinto o feito, com andamento no art. 485, inciso VII, do Novo Código de Processo Civil. Custa na forma da lei. R.P. I. Após o cumprimento das formalidades legais necessárias,

arquivem-se os presentes feitos, dando-se baixa".

13.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000193-73.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO FONSECA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DECISÃO: intimar o Dr. DANIEL SAID ARAÚJO (OAB/PI Nº 5285), patrono Francisco Fonseca, da decisão proferida no presente processo, cuja parte decisiva segue: " Isto posto, HOMOLOGO o pedido da desistência da ação, julgando extinto o feito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. R. P.I. Após o cumprimento das formalidades legais necessárias, arquivem-se os presentes feitos, dando-se baixa."

13.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000223-11.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO FONSECA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
DECISÃO: intimar o Dr. DANIEL SAID ARAÚJO (OAB/PI Nº 5285), patrono Francisco Fonseca, da decisão proferida no presente processo, cuja parte decisiva segue: " Isto posto, HOMOLOGO o pedido da desistência da ação, julgando extinto o feito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. R. P.I. Após o cumprimento das formalidades legais necessárias, arquivem-se os presentes feitos, dando-se baixa."

13.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000227-48.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO FONSECA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Isto posto, HOMOLOGO o pedido da desistência da ação, julgando extinto o feito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. R. P.I. Após o cumprimento das formalidades legais necessárias, arquivem-se os presentes feitos, dando-se baixa."

13.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000191-06.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO FONSECA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Intimar o Dr. DANIEL SAID ARAÚJO (OAB/PI Nº 5285), da decisão proferida no presente processo, cuja parte decisiva segue: " Isto posto, HOMOLOGO o pedido da desistência da ação, julgando extinto o feito, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. R. P.I. Após o cumprimento das formalidades legais necessárias, arquivem-se os presentes feitos, dando-se baixa."

13.11. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000082-86.2016.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: DUYALAN PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000175-54.2013.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DAS DORES DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 6515)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a inventariante para:a) apresentar as certidões negativas de débito da Fazenda Pública em todas as esferas, atualizada, considerando que as certidões dos autos foram emitidas há dois anos; b) apresentar plano de partilha, pois aquele contido nas primeiras declarações pressupunha a alienação do único bem do espólio, que não mais ocorrerá, conforme petição de fl. 102;

13.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001059-15.2015.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso

Autor: DAYAENE KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO, HAMILTON CARLOS DA VERA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042), ANIBAL DE SOUSA COSTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9029)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: As partes realizaram acordo em ação de divórcio. Diga a autora se persiste o interesse no feito.

13.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000501-14.2013.8.18.0036
CLASSE: Guarda
Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA VIEIRA, JOSÉ MARIA VIEIRA
Requerido: LISIANE DA SILVA MOTA, ERNANDO ALVES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI, a Ação de Guarda acima referenciada, proposta por JOSÉ MARIA VIEIRA e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA VIEIRA em face de ERNANDO ALVES DE SOUSA, filho(a) de MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA e OLAVO SIQUEIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Caso não apresente defesa será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

13.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0001346-75.2015.8.18.0036
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: EDVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Réu: MARIA DE DEUS DOS SANTOS OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EDVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA DEMERVAL LOBÃO, Nº 207, CENTRO, ALTOS - Piauí em face de MARIA DE DEUS DOS SANTOS OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em São Paulo, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

13.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000012-23.2003.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 8985), JORGE LUIS BRANCO AGUIAR (OAB/MARANHÃO Nº 5553), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO VIEIRA BORGES, LUIS ROBERT DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Advogado da parte Autora, sobre o despacho de fls. 158, para apresentar manifestação no prazo de dez (10) dias, caso queira, sobre o Laudo de avaliação de fls. 161 dos autos. E, para constar, aos nove (09) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

13.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000597-55.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUGUSTA MARIA DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480), MONY RAYKY SILVA DE BARROS(OAB/MINAS GERAIS Nº 129560)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para ciência do recurso às fls.95 e apresentar manifestação em 15 (quinze) dias. Amarante, 18 de abril de 2016. a)Netanias Batista de Moura -Juiz de Direito.

13.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000496-23.2012.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)

Executado(a): CLINICA E LABORATORIO SÃO GONÇALO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 169. Intime-se a parte exequente para manifestação em 15(quinze) dias. Amarante, 7 de abril de 2016.a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

13.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000050-81.2009.8.18.0083
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: DEUSDETE GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
SENTENÇA: fl. 233. (...). **Decido.** O réu tem o direito de ser decretada, por sentença, a extinção da punibilidade no momento em que cumpre a pena imposta na sentença. Ante o acima exposto **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de DESDETE GOMES DA SILVA. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, independentemente de nova conclusão a este juízo. Arraial/PI, 01 de dezembro de 2014. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIORJuiz de Direito

13.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000215-89.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENILDA PEREIRA LIMA
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: fl. 168. Vistos. Existentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação em seu efeito suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. ARRAIAL, 1 de dezembro de 2014. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000139-65.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRÉ FERREIRA LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: fl. 156. Vistos. Existentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação em seu efeito suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. ARRAIAL, 1 de dezembro de 2014. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000207-15.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZABEL VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: fl.155. Vistos. Existentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação em seu efeito suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, cotrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. ARRAIAL, 1 de dezembro de 2014. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000179-47.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMUNDO MARCOS CAMELO
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: fl. 156. Vistos. Existentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação em seu efeito suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. ARRAIAL, 1 de dezembro de 2014. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000189-91.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum

Autor: AGENOR PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAUÍ Nº 5075-A)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: fl. 158. Vistos. Existentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso de apelação em seu efeito suspensivo. Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. ARRAIAL, 1 de dezembro de 2014. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000400-30.2013.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MARTINS LIMA, MANOEL MARYVAM BUENO PEREIRA, HILZIVAN RODRIGUES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO OSMAR BUENO DE SOUSA BRANDÃO, EVENILSON RODRIGUES DE MACEDO, ISIDORIO SOUSA E SILVA, IVANETE PEREIRA DA ROCHA, JOVITA PEREIRA DA SILVA PROFESSOR, ADÃO PAULO PEREIRA, ADRIANO PEREIRA DE SOUSA, AGUINALDO FREIRE ROCHA NETO, AIRTON JAMES DA SILVA LIMA, ALBERTINA SOARES DE SOUSA, AMADEU PEREIRA DE CARVALHO, ANALICE MARIA FERREIRA, ANNA CLAUDIA NUNES, ANTONIO MARIA FERREIRA DE FREITAS, ANTONIO JOSÉ DA ROCHA, ANTONIO PAULINO DA SILVA, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NUNES, AUNICÉLIA LIMA DOS SANTOS BORGES, AURICELIO LIMA DOS SANTOS, AUZENI BUENO DA CRUZ, MARIO CÉSAR CARDOSO DA SILVA, FRANCISCO FERREIRA PASSOS, MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES FERREIRA, CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES MORAES, CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES CUNHA, CONCEIÇÃO DE MARIA MUNIZ DE SOUZA, DELSON RIBEIRO DOS SANTOS, DIEGO VIEIRA DE SOUSA, DIODELSON FERREIRA DA CRUZ, ELIZABETH MOREIRA BORGES, ELIZIARIO SOARES DE MACEDO, ELTON JOÃO SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO, ERNALDO RODRIGUES DE MACEDO, FILOMENA FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, FRANCISCA SOARES DE SOUSA, FRANCISCO CANAVERDE DA ROCHA, GENIVALDO DA PAZ MALAQUIAS, GILVAN FERREIRA DE QUEIROZ, IZABEL MARIA DE MORAIS LIMA, JANIEL BUENO DA ROCHA, JOÃO LUIS DE CARVALHO BUENO, JOSÉ DE SOUSA LIMA, LINDOMAR BEZERRA DA ANUNCIAÇÃO, LUIS MACIEL DA PAZ SILVA, MARIA NILSEN DOS REIS, MARCINA DE SOUSA MARINHO RODRIGUES, MADALENA RIBEIRO DE SOUSA, MAGNÓLIA DOS SANTOS LIMA, MANOEL PEREIRA DA ROCHA, MARIA ALICE PEREIRA NUNES, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, VILMAR FERREIRA DE SOUSA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA BORGES DO NASCIMENTO SILVA, MARIA DA CRUZ DA ROCHA, MARIA DAGUIA LIMA DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO, MARIA DE JESUS PEREIRA BORGES, MARIA DO AMPARO MARTINS LIMA BUENO, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, MARIA IRACY DA SILVA FRANCISCO, MARIA JOSÉ SOUSA RODRIGUES, MARIA FERREIRA PASSOS, MARIA RITA DA SILVA ROCHA, MARIA SENHORA DA SILVA, MIGUEL BUENO DE SOUSA, ANTONIO SEBASTIÃO DE MACEDO, FRANCISCO DA PAZ FERREIRA, SANDRA MARIA DA PAZ ARAUJO, SILVESTRE PINTO DOS PASSOS, JOANA VIEIRA DA COSTA MORAIS, SANDRA DE SOUSA ROCHA, TARCILA MARIA DA SILVA RIBEIRO, ZULMIRA PEREIRA LIMA ROCHA, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, GREGÓRIO RODRIGUES DA ROCHA, JOÃO DA GUIA SOARES DA SILVA, ANTONIO LUIZ PEREIRA LIMA, MARILENE DO NASCIMENTO SOUSA RODRIGUES, AURELINA RÉGIA ALVES CAVALCANTE, MARIA ERISLHEYA SOUSA, ROSÁLIA TELES DA SILVA COSTA, LUIZA ALVES DA ROCHA MELO, WILSIONY DA COSTA MUNIZ DE SOUSA, PEDRO ALCÂNTARA MARINHO NETO, CARLOS ANTONIO CASTELO BRANCO LEITE, MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA, JOCIEL ARAUJO DA SILVA
Advogado(s): PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS(OAB/TOCANTINS Nº 5280)
Réu: ELETROMAIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Advogado(s):
DECISÃO: fl. 1.174/1.175. Vistos. **MARIA MARTINS LIMA e outros** impetraram a presente Ação de Cobrança contra ELETROMAIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME. Intimada para emendar a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora não apresentou os fundamentos jurídicos do pedido, nos termos do art. 282, III, do CPC. Dessa forma, não resta alternativa senão indeferir a petição inicial, diante do não cumprimento da diligência no prazo legal, nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Isto posto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do do art. 267, I, c/c art. 282, III, todos do Código de Processo Civil, em razão do indeferimento da petição inicial. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas. P.R.I. ARRAIAL, 5 de outubro de 2014. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000080-43.2014.8.18.0083
Classe: Reclamação
Autor: VALDINAR PEREIRA BORGES
Advogado(s): JOCIRO NUNES ALVES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6418)
Réu: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI
Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624)
SENTENÇA: fl. 96/97. Vistos em correição. (...). Ante o exposto e, considerando tudo o mais que dos autos consta, **EXTINGO** o feito, sem resolução do mérito, o que faço com suporte no art. 267, III, do Código de Processo Civil, vez que a parte autora, ainda que regularmente intimada, deixou de promover os atos e diligências que lhe competiam, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Sem custas. Após os procedimentos de praxe, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraial/PI, 16 de janeiro de 2015. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz de Direito

13.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000380-69.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUNICE SILVA ARAÚJO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414), FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS, OAB nº 9210, de contestação juntada nestes autos e para querendo se manifestar, em 10 dias.

13.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000331-96.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINA DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS, OAB Nº 9210, de Apelçao juntada nestes autos, e querendo apresentar contrarrazões em 15 dias.

13.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001063-14.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A. FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8052)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA, OAB nº 8053, de Apelação juntada nestes autos, para querendo contrarrazoar em 15 dias.

13.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000112-15.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIVAL ALVES DA SILVA
Advogado(s): GEOVANI ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9792), LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11594)
Réu: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA DE BRITO, HOSPITAL MUNICIPAL LEONIDAS MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar a a advogada Dra. LARA RIELLY FEITOZA SOARES, OAB nº11594, de contestação juntada nestes autos, e para querendo se manifestar em 10 dias.

13.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001393-40.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAFRE SEGUROS GERAIS S.A
Advogado(s): MILENA PIRÁGINE(OAB/PIAUÍ Nº 10202), HERVILY DE SOUSA FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 12013)
Réu: ESPOLIO DE JUAREZ DE CARVALHO ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar a advogada Dra. MILENA PIRAGINE, OAB nº 10202, do despacho do MM Juiz, ás fls. 142 destes autos do teor seguinte: " Considerando a certidão do oficial de justiça de fls. 136v, intime-se a parte autora para informar o endereço atual da parte requerida no prazo de 10 (dez|) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Expedientes necessários. Barras, 28 de julho de 2016. aa) Leon Eduardo Rodrigues Sousa, Juiz de Direito."

13.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000432-02.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIVIA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO CANUTO
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS, OAB nº 8414, de apelação juntada nestes autos, para querendo contrarrazoar em 15 dias.

13.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001191-97.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOQUEBEDE DE LIMA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar Dr CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS - OAB 8414, do Recurso de Apelação nos presentes autos de fls. 31/37.

13.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000243-25.2011.8.18.0084
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MIGUEL DOS SANTOS ABREU
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBRIGATÓRIO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PARÁ Nº 16956), JOSE FERNANDES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8245)

DESPACHO: "Juntado o laudo pericial aos autos, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias". Barro Duro, 09/09/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000085-33.2012.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ALVES PEREIRA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: EXPRESSO GUANABARA S.A
Advogado(s): ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB/CEARÁ Nº 5864)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para pagar os honorários harbitrados em favor do perito, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Juntado o laudo pericial aos autos, intime-se as partes para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo os respectivos assistentes técnicos, em igual prazo, apresentar parecer. Barro Duro, 09/09/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

13.36. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000172-16.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s): LARISSA RAQUEL TEIXEIRA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12422)
Réu: DORALICE BRAGA DA SILVA
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
No presente caso, o autor trouxe apenas uma declaração de compra e venda (fls.08) de um terreno, não tendo indicado o número da matrícula do imóvel, nem um memorial descritivo a fim de individualizá-lo, não demonstrando ser proprietário registral do imóvel em questão. Por outro lado, a requerida apresentou Escritura Pública de Inventário e Adjudicação em seu nome de um lote de terreno localizado na Rua Venâncio Cardoso, nesta cidade. Portanto, não restou configurados os requisitos da ação reivindicatória, vez que o autor não trouxe aos autos prova de sua propriedade registral, bem como não restou configurada a posse injusta da requerida, posto que esta apresentou documentos que comprovam ser válida a posse do referido imóvel. Assim, face o não preenchimento dos requisitos da ação reivindicatória, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor, nos termos do art.487, inciso I, do CPC. P.R.I. Cumpra-se. Isento de custas, por ser o autor beneficiário da justiça gratuita.Beneditinos, 08 de setembro de 2016.
Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito

13.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000198-53.2011.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EUNICE ALENCAR RODRIGUES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO CRUZEIRO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para requerer o que entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Beneditinos, 27 de Julho de 2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponivel no sistema themis web.

13.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000272-68.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO DE MELO DA VERA CRUZ
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, por intermédio de seu advogado, para manifestar-se sobre os documentos acostados. Cumpra-se. Beneditinos, 1 de Julho de 2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema themis web.

13.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000063-70.2013.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS ALBERTO DA FONSECA FILHO
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s):
DESPACHO: Parte final: Assim determino a intimação da parte embargada para querendo manifestar-se sobre os embargos apresentados, no prazo legal. Cumpra-se. Beneditinos, 25 de agosto de 2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponivel no sistema Themis Web.

13.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000082-71.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGAS MARIA DE FRANÇA SANTOS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)

Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/10/2016, às 10h15min.
Intimações necessárias.
BENEDITINOS, 4 de agosto de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

13.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000151-06.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGAS MARIA DE FRANÇA SANTOS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/10/2016, às 10h30min.
Intimações necessárias.
BENEDITINOS, 4 de agosto de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

13.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000149-36.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGAS MARIA DE FRANÇA SANTOS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/10/2016, às 10h45min.
Intimações necessárias.
BENEDITINOS, 4 de agosto de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

13.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000096-55.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA RAIMUNDA NUNES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/10/2016, às 09h30min.
Intimações necessárias.
BENEDITINOS, 4 de agosto de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

13.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000310-80.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCELINA MARIA DA SOLIDADE
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/10/2016, às 09h45min.
Intimações necessárias.
BENEDITINOS, 4 de agosto de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

13.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)

Processo nº 0000025-86.2014.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALUIZIO JOSÉ DE SOUSA, RODRIGO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES OAB/PI 8.794
Réu: NEWLAND VEICULOS LTDA, BRADESCO SEGUROS
Advogado(s): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO OAB/PI 2.604
SENTENÇA: Trata-se de ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada por ALUIZIO JOSÉ DE SOUSA e RODRIGO DE SOUSA PEREIRA contra NEWLAND VEICULOS LTDA e BRADESCO SEGUROS. [...]. Decido. ISTO POSTO, julgo procedente o pedido, condenando solidariamente às requeridas ao pagamento de danos morais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com juros desde o evento danoso no patamar de 1% e correção monetária, desde o arbitramento, pela tabela prática do TJ. Condeno ainda a BRADESCO SEGUROS ao pagamento de danos materiais no valor de R$ 1.356,86 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com juros de 1% desde o evento danoso e correção desde o prejuízo, pela tabela prática do TJ. Sem custas e honorários, por conta do rito. P.R.I. BERTOLÍNIA, 9 de junho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

13.46. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000917-56.2016.8.18.0042
Classe: Atentado
Requerente: CLÓVIS SANTO PADOAN
Advogado(s): PAGLIOSA ALVES & AVER(OAB/PARANÁ Nº 3532), MARCOS ANTONIO PAGLIOSA ALVES(OAB/PARANÁ Nº 16866)
Requerido: INSOLO AGROINDUSTRIAL S/A, SOROTIVO AGROPECUÁRIA LTDA, ECONOMIZA AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s):
DECISÃO
Assim, e ante o que fora exposto, INDEFIRO o pedido liminar por não restar comprovada a turbação dentro do prazo de ano e dia.
BOM JESUS, 8 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.47. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000396-63.2006.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HIDERALDO DONIZETI DOTTO, IVO BERNARDI
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
Requerido: DIRCEU MONTANI
Advogado(s): ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 20681)
D E S P A C H O
Manifestem-se os réus sobre os honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 8 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.48. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000392-21.2009.8.18.0042
Classe: Desapropriação
Desapropriante: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
Desapropriado: JOAQUIM GOMES DA SILVA
Advogado(s): ADRIANO BEZERRA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3123/99)
DECISÃO
Sendo assim, em face das razões deduzidas, com apoio na substância e inteligência das normas citadas, declino da competência para a Justiça Federal, determinando a remessa dos autos a Subseção Judiciária de Corrente/PI, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual.
Bom Jesus(PI). 8 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

13.49. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000421-71.2009.8.18.0042
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI - FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s): KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Desapropriado: PEDRO PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): ADRIANO BESERRA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3123)
DECISÃO
Sendo assim, em face das razões deduzidas, com apoio na substância e inteligência das normas citadas, declino da competência para a Justiça Federal, determinando a remessa dos autos a Subseção Judiciária de Corrente/PI, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual.
Bom Jesus(PI). 8 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

13.50. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000422-56.2009.8.18.0042
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI - FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2167)

Desapropriado: LUIZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO
Sendo assim, em face das razões deduzidas, com apoio na substância e inteligência das normas citadas, declino da competência para a Justiça Federal, determinando a remessa dos autos a Subseção Judiciária de Corrente/PI, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual.
Bom Jesus(PI). 8 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

13.51. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000458-64.2010.8.18.0042
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DANIEL FELIX GOMES ARAÚJO- PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 38810S)
Desapropriado: AGENOR PEREIRA MELO
Advogado(s):
DECISÃO
Sendo assim, em face das razões deduzidas, com apoio na substância e inteligência das normas citadas, declino da competência para a Justiça Federal, determinando a remessa dos autos a Subseção Judiciária de Corrente/PI, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual.
Bom Jesus(PI). 8 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

13.52. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001192-10.2013.8.18.0042
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
Advogado(s): PABLO PAIVA LACERDA(OAB/SÃO PAULO Nº 189644)
Requerido: MARCELO LAMM, FRANCIELE LUFT LAMM, ALTINO LAMM, ILSE LAMM, ALTINO CESAR LAMM
Advogado(s):
SENTENÇA
Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação (fls. 171) e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC.
BOM JESUS, 9 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.53. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001144-22.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: NOEMIA MARLENE GUADAGNIN
Advogado(s): NÉRI PERIN(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 25883)
Réu: ANTONIO JOSE GUADAGNIN, AGROPECUARIA SAPONGA LTDA, CORNELIO ADRIANO SANDERS, ANI HEINRICH SANDERS, GREICY HEINRICH SANDERS, GREGORY SANDERS, MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO
Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56-B), MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123), RAMON FREITAS PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12361)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço atualizado da requerida AGROPECUÁRIA SAPONGA LTDA.

13.54. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000391-26.2015.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ANA FRANCISCA SEMÍRAMES BARRETO
Advogado(s): OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)
Requerido: LINDOMAR SANTOS MIRANDA
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
D E S P A C H O
Nos termos do art. 351 do CPC, intime-se o autor para, prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, permitindo-lhe a produção de prova.
BOM JESUS, 9 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.55. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000539-37.2015.8.18.0042
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: LINDOMAR SANTOS MIRANDA
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Réu: ANA FRANCISCA SEMÍRAMES BARRETO
Advogado(s): OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)
DECISÃO
Assim, com base no exposto, julgo PROCEDENTE o pedido contido na presente Impugnação ao Valor da Causa, razão pela qual fixo o valor da

causa atribuído na inicial no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do processo nº 0000391-26.2015.8.18.0042, devendo a parte autora recolher as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
BOM JESUS, 9 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.56. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000890-78.2013.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: SEZAR AUGUSTO BOVINO
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
Interditando: JOSÉ RONALDO CUNHA
Advogado(s): DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES(OAB/ALAGOAS Nº 7339)
D E S P A C H O
Nos termos do art. 351 do CPC, intime-se o autor para, prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, permitindo-lhe a produção de prova.
BOM JESUS, 9 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.57. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001151-14.2011.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: WALTER CAGNAN DOS REIS
Advogado(s): BRUNA ROLDI DOS REIS(OAB/BAHIA Nº 35954)
Interditando: SALÉRIO BRAUN, EBER FERRAZ SIMONI
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
D E S P A C H O
Junte-se aos autos o laudo pericial constante do processo n.º 0001150-29.2011.8.18.0042.
Após, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 9 de setembro de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.58. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000475-08.2007.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: ELEUZINA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): EDIVAM FONSECA GUERRA (OAB-PI nº 1.292/82)
Requerido: FRANCISCO DA SILVA, ORFICIA RIBEIRO DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO: Para que a parte autora proceda com o pagamento das custas processuais finais, no prazo legal.

13.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000193-39.2016.8.18.0111
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PAULO GEORGE MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): TERMONILTON BARROS MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 10234)
Réu: MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI
Advogado(s):
DECISÃO:
DECISÃO: ..."Diante do exposto, nos termos do art.7º da LEI Nº 12.016/09 e do art.41, § 1º, II da Constituição Federal, DEFIRO EM PARTE A LIMINAR PLEITEADA para: suspender o ato de demissão praticado pelo prefeito de Redenção do Gurguéia-PI em face da impetrante nos termos da notificação de fls.117, determinando a reintegração IMEDIATA dele com a devida remuneração, sob pena de multa diária pessoal de R$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de descumprimento, além das outras sanções processuais criminais cabíveis."...

13.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000196-91.2016.8.18.0111
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ADELAÍDE PEREIRA DE SENA RODRIGUES
Advogado(s): TERMONILTON BARROS MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 10234)
Réu: MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI
Advogado(s):
DECISÃO: ..."Diante do exposto, nos termos do art.7º da LEI Nº 12.016/09 e do art.41, § 1º, II da Constituição Federal, DEFIRO EM PARTE A LIMINAR PLEITEADA para: suspender o ato de demissão praticado pelo prefeito de Rdenção do Gurguéia-PI em face da impetrante nos termos da portaria nº 222/2016 de fls. 122, determinando a reintegração IMEDIATA dele com a devida remuneração, sob pena de multa diária pessoal de R$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de descumprimento, além das outras sanções processuais criminais cabíveis."...

13.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000194-24.2016.8.18.0111
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUZIENE MAIA DE SOUSA GUIMARÃES

Advogado(s): TERMONILTON BARROS MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 10234)
Réu: MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI
Advogado(s):
DECISÃO: ..."Diante do exposto, nos termos do art.7º da LEI Nº 12.016/09 e do art.41, § 1º, II da Constituição Federal, DEFIRO EM PARTE A LIMINAR PLEITEADA para: suspender o ato de demissão praticado pelo prefeito de Rdenção do Gurguéia-PI em face da impetrante nos termos da decisão de fls. 142/145, determinando a reintegração IMEDIATA dele com a devida remuneração, sob pena de multa diária pessoal de R$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de descumprimento, além das outras sanções processuais criminais cabíveis."..

13.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000151-97.2016.8.18.0043
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANTÔNIO RIQUELME DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Requerido: HORTÊNCIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia 26/10/2016, às 08:50h, neste juizo.

13.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000453-29.2016.8.18.0043
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PI
Advogado(s): MARCELA TAVARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3931), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Réu: FRANCISCO JOSÉ CARVALHO PORTELA
Advogado(s): RAFAEL DE CASTRO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12824), CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
SENTENÇA:
Ante o exposto, REJEITO liminarmente os embargos à execução opostos, o que faço com fundamento no § 2o do art. 535 do Código de Processo Civil.
Considerando que o art. 5°, III Lei Estadual n° 4.254/88 isenta os municípios tão somente da cobrança da taxa judiciária e não das custas processuais, CONDENO o embargante ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em 10% do valor da causa, o que, diante da ausência de valor da causa declinado na peça dos embargos emendo de ofício a inicial dos embargos à execução (impugnação à execução) para constar como valor da causa o valor da execução ora embargada, qual seja, R$ 54.123,38, na forma do art. 85, § 4o, III do CPC.

13.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000038-66.2003.8.18.0022
Classe: Procedimento Comum
Reclamante: MANOEL CRUZ SOARES CARDOZO
Advogado(s): SAMARA DE OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4127)
Réu: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
DESPACHO: Diante do não recolhimento das custas processuais pelo requerido, sucumbente da demanda, intime-o, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais devidas, devendo constar no mandado que o não pagamento das custas no prazo assinado ensejará a extração de certidão do débito para fins de inscrição em dívida ativa do Estado.

13.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000186-57.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISIS RAFELY DO SANTOS MARTINS
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: HÉLIO AMARAL
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência de conciliação, redesignada para o dia 26/10/2016, às 09:30h,neste juizo.

13.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000152-82.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: AYLA DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: MAIK JHONES NUNES CARDOSO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência de conciliação, redesignada para o dia 26/10/2016, às 09:50h, neste juizo.

13.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000153-67.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE RIANE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: ADRIANO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JOSE DANILO GUIMARAES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1678)
DESPACHO: Para comparecer à audiênci de conciliação, redesignada para o dia 26/10/2016, às 09:10h, neste juizo.

13.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000180-50.2016.8.18.0043
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: LARISSE DOS SANTOS BARROS, LAILA BRUNA DOS SANTOS BARROS, EZEQUIEL DA SILVEIRA BARROS
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia 26/10/2016, às 08:30h, neste juizo.

13.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000256-79.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANA MARIA DOS SANTOS - CPF. 006 029 253 98 -, JOÃO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): ELICIO DE MELO LEITAO(OAB/PIAUÍ Nº 1243)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência de coleta de material genético, redesignada para o dia 26/10/2016, às 10:10h, neste juizo.

13.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000127-69.2016.8.18.0043
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: PRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DE BURITI DOS LOPES-PI
Advogado(s):
Representado: KLENILSON SILVA DE OLIVEIRA, WILLIAM SOUSA CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR ARAUJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13966)
DESPACHO: Para comparecer à audiência em continuação, designada para o dia 25/10/2016, às 08:40h, neste juizo.

13.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000271-52.2009.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2107)
ELINE MARIA CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2995)
Requerido: O MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Advogado(s):
Considerando que a sentença exarada por este Juízo a quo foi mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça, em sua totalidade, intime-se o Requerente para, no prazo legal, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 9 de agosto de 2016, ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

13.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000101-75.2012.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERO LUIZ DA COSTA
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES OAB/PI Nº. 6169
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por meio de sua advogada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a Impugnação à Execução de fls.124/126 Desentranhem-se os documentos de fls. 127/128, vez que são estranhos ao presente feito. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 18 de agosto de 2016. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

13.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000021-48.2011.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO CARMO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB/SP Nº 213927)(OAB/PIAUÍ Nº 243970)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente, por meio de sua advogada para, no prazo legal, manifestar-se sobre as informações prestadas pelo INSS às fls. 138/140. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 20 de julho de 2016. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

13.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº 0000329-45.2015.8.18.0087
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: FRANCIVALDO RUFINO RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3255)
Réu: JOÃO ÂNGELO RIBEIRO, FRANCISCO JOÃO RIBEIRO
Advogado(s):
Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, por sentença, julgo procedente o pedido inicial para que produza seus efeitos legais e jurídicos, portanto, removo o senhor JOÃO ÂNGELO RIBEIRO do cargo de curador do senhor FRANCISCO JOÃO

RIBEIRO e nomeio o senhor FRANCIVALDO RUFINO RIBEIRO para tal mister. Expeça-se o necessário. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Cumpra-se. Após o transito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. CAMPINAS DO PIAUÍ, 2 de maio de 2016. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

13.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000029-25.2011.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUSIA DE SOUZA PRIMO
Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 243970)
LUCIANA VILLAS BÔAS MARTINS BANDECA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre eventual existência de valores atrasados a receber. Caso existam valores atrasados a serem pagos pelo INSS, o requerente deve apresentar, no prazo acima suscitado, os memoriais de cálculos dos valores devidos. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 20 de julho de 2016. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

13.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000371-94.2015.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5860)
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s): Manuela Insunza, OAB/ES Nº. 11.582
OBJETO: Intimação do Trânsito em Julgado
ATO ORDINATÓRIO:
Certifico que a sentença proferida nos autos transitou em julgado em 25/07/2016. Dado e passado nesta CAMPINAS DO PIAUÍ, em 25 de agosto de 2016. Dou fé. MARCOPOLO FIGUEREDO, Escrivão - Mat. nº 26592.

13.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000386-63.2015.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS CLEMENTINO GOMES
Advogado(s): DIOGENES DE CARVALHO CLEMENTINO(OAB/MARANHÃO Nº 10190)
Réu: OI MÓVEL S.A, TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): Mário Roberto Pereira de Araújo OAB/PI Nº. 2.209
Objeto: Intimação da sentença
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e no mérito DOU-LHES PROVIMENTO, conforme suscitado pelo embargante. Declaro, pois, a sentença, que, com as modificações suscitadas, passa a ter a seguinte redação: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da inicial, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em torno nulo a contratação do PLANO DE FRANQUIA LDN e OI CONTA LIGHT e determino a empresa requerida que restabeleça os serviços indevidamente alterados, com o retorno do plano anteriormente vigente, caso ainda não tenha feito, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária a ser estabelecida por este Juízo, bem como cessar qualquer tipo de cobrança em relação a tais planos. Quanto ao pedido de danos morais formulado na inicial, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO a instituição demandada a pagar a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês. Em relação à devolução dos valores pagos indevidamente, também por sentença, JULGO PROCEDENTE, o pedido da parte autora, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487 inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO a demandada a ressarcir, em dobro, os valores indevidamente pagos, no caso R$ 132,00 (2x66,00), devendo incidir correção monetária com base no INPC a partir da efetivação de cada desconto e juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação. Após o trânsito em julgado desta decisão, o que deverá ser certificado nos autos, a parte sucumbente terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento voluntário do montante da condenação, cujo início dar-se-á de forma automática, ou seja, independentemente de nova intimação, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na sentença (CPC, art. 523). Sem custas e honorários nesta fase processual, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquivem-se sem nova conclusão. P.R.I. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 18 de agosto de 2016. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

13.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000231-60.2015.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Advogado(s): HADYLLIO MAKYANE GOMES MENDES GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10164)
Réu: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ
Advogado(s): Beatriz Varanda
OBJETO: Intimação da Sentença
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que determino que o requerido tome, imediatamente, as providências cabíveis no sentido de retirar a cobrança da multa, em nome do requerido, vez que até o momento ainda está ativa. Quanto ao pedido de danos morais, formulado na inicial, JULGO PROCEDENTE, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO o requerido a pagar a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês. Após o trânsito em julgado desta decisão, o que deverá ser certificado nos autos, a parte sucumbente terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento voluntário do montante da condenação, cujo início dar-se-á de forma automática, ou seja, independentemente de nova intimação, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na sentença (CPC, art. 523). Sem custas. Condeno o requerido em honorários advocatícios no valor de 10% do valor da condenação. P.R.I. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e cumpridas as diligências inerentes arquivem-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 3 de agosto de 2016. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

13.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000238-52.2015.8.18.0087
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANGELITA MARIA DO SOCORRO
Advogado(s): MARIA JOSÉ ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ(OAB/PIAUÍ Nº 222-B)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A -BCV
Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI Nº. 8.203-A)
OBJETO: Intimação da sentença
SENTENÇA:
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos constantes da inicial, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Sem Custas.P.R.I. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se sem nova conclusão.CAMPINAS DO PIAUÍ, 27 de julho de 2016. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

13.80. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000873-22.2015.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUIZ HENRIQUE SANTOS ABREU
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
INTIMA, pelo presente edital, o Advogado ACELINO VANDERLEI OAB/PI Nº 7.573-B para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação apresentado pela acusação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, CRISTIANE CUNHA QUEIROZ ARAÚJO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, ANTONIO XIMENES DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

13.81. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001707-93.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO ROCHA BRITO
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: " Ao lume do exposto, com fundamento no art.267, VI, do Código de Processo Civil,declaro extinto o presente processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, ante a falta de objeto. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

13.82. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002075-05.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERARDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489), WEVERTON MACEDO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9413)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 485, III, b.
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas.
4.Expeça-se Alvará.
5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

13.83. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002228-38.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARCHÂNGELA MARIA DE LOBÃO VERAS
Advogado(s): DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.
Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

13.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000059-24.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS NEVES AMORIM
Advogado(s):
Réu: BANCO BMC S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recolha a parte sucumbente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000258-80.2012.8.18.0044
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: CARLOS EDUARDO DA SILVA SÁ (MENOR), LUCIA BEATRIZ DA SILVA SÁ
Advogado(s): ÂNGELO FIGUEIREDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 612)
Executado(a): DILMAR VIEIRA DE SÁ
Advogado(s):
SENTENÇA: " Vistos etc. O(a) requerente compareceu em Juízo e afirmou não ter interesse no prosseguimento do feito. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. VIII do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se. Sem custas P.R.I..."

13.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000270-02.2009.8.18.0044
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: LUCIA BEATRIZ DA SILVA SÁ
Advogado(s):
Suplicado: DILMAR VIEIRA DE SÁ
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
SENTENÇA: "... Trata -se de Ação de Separação Judicial Litigiosa impetrada por LUCIA BEATRIZ DA SILVA SÁ em face de DILMAR VIEIRA DE SÁ. Alegou em suma, estarem separados de fato, que tem um filho menor e possuem bens a partilhar. Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 66, que entrou em vigor em 14 de julho de 2010, o instituto da separação judicial foi extinto, não se exigindo mais lapso temporal para a decretação do divórcio do casal, podendo este requerê-lo de imediato. As partes requereram em audiência a conversão de divorcio consensual e firmaram acordo referente a guarda de filhos e alimentos, e requereram a conversão da separação litigiosa em divórcio consensual (fls. 30). A representante do Ministério Público exarou parecer favorável à pretensão dos autores. Por tudo exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, julgo procedente a ação, por sentença, e, em conseqüência, homologo O DIVÓRCIO, de LUCIA BEATRIZ DA SILVA SÁ E DILMAR VIEIRA DE SÁ, que se regerá pelos termos do acordo firmado em audiência, inclusive quanto ao nome adotado pela requerente doravante. Transitada em em julgado, expeçam-se os mandados necessários. Sem custas. P.R.I.C..."

13.87. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000081-57.2007.8.18.0088
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. E. D. S.
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
Requerido: JOSÉ EDNALDO DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos,
Cite-se a parte executada, para, em 3 dias, efetuar o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.
Fica a parte executada desde já advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento.
Registre-se que se a parte executada não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, poderá ser decretada sua prisão, em regime fechado, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses.
Anote-se que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações
anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo
O cumprimento da pena, por sua vez, não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas.
Decorridos, diga a parte exequente, em três dias, sobre eventual justificação ou ausência dela e, após, abra-se vista ao Ministério Público.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.88. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001875-98.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBIÇÃO ACRE
Advogado(s):
Vistos e etc.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 06 de Dezembro de 2016, às 09h00min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as

alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.
Advirta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.
Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000619-91.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA SAMARA NUNES
Advogado(s): IRACEMA MIRANDA DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 9306)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo CPC, converto o rito ordinário em procedimento comum, nos termos do art. 318.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliaçãojunto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 06/12/2016, às 09h00min.
Cite-se e intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000633-46.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MARCOS AIRES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: COMPANHA EXCELSIOR DE SEGURO
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Vistos e etc.
Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde requisitando profissional de medicina, conforme a especialidade que o caso requer, para que se proceda ao exame do(a) demandante(a). Devendo informar a esta Secretaria Judicial a data disponível com a devida antecedência para que se viabilizem os atos de comunicação necessários. O respectivo profissional deverá apresentar o respectivo laudo em 30 (trinta) dias, contendo respostas aos quesitos formulados pelas partes.
Intimem-se as partes para, em 15 (quinze) dias, querendo, ofertarem quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.91. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001857-77.2016.8.18.0088
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: MARIA ZILDETE A. FEITOZA COSTA
Advogado(s):
Por tudo mais que dos autos consta, com base na legislação pertinente ao caso, defiro a liminar requerida, e nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº. 911/69, determino a busca e apreensão e depósito do bem acima descrito, devendo ser nomeado como depositário o representante legal do autor ou a pessoa por ele indicada.
Expeça-se mandado, que deve acompanhar a citação abaixo determinada. Em sendo necessário, ficam desde já deferidas as prerrogativas do art. 212, § 2º do Novo CPC.
Após a efetivação da liminar, e no prazo de 05 (cinco) dias, poderá a devedora pagar a integralidade da dívida pendente, segundo o valor apresentado na inicial, hipótese em que o bem ser-lhe-á restituído sem ônus. Após a apreensão do bem, cite-se a promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 3º, § 3º, Dec. 911/69), contestar a presente ação, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente (art. 344 do Novo CPC), caso ocorra a revelia.
Cumpra-se e intimem-se.

13.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0001574-54.2016.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A. M. O.
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: J DE S. O
Advogado(s):
DECISÃO:
Ante o exposto conforme as razões supramencionadas CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, conferindo a guarda do menor G. L. M., a genitora do infante, Sra. ANTONIA DE MACEDO MESQUITA OLIVEIRA.
Ato continuo, tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Designo audiência de conciliação, para a data de 18 de Outubro de 2016, às 10h00min.
Cite-se e intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será
contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).
Dê-se vista dos autos ao Ministério Público, para requer o que entender de direito, no prazo legal.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 1 de agosto de 2016

13.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000179-03.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE NASARÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7486), SILVIA LETICIA FONTES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 7790)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
INTIMAÇÃO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as) da parte autora: DR. JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO ? OAB/PI Nº 7486 e DRA. SILVIA LETÍCIA FONTES BORGES ? OAB/PI Nº 7790, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Contrarrazões ao Recurso Inominado de fls. 57 até 96 do processo em epigrafe. E para constar, Eu, (Bel. Atualpa Rodrigues de Carvalho Júnior, Secretário da Vara, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 09 de setembro de 2016.

13.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000305-19.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA Nº 16956)
INTIMAÇÃO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr. Advogado da parte requerida: DR. LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA Nº 16956), para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Contrarrazões ao Recurso Inominado de fls. 97 até 107 do processo em epigrafe. E para constar, Eu, (Bel. Atualpa Rodrigues de Carvalho Júnior, Secretário da Vara, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 09 de setembro de 2016.

13.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000387-21.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMADEU MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 5262)
INTIMAÇÃO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr. Advogado da parte requerida: DR. EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262), para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Contrarrazões ao Recurso Inominado de fls. 101 até 112 do processo em epigrafe. E para constar, Eu, (Bel. Atualpa Rodrigues de Carvalho Júnior, Secretário da Vara, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 09 de setembro de 2016.

13.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000976-03.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA FERREIRA VIANA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000582-93.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000931-96.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000930-14.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000932-81.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000933-66.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MARTINS NETO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.102. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000841-88.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANANIAS PEREIRA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.103. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000677-26.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS ALBINO DE MELO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000846-13.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.105. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000852-20.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.106. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001929-64.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.
Tendo em vista a parte autora haver manifestado-se por dispensar a designação de audiência de conciliação e mediação, conforme art. 319, VII, do CPC, determino a citação da parte ré, para querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de assim não procedendo, ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344, do mesmo diploma legal.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.107. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001932-19.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANANIAS PEREIRA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.
Tendo em vista a parte autora haver manifestado-se por dispensar a designação de audiência de conciliação e mediação, conforme art. 319, VII, do CPC, determino a citação da parte ré, para querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de assim não procedendo, ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344, do mesmo diploma legal.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.108. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001928-79.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.
Tendo em vista a parte autora haver manifestado-se por dispensar a designação de audiência de conciliação e mediação, conforme art. 319, VII, do CPC, determino a citação da parte ré, para querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de assim não procedendo, ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344, do mesmo diploma legal.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000030-36.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO WILSON DA SILVA
Advogado(s): JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4068)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos etc.

Diante da certidão retro, intime-se o autor, via Dje, para, em 05 (cinco) dias sanar a pendência, sob pena de arquivamento.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
CAPITÃO DE CAMPOS, 17 de setembro de 2015

13.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000853-05.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000854-87.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.112. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000981-25.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.113. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000837-51.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000842-73.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANANIAS PEREIRA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.115. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000848-80.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.116. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000847-95.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.117. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000828-89.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ GOMES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1060/50.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

13.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000677-55.2016.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOÃO MAGALHÂES PEREIRA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o

pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000676-70.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MAGALHÂES PEREIRA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000897-53.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ÉRICA MARIA RODRIGUES SOUSA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000896-68.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: NIDALVA MONÇÃO CALAZANS
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000900-08.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLAVIANA LIMA DE CARVALHO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000893-16.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALBERTO CARDOSO FIRMO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)

Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000811-82.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: CHIRLEY CRISTINA MACHADO E SILVA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000898-38.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO MIRANDA DE BRITO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000675-85.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: TADEU JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000678-40.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000668-93.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROMULO FRANCISCO MONÇÃO DE ARAÚJO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000670-63.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZABETE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000667-11.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO ARAUJO CORREIA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000674-03.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES CARDOSO SANTOS
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000672-33.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO MONTEIRO TORRES
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e

determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000671-48.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLUCE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000673-18.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000669-78.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: NELDES MARIA MONÇÃO CALAZANS
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
DESPACHO: ... Desta forma, a teor do artigo 319, incisos II e VII do NCPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a emenda da inicial, na forma do artigo 321 do NCPC, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC). Ademais, vejo que muito embora não seja caso de dívida ilíquida, a parte autora deixou de precisar o montante ora cobrado. É dever do(a) autor(a) apresentar o pedido líquido certo e determinado, instruindo a inicial com o demonstrativo da evolução da dívida, a fim de facilitar a defesa do devedor e o deslinde do feito. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar a emenda da inicial, para formular pedido certo e determinado, devendo ser apontado o valor do débito e juntar aos autos demonstrativo da evolução da dívida, sob pena de indeferimento da Inicial (art. 321, parágrafo único, NCPC).

13.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001194-31.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: SHEILA AÍDE OLIVEIRA FONTENELE
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000274-23.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001153-64.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DA SILVA VERAS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001254-67.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIETA MENDES DE CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000440-55.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: YARA MACHADO VELTEN
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001256-37.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001253-82.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES MACHADO SOUSA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001252-97.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LAURIANA DE SOUSA CUNHA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000886-58.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: PAULO DE SOUSA MACHADO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001191-76.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001193-46.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDREZZA KENIA DE CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001134-58.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ELENA MARIA DA CUNHA SILVA
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000884-88.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IVONETE RODRIGUES DE BRITO ARAÚJO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001639-49.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO RODRIGUES DIAS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000429-26.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDA SOMARIA PINTO LOPES
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000706-42.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MICHELE CRISTINE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001526-95.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001142-35.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES CARDOSO ARAÚJO
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários.

13.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000192-31.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO FONTENELE
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000195-83.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA VIEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000203-60.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do

Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000176-77.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS ALVES FERREIRA NETO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000201-90.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000182-84.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000117-60.2009.8.18.0046
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO DE BRITO CARDOSO, FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000197-53.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000193-16.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000202-75.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDINAR ALVES MACHADO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000194-98.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ DA COSTA LOPES
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000180-17.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Recebo a apelação, observando-se, quanto aos efeitos, o que dispõe o artigo 1.012 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte apelada para que apresente contrarrazões. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se com as cautelas de estilo

13.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000605-05.2015.8.18.0046
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s): DR. FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE -OAB/PI Nº 1.854
Réu: EVANDRO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: intimar o Advogado Dr. FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE-OAB/PI nº 1854, para cientificá-lo que foi designado o dia 20 de setembro de 2016, às 11h:00min., no Fórum de Justiça local para audiência de oitiva de testemunhas de acusação e defesa e interrogatório do acusado, nos respectivos autos.

13.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000439-70.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: GILCELI DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001582-31.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RITA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001401-30.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA MONTEIRO ALVES
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000034-68.2014.8.18.0046
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOÃO ARAÚJO DE MOURA NETO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001201-23.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001665-47.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO FELIX DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001207-30.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOCELIA VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001244-57.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ERISVALDO VERAS BRITO
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001678-46.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: TANIA REGINA DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001196-98.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA DE CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001684-53.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA ARACELIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001682-83.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: SUZANA MICHELE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001662-92.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO FONTENELE
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001661-10.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IVONETE VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001650-78.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de

provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001666-32.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCINEIDE DA SILVA CARDOSO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000279-45.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO EVERTON PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001680-16.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: REGIS VIEIRA DE BRITO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000589-51.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO DA SILVA CARDOSO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001136-28.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LUCIANO SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001783-23.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JUNOT ELMIRO DE FARIAS JUNIOR
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001677-61.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001681-98.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DEJNANE BRITO DE CASTRO ALVES
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001660-25.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IVONETE RODRIGUES DE BRITO ARAÚJO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000507-20.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ROBERTA ARAÚJO MINEIRO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001395-23.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: TANIA REGINA DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001675-91.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DA PAZ FROTA BRITO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001643-86.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: EDILEUSA FONTENELE VERAS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000012-73.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ISABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001694-97.2014.8.18.0046
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000590-36.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001454-11.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DOS SANTOS EVANGELISTA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000505-50.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JANAINA FONTENELE DA SILVA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000699-50.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: PATRÍCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000585-14.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA DO NASCIMENTO FIRMINO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000789-58.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANA PAULA DE MENESES SILVA
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001137-13.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DENICE RODRIGUES DE BRITO CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001535-57.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELEUZA MARIA FONTENELE
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001702-74.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES DOMINGUES
Advogado(s): LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 9254)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000024-87.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO ZACARIAS DE AZEVEDO FILHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de

provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000443-10.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: GILMARIA DE CARVALHO CARDOSO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001154-49.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000583-44.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA LUCIA CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001689-75.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000732-40.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO MOURA DE ALMEIDA
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000014-43.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCIMARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000442-25.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DIEGO FONTENELE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001676-76.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ELIAS RAIMUNDO DE ARAUJO JUNIOR
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000703-87.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RICARDO DE OLIVEIRA MARANGUAPE
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001641-19.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: CATARINA MARIA MIRANDA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001642-04.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ERISVALDO VERAS BRITO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000105-70.2014.8.18.0046
Classe: Exibição
Requerente: ANA MARIA MENDES RODRIGUES
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000028-27.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000447-47.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DANIANE LINDBERG FONTENELE DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000103-03.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO LUIZ DA SILVA
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001323-36.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDA DE SOUSA CRUZ
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000272-53.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DAS DORES ALVES LOPES
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001686-23.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DOUGLAS BRITO MAGALHÃES
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001185-69.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLUCE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001310-37.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA MARIA NERES RIBEIRO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001651-63.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: VICENTE DE PAULO DA SILVA NETO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001392-68.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DE FÁTIMA COSTA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001139-80.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: PEDRO MORAES E SILVA NETO
Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001656-85.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA GOMES DA FROTA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001645-56.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ELIZÂNGELA PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de

provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001026-92.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE DE PAULO DA SILVA NETO
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000011-88.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: CLAUDIA MARIA NERES RIBEIRO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001691-45.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DA ASSUNCAO CERQUEIRA DA COSTA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000022-20.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000009-21.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA DOS SANTOS EVANGELISTA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000025-72.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ADEVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000473-45.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANTONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001679-31.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: OSCAR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000275-08.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS MELO VIEIRA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001668-02.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ELIETE MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000015-28.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: VALDETE DOS SANTOS FONTENELE
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001685-38.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: HUDSON FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOMES
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001644-71.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001658-55.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MEIRINALDA E VASCONCELOS AGUIAR
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que desejam produzir, justificando fundamentadamente sua necessidade, eis que as partes litigantes, na oportunidade em que se manifestaram nos autos, formularam pedidos genéricos de produção de provas. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se."

13.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000543-25.2016.8.18.0047
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
Réu: JOSE EVANGELISTA ASSIS DA COSTA
Advogado(s): Fredison de Sousa Costa, OAB/PI nº 2.767
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte requerida para, no prazo legal, se manifestar sobre os presentes embargos.

13.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000308-31.2011.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTÂNCIA SENA DA ROCHA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), PERICLES RODRIGUES SABOIA(OAB/CEARÁ Nº 11402)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA: Diante todo o exposto, acolho a preliminar arguida, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 485, IV, do NCPC, visto que a ausêcia de percentuais previamente estabelecidos para o cálculo da indenização causaria grande insegurança jurídica, uma vez que o cálculo da indenização passaria a depender exclusivamente de um juízo subjetivo do magistrado. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado da presente ação, arquivem-se os autos. P.R.I. Demerval Lobão/PI, 15 de agosto de 2016. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA. JUÍZA DE DIREITO.

13.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000239-28.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LIMA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
SENTENÇA: Diante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, com fulcro no art. 487, I, do NCPC, em decorrência da perda do objeto da presente ação, visto que a conduta do agente público, consistente em deixar de prestar contas de convênio, viola objetivamente à norma, mas, para a configuração da improbidade, é indispensável à demonstração, ao menos, do dolo genérico. Condeno o Requerente ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, estes que fixo em R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 85, §§ 2º e 3º, I, do NCPC . P.R.I. Sentença não sujeita ao reexame necessário (NCPC, art. 496, I e § 3º, III). Demerval Lobão/PI, 15 de agosto de 2016. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA. JUÍZA DE DIREITO.

13.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000727-12.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA DA CRUZ BEZERRA PENHA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE D. LOBÃO/PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: THOMAS VELOSO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, considerando o acordo procedido entre as partes, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo acima, firmado entre as partes e julgo extinto o feito com resolução do mérito conforme art. 487, III, do CPC. Fica a parte requerida advertida que o não pagamento do valor acertado, será fixado uma multa no valor de 10% do valor total ao dia. P.R.I., após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se e proceda-se com a baixa na distribuição. Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito.

13.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0000210-70.2016.8.18.0048

CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Indiciado: ITALO DA SILVA ARAUJO
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDÃO (OAB/PIAUÍ Nº 13778); e FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, do teor da Sentença expedida nos autos acima, conforme segue: "Ante o exposto, inexistindo qualquer causa excludente de ilicitude ou que isente de pena o acusado, julgo procedente o pedido contido na denuncia em parte e condeno o acusado Ítalo da Silva Araújo, casado, desemprego, RG n°3.036.404/SSP-PI, nascido aos 22/02/1992 em Monsenhor Gil, filho de Maria Luiza da Silva Araújo, residente e domicilado na Rua Vila Nova, s/n, Bairro Icosa, Demerval Lobão-PI, nas sanções do at. 28 da lei n° 11.343/06 e art. 12, caput, da lei n° 10.826/03. Atenta as determinações dos artigos 59 e 68, ambos do código Penal, passo a dosar apena a ser imposta ao réu: Considerando-se sua culpabilidade, evidenciado nos autos ser o acusado penalmente imputável, pois a época com 24 anos de idade, dotado de entendimento e raciocínio normal, possuindo instrução e, portanto, compreensão quanto a proibição de ter sob sua posse arma de fogo, tendo agido com consciência da ilicitude do fato, sendo-lhe exigível, no caso, conduta diversa da que adotou; antecedentes, que considero reprovável, diante das informações prestadas existentes com relação ao acusado; sua personalidade, que também considero favorável, já que as testemunhas disseram ser o mesmo uma boa pessoa; aos motivos que considero razoáveis, já que o acusado tinha sobre sua posse a arma de fogo; circunstancias normais para o crime em espécie; as conseqüências que considero prejudicadas, já que o crime em questão é de mera conduta; não há que se falar em comportamento da vítima, posto que o sujeito passivo é a coletividade. Pelo exposto, como as circunstancias judiciais foram em sua maioria favoráveis, tendo sido desfavorável, tão somente a culpabilidade e antecedentes: fixo a pena de 05(cinco) meses de prestação de serviços a comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes das drogas, com relação ao crime descrito no art. 28 da lei n° 11.343/06; e fixo a pena base em 02(dois) anos de reclusão por entende-la suficiente a reprovação e prevenção do crime, bem como a pena de multa em 12 (doze) dias-multas(art.49, caput, CP), com relação ao crime descrito no art. 12, caput, da lei n° 10.826/03. Apena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime aberto, nos termos do art. 33, §2°, ?c?, do Código penal. Com relação á pena de multa, levando em consideração a situação econômica do acusado (art.60, CP), arbitro o valor de cada dia-multa em ½(meio) salário mínimo (artigo 49§ 1° c/c artigo 60, ambos do Código Penal). Condeno também o acusado ao pagamento das custas processuais. Com efeito da condenação, conforme dispõe o art. 91, inciso II, letra ?a?, do Código Penal, determina a perda da arma e munições, Auto de Exibição e Apreensão de objeto da pericia de fl. 106/107, em favor da União, conforme conta de Provimento da Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí. Tendo em vista que o acusado respondeu preso a todo o processo em virtude da pena aplicada, concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. Expeça-se alvará de soltura. Publique-se. Registra-se. Intimem-se. Transitada esta em julgado, lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, encaminhando-se os autos a Contadoria Judicial para o calculo da pena de multa, e expeça-se a competente Guia de execução, tomando-se a Secretaria da vara, as demais providencias no sentido de arquivar e dar baixa nos autos da ação penal. Após o transito em julgado da sentença penal condenatória, oficie-se ao Cartório eleitoral desta Comarca para providencias previstas no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal,intimando-se, ainda o acusado a efetuar o pagamento da pena de multa no prazo de 10 dias (art. 50, CP). Demerval Lobão-PI, 06 de setembro de 2016. Maria da paz e Silva Miranda. Juíza de Direito. E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnica Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 06 de setembro de 2016.

13.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000298-79.2014.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: RAILTON UCHÔA DE CARVALHO
Advogado(s): NAYARA VENÂNCIO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 8797)
Requerido: ALDERSON DA ROCHA DOURADO
Advogado(s): JONILDO TORRES DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 5362)
SENTENÇA: Diante todo o exposto JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, com fulcro no art. 487, I, do NCPC, visto que como o acordo celebrado entre as partes foi devidamente cumprido pelo Requerido, e com a quitação do contrato (fl. 80), não tem porque existir mais discussão sobre a matéria. Em ato contínuo determino que o Requerente assine o documento de transferência do veículo marca HONDA CIVIC SEDAN 1.8 16 V FLEX, 4 portas, cor cinza, Placa LVO 3055, Chassi 93HFA1607Z103545, ANO/FABRICAÇÃO 2006/207, RENAVAM 00886042437, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de 20.000,00 (vinte mil reais), pelo não cumprimento, além de responder pelo crime de desobediência (art. 330, CP), no caso de não cumprimento da presente decisão. Condeno o Requerente nas custas processuais e honorários sucumbenciais no valor de R$ (hum mil reais). Determino a Secretaria que junte cópia da presente decisão aos apensos existentes nos presentes autos, visto que com o julgamento da presente ação todos os apensos perderam seu obejto. P.R.I., após o trânsito em julgado, arquivem-se dando baixa na distribuição. Demerval Lobão/ PI, 25 de agosto de 2016. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA. JUÍZA DE DIREITO.

13.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000176-37.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Réu: GRACIANE DA SILVA MORAIS CRUZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
SENTENÇA: Diante de todo o exposto, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação de Busca e Apreensão, pela inépcia da inicial, nos termos do art. 485, I, VI e X do NCPC, bem como a falta de causa de pedir, revogando-se consequentemente a liminar concedida de fls. 26 dos autos. Condenando ainda a parte requerente ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor da causa, intimando-se as partes para tomarem a devida ciência da decisão. P.R.I.C. Demerval Lobão, 31 de agosto de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito.

13.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000585-71.2016.8.18.0048
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial

Autor: GRACIELE DA SILVA SOARES, MARCOS LOPES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, face o caráter consensual do presente pedido, HOMOLOGO por Sentença o aludido acordo de fls. 03/04, que desta fica parte integrante para que produza seus legais efeitos, nos seus termos, ficando o requerente MARCOS LOPES DA SILVA obrigado a pagar, a título de pensão alimentícia, o valor ali acordado, qual seja: 17% (dezessete por cento) do salário mínimo, que corresponde à R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), quantia a ser entregue diretamente à genitora do mesmo, em favor do filho menor: MARCOS GABRIEL SOARES, determino ainda ao Cartório de Registro Civil local que ratifique a certidão de nascimento do menor, fazendo constar o nome do pai. P.R.I. Demerval Lobão/ PI, 11 de agosto de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito.

13.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000231-80.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAELSON VIEIRA DE ALENCAR
Advogado(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10584)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR requerente Naelson Vieira de Alencar, por seu patrono para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, como segue: 1.1 Tendo o autor invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei pelo proprio requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuizo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. 2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284. Vanda Alves Feitosa de Sousa, o digitei.

13.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000297-26.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAILDA MELQUIADES BARBOSA
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LAYANE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 12850)
SENTENÇA: Isto posto, considerando o acordo procedido entre as partes, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo acima, firmado entre as partes, e julgo extinto o feito com resolução do mérito, conforme art. 487, III do CPC. Fica a parte requerida advertida de que o não pagamento da parcela em dias será fixado uma multa no valor de 10% do valor total ao dia. P.R.I., após cumpridas as formalidades legais, arquive-se e proceda-se com a baixa na distribuição. Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito.

13.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000349-87.2014.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ELESBÃO VELOSO-PI
Advogado(s):
Réu: MANOEL DIONISIO DE SOUSA
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se os advogados do réu, MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117), para opor suas alegações finais.

13.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000055-64.2016.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FLÁVIO RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se os advogados do réu, MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117), para opor suas alegações finais.

13.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000685-57.2015.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CHARLES DA SILVA PESSOA, ANDRÉ DE SOUSA SILVA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
DESPACHO: Redesigno, outrossim, nova data para a realização de tal audiência, em conformidade com os termos do despacho exarado às fls. 130, de instrução processual -, para o dia 22 de novembro do ano em curso, às 13:30 horas, no local de costume.

13.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001001-33.2016.8.18.0050
Classe: Monitória
Autor: SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA ME -EXPRESSO SHAMA
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI

Advogado(s):
Intime-se o demandante para que, dentro do prazo de 10 dias, comprove sua insuficiencia de recursos para arcar com pagamento das custas processuais e demais verbas elencadas no caput do artigo 98 do CPC, juntando para tanto as últimas três declarações de imposto de renda, ou documento equivalente. Logo após, voltem os autos conclusos. P.R.I. Esperantina, 17 de agosto de 2016. Stefan Oliveira ladislau. Juiz de Direito.

13.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000690-13.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: KLEITON CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(s): MARIA CLARA ROCHA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 7511)
Réu: ESPOLIO DE LUCIMAR REBELO SAMPAIO
Advogado(s): REGYS CARVALHO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 4099)
Intime-se a parte vencedora, por seu advogado, para apresentar contrarrazões em dez dias, querendo.

13.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001957-54.2013.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO LINO
Advogado(s): JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada, por seu advogado, para apresentar suas contrarrazões em 15 dias utéis. (§1º do art. 1.010 do CPC).

13.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000352-05.2015.8.18.0050
Classe: Adoção
Adotante: SILVANA CARDOSO, JOSÉ ROBERTO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Adotado: JOSÉ EWERTON ALMEIDA DA SILVA, MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01/12/2016 às 10h15min, no Fórum local.

13.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000532-21.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA FERREIRA BARROS
Advogado(s): MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAUÍ Nº 9642)
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA -PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do dispositivo de sentença de fls. 38/47... Por todo exposto, julgo procedente a presente ação e, em conseqüência, condeno a parte ré a pagar ao autor a importância correspondente às verbas rescisórias no importe de R$ 2.262,49 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), descontadas as retenções legais e atualizada de acordo com o art. 1°-F da Lei n° 9.494/97, devendo o referido valor ser apurado mediante simples cálculo aritmético. Julgo improcedente o pleito para que o município réu procedesse aos recolhimentos previdenciários à mingua de provas do período relativo a ausência do referido recolhimento. Sem custas. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 10% (dez por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 85, § 3o, I, do CPC. In casu, considerando que o valor da condenação não é superior a 100 (cem) salários mínimos, na forma do art. 496, § 3o, III do CPC, a presente decisão não se submete ao recurso voluntário. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquive-se. PUBLIQUE-SE, REGISTA-SE, INTIMEM-SE. Cumpra-se. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

13.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000328-74.2015.8.18.0050
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA DUARTE DE MORAIS SILVA
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do dispositivo de sentença de fls. 44/51... Por todo exposto, julgo parcialmente procedentes os pleitos da presente ação, condenando o Município de Esperantina, tão somente, ao pagamento das férias acrescidas do terço constitucional e dos 13° salários referentes ao período alegado até março de 2003, devendo-se considerar a legislação pertinente e observada para prescrição qüinqüenal. Sobre tais valores devem ser descontadas as retenções legais e atualizada de acordo com o art. 1°-F da Lei n° 9.494/97, devendo o referido valor ser apurado em processo de liquidação. Honorários advocatícios apurados após liquidação. A presente decisão está sujeita ao duplo grau de jurisdição, conforme art. 496, I do CPC. PUBLIQUE-SE, REGISTE-SE, INTIMEM-SE. Cumpra-se. Esperantina - PI, 26 de abril de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

13.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002576-13.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANO DE PAIVA SILVA
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: TELEFONICA BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Sobre a contestação, intime-se a parte autora, por seu advogado, para manifestação, em quinze dias. Esperantina-PI, 25 de agosto de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva neto. Juiz de Direito.

13.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000491-88.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO IRAN NASCIMENTO SILVA, ANTONIA GILDINETE CARVALHO ARAUJO
Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
Réu: POÇOS BRASILIA LTDA
Advogado(s):
Por todo exposto, julgo parcialmente procedentes os pleitos da presente ação, condenando a empresa demandada a pagar aos autores a título de danos materiais a importância de R$ 11.315,00 (onze mil trezentos e quinze reais), eis que devidamente comprovada. Tal importância deve ser atualizada monetariamente a partir da data do efetivo prejuízo (súmula 43 do STJ) por meio do INPC, e acrescida de juros de mora a partir da citação, quando então deverá incidir a Taxa SELIC, que compreende tanto os juros como a atualização da moeda. Julgo improcedentes os pleitos de danos morais e revisão do contrato. Fica condenada a empresa ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, § 2°, do Código de Processo Civil, tendo em vista a pequena complexidade da causa. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquive-se. PUBLIQUE-SE, REGISJ^E-SE, INTIMEM-SE. Cumpra-se.Esperantina - Pi, 26 de abril de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

13.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000304-51.2012.8.18.0050
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICIPIO DE ESPERANTINA
Advogado(s): DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5764)
Réu: JOSÉ AFONSO CHAVES DE CARVALHO
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.268. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000998-47.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FELIPE ROMARIO LOPES CRUZ
Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
Réu: WELLINGTON MIRANDA DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO: Fica o acusado Felipe Romário Lopes Cruz, por seu advogado, intimado para apresentar suas Alegações Finais, no prazo legal.

13.269. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000341-08.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: BRAULIO DA SILVA LEITÃO
Advogado(s): EUGÊNIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 5557)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
"(...)Diante do exposto, JULGA-SE IMPROCEDENTE a pretensão autoral de revisão de contrato, mantendo íntegras todas as suas cláusulas. Custas e despesas processuais pelo autor. Tais pagamentos restam suspensos por ser o mesmo beneficiário da A. Judiciária. Honorários pela parte autora, que fixo em R$ 1.000,00, nos termos do § 2º, IV, do art. 85, do NCPC. Restando suspensos nos termos do § 3º, do art. 98. Havendo recurso, devendo a Secretaria intimar a parte ré para, querendo, apresentar, em 15 dias, suas contrarrazões. Após, ao TJPI. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, transitada em julgado, arquive-se na forma da lei. FLORIANO, 8 de setembro de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO-Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

13.270. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000715-58.2015.8.18.0028
Classe: Inventário
Autor: MARIA VICTORIA DE SOUSA LIMA, MARICELIA DE SOUSA SILVA LIMA, ANA CLARA DE SOUSA LIMA, DANIEL BARBOSA DE MIRANDA LIMA, JAQUELINE BARBOSA DE MIRANDA
Advogado(s): FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999)
Réu: VIRJAM DOS SANTOS LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Defiro a gratuidade judiciária. Obedecendo aos ditames do art. 617 do CPC, nomeio inventariante a herdeira MARIA VICTORIA DE SOUSA LIMA, representada por sua genitora, MARICÉLIA DE SOUSA SILVA, que deverá ser intimada para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias. Realizado o ato processual, deverá a parte ser advertida para apresentar as primeiras declarações no prazo de 20 (vinte) dias, a teor do art. 620 do CPC. Expedientes necessários.

13.271. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000252-87.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDES SARAIVA GUALBERTO
Advogado(s): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6694)
Réu: O MUNICIPIO DE FLORIANO - ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, determino a remessa os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, para processamento da pretensão. Expedientes necessários.

13.272. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0001336-55.2015.8.18.0028
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Indiciante: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Indiciado: IZAIAS ALVES GUIMARAES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **IZAIAS ALVES GUIMARAES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO

13.273. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001492-48.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: GEANNY PEREIRA DE LIMA CAVALCANTE SILVA
Advogado(s): WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290)
Réu: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE S/A LTDA, UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - UNIDERP INTERATIVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Intime-se as partes para apresentarem contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, determino a remessa os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, para processamento da pretensão. Expedientes necessários.

13.274. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0000007-08.2015.8.18.0028
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor:
Indiciado: OSVALDO VIANA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **OSVALDO VIANA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO

13.275. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001008-91.2016.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CLEOCIR ORTOLAN
Advogado(s): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736)
Requerido: ANDRYNY FERREIRA ORTOLAN, ANDRESSA VICTORIA FERREIRA ORTOLAN
Advogado(s): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA (OAB/PI Nº 6694)
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a contestação e documentos de fls. 81/137, diga ao advogado da parte autora, para, no prazo de lei, apresentar réplica à contestação.

13.276. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000677-12.2016.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E. N. G. DE O. S. E OUTRO REP LEUCIJANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Requerido: NORMAN HÉLIO DE SOUZA SANTOS
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista a contestação e documentos de fls. 46/69, diga ao advogado da parte autora, para, no prazo de lei, apresentar réplica à contestação.

13.277. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001937-27.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ORLANDO SOARES DE ARAÚJO REIS
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA (OAB/PI Nº 2193/90)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: R. Hoje. Não tendo ainda ocorrido a citação da parte requerida, intime-se o autor, na pessoal de seu advogado, via DJ, para, na forma do art. 321 do NCPC, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial indicando o valor da causa (art. 319, V, do NCPC), assim como para adequar o requerimento formulado às fls. 40/41 de forma que se amolde ao novo regramento do CPC/15 quanto aos pedidos de tutela provisória, em conformidade com o que determina o art. 294 e seguintes. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários.

13.278. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000678-94.2016.8.18.0028
Classe: Execução de Alimentos
Autor: KATIÚSCIA LACERDA SILVA SOUSA
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
Réu: JOSÉ GILVÃ DE SOUSA
Advogado(s): EDMUNDO G AYRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 298798)
ATO ORDINATÓRIO: Abre-se vista ao Defensor da autora, para, no prazo de lei, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça e comprovante de depósito, às fls. 37/38.

13.279. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000714-39.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DO ESPIRITO SANTO BORGES AMORIM
Advogado(s): JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 2189)
Réu: JOMAELSON DE AMORIM OSORIO
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...]. Por essas razões, com fundamento no art. 356 do NCPC, julgo procedentes os pedidos da autora, e o faço com resolução do mérito, para DECRETAR O DIVÓRCIO do casal MARIA DO ESPÍRITO SANTOS BORGES AMORIM E JOMAELSON DE AMORIM OSORIO, extinguindo, pois a sociedade conjugal havida entre as partes, na forma do art. 1.571, IV, do Código Civil; art. 226, §6º da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, deferindo o pedido da autora para que volte a usar o nome de solteira, qual seja: MARIA DO ESPÍRITO SANTOS BORGES e, assim determino ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente que proceda as devidas averbações necessárias.[...]"

13.280. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000715-44.2004.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: TÚLIO OLIVEIRA ALVES FEITOSA, TALHIA OLIVEIRA ALVES FEITOSA
Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO (OAB/PIAUÍ Nº832/74)
Requerido: RAIMUNDO ALVES FEITOSA
Advogado(s): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6694)
SENTENÇA: "Vistos, etc. Trata-se de Ação de alimentos formulado por Raimundo alves Feitosa e Valdênia Maria Oliveira Feitosa requerem a homologação de acordo extrajudicial às fls. 19/23. Promoção Ministerial às fls.25/26. Deste modo, tendo em vista o acordo firmado entre as partes às fls. 25/26, seus termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em HOMOLOGO consequência, julgo Extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, III, b, do Novo Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Oficie-se. Sem custas processuais. P.R.I."

13.281. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001139-71.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ JOSE DA SILVA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
Réu: JOSEFA MENEZES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Diante do exposto, com fundamento no art. 226, § 3º, da CF/88 e art. 1.723 do Código Civil, julgo parcialmente procedentes os pedidos do autor para: a) declarar e dissolver a união estável existente entre LUIZ JOSÉ DA SILVA e JOSEFA MENEZES DA SILVA, estabelecendo como termo inicial e final o tempo mencionado na inicial e reconhecido na contestação; b) deferir a partilha do bem imóvel situado à Rua Manoel Lapa, bairro Curador, Floriano PI, determinando que seja feita na proporção de metade para cada uma das partes, conforme descrição do imóvel às fls. 11 e indeferir a partilha dos imóveis situados à Rua José Araújo Costa, 453, bairro Sambaíba, Floriano-PI, do terreno situado no Assentamento Ararinha, no município de Amarante-PI, assim como indeferir a partilha das dívidas mencionadas pelo autor (notas promissórias às fls. 12/13) e pela requerida (notas de crédito rural às fls. 29/41 e 74). Custas e honorários pro rata, fixando os honorários em 15% (quinze por cento) do valor da causa, mas suspendo a exigibilidade, na forma do art. 98, § 2º, CPC/15, pelo prazo do art. 98, § 3º, do CPC/15, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita."

13.282. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001746-79.2016.8.18.0028
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: JULIANA KIRLA PEREIRA ARAÚJO
Advogado(s):

Autor do fato: BRUNO SANTOS FONSECA
Advogado(s): MISLAVE DE LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12522), LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
SENTENÇA: "[...]. Ante o exposto, acompanhando as manifestações do Ministério Público nas suas alegações derradeiras e tendo em vista que o ato infracional foi praticado com grave ameaça a pessoa (art. 122, I, ECA), e diante da necessidade urgente de se reeducar o adolescente, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO para aplicar ao representado BRUNO SANTOS FONSECA, qualificado nos autos, a medida socioeducativa de INTERNAÇÃO, por período não superior a três (3) anos, a ser cumprida no CEM - Centro Educacional Masculino, em Teresina/PI, em razão da prática dos atos infracionais análogos aos dos arts. 157,§2º., I e art. 213, caput, ambos do Código Penal, em concurso material.[..]."

13.283. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001199-73.2015.8.18.0028
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: LUCAS ALEXSANDROPEREIRA DE ABREU, ELDNARA SILVA PEREIRA
Advogado(s): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAUÍ Nº 12080)
Executado(a): SOLANO ALEXSANDRO DE ABREU
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...]. Diante do exposto, considerando a quitação da obrigação alimentar por parte do executado, com fundamentos nos arts. 924, II e art. 925 do CPC/15, declaro quitado o débito e, por conseguinte, extinta a execução. Condeno o executado nas custas processuais, mas suspendo a exigibilidade (art. 98,§2º, CPC/15) pelo prazo do art. 98, §3º do CPC/15. Condeno o executado em honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do débito pago. P.R.I. Arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição."

13.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000019-78.2014.8.18.0053
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARIALINDALVAMENESESPEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 260B)
Réu: FRANCISCA JOSIÃO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre a devolução do AR de fls. 47/48, ouça a parte autora, na pessoa de seu advogado no prazo legal. Cumpra-se.

13.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000576-94.2016.8.18.0053
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCINEIDE NOLETO DE MOURA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: JOHNLENO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Foi designado audiência de conciliação para o dia 09/11/2016, às 10:30 horas.

13.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000577-79.2016.8.18.0053
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCINEIDE NOLETO DE MOURA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Requerido: JOHNLENO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Foi designado audiência de conciliação para o dia 09/11/2016, ás 10:30 horas.

13.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000505-92.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS FEITOSA DE LIMA
Advogado(s): MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13526)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação (fls. 12) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequ~encia, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 485, VIII, di Novo Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. e, certificado o trãnsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. GUADALUPE, 30 de agosto de 2016.

13.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000790-22.2015.8.18.0053
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: IARA CAROLINE DE SOUSA SILVA
Advogado(s): EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9924)
Executado(a): DIÊGO MACIEL DE SOUSA
Advogado(s): VERONICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2720)
SENTENÇA: Vistos, etc.DAVI LUCAS DE SOUSA SILVA, representado por sua genitora IARA CAROLINE DE SOUSA SILVA, também menor, asinada por sua mãe VASTI DIAS DE SOUSA, ajuizou Açlão de Execução de Alimentos em face de DIEGO MACIEL DE SOUSA, ambos já deviodamente qualificados na inicial, alegando as razões de fato e de direito constantes dac exordial. O executado ajuizou ação revisional, cujo

valor da presente execução foi objeto de acordo na revisional conforme fls. 60, caractarizando carência da ação por falta de interesse processual, condição da ação.Destarde, tendo em vista o parecer ministerial de fls. 65/66 e n~~ao havendo mais razão nehuma para que a presente ação ainda continue em tramitação, o seu objeto se esvaiu com a homologação do acordo firmado nos termos do processo de revisão de alimentos 143-90.2016(fls. 24).Ante o exposto, e com fulcro no art. 485, VI, NCPC, e o parecer Minsite´rial extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto.Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos com a devioda baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se .Intime-se.GUADALUPE, 1 de setembro de 2016.

13.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000473-55.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSE DE ARAUJO
Advogado(s): JULIO CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6443)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratos bancários do mês de realização do contrato nos (03) três meses anteriores e (03) três meses posteriores aos supostos fatos (data de início do(s) suposto(s) contrato(s) mencionado(s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente), tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autorora.

13.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000289-36.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PIMHEIRO DE MENESES
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias adequar a fase de cumprimento de sentença à nova legislação vigente, sob pena de arquivamento.

13.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000252-77.2011.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS ANJOS SILVA, BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

13.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000057-24.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZAURA MARIA RIBEIRO
Advogado(s): THIAGO PRADO MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Face ao exposto e por tudo o mais que dos autos constam, com base no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o processo e determino que depois de cumpridas as formalidades legais, e procedidas as devidas baixas, sejam os autos arquivados.

13.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000252-14.2010.8.18.0054
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA KAUANNY DE SOUSA ALMONDES
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS ALMONDES
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
SENTENÇA: Face ao exposto e por tudo o mais que dos autos constam com base no inciso VI, do art. 267, do Código de Processo Civil **Julgo Extinta, a ação** e determino que depois cumpridas às formalidades legais e procedidas às devidas baixas, sejam os autos arquivados.

13.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000001-50.1997.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INHUMA
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO PEDRO NETO, JOSÉ CARLOS PEREIRA CARDOSO
Advogado(s): MARIA ROSANGELA NOGUEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 168)
SENTENÇA: Face ao exposto, e por tudo mais que dos autos consta corroborado pelo parecer do órgão do Ministério Público, julgo prescrita pois a pretensão executória do Estado, **DECRETO em consequência extinta a punibilidade dos réus JOÃO PEDRO NETO "Neto" e JOSÉ**

CARLOS PEREIRA CARDOSO, o que faço com fundamento no art. 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

13.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000048-33.2011.8.18.0054
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINS, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES MARTINS
Advogado(s): MARIA ROSANGELA N. DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 16896), MARIA ROSANGELA NOGUEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 168)
Inventariado: GALILEU BORGES MARTINS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, homologo a desistência manifestada e extingo o presente feito com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais.

13.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000012-54.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO GE/ BANCO CIFRA S.A.
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912), EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
SENTENÇA: Com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo improcedente o pedido contido na inicial.

13.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000014-84.2015.8.18.0097
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: FRANCILANDIA MORAIS DA SILVA
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Requerido: JOSÉ ROBERTO LIMA VIEIRA
Advogado(s): ALLAN MANOEL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6763)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo legal, apresentarem alegações finais. Cumpra-se.

13.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000220-98.2015.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ERICKSON TAZZER CARVALHO FEITOSA
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Réu: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 924, II do NCPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO EM FACE DA CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. Após as intimações necessárias, arquive-se. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se. Isaías Coelho, 05 de setembro de 2016.

13.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000038-78.2016.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE DE ARIMATEIA ROCHA
Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: Isto posto, solidário aos argumentos supra, com supedâneo no art. 924, II do NCPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO EM FACE DA CLARO S/A. Após as intimações necessárias, arquive-se com baixa na distribuição. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpras-se. Isaías Coelho, 05 de setembro de 2016.

13.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000208-79.2016.8.18.0055
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUSIVALDO DA ROCHA COÊLHO
Advogado(s): MIQUEIAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12226)
Réu: WILENY PINHEIRO DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado **MIQUÉIAS BATISTA DE OLIVEIRA-OAB/PI nº 12.226,** para a Audiência de **Conciliação dia 17/10/2016, às 11:30 hs.,** no lugar de costume deste Juízo.

13.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000411-72.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s): ERONILDO DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11894), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira-PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

13.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000834-95.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEOMAR ALVES MACIEL
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. MARCOS MATHEUS MIRANDA E SILVA, OAB/PI Nº 11044, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira-PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001101-67.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI
Advogado(s): WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
Réu: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTE
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO, OAB/PI Nº 276/00-B, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira-PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000905-34.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VITALINO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): FERNANDA DE BRITO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 11202)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. FERNANDO DE BRITO MAGALHÃES - OAB/PI Nº 11.202, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito á Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000088-33.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILÁRIO MENDES DO CARMO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s): VALTER LUCIO DE OLIVEIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 46749)
INTIMA os advogados, Dr. DANIEL SAID ARAÚJO - OAB/PI Nº 5.285 e o Dr. VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA - OAB/MG Nº 46.749, do dispositivo da sentença a seguir transcrito : "... Homologo o acordo de fls. 21/22, uma vez que satisfaz os interesses das partes e inexiste qualquer empecilho para impedir a vontade dela. Diante do exposto homologo o acordo de fls. 21/22 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Após, caso haja comprovação de depósito judicial. Expeça-se alvará. Sem custas. Honorários pro rata. P.R.I.Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive baixa na distribuição com os expedientes necessários. P.R.I.C. Itaueira , 17 de agosto de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000536-06.2016.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MIGUEL EXPEDITO SANTOS AZEVEDO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA VANUSA SANTOS CAPRISTANO
Advogado(s): NYELMA COELHO LEITE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11387)
Executado(a): SILVESTRE PEREIRA DE AZEVEDO
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. NYELMA COELHO LEITE DE CARVALHO NOLETO - OAB/PI Nº 11.387, do inteiro teor do despacho, a seguir transcrita : " Concedo os benefícios da justiça gratuita. Determino que a secretaria atualize os cálculos. Após, cite-se (por meio de oficial de justiça) o executado para, em três dias, efetuar o pagamento da quantia a ser atualizada pela secretaria, provar que o fez o justificar a impossibilidade de efetuar tal pagamento, sob pena de ser decretada sua prisão pelo prazo de um a três meses. Cumpra-se por Carta Precatória mediante os requisitos da art. 260 a 263 do CPC. O prazo para cumprimento da Carta Precatória é de 30 dias. Com relação ao oficio ao INSS para informações de recebimento de benefício previdenciário pelo executado só será possível após a apresentação do número do CPC do

mesmo. Expedientes necessários. Após, vista ao MP. Após, voltem-me os autos conclusos. Itaueira, 31 de maio de 2016. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000093-31.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIDES FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Intime-se o recorrido para que, dentro do prazo legal, apresente suas contrarrazões ao recurso. Logo em seguida, voltem os autos conclusos. Cumpra-se.

13.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000051-45.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO HONORATO MACHADO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/MARANHÃO Nº 11099-A)
DESPACHO: Intime-se o requerente para que, dentro do prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre os docs. de fls. 75/77. Cumpra-se.

13.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000069-66.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES SAMPAIO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
DESPACHO: Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursais, recebo o recurso apenas sob o efeito devolutivo. Intime-se as partes para que, no prazo legal, apresente suas contrarrazões. Logo em seguida, conclusão. Cumpra-se.

13.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000425-95.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MENDES DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
DECISÃO: Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito, uma vez inexistentes as circunstancias previstas nos incisos do art. 520 do CPC. Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias. Custas na forma do art. 12 da lei nº 1.060/50. Cumpra-se.

13.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000347-67.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALTINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursais, recebo o recurso apenas sob o efeito devolutivo. Intime-se as partes para que, no prazo legal, apresente suas contrarrazões. Logo em seguida, conclusão. Cumpra-se.

13.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000073-06.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte recorrida para, querendo, no prazo de dez dias, apresentar conmtrarrazões ao recurso inominado. Após o decurso do prazo, com ou sem contrarrazões, remeta-se à instancia superior. Cumpra-se.

13.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000357-14.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: HENRIQUETA MARIA DE JESUS

Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
DESPACHO: Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo. Intime-se a parte recorrida para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresente suas contrarrazões. Cumpra-se.

13.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000040-16.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursais, recebo o recurso apenas sob o efeito devolutivo. Intimem-se as partes para que, no prazo legal, apresente suas contrarrazões.Logo em seguida, conclusão. Cumpra-se.

13.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000024-62.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
DESPACHO: Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursais, recebo o recurso apenas sob o efeito devolutivo. Intimem-se as partes para que, no prazo legal, apresente suas contrarrazões.Logo em seguida, conclusão. Cumpra-se.

13.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000352-89.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALTINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A.
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
DESPACHO: Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursais, recebo o recurso apenas sob o efeito devolutivo. Intimem-se as partes para que, no prazo legal, apresente suas contrarrazões.Logo em seguida, conclusão. Cumpra-se.

13.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000458-51.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAROLINA RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursais, recebo o recurso apenas sob o efeito devolutivo. Intimem-se as partes para que, no prazo legal, apresente suas contrarrazões.Logo em seguida, conclusão. Cumpra-se.

13.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000075-73.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES SAMPAIO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
DECISÃO: Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursais, recebo o recurso apenas sob o efeito devolutivo. Intimem-se as partes para que, no prazo legal, apresente suas contrarrazões.Logo em seguida, conclusão. Cumpra-se.

13.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000530-80.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL SARAIVA DA COSTA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304), FRANCISCO DA CRUZ CARVALHO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12588)
Réu: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. Marco o dia **05**/**10**/ do corrente ano, às **08**:**00** horas, no fórum local, para audiência de conciliação. Intimações necessárias." José de Freitas-PI, 01 de agosto de 2016. **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**. Juiz de Direito.

13.320. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000154-43.2012.8.18.0059
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: JOAO MACHADO DOS SANTOS
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Réu: ANTONIO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR, GEOVANE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)
DESPACHO
Apense os presentes autos ao processo nº 0000794-42.2012.8.18.0059.
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para manifestar-se sobre a petição 146/148. No prazo de 15 (quinze) dias.
Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 8 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.321. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000461-94.2012.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Réu: CLÁUDIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA
Desse modo, comprovada a regularidade do procedimento e inexistente prova inequívoca do pagamento da dívida, até porque revel a parte requerida, julgo procedente a ação ajuizada pela ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA contra CLÁUDIO BEZERRA DO NASCIMENTO, consolidando a posse plena e a propriedade do bem descrito na inicial ao autor, desconstituindo o contrato entabulado entre as partes.
Condeno a parte requerida ao pagamentos das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10 % sobre o valor da causa.
P.R.I.C
LUIS CORREIA, 8 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.322. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001060-28.2015.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. C. DE SOUSA PIRES MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Advogado(s): BRUNO CARVALHO NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5481)
Réu: GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 27 de outubro de 2016 às 13h00min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º.
Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual);
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
LUIS CORREIA, 8 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000055-34.2016.8.18.0059
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: LEANDRO VAZ VIEIRA, JAKELINE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ELLEN CRISTINA CASSIMIRO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8069)
Requerido: BRENDA FERREIRA ELÓI, CAMILA FERREIRA ELÓI
Advogado(s): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4459)
DESPACHO: Para comparecer Audiência de Instrução e Julgamento no dia 11 de outubro de 2016, às 11:00 horas no Fórum de Luis Correia/PI da Ação em epígrafe.

13.324. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000728-71.2009.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DA ROCHA
Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DECISÂO
Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a o a Impugnação da Execução proposta pelo devedor/impugnante, nos exatos termos do art. 525, do NCPC, acolhendo as alegações de excesso a execução, devendo ser dado prosseguimento normal de execução no importe de R$ 16.262,91 (dezesseis mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), Nos termos do art. 523 do NCPC, sem honorário advocatícios.
Após o decurso do prazo para apresentação do Recurso Cabível, Expeça-se Alvará, liberatórios dos valores depositados em Conta Judicial as fls. 166. Observando os cálculos apresentado as fls. 256/162. Expedição de Alvará Liberatório em nome da parte autora e seu patrono devendo ser Considerado o Verbete nº 498 da súmula do STJ que. "Não incide imposto de renda sobre a indenização por danos morais.", expeça-se alvará liberatório, devendo ser explicitado no alvará liberatório, que não incidirá imposto de renda.
Expeça-se Alvará, do saldo remanescente dos valores depositados em Conta Judicial as fls. 166, em nome do Banco do Brasil S/A.
Intimem-se as partes. Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 8 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0001023-98.2015.8.18.0059
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA ELIZETE COSME VERAS
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
Requerido: JOSE MARIA DE LIMA
Advogado(s): RAPHAEL DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13928)
DESPACHO: INTIMAÇÃO para audiência de Instrução e Julgamento no dia 26/10/2016 às 12:00h no Fórum local.

13.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000696-27.2013.8.18.0059
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516/2002)
Requerido: JOSÉ MAURÍCIO BARRETO VERAS
SENTENÇA: DISPOSITIVO. O Juízo entendeu presentes os elementos suficientes para decretar a interdição do Sr. José Maurício Barreto Veras para os atos de sua vida, constituindo neste contexto a Sra. Francisca das Chagas Costa dos Santos como curadora dos interesses da referida pessoa. Ficando a Secretaria do Fórum de Luis Correia/Pi encarregada das providências necessárias a viabilização da medida.Sem custas e sem honorários ante a gratuidade da Justiça.Em 19/07/2016 (a) Dr. Willmann Izac Ramos Santos - Juiz de Direito.

13.327. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000192-70.2003.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Requerente: A. L. DA C. P., M. L. DE F. P.
Advogado(s): MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10559)
Requerido: Z. G. DO N.
Advogado(s):
DESPACHO
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu Advogado (a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça e Certidão da Secretaria - Informando sobre o pagamento das verbas alimentares.
LUIS CORREIA, 9 de setembro de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000125-29.2008.8.18.0060
Classe: Inventário
Requerentes(Herdeiros): MARILENE COSTA REGO, RAIMUNDO DE SOUSA REGO, MARIA PASTORA SENA REGO, MARIA DA SOLEDADE SENA REGO, MARIA LUZIA DE SENA REGO, MARIA DA CONCEIÇÃO REGO DE BRITO, MARIA DA COSTA REGO, ROSINETE DA COSTA REGO, JOÃO PAULO DA COSTA REGO, FRANCILENE DA COSTA REGO, MARIA DO CARMO SENA RODRIGUES, GETÚLIO SENA REGO, FRANCISCO DE SENA REGO E O CESSIONÁRIO ABACELON REGO MARANHÃO.
Advogada: MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS (OAB/PIAUÍ Nº 190-B)
Inventariado: BENEDITO BRAZ REGO
DESPACHO: Feitos de inventário não podem ser extintos com a mera desistência do inventariante. Notifiquem-se os herdeiros para que, no prazo de vinte dias, caso queiram se habilitem no cargo de inventariante, dando o regular andamento ao feito.

13.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000050-14.2015.8.18.0102
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSEILSON GOMES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Executado(a): JONAS DE ALMEIDA ROCHA
Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260)
SENTENÇA: "Trata-se de demanda proposta por Joseilson Gomes da Silva em face de Jonas de Almeida Rocha. As partes requereram a

homologação da composição consensual da controvérsia (transação). É o relatório do essencial. Fundamento e decido. O artigo 840 do Código Civil reza que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas. Se a transação recair sobre direitos contestados em juízo, será feita por escritura pública, ou por termo nos autos, assinado pelos transigentes e homologado pelo juiz (CC, artigo 842). Nesta hipótese, a cognição judicial é sumária, porquanto restrita à verificação do preenchimento dos requisitos extrínsecos de validade do ato (juízo de delibação). O artigo 104 do Código Civil preconiza que a validade do negócio jurídico requer agente capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita ou não defesa em lei. Na espécie vertente, em um juízo de delibação, verifico que a transação firmada entre as partes preenche os requisitos de validade do negócio jurídico. Em face do exposto e para o fim disposto no artigo 515, inciso II, do Código de Processo Civil, homologo a transação firmada entre as partes e julgo extinto o processo com exame do mérito com fulcro no artigo 487, inciso III, letra b, do Código de Processo Civil, observando-se o estabelecido no artigo 90, § 2º, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte requerida para o pagamento das custas processuais eventualmente pendentes no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, encaminhe-se os expedientes de praxe à Procuradoria-Geral do Estado. Por fim, arquivem-se os autos. MARCOS PARENTE, 14 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.330. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000255-50.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: AFONSO DA COSTA RESENDE
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias.

13.331. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000104-21.2008.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VALTER DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias.

13.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000533-70.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES, 08 de Setembro de 2016 .

13.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000540-62.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ANTONIO FILOMENA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES,08 de Setembro de 2016.

13.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000548-39.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE FATIMA BENTO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES,08 de Setembro de 2016.

13.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000544-02.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ANTONIO FILOMENA

Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES, 08 de Setembro de 2016.

13.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000508-57.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES,08 de Setembro de 2016.

13.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000539-77.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES,08 de Setembro de 2016.

13.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000530-18.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ CARDOSO PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.22 a 23. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel Alves, 09 de Setembro de 2016.

13.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000150-92.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SANTANA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
SENTENÇA:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES,09 de Setembro de 2016.

13.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000537-10.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
SENTENÇA:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES, 09 de Setembro de 2016.

13.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000532-85.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES,

13.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000545-84.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ANTONIO FILOMENA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES, 09 de Setembro de 2016

13.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000541-47.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ANTONIO FILOMENA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES,09 de Setembro de 2016.

13.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000535-40.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES, 09 de Setembro de 2016.

13.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000526-78.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ CARDOSO PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.23 a 24. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES, 09 de Setembro de 2016

13.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000546-69.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE FATIMA BENTO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
DESPACHO:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Miguel Alves, de ordem do M.M Juiz de Direito Sergio Roberto Marinho Forte do Rêgo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça,Intimar o Senhor advogado FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREORA(OAB/PI Nº 8053) da SENTENÇA de fls.21 a 22. E para constar, Eu, Hélio Rebêlo Medeiros,mat. 700.338.703-49, digitei e conferi o presente aviso. Miguel ALVES, 09 de Setembro de 2016.

13.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000326-64.2014.8.18.0107
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIO DA ROCHA SOARES NETO
Advogado(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11723)
Requerido: OSCAR DUARTE MARQUES SILVA
Advogado(s): VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11911)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). COBRAR CUSTAS FINAIS
Intima: ***ANTONIO DA ROCHA SOARES NETO***, por seu advogado supra mencionado para que recolha as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Valor: R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos); para tal fim, acesse o site do TJPI link cobranças judiciaise e após pago encaminhe recibo para a Secretaria do Forum.

13.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000263-44.2011.8.18.0107
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: HOZANILDA DO CARMO VAZ - REP. SEU FILHO MENOR: ANDRÉ VAZ MONTEIRO ROSA, FRANCISCO MONTEIRO ROSA FILHO
Advogado(s): VIRGILIOBACELARDECARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 204089)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte sucumbente por seu advogado costituído Sr. FRANCISCO MONTEIRO ROSA FILHO, para que no prazo de 10 (dez) dias, recolha as custas finais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.349. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000975-66.2014.8.18.0030
Classe: Execução da Pena
Apenado: PEDRO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s):Dra. NYAGHARA MARIA DE MOURA SILVA (OAB/PI 13310)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: INTIMO PARA TOMAR CIENTE DA DECISÃO DE FLS. 98/101, QUE SEGUE: " Pelas razões expostas presentes as condições impostas pelo artigo 112 da LEP c/c art. 2, § 2º, da lei 8.072/90, CONCEDO ao apenado PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA A PROGRESSÃO DO REGIME PRISIONAL DO FECHADO PARA O SEMIABERTO, a ser cumprida Colônia Penal Agrícola Major César, na cidade de Altos/PI, único local no Estado do Piauí adequado para cumprimento da pena no regime semiaberto. Proceda-se ao cumprimento da presente decisão, com a transferência do preso para a Colônia Penal Agrícola Major César, em Altos/PI, com remessa dos presentes autos de execução criminal ao local do cumprimento da pena.

13.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000208-89.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL MUNIZ DA COSTA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BABCO RURAL
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000208-89.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL MUNIZ DA COSTA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BABCO RURAL
Advogado(s): NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES -OAB/PI nº8.202-A
SENTENÇA: "....PELO EXPOSTO,julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termosdo arigo 269,I,do CPC. Prejudicado o pedido de antecipação de tutela.Concedo àparte autora o benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial(Lei nº 1 1.060/1995, art.4º, § 1º.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Cumpra-se.PALMEIRAIS,31 DEAGOSTO DE 2016A) 9rubrica) - KELSON CARAVLHO LOPES DA SILVA- Juiz de Direito da Vara Única da C9marca de PALMEIRAIS.

13.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000384-05.2014.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)

Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000384-05.2014.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS - OAB/SP Nº156.844.
SENTENÇA: "...Face ao exposto, e por tudo mais que dos autos constam, HOMOLOGO para que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO,com resolução do mérito, nos termos do artigo 269,III, do Código de Processo Civil. Sem Custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, dê-sebaixa na distribuiçãoe arquivem-seos autos. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.PALMEIRAIS,31 dei agostode 2016.a) (rubrica)-KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Palmeirais.

13.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000014-36.2008.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DARLEY NERES COSTA, DALISMAM DYHERBEM NERES DA SILVA E HORDELÂNIA THAYLA NERES PACHECO, REP. POR SUA GENITORA VALDIRENE NERES PACHECO
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304), GENESIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Requerido: VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS (VALDECIR DO MIGUELIM)
Advogado(s): WALTER RIBEIRO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1497)
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000014-36.2008.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DARLEY NERES COSTA, DALISMAM DYHERBEM NERES DA SILVA E HORDELÂNIA THAYLA NERES PACHECO, REP. POR SUA GENITORA VALDIRENE NERES PACHECO
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304), GENESIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Requerido: VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS (VALDECIR DO MIGUELIM)
Advogado(s): WALTER RIBEIRO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1497)
DESPACHO: ...Intimem-se as partes sobe o bloqueio via BACENJUD. Cumpra-se. Palmeirais , 6 de setembro de 2016. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de Palmeirais.

13.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000198-79.2014.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021/06)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000198-79.2014.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021/06)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO- OAB/PI9.499
SENTENÇA: "...Face ao exposto, epot udo mais que dos autos constam, HOMLOGO para que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos,o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO,com resolução do mérito, nos termos do artigo 269,III, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado,dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. PALMEIRAIS, 31 de agosto de 2016. a)(rubrica) - KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS.

13.354. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000223-24.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Advogado(s):
Indiciado: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO HONORATO DE SANTANA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, GILDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, EDELFRAN NUNES DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, JOZINEIS GONZAGA DA SILVA, MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado(s): LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12116), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Processo nº 0000223-24.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Advogado(s):
Indiciado: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO HONORATO DE SANTANA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, GILDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, EDELFRAN NUNES DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, JOZINEIS GONZAGA DA SILVA, MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado(s): LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12116), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

REQUERENTES: FRANCISCO JOSÉ WELLINGTON SILVA SOUSA e outros
ADVOGADO: DR. LEO JOSÉ MENEZES NEIVA EULÁLIO MODESTO AMORIM -OAB/PI 12.116/PI, SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA -OAB/PI 12.154, ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO AREA LEÃO -OAB/PI 5479 e LUCIANO RIPARDO DANTAS-OAB/PI 9221, Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, INTIMA os Doutores DR. LEO JOSÉ MENEZES NEIVA EULÁLIO MODESTO AMORIM -OAB/PI 12.116/PI, SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA -OAB/PI 12.154, ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO AREA LEÃO -OAB/PI 5479 e LUCIANO RIPARDO DANTAS-OAB/PI 9221, para ciência da parte final da decisão transcrita a seguir: "Face ao exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, corroborado pelo parecer do Ministério Público, por entender presentes os requisitos dos arts. 311 e 312 do CPP, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de Revogação das prisões Preventivas dos requerentes acima nomeados, razão pela qual mantenho o decreto preventivo e determino sejam os autos baixados em Cartório aguardando o integral cumprimento das diligências requeridas pelo Ministério Público, e em seguida seja aberta vistas às partes para as Alegações Finais, e após concluso para decisão."P.R.I. Cumpra-se." a) Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva -Juiz de Direito." E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

13.355. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002136-45.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FABIO SILVA BARROSO
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 63: (...) Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

13.356. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000110-84.2007.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público Estadual
Indiciado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates e julgamento designada às fls.78, em razão do certificado às fls.95 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 28 de Setembro de 2016 ás 10:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade;

13.357. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000189-19.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Indiciado: ANTONIO DE PADUA CORNELIO PESSOA
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
DESPACHO: Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 28 de Setembro de 2016 ás 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI;

13.358. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0002928-28.2015.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Indiciado: RAFAEL DE SOUSA SANTOS, LINDOMAR DA SILVA GOMES, EDUARDO WILAME DA COSTA CARVALHO, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, TIAGO DA SILVA NÓBREGA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **EDUARDO WILAME DA COSTA CARVALHO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, francisca maria Silva Barros, digitei, subscrevi e assino.**MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA.

13.359. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000164-35.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Vítima: M.C.A.C (menor)
Advogado(s):
Réu: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12402)
DESPACHO: Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de Instrução, Debates e Julgamento, para o dia 29 de Setembro de

2016 às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI...

13.360. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004451-46.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 5479/07); ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Requerido: MARIA DE LOURDES DE CARVALHO MIRANDA - ESPÓLIO
Advogado(s): LENNON ARAÚJO RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 7141)
DESPACHO de fls. 144: Defiro o pedido de fls. 114. Concedo o prazo de de 05 (cinco) dias para vista dos autos fora da Secretaria, art. 107, II, CPC. Cumpra-se.

13.361. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000551-55.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2369)
Requerido: FRANCISCA DE ARAUJO FRANCO
DESPACHO de fls. 60: Intime-se o requerente, por seu advogado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifestar sobre petição de fls. 52, e documentos de fls. 53/59.

13.362. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000144-79.1995.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: CLAUDIO FURTADO
Advogado(s): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 3250)
Reivindicado: JOSE BENICIO CARNEIRO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
DESPACHO de fls. 307: Defiro o pedido de fls. 301. Concedo vista dos autos fora do cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

13.363. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004151-50.2014.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIA MARIA MENEZES DE MEIRELLES, HIERONILDES FROTA DE MENESES
Advogado(s): ALISSON AUGUSTO DE MEIRELES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10689)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
DESPACHO de fls. 137: Nego seguimento ao recurso de apelação, ante a sua errônea interposição, amparado no artigo 475-H, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se.

13.364. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000422-21.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum - **apenso de Inpugnação ao Valor da Causa**
Autor/Impugnado: SEBASTIAN JOHN WALKER
Advogado(s): WIANEY BEZERRA SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6646), GUSTAVO PIRES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5417)
Réu/Impugnante: ANTONIO JOSE DA COSTA JUNIOR
Advogado(s): RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)
DECISÃO de fls. 47 do apenso de Impugnação ao Valor da Causa: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE IMOUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA PROPOSTO, atribuindo o valor da causa em R$ 44.946,76 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), devendo a Secretaria certificar tal modificação nos autos do processo principal. Intime-se o Impugnado, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a complementação das custas, sob pena de extinção. Cumpra-se."

13.365. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000833-98.2010.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: BELARMINO MARQUES DE SOUSA
DESPACHO de fls. 53: Indefiro o pedido de fls. 52, haja vista que o mandado inicial foi convertido em mandado executivo, conforme se vê às fls. 38, razão pela qual, após a citação do executado sem apresentação de qualque manifestação, o processo deve seguir o seu trâmite normal, sendo que a sentença só deve ser proferida caso se constate uma das situações previstas no art. 794 do CPC ou se o exequente desistir da ação, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Intime-se.

13.366. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000270-56.2000.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB/PR 8.123)

Requerido: A. R. DE SOUZA SILVA
DESPACHO: "(...) Defiro o pedido em parte. Concedo o prazo de 05(cinco) dias, para vistas dos auto fora da Secretaria. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para dar andamento do feito, sob pena de extinção."

13.367. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002241-61.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
Requerido: ANA CLEA DE SOUSA PINHEIRO
DESPACHO: Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção, apresentar o endereço para citação do promovido, alertando para que, nos moldes do art. 282, II, do CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sendo, portando, qualquer diligência nesse sentido realizada pela parte interessada, não competindo, portanto, ao órgão jurisdicional tal encargo, de sorte que, se a parte autora não localiza o endereço, deve requerer citação por edital, nos moldes do art. 231 e seguintes do CPC. Cumpra-se.

13.368. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001281-71.2010.8.18.0031
Classe: Depósito
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: ADRIANO DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s): JOAO LOPES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 3584)
DESPACHO de fls. 59 dos autos supra: Indefiro o pedido de fls. 57, ante a ausência de sentença nos autos de Ação de Depósito. Intime-se o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se ainda possui provas a produzir em audiência, especificando-as, ou se concorda com o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se.

13.369. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000067-50.2007.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARLOS ANTONIO DA SILVA SOUSA, WALISON BARROS SOUSA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 2387/92); FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5234/07).
Requerido: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS (ARMAZEM PARAIBA)
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS (OAB/PIAUÍ Nº 3271)
DESPACHO de fls. 122: Diante da decisão oriunda do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Agravo de Instrumento de nº 2010.0001.000575-1, contida às fls. 115/121, determino a intimação dos requerentes, por seu advogado, para recolher as custas processuais complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se.

13.370. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000725-06.2009.8.18.0031
Classe: Depósito
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOAO DO CARMO CORDEIRO MONTEIRO
DESPACHO: Intime-se o autor, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre AR de fls. 50, requerendo o que entender de direito.

13.371. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002415-31.2013.8.18.0031
Classe: Imissão na Posse
Requerente: PORTO DAS BARCAS ENERGIA S/A, PORTO SALGADO ENERGIA S/A, PORTO DO PARNAIBA ENERGIA S/A
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696), JANES CAVALCANTE DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7390)
Requerido: PESSOA INCERTA E NÃO SABIDA, JULIO DE SOUSA HOLANDA
Advogado(s): ANTÔNIO LUIZ MENDES BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1928/89)
DESPACHO de fls. 183 dos autos: Réplica à contestação no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

13.372. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002056-96.2004.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ORISLENE DE AGUIAR MONTEIRO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1928/89)
Réu: CELSO AUGUSTO DE MOURA NUNES, MARIA CASTELO BRANCO CLARK NUNES
DESPACHO de fls. 40: Intime-se o autor, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre documentos de fls. 38 e verso.

13.373. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002518-04.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: JANES BATISTA DA SILVA RAMOS

Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO, OAB/PI 45/86-B; ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER, OAB/PI 205/97-B; ROSANE MARIA SOARES SANTOS, OAB/PI 6211/08.
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados do indiciado, acima identificados, para que se manifestem sobre o laudo de exame pericial em arma de fogo, de fls. 81/82, nos presentes autos, no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 09 de setembro de 2016.

13.374. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000360-78.2011.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: PAULO CESAR DOS SANTOS MELO, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAUJO - OAB/PI 5640 E VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/PI 40/85-B.
DESPACHO: A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). FRANCISCA JANE ARAUJO - OAB/PI 5640 E VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/PI 40/85-B. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 14 de SETEMBRO de 2016, às 09:00 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 09.09.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

13.375. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003397-40.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: G L DE A, G S DA S
Advogado(s): MARIA JAKELINE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9255)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, , nos termos do CPC 487, III, b. julgo extinto o processo com resolução de mérito. 3. Sem custas.4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. PARNAÍBA, 26 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

13.376. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000619-34.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F M DE M S
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF(OAB/PIAUÍ Nº 110)
Réu: R DE S S
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Parnaíba-PI, no livro B-008, folhas 194 e verso, registro nº 2122, a averbação do divórcio do casal.As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 1 de setembro de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

13.377. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002328-70.2016.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: W M S L, G D S DE M
Advogado(s): ANDREA REBELO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10125), JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/CEARÁ Nº 14634)
Requerido: W DE B L
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, observadas as formalidades legais, Homologo o acordo de fls.24 por sentença, que faz parte integrante desta decisão, para que produza seus devidos efeitos, uma vez que esta é a vontade das partes e o MP opinou de forma favorável. Expeça-se o respectivo termo de guarda. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 25 de agosto de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA

13.378. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001567-78.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: M C DA S, M M C DA S
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1638)

Réu: P R C S
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PI 7141)
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Ante o exposto, em harmonia com a opinião ministerial, com base no reconhecimento voluntário e nas provas que constam nos autos, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, declarando que G S DE S é o pai biológico de V E DOS S.Fixo alimentos definitivos em 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, mensalmente, a serem pagos pelo Réu em favor do(a) Autor(a) através de desconto em folha de pagamento, se houver informação nos autos, ou através de depósito bancário até o último dia de cada mês. Os alimentos retroagem à data da citação, por força do disposto no art. 13 da Lei de Alimentos (Lei nº. 5.478/68). Expedir mandado para averbação no registro civil competente acrescentando no registro civil do(a) menor(a) o nome do genitor e dos avós paternos, conforme informação nos autos. Sem custas.P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, transitada esta em julgado, arquivar com baixa na distribuição.PARNAÍBA, 28 de abril de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

13.379. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001567-78.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: M C DA S, M M C DA S
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Réu: P R C S
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
DECISÃO: INTIMAÇÃO DA DECISÃO: Compulsando os autos, constata-se que a sentença contém erro material no que toca ao nome das partes no dispositivo. Ao lume do exposto, na forma do artigo 1.022 do CPC, passo pois a retificar a sentença para que nela conste que P R C S é o pai de M M C DA S. No mais, persiste a sentença tal como está lançada.Retifique-se a sentença, anotando-se no registro. Intimações necessárias.Cientificar o MP. Dr. Mauro Augusto de Rezende Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, e em exercicio.

13.380. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000552-35.2016.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: K C DE C S
Advogado(s): VICTOR DE AGUIAR PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8931)
Interditando: M L DE C S
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 485,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 29 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

13.381. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001322-28.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A C DOS S DA S e outros
Advogado(s): ANA CAROLYNE FONTINELE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11808)
Réu: E S DA S
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENCA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Observadas as formalidades legais, HOMOLOGO POR SENTENÇA, com fundamento no art. 487, III do CPC para que produza seus devidos efeitos, o acordo de vontade das partes presente às fls. 38 que faz parte integrante desta decisão e, em consequência, decreto o DIVÓRCIO do casal A C DOS S DA S e E S DA S, nos termos do acordo apresentado, pondo fim ao vínculo conjugal. A mulher voltará a usar o nome de solteira. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue aos requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Parnaíba-PI, no Livro de Registro n° B-220, às fls. 22, sob o n° 20180 a averbação do divórcio do casal supramencionado. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em virtude da gratuidade judiciária que ora concedo. P.R.I. PARNAÍBA, 31 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

13.382. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002018-98.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: B A P DA S
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF(OAB/PIAUÍ Nº 110)
Réu: A P A
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Ante o exposto, observadas as formalidades legais, Homologo o acordo de fls. 42 e verso por sentença, que faz parte integrante desta decisão, para que produza seus devidos efeitos, o que faço com fundamento no art. 487, III,b do CPC. Intime-se a parte Ré para informar o número de sua conta bancária para fins de depósito da pensão alimentícia. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 23 de agosto de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

13.383. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000403-73.2015.8.18.0031

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M R C
Advogado(s): JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923),
Requerido: M B DE C
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Ante o exposto, com fulcro no inciso do art. 487, I do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido para conceder a guarda dos menores M R C e L R C ao autor R J DE C e determinar a fixação da prestação alimentícia, agora de forma definitiva, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo, mensalmente, através de desconto automático em folha de pagamento da fonte pagadora do Réu ou depósito bancário até o último dia de cada mês. Expedientes necessários. Sem custas. P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 26 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

13.384. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003184-34.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A R S M, R DA S S A
Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758), SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Considerando o pedido de desistência formulado pela Requerente conforme petição de fls. 17/18, homologo por sentença a desistência requerida nos termos do artigo 200, parágrafo único, do NCPC e, em consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito,o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição.Sem Custas.P.R.I. PARNAÍBA, 19 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000778-06.2014.8.18.0065
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: P. V. F., I. DA C. F.
Advogado(s):
Requerido: L. L. DA S.
Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071)
SENTENÇA: Por todo o exposto, julgo procedente o presente pedido, no sentido de declarar ser o[a] autor[a] P. V. F. filho [a] legítimo[a] de L. L.da S.. Deixo de determinar a averbação de seu registro de nascimento, incluindo o nome do pai reconhecido, bem como a inclusão dos avós paternos e do sobrenome paterno uma vez que a medida já foi realizada. Fixo alimentos à ordem de 20% do salário mínimo, a serem pagos até o dia 30 de cada mês, em conta apresentada pela autora em fls. 06. Expediente. Custas pelo demandado. Ciência ao MP. PRI e Cumpra-se, arquivando-se em seguida, com as devidas baixas e demais formalidades de praxe. Pedro II/PI, 11 de junho de 2015. Kildary Louchard de Oliveira Costa. Juiz de Direito. Titular-Pedro II-Vara Única

13.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000427-96.2015.8.18.0065
Classe: Guarda
Requerente: C. S. F., F. DAS C. DE O., MENOR - A. C. S. O.
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, nos moldes da promoção ministerial, homologo o presente acordo conforme descrito na inicial, nos seguintes termos: 01. A guarda da criança ficará com o Senhor F. das C. de O., não havendo necessidade de pensão alimentícia por conta da genitora para a criança, neste momento; 02. A genitora poderá visitar a criança de forma livre, sem oposição do genitor. Ciência ao MP. Intimem-se. Defiro a gratuidade da Justiça. Expedientes. PRI e Arquive-se, com as devidas cautelas e demais formalidades de praxe. Pedro II, 6 de agosto de 2015. Kildary Louchard de Oliveira Costa. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pedro II.

13.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000133-78.2014.8.18.0065
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: L. V. DE O. S., GENITORA: J. D. DE A. O.
Advogado(s):
Requerido: I. R. DE S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, em atenção à manifestação da parte ativa, de que não tem, para o momento, interesse em exercer seu irrenunciável direito aos alimentos, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI do CPC. Ciência ao MP. PRI e, após os prazos legais de recurso e demais formalidades de praxe, arquive-se, com as devidas cautelas. Pedro II, 09 de setembro de 2015. Kildary Louchard de Oliveira Costa. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pedro II.

13.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000580-95.2016.8.18.0065
Classe: Inventário
Inventariante: MARCOS PEREIRA BRAGA, MARCONDES PEREIRA BRAGA
Advogado(s):
Inventariado: RAIMUNDO BRAGA CAMPELO FILHO

Advogado(s): JOSUE BRAGA CAMPELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 245-B)
DESPACHO: 01. RH. 02. Nomeio como inventariante o autor, MARCOS PEREIRA BRAGA, devendo prestar o compromisso do art. 617, § único NCPC em até 05 dias. 03. Prestado o compromisso, apresente a inventariante as primeiras declarações em até 20 dias, na forma do art. 620 NCPC. 04. Expedientes. PEDRO II, 27 de julho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

13.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000058-05.2015.8.18.0065
Classe: Guarda
Requerente: L. M. DOS S.
Advogado(s):
Requerido: L. F. DE S.
Advogado(s):
SENTENÇA: ISTO POSTO e tudo o mais que dos autos consta, acatando o pedido inicial do Ministério Público e o parecer do estudo social, com base no art. 33 da Lei nº 8.069/90 [Estatuto da Criança e do Adolescente], DEFIRO o pedido de GUARDA da criança L. C. DE S. S., filho[a] de L. F. DE S. e de M. E. DOS S. S., nascido[a] em 21/11/2013, na Capital do Estado do Piauí, Teresina, à requerente L. M. DOS S., já qualificada, com o fim de prestar-lhe assistência material, moral e educacional, e com o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais biológicos, tornando definitiva a decisão de fls. 33/34. Lavre-se o competente termo de guarda definitiva, através do qual a guardiã prestará o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. sem custas, face autoria pela Promotoria Pública. P.R.I. Cumpra-se. Ultrapassandos os prazos e demais providências de praxe, certifique-se o trânsito em julgado, arquivando-se em seguida. Pedro II, 28 de outubro de 2015. Kildary Louchard de Oliveira Costa. Juiz de Direito da Comarca de Pedro II.

13.390. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002149-41.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: SÍLVIO DO NASCIMENTO ALENCAR
Advogado(s): JOSE TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202)
Réu: JÂNIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA CELIDÔNIA, JÚNIOR DOS SANTOS, FRANCISCO KELLIO DOS SANTOS
Advogado(s) da parte ré: Dra. FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10782)
DESPACHO: INTIMO a parte ré atravésd e sua advogada e, a ele própria, para comparecerem à audiênia de conciliação, instrução e julgamento, designada apara o dia 08/11/2016, às 09h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Fórum local. Na oportunidade serão ouvidas as testemunhas arroladas nos autos. As partes deverão trazer as suas testemunhas independentemente de intimação.

13.391. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

Nº: 0002391-63.2014.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JANDILENE DE SOUZA GONÇALVES
Réu: S C C DOS SANTOS - ME (SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS), JOSE VANDERLEY DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias
O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JANDILENE DE SOUZA GONÇALVES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em POVOADO MIROLÃNDIA, ZONA RURAL, PICOS - Piauí em face de S C C DOS SANTOS - ME (SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS), vulgo(a) "null", null, null, filho(a) de null e null, residente e domiciliado(a) em AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES, Nº3667, JUNCO, Picos - Piauí, ficando por este edital citada a pate suplicada, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 08/11/2016 às 09h**:00mm** horas na Sala de Audiências do Fórum Local, com as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 334, do NCPC. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, Antonio J. Carvalho, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de

13.392. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002391-63.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANDILENE DE SOUZA GONÇALVES
Advogado(s): ANDREA GONÇALVES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8896), LEONARDO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9649)
Réu: S C C DOS SANTOS - ME (SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS), JOSE VANDERLEY DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a parte autora através de seus advogados e, a eles próprio, do despacho de fl.95, e para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 08/11/2016, às 09 hs, na sala das audiências da 1ª Vara.

13.393. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002557-27.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERDINANDO MARTINS ARAÚJO
Advogado(s): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)

Réu: CONSTRUTORA DUAS BARROS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 13/12/2016, às 09h30min.,na sala das audiências da 2ª Vara, nas dependências deste Juízo

13.394. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001716-03.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA IRANILDA DE ARAUJO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte à audiência de Conciliação, designada para o dia 13/12/2016, às08h30min., na sala das audiências da 2ª Vara, nas dependências deste Juízo.

13.395. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002596-24.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: WESLEY JOSÉ DE MOURA SILVA
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
Réu: FRANCISCO ELIAS DA SILVA, CARLOS FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 13/12/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo.

13.396. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002659-83.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
Advogado(s):
Indiciado: VANÍLSON ATAN MAGALHÃES
Advogado(s): JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6060-A)
DESPACHO: "designo nova data para a realização da audiência, dia 21/11/2016 às 15:00 horas"

13.397. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000042-47.2014.8.18.0110
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061)
Executado(a): FIPESCA ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA, CLARO S.A
Advogado(s): MARIA CRISTINA PILOTO MOLINA(OAB/SÃO PAULO Nº 236882), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
Expeça-se Alvará em nome da empresa Claro, intimando-se esta, e após, proceda-se baixa e arquivamento dos autos.

13.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000173-86.2016.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)
DECISÃO: ((afim de participar da Audiência Preliminar para fins de Suspensão Condicional do Processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9099/95, designada para o **dia 22 de setembro de 2016, às 09:40 horas,** no Fórum de Pio IX/PI)

13.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000324-49.2016.8.18.0067
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: LUIZ FERNANDO DA SILVA LIMA
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Executado(a): FRANCISCO LUIZ DA CONCEIÇÃO LIMA
Advogado(s): ELIANE FONTENELE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10051)
DESPACHO: Intime-se o executado para que complemente o valor do débito alimentar não adimplido, na forma indicada na petição de fls. 35/36, em três dias, informe que já o fez ou demonstre a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil, nos termos do art. 528, § 7º, do CPC.

13.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000114-66.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS FORTES DE MELO
Advogado(s): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE(OAB/CEARÁ Nº 32836)
Réu: MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO, PRISCILA MAYARA FONTENELE FORTES DE MELO
Advogado(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 2266)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA os Srs.Advogados acima mencionados, para se manifestarem do laudo de avaliação judicial de imóveis juntado às fls. 211/213, nos autos da presente ação.E para Constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,09 de setembro de 2016.

13.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000504-65.2016.8.18.0067
Classe: Embargos à Execução
Autor: J DE RIBAMAR GOMES CONSTRUÇÕES LTDA, JOSE DE RIBAMAR GOMES
Advogado(s): ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8730)
Réu: BRADESCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO
DESPACHO: INTIMA o senhor advogado acima indicado para que recolha as custas judiciais iniciais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e respectiva baixa dos autos, tudo nos termos do despacho de fls.46 exarado nos autos.

13.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000636-93.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO ALVES DE BRITO
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358)
DESPACHO: "Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 23/03/17, às 08:10 horas, neste Fórum [...]".

13.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000791-62.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: HERIVELTON RAMOS ESCORCIO
Advogado(s): ABIMAEL DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12695)
Réu: LUCIANA VERAS CUNHA
DESPACHO: INTIMA o senhor advogado acima indicado para que informe a renda mensal do autor e junte aos autos , no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da CTPS e da declaração de imposto de renda do último exercício financeiro, devidamente homologada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tudo nos termos do despacho de fls. 127/128 exarado nos autos.

13.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000013-93.1995.8.18.0067
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANASTÁCIO GOMES FRANÇA
Advogado(s): JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3957)
Executado(a): GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
DESPACHO: "Intime-se o autor, por seu novo procurador (fls. 340), para que se manifeste, requerendo o que mais entender para a continuidade do feito."

13.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000498-58.2016.8.18.0067
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: WALESON DA SILVA BORGES, FRANCISCA MARIA DA SILVA BORGES
Advogado(s): ANTONIO XIMENES JORGE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12617)
Requerido: VALDECARLOS DE SOUSA BORGES
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado supra, para comparecer à audiência designada para o *dia 31/10/2016,às 08h:20min,*no auditório do Fórum local, conforme despacho de fls. 14 nos autos da presente ação.

13.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000323-64.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIMONE DA SILVA DIAS
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Réu: LOJA ENCANTO DO REAL
Advogado(s): MANOEL BRANDAO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10055)
DESPACHO: "Considerando a prioridade definida no art. 14 da Lei 9.504/97 fica designado o dia 08-03-17 para a realização da audiência, às 08:20h [...]".

13.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000093-27.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO NASCIMENTO BRITO-ME
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855/2009)
Réu: BANCO BMC- BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Considerando a prioridade definida na Lei nº 9.504/97, fica designado o dia 23-11-16 às 10:00h para realização da audiência [...]".

13.408. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001528-70.2015.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE
Advogado(s): WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 1032)
Interditando: TELMA REGINA CAVALCANTE MEDEIROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR, OAB/PI Nº 1032, para manifestar-se acerca dos quesitos apresentados por este Juízo, relativamente à perícia médica da interditanda, podendo apresentar outros quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 15 (quinze) dias. Piripiri, 09.09.2016. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Analista Judicial, o digitei.

13.409. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001297-43.2015.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Advogado(s): GILSON BORGES BATISTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12207)
Interditando: MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: intimar os advogados GILSON BORGES BATISTA JÚNIRO-OAB/PI Nº 12.207 e MARINA OLÍMPIO DE MELO BATISTA-OAB/PI Nº 12.375 para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca dos quesitos apresentados pelo Juiz e para, querendo, aderir a eles ou apresentar outros, bem com indicar ou não assistente técnico, tudo relativamente à perícia médica a ser realizada no interditando. Piripiri, 09.09.2016. Eu Rejane Maria Silva Olivera, Analista Judicial, o digitei.

13.410. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000100-19.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALBERTO VERAS CAETANO
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 10/11/2016, às 9h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.411. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001064-46.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 10/11/2016, às 10h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores

públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.412. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001316-49.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ALVES FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 10/11/2016, às 11h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.413. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000118-11.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA RAMUALDA DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S/A
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 10/11/2016, às 12h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.414. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000102-86.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI - PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 17/11/2016, às 10h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.415. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000107-11.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA CORREIA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI - PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 17/11/2016, às 11h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.416. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001504-13.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 17/11/2016, às 12h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.417. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000109-78.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROMÉRIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 18/11/2016, às 9h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida,

para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.418. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000068-14.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: GEORGE CARVALHO DE MORAES
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 18/11/2016, às 8h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.419. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000096-79.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 18/11/2016, às 10h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.420. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000105-41.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAIANA CARDOSO DE MENESES
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s):
DESPACHO
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 18/11/2016, às 11h30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como

mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
PIRIPIRI, 8 de setembro de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito

13.421. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000033-30.2011.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. FINANCEIRA SA - C. F. I.
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ANTONIO MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
SENTENÇA: Intimação aos advogados das partes sobre o teor da sentença de fls. 111, cuja parte final vai a seguir transcrita: "... 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, transação objeto do termo retro todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, nos termos do CPC 269, III. julgo extinto o processo com resolução de mérito 3. Custas pelo requerido. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. PIRIPIRI, 19 de janeiro de 2016. As)MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS -Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

13.422. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002168-39.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DE OLIVEIRA MELO NETO
Advogado(s): ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6833), MAXSWELL BRITO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12329)
Réu: O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
1.Em decorrência do não cumprimento do despacho de fl. 36 devidamente certificado em fl.37, reitero as determinaçoes do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigo a audiência de conciliação a ser realizada no dia **22/11/2016 às 09:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
2.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
3.Ficam as partes cientificadas que :
a) O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
4.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
5.Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.PIRIPIRI, 9 de setembro de 2016.ASSINATURA:MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

13.423. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000176-14.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO AURORA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
1.Em decorrência do não cumprimento do despacho de fl. 67 devidamente certificado em fl.68, reitero as determinaçoes do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigo a audiência de conciliação a ser realizada no dia **14/11/2016 às 09:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
2.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
3.Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
4.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.PIRIPIRI, 9 de setembro de 2016.ASSINATURA:MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito.

13.424. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000181-36.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
1.Em decorrência do não cumprimento do despacho de fl. 65 devidamente certificado em fl.66, reitero as determinaçoes do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigo a audiência de conciliação a ser realizada no dia **14/11/2016 às 10:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
2.Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
3.Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
4.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em sequência.PIRIPIRI, 9 de setembro de 2016. ASSINATURA:MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito

13.425. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000644-80.2011.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTONIO MACARIO GUIMARÃES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado do exequente, para fins de manifestação acerca da petição e documentos acostados às fls. 36/38 dos autos, onde o INSS informa não haver localizado dependentes habilitados à pensão por morte em razão do falecimento do executado.

13.426. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000364-75.2012.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): LUZIRENE DE MELO OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação ao advogado do autor sobre o teor da senteça de fls. 24, cuja parte final vai a seguir transcrita: "... Com efeito, observando atentamente, verifica-se a contradição apontada pela parte embargante, fazendo-se necessário a correção por parte deste juízo. Assim, acolho os embargos da parte exequente, para corrigir a contradição apontada na sentença de fls. 18/19, integrando-a para HOMOLOGAR a desistência do Banco exequente, conforme petição de fl. 15, julgando, em consequência, o processo extinto sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I. Após, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado. PIRIPIRI, 20 de agosto de 2015. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

13.427. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000498-68.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABDORAL GOMES DO CARMO, MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAES CARMO
Advogado(s): MARIA LUCIVANIA LIMA BARROSO(OAB/PIAUÍ Nº 9325)
Réu: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da advogada das autoras da sentença de fls. 30, cuja parte final vai a seguir transcrita: "....É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO: O art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil, reza que, os efeitos da desistência da ação somente serão produzidos com a homologação judicial, razão do requerimento de fls. 27, e, motivo pelo qual passo a analisar. Dos presentes fólios, vejo que não houve contestação, desse modo, exclui-se a hipótese descrita no art. 485, § 4º, do Novo Código de Processo Civil, que traz a necessidade do consentimento do requerido. Ademais, o autor pode desistir da ação, sem o consentimento da parte adversa, até o oferecimento da contestação. Assim, com fulcro no art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil, homologo o pedido de desistência requerido pelo autor, e, extingo o presente feito com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão. Sem custas. P.R.I. PIRIPIRI, 31 de agosto de 2016. As)-MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

13.428. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001159-47.2013.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSOSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: JOSE FORTES DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação ao advogado do autor sobre o teor da senteça de fls. 34, que vai a seguir transcrita: "... Vistos, 1. Homologo, para os fins do CPC 158, parágrafo único, o pedido de desistência desta ação de Busca e Apreensão em que é requerente ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA e requerido JOSÉ FORTES DE CARVALHO FILHO. 2. Julgo, pois, extinto o processo sem resolução de

mérito e o faço com espeque no CPC 267, VIII, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão. 3. Expeça-se ofício ao DETRAN a fim de que seja dada baixa às eventuais restrições judiciais decorrentes da tramitação do presente feito. P.R.I.C. Piripiri (PI), 28 de abril de 2015 . As) Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante - Juíza de Direito em exercício na 3ª Vara.

13.429. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002290-52.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA DOS SANTOS, ANTONIO ISANIO DOS SANTOS
Advogado(s): HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8500), CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu: INASEPE- INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS E PECÚLIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogados dos autores para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 26.10.2016, às 9:30 horas, na Sala das Audiências da 3ª vara, situada no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

13.430. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000041-31.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA REJANE DE SOUSA VIEIRA ARAUJO
Advogado(s): ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5788)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
1. Em decorrência do não cumprimento do despacho de fl. 37 devidamente certificado em fl.38, reitero as determinaçoes do despacho retro, qual seja, a citação da parte ré, oportunidade em que redesigno a audiência de conciliação a ser realizada no dia **22/11/2016 às 10:30**, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
2. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
3. Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
4. A CITAÇÃO DEVE SER PROCEDIDA POR CARTA PRECATÓRIA, na forma do CPC vigente, devendo ser remetido ao citanto cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignada em seu inteiro teor, comunicando-se, ainda, o prazo para resposta, bem como o Juízo e Cartório, com respectivo endereço.
5. Expedientes necessários.
PIRIPIRI, 9 de setembro de 2016. ASSINATURA:MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

13.431. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001997-82.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: KENEDYS DE SOUSA MACIEL, JOSILENE DA SILVA VIEIRA MACIEL
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Réu: BANCO BRASIL S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados dos autores para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 26.10.2016, às 10:30 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Fórum Des. João Turíbio, situado na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

13.432. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001178-97.2006.8.18.0033
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI - CRC/PI
Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3181)
Executado(a): CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463)
SENTENÇA: Intimação ao advogado do autor sobre o teor da sentença de fls.22, que vai a aseguri transcrita: "... Tendo sido satisfeita a obrigação com o efetivo pagamento, pelo devedor-executado, da quantia exeqüenda, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à lei de Execução Fiscal nº 6.830/80, julgo extinta a presente execução. Por fim, havendo penhora, bloqueio ou demais constrições judiciais decorrentes da CDA que instrui a inicial, expeça-se ofício/mandado da respectiva baixa ou, em caso de sistema eletrônico, proceda-se da forma compatível. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com a competente baixa no sistema THEMIS WEB. Sem Custas. P.R.I. PIRIPIRI, 30 de maio de 2016. As)MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

13.433. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000005-32.2003.8.18.0069
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARTINHO PESSOA NETO

Advogado(s):
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, por tudo o que consta nos autos, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos dos embargos à execução, ao tempo em que extingo o feito COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. CONDENO o embargante em CUSTAS e arbitro os HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS em 10% sobre o valor da causa. JUNTE-SE cópia desta sentença nos autos do processo de execução (004-47.2003). Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 8 de setembro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

13.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000005-71.1999.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BB FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Executado(a): PEDRO PEREIRA DE MIRANDA, MOZART PACHECO VILARINHO, SEVERINA ALVES DE MIRANDA VILARINHO
Advogado(s):
Conforme dispõe a regulamentação processual civil, as inclusões/modificações no polo ativo devem ser autoridas pelo réu, quando este já tiver sido citado. Desta forma, INTIMEM-SE os réus para que estes informem se concordam com a troca no polo ativo da BB Financeira S.A. pela empresa Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros. I. e Cumpra-se.

13.435. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000138-30.2010.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO LAGES I, VALDIR FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ DE MOURA SOBRINHO, LUIS CARLOS DA SILVA, LOURIVAL FERREIRA CRUZ, MARIA FERREIRA DA CRUZ, LUIS FERREIRA DE ARAÚJO, RAIMUNDO CABRAL DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do art. 485, VI do CPC/2015. EXTRAIA-SE o título executivo extrajudicial e DEVOLVA-SE ao exequente. OFICIE-SE ao SERASA e ao SPC para que procedam com a devida baixa nas anotações correspondentes a esta dívida. DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras efetivadas no decorrer destes processo. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

13.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000581-44.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CÉLIA ROSA DA SILVA
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
No prazo de 05 dias, digam as partes, específica e fundamentadamente, indicando a finalidade, se têm outras provas a serem produzidas (depoimento da parte contrária, testemunhas, etc), sob pena de indeferimento. Se a parte desejar produzir prova testemunhal, caso queira a intimação das testemunhas, deverá juntar o rol, no prazo legal, observando-se a data da audiência que vier a ser designada. I e Cumpra-se.

13.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000033-97.2003.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): MARTINHO PESSOA NETO, JOSE ALVES DE MORAIS, RAIMUNDO ALVES DOS REIS
Advogado(s):
Vistos etc. INTIME-SE o exequente para, no prazo de 10 dias, MANIFESTAR-SE sobre a penhora de propriedade imóvel oferecida pelo executado Martinho Pessoa Neto. I. e Cumpra-se.

13.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000172-92.2016.8.18.0069
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO TIAGO DA SILVA
Advogado(s): DANIEL GONÇALVES GOMES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2316)
DECISÃO: DISPOSITIVO: "... Ante o exposto, DEFIRO a concessão de liberdade provisória ao réu Francisco Tiago da Silva, alcunha Terrorista, sob compromisso, devendo ser obedecidas as condições apontadas pelo Ministério Público..."

13.439. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000024-04.2004.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Executado(a): JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, LUIZ ALVES DOS SANTOS, CIRO JOSE NUNES
Advogado(s):
Vistos etc. INTIME-SE o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias. I. e Cumpra-se.

13.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000557-40.2016.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ DA CRUZ LOPES DA SILVA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13765)
DESPACHO: "...Ante o exposto, INDEFIRO a revogação da prisão preventiva, e, bem como à vista da presença de indícios de autoria e comprovada a materialidade, não havendo que se falar em ausência de justa causa, mantenho o processamento da ação penal. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **22/09/2016, às 08:30 horas**, no Fórum de Regeneração..."

13.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000050-65.2005.8.18.0069
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DE MACEDO
Advogado(s): LUIZA LOURDES PINHEIRO LEAL NUNES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1469), DANIEL GONÇALVES GOMES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2316)
Réu: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE
Advogado(s): FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2975)
SENTENÇA: "...Isto posto e tendo em vista tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer ministerial, e forte no art. 5º inciso LXIX da Carta de princípios, c.c o art. 1º da Lei nº 1.533/51, concedo a segurança, mantendo, em conseqüência, a medida liminar deferida, para: a) determinar o retorno do impetrante ao seu lugar de origem, professor da Unidade Escolar Guilherme Xavier de Oliveira, situada no Povoado Jacaré, deste município, via de conseqüência declarar sem efeito sua transferência para Unidade Escolar na sede do município; b) tornar sem efeito a aplicação da pena de suspensão imposta ao impetrado com percepção integral de seus vencimentos, eis que realizadas em desacordo com a legislação em vigor, devendo o servidor permanecer no exercício de suas funções de Professor da Unidade Escolar Guilherme Xavier de Oliveira, com a inclusão em folha de pagamento; c) condenar o impetrado ao pagamento das despesas processuais. Deixo de condená-lo ao pagamento de honorários advocatícios, em razão da súmula nº 512 do STF, c.c a Súmula 105 do STJ; d) decorrido o prazo recursal voluntário, encaminhem-se os autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça (Lei nº 1.533/51, art. 12, § único). Registre-se. Publique-se e Intime-se. Regeneração, 28 de setembro de 2006. a) Francisco João Damasceno-Juiz de Direito".

13.442. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000235-20.2016.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR, GERARDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, ZACARIAS DA SILVA DAMASCENO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13765), LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
DESPACHO: Vistos etc. INTIMEM-SE as Defesas dos réus para apresentarem suas alegações finais no prazo sucessivo de 05 dias, sendo que em primeiro o Advogado que patrocina a defesa dos réus JOAQUIM JOSÉ e GERARDO RODRIGUES, e, em segundo o Advogado que patrocina a defesa do réu ZACARIAS DA SILVA. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 9 de setembro de 2016.

13.443. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000028-46.2001.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Executado(a): ELTON VIANA TEIXEIRA, JOSE LAURISMAR TEIXEIRA, GONÇALO VIANA TEIXEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de PENHORA ON-LINE, via BacenJud até o limite de R$10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais). I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 9 de setembro de 2016

13.444. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000044-92.2004.8.18.0069
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): R. A DOS REIS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de PENHORA ON-LINE, via BacenJud até o limite de R$4.092,88 (quatro mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 9 de setembro de 2016

13.445. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000051-84.2004.8.18.0069
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Réu: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. INDEFIRO o requerimento de folhas 61/63 porque o único réu, neste processo, já foi devidamente citado, conformecertidão de folha21/21-v. INTIME-SE o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 9 de setembro de 2016

13.446. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000032-78.2004.8.18.0069
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSE LAURISMAR TEIXEIRA
Advogado(s): MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Ante o exposto, por tudo o que consta nos autos, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos dos embargos à execução, ao tempo em que extingo o feito COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. CONDENO o embargante em CUSTAS e arbitro os HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS em 10% sobre o valor da causa. JUNTE-SE cópia desta sentença nos autos do processo de execução . Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 9 de setembro de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

13.447. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000035-75.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor da parte contrária, deixando de fixar outras indenizações em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 e 96 do CPC).A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC).Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC).P.R.I

13.448. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000298-10.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO JUSCELINO DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
INTIMO o Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500) a comparecer à audiência de conciliação, DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 24/10/2016 às 09:10 horas. LOCAL: Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI. Eu, Rocini de Moura Santos, Analista judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí-Piauí, 11/05/2016.

13.449. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000204-62.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES GONÇALVES
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), THOMAZIO ROCHA OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13948), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
Réu: COMÉRCIO DE BEBIDAS SALVADOR LTDA
Advogado(s):
INTIMO OS Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), THOMAZIO ROCHA OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13948), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763) a comparecerem à audiência de conciliação, DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 24/10/2016 às 08:30 horas. LOCAL: Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI. Eu, Rocini de Moura Santos, Analista judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí-Piauí, 09/09/2016.

13.450. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000049-64.2013.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CINELÂNDIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, EDMILSON GERMANO RIBEIRO
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 60 dias, conforme formulado pelo exequente, com a finalidade de localização de bens do executado.Decorrido o referido prazo, deverá o exequente manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, independente de nova intimação, devendo ser observadas as anotações já feitas no despacho anterior, quanto as várias diligências já realizadas e suas formas na tentativa de localização de bens do executado.Intime-se.

13.451. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000269-96.2012.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): CINELÂNDIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO ME, EDMILSON GERMANO RIBEIRO
Advogado(s):
Defiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 60 dias, conforme formulado pelo exequente, com a finalidade de localização de bens

do executado.Decorrido o referido prazo, deverá o exequente manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, independente de nova intimação, devendo ser observadas as anotações já feitas no despacho anterior, quanto as várias diligências já realizadas e suas formas na tentativa de localização de bens do executado.Intime-se.

13.452. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000399-23.2011.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 16477)
Executado(a): JOSE ANTONIO DA SILVA MELO E ANTONIA MARIA NEU- AVALISTA
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213/04)
O imóvel sobre o qual recaiu a penhora e se requer nova avaliação, encontra-se hipotecado junto ao exequente desde 27.03.2008, conforme Certidão Cartória de fls. 74.Ciente deste fato, o exequente em momentos anteriores preferiu não dá continuidade a expropriação do bem, postulando o prosseguimento da execução por outros meios. Porém, agora, parece quer fazê-lo.Todavia, considerando que o bem penhorado já é objeto de hipoteca junto ao exequente, oportunizo mais uma vez ao exequente em 15 dias dizer se pretende continuar com os procedimentos tendentes a expropriação do bem penhorado.Sendo positiva, proceda-se com o recolhimento do valor das custas da diligência de nova avaliação a sere realizada pelo Oficial de Justiça.Sendo negativa, deverá no referido prazo manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, independente de nova intimação, devendo ser observadas as anotações já feitas no despacho anterior, quanto as várias diligências já realizadas e suas formas na tentativa de localização de bens do executado.Intime-se.

13.453. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000386-48.2016.8.18.0113
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): GEFERSON GONÇALVES DE CARVALHO
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
A secretária da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI, INTIMA o Sr. Advogado PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PI Nº 5500), para comparecer à audiência Admonitória designada nos autos da ação em epígrafe para o dia 22.11.2016, às 12:30 horas, na Sala de Audiências, neste Juízo.

13.454. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000276-49.2016.8.18.0113
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Requerido: VALDEMAR TEOTONIO LUZ
Advogado(s):
INTIMO O Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507) a comparecer à audiência de JUSTIFICAÇÃO, DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 24/10/2016 às 11:40 horas. LOCAL: Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI. Eu, Rocini de Moura Santos, Analista judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí-Piauí, 09/09/2016.

13.455. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000151-81.2016.8.18.0113
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: LUIS FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 11955)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 15 dias ter ciência das informações prestadas pelo requerido às fls. 69-70, bem como para dizer sobre o laudo pericial de fls. 43 e 43v e, sobre a necessidade de realização de provas pericial, caso em que, poderá formuladas quesitos e nomear assistente técnico, ficando ciente de que, na forma do art. 95 do CPC, cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito que for designado rateada entre as partes, que depositaram o pagamento dos honorários correspondente em juízo.Observo que não há recursos alocados no orçamento do ente público nem recursos alocados no orçamento da União, do Estado ou do Distrito Federal, o que impossibilita o pagamento dos honorários do perito senão quando custeado pelas próprias partes, mesmo se beneficiárias da justiça gratuita.

13.456. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000322-38.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LINDALVA LUISA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8396)
Réu: GABRIEL JOSÉ FERREIRA NETO, FRANCILENE DANTAS DE SOUSA PACHECO, JOSEVALDO PACHECO
Advogado(s):
INTIMO O Advogado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8396) a comparecer à audiência de conciliação, DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 24/10/2016 às 09:30 horas. LOCAL: Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI. Eu, Rocini de Moura Santos, Analista judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí-Piauí, 09/09/2016.

13.457. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000343-87.2011.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): ANTONIO MIGUEL DE MOURA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)

Defiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 15 dias, conforme formulado pelo exequente.Decorrido o referido prazo, deverá o exequente manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, independente de nova intimação, devendo ser observadas as anotações já feitas no despacho anterior, quanto a indicação de pessoa autorizada a receber os valores penhorados nestes autos ou indicando a conta bancária para sua transferência.Deverá, no referido prazo, indicar se há valores remanescente da dívida exequenda e, em caso positivo, apresentando planilha atualizada, com abatimento dos valores depositados, bem como dizer sobre o prosseguimento do feito.Intime-se.

13.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000366-22.2014.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Réu: MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI
Advogado(s): LEONEL LUZ LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6456)
DESPACHO: Intima-se a parte autora, para no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar acerca da contestação apresentada em juízo, devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas justificando a necessidade. Intima-se também o Requerido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificar eventuais provas a serem produzidas justificando a necessidade. SFP, 09/09/2016. Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial.

13.459. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000104-38.2015.8.18.0115
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MARINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11578), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
DESPACHO: Intimam-se as partes, por seus advogados, para, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, especificarem eventuais provas a serem produzidas justificando a necessidade. SFP, 06/09/2016. Maria Odésia de Oliveira Soares - Analista Judicial. Digitei e enviei.

13.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000093-09.2015.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSCILENO VILARINDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Réu: MG-PLO/CERTO PONTO
Advogado(s):
SENTENÇA: ...Ante o exposto, com arrimo no art.485, III, do CPC/2015, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito em vistude da parte autora não ter promovido os atos e as diligências que lhe incubiam (abandono de causapor mais de 30 dias). Sem custas .Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.SFP, 0/09/2016. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito.

13.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000004-49.2016.8.18.0115
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MULAGRES-PI
Advogado(s): CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3299)
Réu: VALDECI MENDES DE MOURA, ANTÔNO MENDES DE MOURA
Advogado(s):
SENTENÇA: ...Em razão do exposto, **JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO**, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos dos art.487, I, CPC/2015, para determinar que a execução prossiga nos seus ulteriores termos, tendo como base nos valores apresentados na planilha de cálculo da Contadoria Judicial. Condeno o embargado ao pagamento de honorários de sumcumbência, no patamar de 10%(dez por cento) sobre a diferença entre o valor apresentado pelo embargante 9planilha de fl. 10/11) e o montante calculado pela Contadoria Judicial(planilha de fls.27/28). Traslade-se cópia desta sentença e da planilha apresentada pela Contadoria Judicial para os autos principais. Após trânsito em julgado dos presentes embargos, prossiga-se na execução com a expedição do requisitório competente para o pagamento na forma da mémória discriminada do cálculo elaborado pela Contadoria Judicial. Oportunamente, desapensem-se estes autos e arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SFP, 06/09/2016. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito.

13.462. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000774-16.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TEMISTOCLES FERNANDES
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s):
Redesigno o dia 16/11/2016, às 07:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

13.463. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001022-79.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA APARECIDA ALMINA DA SILVA
Advogado(s): DIÊGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8956)
Réu: MAGAZINE LUIZA
Advogado(s): DIÊGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8956), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito,** nos termos do CPC 487, III. "b"

13.464. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000121-77.2016.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA e condeno FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA já qualificado, pela prática do fato tipificado no artigo 33, caput da Lei n. 11.343/2006 e art. 15 da Lei 10.826/03.

13.465. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000449-07.2016.8.18.0135
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ISAELMA OLIVEIRA BARROS, JODELSSON OLIVEIRA BARROS, VILMARA DE OLIVEIRA SILVA, YBSSON OLIVEIRA BARROS
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: RAIMUNDO NETO BARROS
Advogado(s):
Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/10/2016 às 10:20 horas.

13.466. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000601-55.2016.8.18.0135
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CARLOS ALENCAR DA COSTA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JESSICA DIAS DE SOUSA - MENOR
Advogado(s):
Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/10/2016 às 10:00 horas.

13.467. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000465-58.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: PALOMA RAMOS DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Réu: THAMILLIS AMORIM
Advogado(s):
Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/10/2016 às 09:40 horas.

13.468. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000519-24.2016.8.18.0135
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EMILLY RIBEIRO ARAUJO, JACKSON RIBEIRO DE ARAUJO, JEFFERSON RIBEIRO DE ARAUJO, MARIA VITORIA RIBEIRO DE ARAUJO, LUCILENE RIBEIRO DA SILVA SOARES, EMILIO VALDIVINO DE ARAUJO
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu:
Advogado(s):
Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/10/2016 às 09:20 horas.

13.469. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000481-12.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINALVA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: DAIEL DA PAIÃO MOURA
Advogado(s):
Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/10/2016 às 09:00 horas.

13.470. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000598-03.2016.8.18.0135
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA ESTER LOPES DA COSTA AZEVEDO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ANTONIO EDVAN AZEVEDO GOMES
Advogado(s):
Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/10/2016 às 08:40 horas.

13.471. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000466-43.2016.8.18.0135

Classe: Procedimento Comum
Autor: PALOMA RAMOS DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Réu: NILO CAVALCANTE
Advogado(s):
Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/10/2016 às 08:20 horas.

13.472. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000369-48.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERVÁSIO PEREIRA DA SILVA, MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA, ELIENE MOURA SILVA, MARIA DO SOCORRO JUNIA AMORIM DA SILVA, RONALDO ALVES DA SILVA, MARISTELA COSTA COELHO
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
Réu: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Expeça-se Alvará em nome de Maria do Carmo Gomes Pereira para levantar o valor depositado judicialmente referente ao seu RPV.

13.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000528-83.2016.8.18.0135
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: TERESINHA JOVITA DE CARVALHO
Advogado(s): JAIVAN CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10935)
Réu: SALOMÃO DE CARVALHO CAVALCANTE
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 26/10/2016, às 11:40 horas.

13.474. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000533-08.2016.8.18.0135
Classe: Usucapião
Usucapiente: ODETE OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogado(s): LILIANE DE OLIVEIRA COSTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 634-B)
Usucapido: ESPOLIO DE LAURO DE BRITO RODRIGUES, JAYME AMORIM BRITO, IARLY MARIA AMORIM BRITO
Advogado(s):
CITE-SE a parte ré para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 27/10/2016 às 14:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho.

13.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000466-43.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: PALOMA RAMOS DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Réu: NILO CAVALCANTE
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/10/2016, às 08:20 horas.

13.476. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001012-35.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLEIDIANNE NUNES MADEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LOJA SENTEL
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 27/10/2016 às 15:00 horas.

13.477. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000485-49.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LILIANE DE OLIVEIRA COSTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 634-B)
Réu: CLARO TV
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 27/10/2016 às 14:20 horas. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos.

13.478. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000465-58.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: PALOMA RAMOS DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Réu: THAMILLIS AMORIM

Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 27/10/2016, às 09:40 horas.

13.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000531-38.2016.8.18.0135
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: DOMINGOS LOPES ARAUJO
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Requerido: GABRIELA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 27/10/2016, às 09:40 horas.

13.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000039-49.2013.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS BASILIO DE ALMEIDA
Advogado(s): TYAGO DE CARVALHO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8571)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

13.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000214-74.2012.8.18.0072
Classe: Interdição
Interditante: DOMINGOS FRANCISCO DA CRUZ
Advogado(s): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353)
Interditando: REGINALDO FRANCISCO DA CRUZ
Advogado(s):
SENTENÇA: " Vistos, etc... Isto posto, hei por bem decretar a interdição de REGINALDO FRANCISCO DA CRUZ, nomeando-lhe curador, sob compromisso a ser prestado em 05 dias, o Sr. DOMINGOS FRANCISCO DA CRUZ, nos moldes do art. 1.187, do CPC, devendo este providenciar, no prazo de 10 dias, a especialização da hipoteca legal, nos termos dos artigos 1.187 e 1.205 do CPC, devendo ainda a parte demandante prestar contas do período em que o administrou de fato e de direito os bens do interditando..."

13.482. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000330-72.2015.8.18.0073
Classe: Guarda
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI, IRANILDE PAES DOS SANTOS ESCOBAR E CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
Advogado(s):
Requerido: ERICKVAN HALLEN CICERO PEREIRA RODRIGUES E ARCHYAS CASTRO RODRIGUES JUNIOR
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO OAB/PI Nº 4771
DESPACHO: Para c**omparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21 de setembro de 2016, às 13:00 horas,** no predio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI.WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial da 2ª Secretaria.

13.483. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO N. º 0001233-73.2016.8.18.0073.
O DOUTOR IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da cidade e comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por Título e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2ª Secretaria da Cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, se processam a Ação de Usucapião sob o nº 0001233-73.2016.8.18.0073, em que: Usucapiente: VALDIR RODRIGUES DA SILVA e Usucapido: AGENOR VENTURA DOS SANTOS, **fica os herdeiros, Ausentes e Desconhecidos CITADOS** para responder a presente ação no prazo de 30 (trinta) dias, contestar, querendo, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça com a gratuidade da Justiça e publicado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 9 de setembro de 2016 (09/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

13.484. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000182-91.1997.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO CUSTODIO DE FARIAS
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DO PIAUI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 2525)
DESPACHO: Inicialmente, desentranhe-se a atualização de fls. 188 dos embargos e junte-se neste feito. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre atualização de fls. 118, no prazo de 30 dias. Cumpra-se.

13.485. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000902-91.2016.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274)
Requerido: VAELTON DA SILVA FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Inime-se o autor, através de seu patrono, para dizer sobre petição de fls. 24/29, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve o autor requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligencias necessárias ao fiel cumprimento. SRNonato, 02 de setembro de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.486. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000302-70.2016.8.18.0073
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: REGINALDO DA SILVA GUABIRABA
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Réu: TARCISIO DA SILVA GUABIRABA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 11/10/2016, às 09h45min, para interrogatório do interditando. Intimem-se. a parte autora, seu advogado e o representante do Ministerio Público, a fim de que compareçam.SRNonato, 06 de setembro de 2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.487. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001672-26.2012.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EDUARDO VIEIRA LIMA
Advogado(s): JAMES ARAUJO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8050)
Réu: RAMOS TRANSPORTADORA - RODOVIARIO RAMOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos principios de Direito aplicaveis à especie, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA E, em consequencia, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS. PRI.)

13.488. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000396-18.2016.8.18.0073
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE SOUZA FERREIRA
Advogado(s): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 964)
Interditando: LIOZINO GOMES FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 11/10/2016, às 10:00 horas, para interrogatorio do interditando. Intimem-se a parte autora, seu advogado e o representante do Ministerio Público, a fim de que compareçam. SRNonato, 06 de setembro de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.489. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000904-76.2007.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Denunciado: RAIMUNDO NONATO PAES LANDIM
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 79073)
SENTENÇA: (Isto posto declaro extinta a punibelidade do reu raimundo nonato paes landim, pela prescrição da pretensão punitiva do estado que o faco com fulcro nos artigos 107, IV c/c art. 109, iv todos do cp. Sem Custas.PRI.)

13.490. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001398-96.2011.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MANOEL DIVINO SOARES DOS SANTOS-ZE GOTINHA, ROBERIO TEIXEIRA ALVES
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
SENTENÇA: (ANTE O EXPOSTO, E CONSOANTE O ENTENDIMENTO MINISTERIAL, JULGO IMPROCEDENTE, A DENUNCIA CONTRA MANOEL DIVINO SOARES DOS SANTOS E ROBERIO TEIXERIRA ALVES E, POR CONSEGUINTE, ABSOLVO-OS COM FULCRO NO ARTIGO 386, V DO ESTATUTO PROCESSUAL PENAL, UMA CVEZ QUE INEXISTE PROVA DE QUE OS ACUSADOS TENHAM PARTICIPADO DA INFRAÇÃO PENAL. PR.I.SEM CUSTAS.)

13.491. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001032-81.2016.8.18.0073

Classe: Interdição
Interdidante: AMERICO OLIVEIRA
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Interditando: LILIOSA AMERICA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 11/10/2016, ás 09h15min, para interrogatorio do interditando. Intimem-se a parte autora, seu advogado e o repesentante do Ministerio Público, a fim de que compareçam. SRNonato, 06 de setembro de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

13.492. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001322-96.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902), ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 13267)
Réu: YASMIM DIAS DE SOUSA, ROSANA DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer a audiência designada para o dia 06 de dezembro de 2016, às 11h20min, no prédio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. WILSON DIAS DOS REIS- ANALISTA JUDICIAL DA 2ª SECRETARIA.

13.493. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0000135-50.2016.8.18.0074 CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI Réu: IVANILSON DE CARVALHO FEITOSA, GEOVANE DOS SANTOS PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias
O Dr. JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito em respondência pela Vara Única desta cidade e comarca de SIMÕES, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado GEOVANE DOS SANTOS PEREIRA, Vulgo "TETÉ", portado do RG nº 3535309-SSP/PI e CPF nº 056.077.821-07, nascido a 28/08/1993, filho de José de Morais Pereira e de Leonilda Margarida dos Santos Pereira, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, ser-lhe-á nomeado a Defensoria Pública para patrocinar sua defesa serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SIMÕES, Estado do Piauí, aos 8 de setembro de 2016 (08/09/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES

13.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000314-81.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JAIRO DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de Simões, de ordem do MM. Juiz de Direito em respondência nesta Comarca Dr. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA o Sr. Advogado Dr. EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444),** para se manifestar quanto ao LAUDO DE EXAME PERICIAL EM SUBSTÂNCIA (COCAÍNA), no prazo de 05 (cinco) dias.

13.495. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000965-49.2012.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MADALENA MARIA XAVIER
Advogado(s): ÍTALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8080)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): URBANO VITALINO DE MELO NETO (OAB/PE 17.700)
SENTENÇA: Por essas razões, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO nos termos do art. 487, I do Novo Código de Processo Civil, rejeitando o pedido autoral. Sem custas e honorários (Lei. 9.099/95). P. R. I. Cumpra-se.

13.496. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000048-13.2001.8.18.0077
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE URUÇUI
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061)
Réu: GOETHE ROMMEL MARTINS COELHO
Advogado(s): OSCAR GRADVOHL DE ABOIM(OAB/PIAUÍ Nº 1986)
Ante o exposto, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.
Isento de custas. Condeno o requerente no pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

13.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000960-19.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA CORDEIRO PELISSARI
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
ATO ORDINATÓRIO: O Secretario da Vara Única da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme o provimento nº 07/2012-CGJ, de ordem do MM. Juiz desta Comarca, Dr. Rodrigo Tolentino, INTIMA os Sr(es) advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, OAB-SP Nº 115.762; para, conforme sentença de fls. 88, transitada em julgado, efetuar, no prazo de 15(quinze) dias, o pagamento das custas processuais CALCULADAS E EXARADAS ÀS FLS. 92-93 do presente feito, sob pena de inscrição da parte requerida no Cadastro de Devedores Ativos do Estado. Uruçuí, 08 de setembro de 2016. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, digitei.

13.498. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000869-60.2014.8.18.0077
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VITÓRIA RÉGIA DA SILVA DUARTE
Advogado(s): MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA(OAB/PIAUÍ Nº 8639)
Réu: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Ante o exposto, confirmo a medida liminar aplicada, e CONCEDO A SEGURANÇA requerida, determinando que a autoridade coatora proceda à nomeação definitiva da impetrante no cargo de enfermeiro/PSF, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC.

13.499. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000910-27.2014.8.18.0077
Classe: Mandado de Segurança
Autor: YONNA COSTA BARBOSA
Advogado(s): MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA(OAB/PIAUÍ Nº 8639)
Réu: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Ante o exposto, confirmo a medida liminar aplicada, e CONCEDO A SEGURANÇA requerida, determinando que a autoridade coatora proceda à nomeação definitiva da impetrante no cargo de enfermeiro/PSF, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC.

13.500. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000167-03.2003.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Declarante: BERNARDINA PEREIRA DE ALCANTARA
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
Declarado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI-IAPEP
Advogado(s):
Tendo em vista a petição acostada às fls. 116-117 do presente autos, remeta-os à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para fins de intimação da sentença de fls. 111. Cumpra-se..

13.501. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000379-38.2014.8.18.0077
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WILTON MOREIRA VASCONCELOS
Advogado(s): ROSÂNGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 4242)
Réu: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Ante o exposto, confirmo a medida liminar aplicada, e NEGO A SEGURANÇA requerida, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC.

13.502. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000598-17.2015.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MÁRCIO MARTINS RAMALHO
Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/MARANHÃO Nº 13826)
Ante o exposto, julga-se parcialmente procedente a denúncia para condenar Márcio Martins Ramalho como incurso nas penas do art. 28, caput, da Lei n. 11.343/2006; e absolvê-lo dos delitos de associação para o tráfico e de corrupção de menores.

13.503. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000339-53.2014.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CRUZ BARNABÉ
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: CLEIANE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BARNABÉ, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARNABÉ

Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO.ANTE AO EXPOSTO,e considerando o que mais consta
Dos autos, acolho o parecer ministerial, e julgo procedente o pedido inicial, para deferir a guarda dos menores Cleiane da Conceição do Nascimento Barnabé e Paulo Henrique do Nascimento Barnabé,ao tio Francisco das Chagas da Cruz Barnabé. Sem custas, nem honorários. Sentença publicada em audiência. Após as formalidades legais, arquivem-se, com baixa. Expeça o respectivo termo definitivo. Valença do Piauí, 07 de julho de 2016. Juscelino Norberto da Silva Neto, Juiz de Direito". Do que, para constar, digitei o presente termo.

13.504. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001106-57.2015.8.18.0078
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: EDINEIDE MORAES BARBOSA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOSE GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA LEITE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11240), GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
DESPACHO: Fica a advogada do requerido intimada da audiência de conciliação designada para o dia 15 de Setembro de 2016, às 08:30 horas, no Fórum de Justiça desta Comarca. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, o digitei.

13.505. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000480-43.2012.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: NILO VIEIRA DE SOUSA NETO
Advogado(s): DRª WENIA DA SILVA MOURA- DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LAILSON VIEIRA BARBOSA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
DESPACHO: Ficam convocados os 25 Jurados e 05 Suplentes para comparecerem à Sessão do Tribunal Popular do Júri, a ser realizado no dia 22 de Setembro de 2.016, a partir de 09:00 horas, no Auditório do Colégio Santo Antonio, na Rua Cel. Aníbal Martins, s/nº, Centro, nesta Cidade de Valença do Piauí, para julgamento do réu: LAILSON VIEIRA BARBOSA, pelo Crime de Homicídio Qualificado contra a vítima Nilo Vieira de Sousa Neto, a saber: SUPLENTES: 01. Aderson Leite ? Funcionário Público; 02. Anadiva Soares ? Professora; 03. Anne Socorro Neres de Menezes- Professora; 04. Antonia Eriadna Sousa- Comerciante; 05. Antonio da Silva Gomes-Comerciante; 06. Antonio Vilanir da Silva Costa- Func. Público; 07. Bismael Costa França- Gari; 08. Débora Oliveira da Silva- Empresária; 09. Edenildo Lopes da Silva- Gari; 10. Eliane Soares da Silva- Comerciante; 11. Fernando Moura Soares- Motorista; 12. Francisco José de Sousa- Empresário; 13. Gerlandia Pereira Torres Rosa-Aux de dentista; 14. Ironilo Pereira da Silva- Func. Público; 15. Jandiel Soares Barbosa Leal- Comerciante; 16. José Almeida Cunha- Comerciante; 17. Katiane de Sousa Ferreira- Professora; 18. Maria de Jesus Rego- Funcionária da Líder; 19. Maria do Ó Anjos Ferreira- Func. Público; 20. Maria Genésia da Conceição- T.Enfermagem; 21. Maria Luzinete da Silva Moraes- F. Pública; 22. Noelia Alves da Costa- Professora; 23. Pedro Ikaro Alves Policarpo- Estudante; 24. Valdeci Alves Ferreira- Gari; 25- Vivilane Lopes Salvino- Estudante; SUPLENTES: 01. Ediron Alves de Araujo- Comerciante; 02. Evana Araujo Gomes- Estudante; 03. Geovana Aparecida Silva Oliveira- Estudante; 04. Janyo Ferreira da Costa- F. Público; 05. Mickelle Sousa Santos- Professora.

13.506. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000005-49.1996.8.18.0078
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCA EVANGELINA DE SOUSA, LUIS HENRIQUE DE SOUSA LIMA, CASSIA SOUSA LIMA, CASSILDA SOUSA LIMA, FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA LIMA
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735), MARIA DO AMPARO SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2136)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Ficam os herdeiros Maria Lena de Lima Leite e Natanael de Lima Leite, intimados na pessoa do seu advogado, Dr. Damásio de Araújo Sousa para, no prazo de 15 (quinze) dias, habilitarem nos autos e manifestarem acerca do plano de partilha apresentado às fls. 138/140, considerando que não foram encontrados no endereço constante dos autos". Do que para constar, Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária, digitei.

13.507. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000211-73.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARLON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
DESPACHO: Autorizo o réu a levantar o valor depositado de forma incorreta, devendo realizá-lo no prazo de 10 dias. Após, sob pena de violação da norma individual e concreta definida em sentença, determino que no mesmo prazo cumpra com exatidão com o depósito, sob pena das cominações legais. Explico que, mesmo em se tratando de erro material do réu quando do depósito judicial, descabe a este juízo autorizar o levantamento dos valores pelo réu com inconsistência em seu número de CPF. Intimem-se.

13.508. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000356-95.2016.8.18.0118
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. B. G.
Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 10290)
Requerido: N. K. R. B.
Advogado(s):

DECISÃO: Trata-se de pedido de tutela jurisdicional antecipada em que o autor pretende a redução dos alimentos a que foi condenado a pagar. Segundo a nova sistemática processual a tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência; a tutela provisória de urgência pode ser de natureza cautelar ou satisfativa, a qual pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental (CPC, artigo 294). O regime geral das tutelas de urgência está preconizado no artigo 300 do Código de Processo Civil que unificou os pressupostos fundamentais para a sua concessão: A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. (grifei e destaquei). Daniel Mitidiero vaticina que: No direito anterior a antecipação da tutela estava condicionada à existência de prova inequívoca capaz de convencer o juiz a respeito da verossimilhança da alegação, expressões que sempre foram alvo de acirrado debate na doutrina (Luiz Guilherme Marinoni, Antecipação da Tutela cit.; Daisson Flach, A Verossimilhança no Processo Civil, Ed. RT; o nosso, Antecipação da Tutela Da Tutela Cautelar à Técnica Antecipatória cit.). Com isso, o legislador procurou autorizar o juiz a conceder tutelas provisórias com base em cognição sumária, isto é, ouvindo apenas uma das partes ou então fundado em quadros probatórios incompletos (vale dizer, sem que tenham sido colhidas todas as provas disponíveis para o esclarecimento das alegações de fato, conforme o clássico conceito de cognição sumária de Hans Karl Briegleb, Einleitung in die Theori der summarischen Processe, Bernhard Tauchitz). A probabilidade que autoriza o emprego da técnica antecipatória para a tutela dos direitos é a probabilidade lógica que é aquela que surge da confrontação das alegações e das provas com os elementos disponíveis nos autos, sendo provável a hipótese que encontra maior grau de confirmação e menor grau de refutação nesses elementos. O juiz tem que se convencer de que o direito é provável para conceder a tutela provisória. (em Breves Comentários ao Novo Código de Processo Civil, coordenação de Teresa Arruda Alvim Wambier, Fredie Didier Jr., Eduardo Talamini e Bruno Dantas, Thomsom Reuters RT, página 782). Cândido Rangel Dinamarco obtempera que o fumus boni iuris (fumaça do bom direito): É a aparência de que o demandante tem o direito alegado, suficiente para legitimar a concessão de medidas jurisdicionais aceleradas que de natureza cautelar, que antecipatória. Resolve-se em mera probabilidade, que é menos que a certeza subjetiva necessária para decidir o mérito, porém mais que a mera verossimilhança. O art. 273, caput, do Código de Processo Civil dá a impressão de exigir mais que essa probabilidade, ao condicionar as antecipações tutelares à existência de uma prova inequívoca mas pacificamente a doutrina e todos os tribunais se satisfazem com a probabilidade. Consiste esta na preponderância dos motivos convergentes à aceitação de determinada proposição, sobre os motivos divergentes. Essa é menos que a certeza, porque, lá, os motivos divergentes não ficaram afastados, mas apenas suplantados; e mais que a mera verossimilhança, que se caracteriza pelo equilíbrio entre os motivos convergentes e motivos divergentes. Na prática, o juiz deve raciocinar mais ou menos assim: se eu fosse julgar agora, minha vontade seria julgar procedente a demanda. (Vocabulário do processo civil, Malheiros, páginas 338/339). E o periculum in mora ou perigo na demora, segundo também Cândido Rangel Dinamarco: Consiste na iminência de um mal ou prejuízo, causado ou favorecido pelo correr do tempo (o tempo-inimigo, de que falava Carnelutti), a ser evitado mediante as providências que o juiz determinará. Embora seja inevitável alguma dose de subjetivismo judicial na apreciação do periculum, sugere-se que o juiz leve em conta o chamado juízo do mal maior, em busca de um legítimo equilíbrio entre as partes indagando, em cada caso, se o autor sofreria mais se nada fosse feito para conter os males do tempo, ou se sofreria mais o réu em virtude da medida que o autor postula. (op. cit., páginas 381/382). Dessa arte, em um juízo de cognição sumária (superficial), verifico a inexistência de elementos de prova que convergem ao reconhecimento da veracidade dos fatos pertinentes o que não faz evidenciar a probabilidade do direito material giudizio di probabilità - (fumus boni iuris ou plausibilidade do direito substancial afirmado) e o perigo de dano (perigo na demora, periculum in mora ou pericolo di tardività), e com fulcro no artigo 300 do Código de Processo Civil, si et in quantum, INDEFIRO a antecipação inaudita altera parte dos efeitos da tutela jurisdicional de mérito. Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 15 dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento a Decisão de fl.16, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 29/11/2016 às 12:00 horas. Dou fé.

13.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000335-22.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA
Advogado(s): GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 433605)
Réu: COMPANHIA DE COSMÉTICOS O BOTICÁRIO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 15, que foi designada Audiência de conciliação para o dia 19/10/2016 às 12:20 horas. Dou fé.

13.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000314-80.2015.8.18.0118

Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. DO S. C.
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: A. P. DA C.
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos e etc. Processe-se em segredo de justiça. Defiro o pedido de gratuidade processual. Atendidos os requisitos indicados no artigo 2° da Lei 5.478/68, mas à míngua de provas de quanto percebe o réu, fixo os alimentos provisórios em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em favor do requerente, a serem pagos mediante depósito em conta bancária até o 30° dia de cada mês. Cite-se o réu e intime-se a representante do alimentando, a fim de comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser devidamente incluída em pauta por esta Secretaria Judicial. As partes deverão estar acompanhados de seus advogados e testemunhas, no máximo de três, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em extinção e arquivamento do processo, e a do réu, em revelia (confissão ficta). Nessa audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça através de advogado, passando-se, em seguida, à ouvida das testemunhas e à prolação da sentença. Dê-se de tudo ciência ao órgão do Ministério Público, intimando-o pessoalmente de todos os atos judiciais. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. **Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 29, que foi designada Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 29.11.2016, às 12:30 horas. Dou fé.**

13.511. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000080-69.2013.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): GENESIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 433605), JULYANA TERESA DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 670909)
Réu: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1134)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado do Banco do Brasil às fls.258-259.

13.512. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000337-89.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: LUIZACRED S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 15, que foi designada Audiência de conciliação para o dia 19/10/2016 às 13:00 horas. Dou fé

13.513. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000333-52.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 15, que foi designada Audiência de conciliação para o dia 19/10/2016 às 13:20 horas. Dou fé.

14. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

14.1. SECRETARIA DA 3ª VARA DE PICOS

SECRETARIA DA 3ª VARA DE PICOS
Devolução de autos
Processo: 00000622.40.2002.8.18.0032
Requerente: Manoel Firmino de Almondes
Requerido: Firmino João de Almondes
Intime-se a advogado Manoel Firmino de Almondes OAB Pi para devolução de autos de processo tendo em vista caraga efetuada em 622-40.2002.818.0032. Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Secretária de vara digitei.
Processo : 410-28.2016.818.0032
Requerente: Maria Deusita dos Reis Cunha
Requerido: Jodaci Manoel de Sousa
Intime-se Dr. Damásio de Araújo Sousa a devolução de autos de Processo 410-28.2016.818.0032 e 617-95.2014.8.180032 em secretaria. Picos, 08 de setembro de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro.

14.2. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

3º CARTÓRIO CÍVEL
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS
Ação Procedimento Comum (Processo nº 0017214-72.2015.8.18.0140)
Autor: - Cassio Farias Costa
Réu: - Unimed de Teresina - Cooperativa de Trabalho Medico
Advogado: Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Junior OAB: 3794
Despacho: "Vistos, etc. Intime-se o advogado para devolver os autos no prazo de 48 horas sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Int. Cumpra-se. Teresina-PI, 08 de setembro de 2016.
Ação Procedimento Comum (Processo nº 0024188-33.2012.8.18.0140)
Autor: - Aedson Luis Castro dos Anjos
Réu: - Sergio Henrique Martins do Vale Batista e Jorge Antonio Ferreira da Silva
Advogado: Renildo Rodrigues Piauilino OAB: 7385
Despacho: "Vistos, etc. Intime-se o advogado para devolver os autos no prazo de 48 horas sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Int. Cumpra-se. Teresina-PI, 08 de setembro de 2016.
TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2016
MARINA VILARINHO DE ALCOBAÇA
ESCRIVÃ DO 3º CARTÓRIO CÍVEL

15. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

15.1. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016
O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 629/2016, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão sido realizada no dia 25/08/2016.
Objeto: Constitui o objeto desta licitação o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **arquivos de aço** para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabela abaixo, que é parte integrante do Edital.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	*VALOR ECONOMIZADO*
R$ 60.000,00	**R$ 50.000,00**	**R$ 10.000,00**

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELLI
CNPJ Nº 10.205.116/0001-10; IE: 456.161.740.114
End.: Rua Santa Mônica, nº 81, Bairro: Vila Bianchi. Mogi Mirim/SP CEP: 13.801-478
Representante: Rosemary Henriques. RG nº 37.833.130 SSP/SP. CPF nº 528.070.026-68
Telefax: (19) 3022-6356 E-mail: comercio.silveira1@gmail.com

Item	Especificação	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	**Arquivo de aço com chapa de aço de no mínimo 24.** Medidas: Alt. 1,33 x Larg. 0,47 X Prof. 0,70 (Variação: +- 10%); 4 gavetas para pasta suspensa com carrinho Telescópico e fechadura; Pintura em esmalte sintético; Cor: Cinza Padrão; Garantia de no mínimo 1 ano;	100	TSW/OF	R$ 500,00	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 50.000,00**	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

15.2. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1931/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA** para assessorar este Procurador-Geral de Justiça em reunião ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e em visita ao Conselho Nacional do Ministério Público, a serem realizadas nos dias 13 e 14 de setembro de 2016, em Brasília/DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1932/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Altos, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de setembro de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1933/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 06 de setembro de 2016, as férias do Promotor de Justiça **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, titular da 33ª Promotoria de Justiça de Teresina e ocupante do cargo de Assessor especial Cível, referentes ao 2º período do exercício de 2016, anteriormente previstas para o período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 1701/2016, ficando os dez dias remanescentes para fruição em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1934/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º do Ato PGG nº 543/2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO,** titular da 43ª Promotoria de Justiça de Teresina, para exercer a função de Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional deste Ministério Público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1935/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO PEREIRA DA SILVA, titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, para responder pela 48ª Promotoria de Justiça de Teresina, no período de 19 a 22 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1936/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio da Promotora de Justiça **RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO CASTELO BRANCO**, Titular da 23ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 31/05/1996 a 30/05/2001, prevista para o período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16/12/2015, ficando os 30 (trinta) dias para data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1937/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, no dia 29 de agosto e 01 de setembro de 2016, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça **RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUSA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 29 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 1938/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça **RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA**, Titular da 51ª Promotoria de Justiça de Teresina e Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público, 01 (um) dia de compensação para ser fruído em 06 de setembro de 2016, referentes a 01 (um) plantão ministerial realizado em 04 de janeiro de 2014, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 06 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1939/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Ato PGJ nº 287/2012, que dispõe sobre a função administrativa de Coordenador dos Núcleos de Promotorias de Justiça do Estado do Piauí,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO**, titular da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Teresina, pelo prazo de 02 (dois) anos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1940/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências de atribuição da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, nos períodos de 12 a 16 e 19 a 23 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1941/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça **RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA**, Titular da 51ª Promotoria de Justiça de Teresina e Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público, 01 (um) dia de compensação para ser fruído em 30 de setembro de 2016, referentes a 01 (um) plantão ministerial realizado em 11 de janeiro de 2014, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1942/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 18075/2016,
R E S O L V E
CONCEDER, de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, titular da 44ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2015, anteriormente suspensas conforme a Portaria PGJ nº 2405/2014.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 05 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1943/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º, inciso II, da Resolução CSMP/PI nº 02/2016, que estabelece regras de transição e de gestão nas promotorias de justiça em decorrência dos impactos imediatos da Resolução nº 15/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pertinente à agregação das comarcas em municípios piauienses e dá outras providências,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**, com serventia na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Bom Jesus, para responder pela Promotoria de Justiça de Redenção do Gurguéia, até ulterior deliberação, tendo em vista à agregação da Comarca de Redenção do Gurguéia à Comarca de Bom Jesus.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1944/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **DANIELLE ARÊA LEÃO DANTAS,** Analista Ministerial, matrícula nº 232, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 21 de outubro de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1945/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E
RETIFICAR a Portaria PGJ/PI nº 1865/2016, publicada no Diário de Justiça nº 8.053, de 02 de setembro de 2016, para constar o seguinte: "**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, o servidor **SIDNEY FEITOSA DA SILVA**, Analista Ministerial, Auditor (CC-09), matrícula nº 252, lotado junto à Controladoria Interna, para assumir o exercício do cargo em comissão de Controlador Interno (CC-10), em substituição ao servidor Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, matrícula nº 103, enquanto durar as férias deste, no período de 15 a 26 de agosto de 2016".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1946/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **FLÁVIA HELENA SOUSA MATOS GONÇALVES**, Técnica Ministerial, matrícula nº 293, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 18 de setembro de 2016, em substituição ao servidor **Francisco Jorge Leal Filho**, anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº 548/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1947/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, a servidora **ANA LUIZA MASSTALERZ PIRES DE SOUZA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 332, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 07 de setembro de 2016, em substituição à servidora **Amina Macêdo Teixeira de Abreu Santiago**, anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 548/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1948/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, a servidora **INGRID NUNES FONTENELE MARTINS**, Analista Ministerial, matrícula nº 217, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 03 de setembro de 2016, em substituição à servidora **Luciana dos Santos Ferreira**, anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 548/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1949/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ROBERTA PASSOS ROCHA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 338, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 17 de setembro de 2016, em substituição à servidora **Cristiane Lage Fortes**, anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº 548/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

16.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO-PI

PORTARIA Nº 0252016
ICP nº010/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Promotoria de Justiça de **MANOEL EMÍDIO-PI,** na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela da Constituição Federal e:
CONSIDERANDO a incumbência constitucional atribuída ao Ministério Público da Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, prevista no Art. 127 da C.F;
CONSIDERANDO que o combate à corrupção, tanto sob a forma de atos de improbidade administrativa definidos na Lei nº 8.429/92 ou sob aspecto de conduta tipificada como infração penal, está entre as atribuições constitucionais do Ministério Público;
CONSIDERANDO que a observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência da Administração Pública positivados no Arts. 37 da C.F. devem ser observados por todos os entes e Poderes Públicos, inclusive no âmbito municipal, e em especial pelos que possuem a missão constitucional de exercer o controle externo do Município, conforme Art. 31 da Constituição Federal e Art. 32 da Constituição Estadual, os quais determinam que a fiscalização do Município será realizada pelo Poder Legislativo Municipal a quem cabe apreciar e julgar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO determinação do Art. 59, §, 2º, da Lei Orgânica de Manoel Emídio-PI, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciamento do Poder Legislativo Municipal sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas nas prestações de contas anualmente prestadas pelo Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que a função fiscalizatória da Administração Pública Municipal exercida pela Câmara de Vereadores, em muitos casos, resta prejudicada em face da ocorrência de desvios procedimentais, decisões não fundamentadas ou não apreciação das contas do Município no prazo estabelecido ;
CONSIDERANDO a existência de esforços do Ministério Público do Estado de Piauí para que as prestações de contas dos Municípios sejam analisadas pelas Câmaras de Vereadores no prazo determinado pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica do Município, bem como que as decisões das Casas Legislativas Municipais sejam devidamente fundamentadas, cumprindo, assim, o seu nobre papel na defesa do regime democrático, inclusive para fins da produção dos efeitos legais previstos na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei das Inelegibilidades), com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);

CONSIDERANDO o Princípio Federativo que se manifesta na autonomia político-administrativa dos entes da Federação positivado no Art. 18 da Constituição da República e na repartição das competências legislativas, cabendo à Câmara Municipal, quando da apreciação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado relativo ao julgamento da prestação de contas do Prefeito Municipal, observar o devido processo legal e fundamentar suas decisões, em especial, quando houver a aprovação em detrimento da recomendação de rejeição do Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO que "No Direito Público o que há de menos relevante é a vontade do administrador. Seus desejos, suas ambições, seus programas, seus atos, não têm eficácia administrativa, nem validade jurídica, se não estiverem alicerçados no Direito e na Lei. Não é a chancela da autoridade que valida o ato e o torna respeitável e obrigatório. É a legalidade a pedra de toque de todo ato administrativo. Ora, se ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, claro está que todo ato do Poder Público deve trazer consigo a demonstração de sua base legal e de seu motivo. Assim como todo cidadão, para ser acolhido na sociedade, há de provar sua identidade, o ato administrativo, para ser bem recebido pelos cidadãos, deve patentear sua legalidade, vale dizer sua identidade com a lei. Desconhecida ou ignorada sua legitimidade, o ato da autoridade provocará sempre suspeitas e resistências, facilmente arredáveis pela motivação" (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo, 29ª ed., São Paulo, Malheiros, 2004);
CONSIDERANDO o recebimento nesta Promotoria de Justiça de Ofício nº035/2016, da Vereadora Maria Oneide Cardoso da Silva, relatando que se encontra na Câmara Municipal o Processo TCE-PI nº52918/12, que trata da prestação de contas do Município de Manoel Emídio, referente ao exercício financeiro de 2012;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí ao apreciar às contas em referência julgou irregular as contas relativas à Prefeitura Municipal (Decisão nº359/15 - Acórdão nº1445/2015); FUNDEB (Acórdão nº1446/2015); FMAS (Acórdão nº1.449/2015); FMS (Acórdão nº1.448/2015; 1.450/15) ;
CONSIDERANDO que as contas em referências foram recebidas pela Câmara Municipal no dia 17/06/2016, consoante informação apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal por meio do Ofício nº032/16;
CONSIDERANDO que além das contas citados, o TCE-PI também julgou irregulares às contas da Câmara Municipal de Manoel Emídio-PI, exercício de 2012, tendo como Gestor Joaquim de Sousa Lima;
CONSIDERANDO que compete ao TCE_PI julgar às contas do Presidente da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que na documentação acostada no referido ofício consta que a leitura do parecer prévio do TCE teria ocorrido no dia 26/08/16 e que o ex-prefeito JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, gestor na época, foi notificado por meio do Ofício nº33/16, de 17 de Agosto de 2016, para apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar a lisura do citado procedimento;
RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº010/2016 visando à apuração dos fatos noticiados e determinar:
1. a autuação desta Portaria, com o devido registro no livro próprio;
2. a juntada do Ofício nº 0352016 e documentos colacionados;
3. a expedição de Recomendação ao Presidente da Câmara de Vereadores de Manoel Emídio-PI.
Publique-se e cumpra-se.
Conclusos, retornem os autos.
Manoel Emídio-PI, 07 de setembro de 2016.
Fabrícia Barbosa de Oliveira
Promotora de Justiça
PORTARIA Nº 08/2016/PJME
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 129, III e IV da Carta Magna e art.2º, §4º e §7º da Resolução 23/07 do CNMP, resolve converter o **Procedimento de Investigação Preliminar 005/2014** em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apuração dos seguintes fatos:
CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI obteve, no ano de 2014, informação de *"ocorrência de irregularidades no repasse de valores descontados de servidores públicos da Câmara Municipal de Manoel Emídio-PI contraentes de empréstimos junto ao Banco Internacional do Funchal (Brasil)".*
CONSIDERANDO que o Administrador Público deve se pautar em todas as suas manifestações pelos princípios da legalidade, moralidade, finalidade pública e publicidade, visando garantir uma administração transparente e eficaz;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público a defesa do patrimônio Público e da moralidade Administrativa, incumbindo-lhe fiscalizar sempre que houver ofensa a qualquer deles;
CONSIDERANDO o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar foi excedido, qual seja, de 90(noventa)dias, conforme reza o art.2º, §6º da Resolução 23/07 do CNMP(*§ 6º O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias,prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável.*), razão pela qual deve o presente procedimento ser convertido em Inquérito Civil Público em observância ao §7º do art.2º da Resolução 23/07(*§ 7º Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento,ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil)*.
RESOLVE converter o PIP 005/2014 em Inquérito Civil Público com numeração _____, visando apurar os fatos, desde já determinando comunicação(via eletrônica) ao Centro de Apoio e Defesa do Patrimônio Público, Corregedoria do Ministério Público e Procurador Geral de Justiça, tendo por diligência inicial a seguinte:
a)realização de busca junto aos arquivos da Promotoria como o objetivo de localizar a resposta da Câmara Municipal de Manoel Emídio-PI ao mencionado Ofício nº011/14.
Registre-se. Autue-se. Publique-se em meio oficial.
Manoel Emídio - PI, 27 de junho de 2016
FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA*
Promotora de Justiça
*Promotora de Justiça respondendo pela Promotoria de Manoel Emídio e auxiliando a 8ªPromotoria Criminal de Teresina-PI.
PORTARIA Nº 09/2016/MP
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 129, III e IV da Carta Magna e art.9º da Resolução 23/07 do CNMP, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº003/14 para apuração dos seguintes fatos:
CONSIDERANDO que os art. 21, 24 e 74 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB estabelecem obrigações para os municípios pertinentes à gestão do trânsito nas vias municipais;
CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI *instaurou, no dia 15 de agosto de 2014, o ICP nº003/14 para compelir a Prefeitura de Manoel Emídio para realizar a municipalização do trânsito;*
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 003/14, mesmo tendo sido instaurado em 15 de agosto de 2014, ainda não foi concluído ou finalizado a contento;
RESOLVE prorrogar por mais 01 (um) ano Inquérito Civil Público nº003/14, desde já determinando comunicação(via eletrônica) ao Centro de Apoio e Defesa do Patrimônio Público, Corregedoria do Ministério Público, Procurador Geral de Justiça e Conselho Superior do Ministério

Público, tendo por diligência inicial a seguinte:
a)realização de busca junto aos arquivos da Promotoria como o objetivo de localizar a resposta da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI ao mencionado Ofício nº009/14.
Registre-se.
Autue-se.
Publique-se em meio oficial.
Manoel Emídio - PI, 27 de junho de 2016
FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA*
Promotora de Justiça
*Promotora de Justiça respondendo pela Promotoria de Manoel Emídio e auxiliando a 8ªPromotoria Criminal de Teresina-PI.
PORTARIA Nº 010/2016/MP
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 129, III e IV da Carta Magna e art.9º da Resolução 23/07 do CNMP, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº01/15 para apuração dos seguintes fatos:
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº141, de 13.01.12, no seu art. 36, caput, determina que o gestor do SUSU em cada ente da federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual deverá conter, no mínimo, as informações elencadas nos incisos I ao III do mencionado dispositivo.
CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI *instaurou, no dia 02 de fevereiro de 2015, o ICP nº001/15 para compelir a Secretaria de Saúde de Manoel Emídio a cumprir às determinações do citado art. 36;*
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 01/15, mesmo tendo sido instaurado em 26 de fevereiro de 2016, ainda não foi concluído ou finalizado a contento;
RESOLVE prorrogar por mais 01 (um) ano Inquérito Civil Público nº001/15, desde já determinando comunicação(via eletrônica) ao Centro de Apoio e Defesa do Patrimônio Público, Corregedoria do Ministério Público, Procurador Geral de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público, tendo por diligência inicial a seguinte:
a)realização de busca junto aos arquivos da Promotoria como o objetivo de localizar a resposta da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI ao mencionado Ofício nº009/14;
b) oficiar a Secretária de Saúde para informar quais medidas adotou para o cumprimento da Recomendação nº002/15.
Registre-se. Autue-se. Publique-se em meio oficial.
Manoel Emídio - PI, 27 de junho de 2016
FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA*
Promotora de Justiça
*Promotora de Justiça respondendo pela Promotoria de Manoel Emídio e auxiliando a 8ªPromotoria Criminal de Teresina-PI.
PORTARIA Nº 011/2016/MP
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 129, III e IV da Carta Magna e art.9º da Resolução 23/07 do CNMP, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº004/14 para apuração dos seguintes fatos:
CONSIDERANDO que a Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) é de observância obrigatória por todos os entes da federação, conforme disposto no art. 1º da norma referida;
CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI *instaurou, no dia 14 de agosto de 2014, o ICP nº004/14, para compelir a Prefeitura de Manoel Emídio a cumprir às determinações da mencionada lei;*
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 004/14, mesmo tendo sido instaurado em 14 de agosto de 2014, ainda não foi concluído ou finalizado a contento;
RESOLVE prorrogar por mais 01 (um) ano Inquérito Civil Público nº004/14, desde já determinando comunicação(via eletrônica) ao Centro de Apoio e Defesa do Patrimônio Público, Corregedoria do Ministério Público, Procurador Geral de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público, tendo por diligência inicial a seguinte:
a) realização de busca junto aos arquivos da Promotoria como o objetivo de localizar às respostas aos Ofício mencionados;
b) solicitação de auxílio ao CACOP para informar se o portal da transparência link http://transparencia.appm.org.br/manoel-emidio/despesas/ cumpre as exigências legais.
Registre-se. Autue-se. Publique-se em meio oficial.
Manoel Emídio - PI, 24 de junho de 2016
FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA*
Promotora de Justiça
*Promotora de Justiça respondendo pela Promotoria de Manoel Emídio e auxiliando a 8ªPromotoria Criminal de Teresina-PI.
PORTARIA Nº013/2016-PJME
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato **representado pela Promotoria de Justiça de *Manoel Emídio-PI***, no uso de suas atribuições legais, nos termos do arts. 127 e 129, III, da CF/1988; arts. 25, IV e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 201, inciso V e VI da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) *,e*
CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal estatui que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
CONSIDERANDO que a Lei n. 8.069/90 dispõe que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (art. 4º).
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos naquela Lei;
CONSIDERANDO que é atribuição do Município de Manoel Emídio do Piauí, por seu Poder Executivo, assegurar o funcionamento adequado do Conselho Tutelar daquele município;
CONSIDERANDO que, nos termos de relatório encaminhada ao Ministério Público pelos membros do Conselho Tutelar de Manoel Emídio-PI, em resposta a ofício desta promotoria de justiça, visando tomar conhecimento da estrutura física, material e de funcionários do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficou constatado sua precariedade.
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e Adolescente determina que devam ser destinadas dotações orçamentárias anuais pela Prefeitura

Municipal para a manutenção do Conselho Tutelar e de Direitos e apesar de haver a referida dotação no orçamento público municipal os referidos órgãos de proteção à criança e adolescente não tem condições mínimas de funcionamento;
CONSIDERANDO que, conforme art. 201, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
RESOLVE INSTAURAR Inquérito Civil Público Nº007/2016 para apuração dos fatos relacionados à carência da estrutura física, bem como dos equipamentos mínimos necessários ao funcionamento e bom desempenho das funções do Conselho Tutelar de Manoel Emidio-PI.
DETERMINAR:
1. A remessa de cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude - CAODIJ, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
2. Arquivar cópia da presente portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça, bem como seja dada publicidade à mesma;
3.Requisitar ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 201, inciso VI, alínea 'a" da Lei Federal 8.069/90, devendo acompanhar o ofício peculiar cópia da presente portaria, as seguintes informações:
a - Informar qual material humano, equipamento de expediente, equipamento para funcionamento e veículos estão postos à disposição do Conselho Tutelar.
b - A existência de previsão de gastos no ano de 2017, com investimentos no conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente, visando dotá-lo de melhor equipamento material, humano e físico.
c - A existência da previsão de recursos no orçamento 2017, para melhor equipar o Conselho Tutelar de recursos humanos, físicos e material.
4. Seja oficiada o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manoel Emídio, para que, no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 201, inciso VI, alínea 'a" da Lei Federal 8.069/90, devendo acompanhar o ofício peculiar cópia da presente portaria, informe o material humano, equipamento, material de expediente e veículos, postos à sua disposição.
5. Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para deliberações.
CUMPRA-SE.
Manoel Emídio-PI, 27 de junho de 2016
Fabrícia Barbosa de Oliveira
Promotora de Justiça
RECOMENDAÇÃO Nº014-2016 - PJME
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Promotor de Justiça respondendo pela Promotoria de Justiça Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, inciso III da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que ***"Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.";***
CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal n.º 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11. dispõe que ***"Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, ...";***
CONSIDERANDO que o nepotismo é prática incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;
CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que se configura como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, caput), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;
CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: ***"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"***;
CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade ? independentemente da atuação do legislador ordinário;
CONSIDERANDO, por fim, que o descumprimento da Súmula nº 13 ensejará Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal contra os agentes públicos responsáveis pela nomeação e exoneração ou contra decisão judicial, nos termos do art. 103-A, §3º, da CF, sem prejuízo das sanções aplicáveis no âmbito da improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, caput, da Lei nº 8.429/92, acima exposto;
CONSEDERANDO que o Ministério Público Federal - MPF e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - PGJ-PI por meio dos Ofícios nº753/2015-PRM/FLR/SJUR, nº38/2015-AEGPJ/MPPI, respectivamente, encaminharam para esta Promotoria de Justiça representações noticiando que vários parentes do Prefeito de Manoel Emídio-PI e dos Secretários Municipais são contratos referido Município;.
RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Manoel Emídio-PI e aos demais agentes públicos que detenham a atribuição de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, que:
a) efetue, no prazo de trinta dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados, função de confiança ou função gratificada, que detenham relação de parentesco consagüíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores;
b) efetue, no prazo de trinta dias, a rescisão dos contratos realizados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de pessoas que sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores;
a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenha de nomear para o exercício de cargos comissionados, função de confiança ou função gratificada, pessoas que detenham relação de parentesco consagüíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, a partir da exigência de declaração negativa de parentesco com essas autoridades e com ocupantes de cargos

comissionados;
a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenha de contratar pessoas por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, a partir da exigência de declaração negativa de parentesco com essas autoridades e com ocupantes de cargos comissionados;
e) a partir do recebimento da presente recomendação, abstenham-se de contratar, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa física, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam cônjuges, companheiros, ou que detenham relação de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, a Vice Prefeita, os Secretários Municipais e Presidente da Câmara Municipal;
f) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia dos atos de exoneração e rescisão contratual que correspondiam às hipóteses referidas nas alíneas anteriores, bem como declaração de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança e funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Guamaré, esclarecendo se possui ou não parentesco consagüíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores;
g) a partir do recebimento da presente recomendação, abstenham-se de manter, aditar ou prorrogar contrato com parentes (acima descritos) empresa de prestação de serviços que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que detenham relação de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, a Vice-Prefeita, os Secretários Municipais e Presidente da Câmara Municipal;
h) remetam a esta Promotoria de Justiça, no máximo em dez dias após o término do prazo mencionado na alínea "a", cópias dos atos de exoneração e rescisão contratual relacionadas às hipóteses referidas nas alíneas anteriores;
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa e reclamação perante o Supremo Tribunal Federal.
Desde já, adverte o Ministério Público que a presente Recomendação serve também para fins de fixação de dolo em futuro e eventual manejo de ações judiciais acerca do objeto aqui veiculado, bem como igualmente alerta o *Parquet* que sua não observância implicará na adoção de todas as medidas judiciais cabíveis ao caso.
Registre-se e publique-se a presente Recomendação em livro próprio, bem como encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP.
Manoel Emídio-PI, 29 de junho de 2016
Fabrícia Barbosa de Oliveira
Promotora de Justiça
RECOMENDAÇÃO Nº015/2016PJME
ICP nº010/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Promotoria de Justiça de **MANOEL EMÍDIO-PI,** na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, e:
CONSIDERANDO a incumbência constitucional atribuída ao Ministério Público da Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, prevista no Art. 127 da C.F;
CONSIDERANDO que o combate à corrupção, tanto sob a forma de atos de improbidade administrativa definidos na Lei nº 8.429/92 ou sob aspecto de conduta tipificada como infração penal, está entre as atribuições constitucionais do Ministério Público;
CONSIDERANDO que a observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência da Administração Pública positivados no Arts. 37 da C.F. devem ser observados por todos os entes e Poderes Públicos, inclusive no âmbito municipal, e em especial pelos que possuem a missão constitucional de exercer o controle externo do Município, conforme Art. 31 da Constituição Federal e Art. 32 da Constituição Estadual, os quais determinam que a fiscalização do Município será realizada pelo Poder Legislativo Municipal a quem cabe apreciar e julgar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO determinação do Art. 59, §2º, da Lei Orgânica de Manoel Emídio-PI, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciamento do Poder Legislativo Municipal sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas nas prestações de contas anualmente prestadas pelo Prefeito;
CONSIDERANDO que a função fiscalizatória da Administração Pública Municipal exercida pela Câmara de Vereadores, em muitos casos, resta prejudicada em face da ocorrência de desvios procedimentais, decisões não fundamentadas ou não apreciação das contas do Município no prazo estabelecido ;
CONSIDERANDO a existência de esforços do Ministério Público do Estado de Piauí para que as prestações de contas dos Municípios sejam analisadas pelas Câmaras de Vereadores no prazo determinado pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica do Município, bem como que as decisões das Casas Legislativas Municipais sejam devidamente fundamentadas, cumprindo, assim, o seu nobre papel na defesa do regime democrático, inclusive para fins da produção dos efeitos legais previstos na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei das Inelegibilidades), com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
CONSIDERANDO o Princípio Federativo que se manifesta na autonomia político-administrativa dos entes da Federação positivado no Art. 18 da Constituição da República e na repartição das competências legislativas, cabendo à Câmara Municipal, quando da apreciação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado relativo ao julgamento da prestação de contas do Prefeito Municipal, observar o devido processo legal e fundamentar suas decisões, em especial, quando houver a aprovação em detrimento da recomendação de rejeição do Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO que "No Direito Público o que há de menos relevante é a vontade do administrador. Seus desejos, suas ambições, seus programas, seus atos, não têm eficácia administrativa, nem validade jurídica, se não estiverem alicerçados no Direito e na Lei. Não é a chancela da autoridade que valida o ato e o torna respeitável e obrigatório. É a legalidade a pedra de toque de todo ato administrativo. Ora, se ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, claro está que todo ato do Poder Público deve trazer consigo a demonstração de sua base legal e de seu motivo. Assim como todo cidadão, para ser acolhido na sociedade, há de provar sua identidade, o ato administrativo, para ser bem recebido pelos cidadãos, deve patentear sua legalidade, vale dizer sua identidade com a lei. Desconhecida ou ignorada sua legitimidade, o ato da autoridade provocará sempre suspeitas e resistências, facilmente arredáveis pela motivação" (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo, 29ª ed., São Paulo, Malheiros, 2004);
CONSIDERANDO o recebimento nesta Promotoria de Justiça de Ofício nº035/2016, da Vereadora Maria Oneide Cardoso da Silva, relatando que se encontra na Câmara Municipal o Processo TCE-PI nº52918/12, que trata da prestação de contas do Município de Manoel Emídio, referente ao exercício financeiro de 2012;
CONSIDERANDO que as contas em referências foram recebidas pela Câmara Municipal no dia 17/06/2016, consoante informação apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal por meio do Ofício nº032/16;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí ao apreciar às contas em referência julgou irregular as contas relativas à Prefeitura Municipal (Decisão nº359/15 - Acórdão nº1445/2015); FUNDEB (Acórdão nº1446/2015); FMAS (Acórdão nº1.449/2015); FMS (Acórdão

nº1.448/2015; 1.450/15) ;
CONSIDERANDO que além das contas citadas, o TCE-PI também julgou irregulares às contas da Câmara Municipal de Manoel Emídio-PI, exercício de 2012, tendo como Gestor Joaquim de Sousa Lima;
CONSIDERANDO que compete ao TCE-PI julgar às contas do Presidente da Câmara Municipal e não a própria Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que na documentação acostada no referido ofício consta que a leitura do parecer prévio do TCE teria ocorrido no dia 26/08/16 e que o ex-prefeito JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, gestor na época, foi notificado por meio do Ofício nº33/16, de 17 de Agosto de 2016, para apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias;
CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça instaurou o ICP nº010/2016 para apurar a lisura do citado procedimento;
RESOLVE RECOMENDAR
a) ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio ao apreciar/julgar às Contas do Prefeito de Manoel Emídio-PI, Sr. JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, exercício financeiro de 2012, observe as seguintes exigências legais:
a.1) prazo máximo de 60 (trinta) dias para análise e julgamento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado emitido nos processos de prestação de contas do município, conforme determina o Art. 59, §, 2º, da Lei Orgânica de Manoel Emídio-PI;
a.2) necessidade da devida fundamentação das respectivas decisões;
a.3) publicidade dos atos e com as comunicações, IMEDIATAMENTE, ao Tribunal de Contas do Estado e à Promotoria de Justiça local instruídas com pareceres das comissões, votos dos vereadores, ata das sessões e respectivas RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS, alertando-os quanto à incidência das sanções da 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e do Decreto-Lei 201/67 em face da não observância das disposições constitucionais, administrativas e penais;
a.4) NOTIFICAÇÃO de Sr. JOSÉ MEDEIROS DA SILVA para apresentar defesa na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.
a.5) ampla divulgação do dia e hora da sessão da Câmara Municipal, cujo objeto deve ser exclusivamente a apreciação das Contas da Prefeitura Municipal (Decisão nº359/15 - Acórdão nº1445/2015); FUNDEB (Acórdão nº1446/2015); FMAS (Acórdão nº1.449/2015); FMS (Acórdão nº1.448/2015; 1.450/15), referentes ao exercício financeiro de 2012 e o quorum qualificado de dois terços.
E, para que futuramente não se alegue desconhecimento jurídico, fica Vossa Excelência notificada, que qualquer "ação ou omissão", contrária ao interesse público, na prática ora recomendada, poderá configurar atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10, inciso VII e XI, 11, inciso II, da Lei 8.429, de 02.06.92.
REQUISITA-SE que a autoridade destinatária, nos limites de suas atribuições, promova ampla publicidade e divulgação adequada e imediata dos termos da presente recomendação em local visível no âmbito de todas as repartições do Poderes Executivo e Legislação Municipal, assim como encaminhe resposta por escrito a esta Promotoria de Justiça, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, informando sobre o cumprimento de tal determinação, na forma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie.
REMETA-SE a presente RECOMENDAÇÃO:
Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Emídio e demais vereadores, para adoção das medidas a seu cargo;
Ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CACOP, à Corregedoria-Geral e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de dar conhecimento e publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Manoel Emídio-PI, 07 de setembro de 2016.
Fabrícia Barbosa de Oliveira
Promotora de Justiça

16.2. PROMOTORIA ELEITORAL DA 67ª ZONA DE MANOEL EMÍDIO-PI

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL nº 09/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por meio de seu Promotor Eleitoral infra-assinado, oficiante na 67ª ZONA ELEITORAL em Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições, na forma preconizada na Lei Complementar n.º 75/1993, com o propósito de instruir o Procedimento Preparatório Eleitoral nº. 01/2016, e
CONSIDRANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 131 da Lei nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente, "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente , definidos nesta Lei";
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 132 do ECA, "Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de cinco membro, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha";
CONSIDERANDO que o Ministério Público, enquanto instituição constitucionalmente destinada a "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, II, CF), além de ser responsável pela defesa do regime democrático (art. 127, caput, da CF) tem como dever institucional garantir o regular funcionamento dos Conselhos Tutelares;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504/97, que estabelece normas eleitorais, ao proibir as condutas que possam afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, proibiu, dentre outras condutas "usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram" e ainda "fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público";
CONSIDERANDO ainda que a Lei Federal nº 9.504/97, no seu art. 73, § 1º, definiu o que se entende por agente público da seguinte forma: " Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração público a direta, indireta, ou fundacional";
CONSIDERANDO que, conforme o art. 135 do ECA, "o exercício efetivo da função de conselheiro (tutelar) constituirá serviço público relevante", o que torna indiscutível ser o Conselheiro Tutelar um servidor público "latu sensu";
CONSIDERANDO também o §4º do art. 73 da Lei 9.504/97 prevê punições, a exemplo de multa, a quem praticar alguma das condutas vedadas pela legislação eleitoral;
CONSIDERANDO que a Resolução 170 do CONANDA, dispõe em seu art. 41, inciso III, que é vedado ao Conselheiro Tutelar utilizar-se do Conselho Tutelar para o Exercício de propaganda e atividade político-partidária;
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar que praticar alguma das condutas a ele vedadas estará sujeito às penalidades administrativas de advertência, suspensão do exercício da função e destituição do mandato, a depender da natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, entre outras variáveis, conforme arts. 44 e 45 da Resolução 170 do CONANDA;bem com no disposto na legislação municipal;
CONSIDERANDO, por fim, tratar-se o corrente ano de ano eleitoral, no qual surgem questionamentos acercada conduta do Conselheiro Tutelar,

no exercício da função;
CONSIDERANDO ainda que o art. 73, II da Lei Federal nº 9.504/97 não veda aos servidores público o exercício de atividade político-partidária, desde que fora do expediente de trabalho;
CONSIDERANDO que não há vedação legal ao exercício de atividade político-partidária por membro do Conselho Tutelar, sendo aplicável, o art. 73, II da Lei Federal nº 9.504/97, ou seja, fora do ambiente de trabalho.
CONSIDERANDO, no entanto, a relevância da função de conselheiro tutelar, que muitas vezes é equiparado com o Ministério Público e o Juiz da Infância e Juventude, como se vê dos artigos 95, 236 e 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente, *in verbis:*
Art. 236. Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei:
Pena - detenção de seis meses a dois anos.
Art. 95. As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.
Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes aopoder familiarou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar:(Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.
CONSIDERANDO, que embora não seja vedado a livre manifestação político-partidária por membro do Conselho Tutelar, conclui ser razoável que a mesma seja realizada com moderação, discrição e comedimento, tendo em conta a natural não individuação entre a função de conselheiro tutelar e a pessoa;
CONSIDERANDO que o exercício descomedida da manifestação político-partidária por membro do Conselho Tutelar, embora não seja vedado, pode implicar em condutas que outras passíveis de punição ao conselheiro tutelar;
RECOMENDA aos Conselheiros Tutelas do Município de MANOEL EMÍDIO-PI, que:
1. Que, de acordo com o artigo 41, inciso III da Resolução nº 170/CONANDA não realizem propaganda política nas dependências do Conselho Tutelar, nem utilizem-se indevidamente de sua estrutura para realização de atividade político-partidária;
2. Que evitem a realização de vídeo, áudio ou qualquer meio fotográfico ou audiovisual com candidatos durante o período eleitoral.
3. Que evitem, quando participando de passeatas, carreatas ou manifestações correlatas qualquer anúncio que o identifiquem como conselheiro tutelar;
4. Que evitem manifestações de apoio a candidatos em redes sociais com a utilização explicita da palavra "conselheiro tutelar", de forma que se não fique dúvida de tratar-se de manifestação pessoal, desconectada do cargo de conselheiro tutelar.
Sejam remetidas cópias da presente Recomendação:
5. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manoel Emídio-PI.
6. Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude - CAODIJ(caodij@mppi.mp.br)
7. Devidamente publicada, conforme a praxe.
Manoel Emídio, 06 de setembro de 2016.
Fabrícia Barbosa de Oliveira
Promotora Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral.

17. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

17.1. EDITAL 141.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00141/18, de **09 de setembro** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **GEORGE ALVES DOS SANTOS COSTA**, **KAIC PIMENTEL DIAS, MANOLISA CRISTINE PEREIRA DA SILVA, TAISA SILVA CAVALCANTE.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI